DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

1105

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.277 ANO OXIII DA IOE 114º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXCVI)

Através do Decreto-Lei nº 3.665, de 04 de fevereiro de 1941, o interventor José Carneiro da Gama Malcher extinguiu, do quadro único do funcionalismo civil, o cargo de secretário da Escola Normal, e criava no mesmo quadro, a função gratificada de secretário da referida escola.

E, por meio do Decreto-Lei nº 3.666 daquele mesmo dia, o interventor também extinguia do quadro do funcionalismo civil, o cargo de diretor, em comissão, da Escola Normal, e criava a função gratificada de diretor dessa escola.

Já por intermédio da portaria datada do dia 13 de fevereiro de 1941, o interventor designava os professores João Paulo de Albuquerque Maranhão, Aldebaro Cavalleiro de Macedo Klautau, Elias Augusto Tavares Vianna e Nayde Alby de Vasconcellos para constituírem o Conselho Técnico Administrativo da Escola Normal, no período de fevereiro de 1941 a fevereiro de 1942, de acordo com o regulamento da mesma escola.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

Estado firma convênios para estágio curricular em órgãos da administração direta e indireta

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Administração, celebra convênios com a Universidade da Amazônia –UNAMA, Faculdade do Pará – FAP, Faculdade Pan Amazônica – FAPAN e com o Centro de Enfermagem e Emergência Médica – CEMED. Esses convênios têm como objetivos proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nessas instituições de ensino a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta, e entidades autárquicas e fundacionais do Estado.

(Cad. 1 - Pág. 5)

UEPA regulamenta Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado do Pará, através da Instrução Normativa nº 003/2004, regulamenta a criação do Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico –FADA e o processo de arrecadação, controle e distribuição das receitas patrimoniais, de serviços educacionais e de outros gerados pela Universidade. A Instrução, entre outros preceitos, determina que o Fundo de Apoio será composto pelos recursos oriundos da cobrança da taxa administrativa correspondente a 15 % sobre as receitas provenientes dos contratos de prestações de serviços, inscrições de concursos, cursos de Pós-Graduações –Lato Sensu e das receitas arrecadadas pelos centros.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Bacia do Una

A COSANPA assina contrato com o Consórcio Bacia do Una tendo como objeto, a recuperação de obras dragadas, compreendendo a execução de serviços de recomposição de vias, redes de drenagem, água potável, esgoto sanitário, necessários à conclusão do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém – Bacia do Una.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Núcleos Universitários

A Comissão Eleitoral da UEPA informa que abrirá inscrições, no período de 20 a 24/09/2004, de candidatos à coordenador de Núcleos Universitários nos municípios de Altamira, Moju, Marabá, Paragominas, São Miguel do Guamá, Santarém, Conceição do Araguaia e Redenção.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Casas Penais

O Conselho Estadual de Segurança Pública, por meio da Resolução nº 082/04, estabelece regras às Casas Penais do Estado que não dispõem de atividades laborais remuneradas para todos os internos, para efeito de remição de pena.

(Cad. 1 - Pág. 13)

XIV Concurso Público

A Procuradoria Geral do Estado divulga a relação dos candidatos aprovados na 2ª Prova de Natureza Discursiva, realizada no dia 11 de setembro de 2004, referente ao XIV Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 4)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edital de Concurso Público ..... Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Termos de Convênios ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 11
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
Ratificação ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO CIDADÃO
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 10
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
Comunicação ..... Cad. 2 - Pág. 2
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 2
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 3
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Instrução Normativa ..... Cad. 2 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultados de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 7
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 7
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 6
Tomada de Preços ..... Cad. 2 - Pág. 6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 6
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 6
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 9
Distrato ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Despachos ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 10
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações ..... Cad. 2 - Pág. 13
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 15 a 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 120/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 052/04 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 111/04 ..... Cad. 1 - Pág. 15
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 492/04 ..... Cad. 2 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 4
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Capanema ..... Cad. 2 - Pág. 10
VTB de Itaituba ..... Cad. 2 - Pág. 11
VTB de Castanhal ..... Cad. 2 - Pág. 14
11ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 14
13ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 2
12ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 4
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 6
5ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
2ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 11
Relação nº 056/04 - 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 11
MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 14
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 14
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 7

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$	125,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$	250,00
outras cidades:	R$	283,80	Outras cidades:	R$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$	50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$	10,00
Exemplar avulso:	R$	1,00	**Exemplar atrasado**	R$	2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

GOVERNO DO PARÁ

PORTARIA N.º 201/04–GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias as servidoras abaixo relacionadas, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: INHANGAPI/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessora	30.08.2004	½

LOCALIDADE: IPIXUNA/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA	Assessora	31.08.2004 a 03.09.2004	04

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 202/04–GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: IPIXUNA/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA	Motorista	31.08.2004 a 03.09.2004	04

LOCALIDADE: INANGAPI/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	30.08.2004	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 206/04–GVG DE 02 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE :

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS na ordem de R$-2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinqüenta Reais), a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, CPF 087.720.102-15, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.1056.4238-339030- R$-1.300,00
32101-04.122.1056.4238-339036- R$-350,00
32101-04.122.1056.4238-339039- R$-500,00

O prazo para aplicação do SUPRIMENTO DE FUNDOS será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 207 / 04–GVG DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE :

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS na ordem de R$-770,00 (Setecentos e Setenta Reais), a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF 377.439.532-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.4483.339036- R$-770,00

O prazo para aplicação do SUPRIMENTO DE FUNDOS será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 -(91) 214-5569

PORTARIA N°1.234/2004-CCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 839/04-Gab/SUSIPE,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal, a viajar a Porto Alegre-RS, no período de 12 a 14 de setembro do corrente, a fim de participar da reunião ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária-CONSEJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.248/2004-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.ºs 1130/2004-GABS/SESPA e 290/2004-GS/SEEPS,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.249/2004-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.ºs 1130/2004-GABS/SESPA e 290/2004-GS/SEEPS,

R E S O L V E:

nomear NAIANA DIAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.250/2004-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1774/2004-GAB. PGE,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Consultiva, código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.251/2004-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2,376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1774/2004-GAB. PGE,

R E S O L V E:

nomear TATIANA DONZA CANCELA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Consultiva, código GEP-DAS-011.4, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA N.º 0852/2004-CCG, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Onde se lê: ALADIM MARTINS DE PAULO
Leia-se: ALADIM MARTINS DE PAULA
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
ERRATA

No D.O.E. do dia 14.09.2004, que publicou TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO.

ONDE SE LÊ:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 323/2004

Tornar sem efeito a publicação do Convênio de Repasse de Recursos Financeiros Nº 323/2004, celebrado entre a Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico CNPJ: 04.797.735/0001-49, Publicado no DOE Nº 030226 do dia 02/07/2004.

LEIA-SE:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 326/2004

Tornar sem efeito a publicação do Convênio de Repasse de Recursos Financeiros Nº 326/2004, celebrado entre a Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Feirantes e Produtores do Mercado Municipal de Jacundá CNPJ: 05.807.892/0001-50 Publicado no DOE Nº 030226 do dia 02.07.2004

No D.O.E. de nº 030276 do dia 14.09.2004, que publicou a extratos de portarias.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 1851/2004

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 185/2004

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 138/2004GAB/CCS

Beneficiários: Odon Eivar da Silva Costa – Mat. nº 54181556/1
Número de diárias: 03 (três) diárias
Destino: Vigia

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Período: 14 a 17.09.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.
E D I T A L

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ torna público que:

A Comissão Examinadora torna pública a relação dos candidatos aprovados na 2ª Prova de Natureza Discursiva realizada no dia 11/09/2004;

Viviane Ruffell Teixeira Pereira. 5,40
Carol Gentil Uliana. 5.30
Adriana Franco Borges. 5.00
Bruno Alves Pinheiro. 5.00
Carla Afonso de Nóvoa. 5.00
Débora Lanter Lamarão. 5.00
Robina Dias Pimentel. 5.00

2) Os candidatos poderão ter vistas da prova no prazo de 02 (dois) dias (Quinta e Sexta-Feira) , conforme previsto na Seção H, Item VI do Edital, no horário de 08:00 hs.às 14:00 hs., no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso.

Belém, 14 de setembro de 2004.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE.
Presidente.
GUSTAVO VAZ SALGADO
Procurador Geral do Estado, em exercício.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 014/2003

Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada e autorizada ao fornecimento de 02 (dois) talões de vale alimentação por mês.
Valor de Contrato Original: R$3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Procuradoria Geral do Estado e Ticket Serviços S.A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 05/09/2004 a 05/092005.
Ordenador de despesas: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Foro: Belém- Pa., com exclusão de qualquer outro.

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2004

Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2002
PARTES: IPASEP e João de Deus Reis da Silva – Belém/Pa.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clínica Médica, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: De acordo com a tabela de Procedimento do PAS.
Vigência: 08/09/2004 à 07/09/2005.
Dotação Orçamentária:54.201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 245/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares em Diagnose aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e Laboratório Ronnie Silva – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 25.000,00.
Vigência do Aditamento: 13/09/2004 a 12/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 13/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 23/09/2003 – R$ 40.000,00
3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 247/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares em Diagnose aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e SONAR – Ultra-Sonografia Diagnóstico Ltda – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 40.000,00.
Vigência do Aditamento: 13/09/2004 a 12/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 13/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 25/09/2003 – R$ 30.000,00
3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 250/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Ambulatoriais aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e CLÍNISA – Clínicas Integradas de Saúde Ltda – Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 40.000,00.
Vigência do Aditamento: 13/09/2004 a 12/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 13/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 23/09/2003 – R$ 30.000,00
3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 251/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Hospital São Lucas Ltda – Conceição do Araguaia/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 40.000,00.
Vigência do Aditamento: 13/09/2004 a 12/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 13/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 23/09/2003 – R$ 40.000,00
3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 253/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares em Diagnose aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a UNIGASTRO-LAMN – Serviços Médicos S/C Ltda - Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 40.000,00.
Vigência do Aditamento: 13/09/2004 a 12/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 13/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 25/09/2003 – R$ 40.000,00
3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Ambulatoriais aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Incancer – Instituto Brasil Norte do Câncer - Belém /Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 50.000,00.
Vigência do Aditamento: 13/09/2004 a 12/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 13/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 01/10/2003 – R$ 40.000,00
3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA Nº 002/2004 - GAB/SEIR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições previstas no artº 6º do Decreto Estadual nº 3864 de 30 de dezembro de 1999, e,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2004-ARCON, instaurado para apurar as irregularidades cometidas pela Concessionária Empresa de Transportes São João Ltda;

Considerando os termos do Ofício nº 149/2004-ARCON/GAB de 18 de agosto de 2004;

R E S O L V E:

Decretar a CADUCIDADE da Concessão de todas as linhas da Concessionária Empresa de Transportes São João Ltda, de acordo com o preceito contido no art. 38, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.987/1195.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário Especial de Estado de Integração Regional

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 411/2004 DE 10/09/2004

TRANFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor EDINEI SANTOS COELHO, matrícula funcional nº 5812372/1, Secretário de Gabinete da SEDS, de 01 a 30/09/2004 para 01 a 30/11/2004, referente ao exercício 2003/2004.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 53.041/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2004

OBJETO: Aquisição de Mobiliário
DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2004
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
FONTE DE RECURSO: 04.126.1125.4537-44.90.52 – Fonte 061
DATA DA ASSINATURA: 19/08/.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos
Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site – www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 178.220/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2004

OBJETO: Aquisição de Bens de Informática – Inclusão Digital
DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2004
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
FONTE DE RECURSO: 04.126.1125.4537-44.90.52 – Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 09/08/.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos
Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site – www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2004

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E SEQÜENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.

O Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05247283/00001-94, doravante denominada SEAD para efeito deste Convênio, por seu titular o Secretário Executivo de Estado de Administração o Dr. Frederico Anibal da Costa Monteiro, RG:3327027-SSP/PA, CPF: 014.659022-87e a Universidade da Amazônia - UNAMA, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 287, Bairro do Umarizal, CEP: 66.060-000, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº:15.752.686/0001-44 ,doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por seu titular o Reitor Profº Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, CI nº: 3403893, CPF nº: 010.669.947-49, resolvem celebrar o presente Convênio com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e da Instrução Normativa nº001, de 29 de Junho de 2004, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, doravante denominados órgãos/entidades concedentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos órgãos/entidades concedentes, em atividades de estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os estudantes serão solicitados pelos órgãos/entidades concedentes à instituição de ensino e selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.

CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos/entidades concedentes ficam obrigados a:
informar à SEAD o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;
c) encaminhar à instituição de ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
d) firmar, com o estagiário, termo de compromisso de que trata a legislação pertinente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino;
e) promover o acompanhamento e participar da avaliação, que será realizada por meio de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado;
f) remunerar mensalmente o estagiário, a título de bolsa-estágio, conforme a importância especificada no Termo de Compromisso, salvo se o estudante possuir renda própria;
g) fazer seguro de acidentes pessoais para o estagiário, na forma do Decreto nº:1.195 de 23 de Agosto de2004, e encaminhar à SEAD cópia da respectiva apólice;
h) expedir o Certificado de Estágio mediante a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e finais;
i) informar à instituição de ensino o desligamento do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - A instituição de ensino fica obrigada a:
a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;
b) encaminhar ao órgão/entidade concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
c) comunicar, por escrito, o desligamento do estudante da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEXTA - O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:
a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente;
d) a pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;
f) pelo não-comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do órgão/entidade concedente, especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a verificação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da bolsa-estágio pelo órgão/entidade concedente correrá por conta do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA NONA - A duração do estágio será estabelecida pelo órgão/entidade concedente, observado o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário de funcionamento normal do órgão/entidade concedente, compatível com a das atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo
de quatro anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As adições ou variações de qualquer cláusula deste convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicação do presente convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28
da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente convênio, desde que não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.
Belém, 09 de setembro de 2004
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO
Reitor da Universidade da Amazônia - UNAMA
TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2004

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E A FACULDADE DO PARÁ - FAP, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.

O Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05247283/00001-94, doravante denominada SEAD para efeito deste Convênio, por seu titular o Secretário Executivo de Estado de Administração o Dr. Frederico Anibal da Costa Monteiro, RG:3327027-SSP/PA, CPF: 014.659022-87 e a Faculdade do Pará - FAP, com sede na Rua municipalidade, nº 839, Bairro do Reduto, CEP: 66.050-350, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº:04.368.590/0001-60 ,doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por seu titular Diretora Geral Dra. Maria Sônia Lobo Gluck Paul,CI: 3434 OAB/PA, CPF: 029.027.452-49, resolvem celebrar o presente Convênio com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e da Instrução Normativa nº001, de 29 de Junho de 2004, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, doravante denominados órgãos/entidades concedentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos órgãos/entidades concedentes, em atividades de estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os estudantes serão solicitados pelos órgãos/entidades concedentes à instituição de ensino e selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.

CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos/entidades concedentes ficam obrigados a:
informar à SEAD o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;
c) encaminhar à instituição de ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
d) firmar, com o estagiário, termo de compromisso de que trata a legislação pertinente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino;
e) promover o acompanhamento e participar da avaliação, que será realizada por meio de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado;
f) remunerar mensalmente o estagiário, a título de bolsa-estágio, conforme a importância especificada no Termo de Compromisso, salvo se o estudante possuir renda própria;
g) fazer seguro de acidentes pessoais para o estagiário, na forma do Decreto nº:1.195 de 23 de agosto de2004, e encaminhar à SEAD cópia da respectiva apólice;
h) expedir o Certificado de Estágio mediante a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e finais;
i) informar à instituição de ensino o desligamento do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - A instituição de ensino fica obrigada a:
a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;
b) encaminhar ao órgão/entidade concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
c) comunicar, por escrito, o desligamento do estudante da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEXTA - O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:
a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente;
d) a pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;
f) pelo não-comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do órgão/entidade concedente, especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a verificação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.
CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da bolsa-estágio pelo órgão/entidade concedente correrá por conta do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.
CLÁUSULA NONA - A duração do estágio será estabelecida pelo órgão/entidade concedente, observado o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário de funcionamento normal do órgão/entidade concedente, compatível com a das atividades discentes do estagiário.
CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo
de quatro anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As adições ou variações de qualquer cláusula deste convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicação do presente convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28
da Constituição Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente convênio, desde que não resolvidos na esfera administrativa.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.
Belém, 09 de setembro de 2004
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
MARIA SÔNIA LOBO GLUCK PAUL
Diretora Geral da Faculdade do Pará – FAP
TESTEMUNHAS:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2004

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E A FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.

O Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05247283/00001-94, doravante denominada SEAD para efeito deste Convênio, por seu titular o Secretário Executivo de Estado de Administração o Dr. Frederico Aníbal da Costa Monteiro, RG:3327027-SSP/PA, CPF: 014.659022-87 e a Faculdade Pan Amazônica - FAPAN, com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 1.005, Bairro do Centro, CEP: 66.023-000, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº:01.711.282/0005-21 ,doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por seu titular o Diretor Pedagógico Dr.Alcy Alberto Freire, CI nº:3029 CRA/PA, CPF nº: 229.047.192-53, resolvem celebrar o presente Convênio com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e da Instrução Normativa nº001, de 29 de Junho de 2004, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, doravante denominados órgãos/entidades concedentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos órgãos/entidades concedentes, em atividades de estreito relacionamento com a formação do estudante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Os estudantes serão solicitados pelos órgãos/entidades concedentes à instituição de ensino e selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.
CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos/entidades concedentes ficam obrigados a:
informar à SEAD o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;
c) encaminhar à instituição de ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
d) firmar, com o estagiário, termo de compromisso de que trata a legislação pertinente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino;
e) promover o acompanhamento e participar da avaliação, que será realizada por meio de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado;
f) remunerar mensalmente o estagiário, a título de bolsa-estágio, conforme a importância especificada no Termo de Compromisso, salvo se o estudante possuir renda própria;
g) fazer seguro de acidentes pessoais para o estagiário, na forma do Decreto nº:1.195 de 23 de agosto de2004, e encaminhar à SEAD cópia da respectiva apólice;
h) expedir o Certificado de Estágio mediante a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e finais;
i) informar à instituição de ensino o desligamento do estagiário.
CLÁUSULA QUINTA - A instituição de ensino fica obrigada a:
a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;
b) encaminhar ao órgão/entidade concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
c) comunicar, por escrito, o desligamento do estudante da instituição de ensino.
CLÁUSULA SEXTA - O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:
a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente;
d) a pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;
f) pelo não-comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do órgão/entidade concedente, especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a verificação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.
CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da bolsa-estágio pelo órgão/entidade concedente correrá por conta do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.
CLÁUSULA NONA - A duração do estágio será estabelecida pelo órgão/entidade concedente, observado o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário de funcionamento normal do órgão/entidade concedente, compatível com a das atividades discentes do estagiário.
CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo
de quatro anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As adições ou variações de qualquer cláusula deste convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicação do presente convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28
da Constituição Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente convênio, desde que não resolvidos na esfera administrativa.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.
Belém, 09 de setembro de 2004
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
ALCY ALBERTO FREIRE
Diretor Pedagógico da Faculdade Pan Amazônica – FAPAN
TESTEMUNHAS:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2004

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E O CENTRO DE ENFERMAGEM E EMERGÊNCIA MÉDICA - CEMED, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.

O Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.247.283/00001-94, doravante denominada SEAD para efeito deste Convênio, por seu titular o Secretário Executivo de Estado de Administração o Dr. Frederico Aníbal da Costa Monteiro, RG:3327027-SSP/PA, CPF: 014.659022-87 e o Centro de Enfermagem e Emergência Médica - CEMED, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 2.673, Bairro de São Brás, CEP: 66.090-100, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº:02.631.089/0001-10 ,doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por seu titular Diretora Administrativa Sra. Ana Gabriela Cardoso da Silva, RG:2208083, CPF: 399.486.172-15 resolvem celebrar o presente Convênio com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e da Instrução Normativa nº001, de 29 de Junho de 2004, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, doravante denominados órgãos/entidades concedentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos órgãos/entidades concedentes, em atividades de estreito relacionamento com a formação do estudante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Os estudantes serão solicitados pelos órgãos/entidades concedentes à instituição de ensino e selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.
CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos/entidades concedentes ficam obrigados a:
informar à SEAD o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;
c) encaminhar à instituição de ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
d) firmar, com o estagiário, termo de compromisso de que trata a legislação pertinente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino;
e) promover o acompanhamento e participar da avaliação, que será realizada por meio de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado;
f) remunerar mensalmente o estagiário, a título de bolsa-estágio, conforme a importância especificada no Termo de Compromisso, salvo se o estudante possuir renda própria;
g) fazer seguro de acidentes pessoais para o estagiário, na forma do Decreto nº:1.195 de 23 de Agosto de2004, e encaminhar à SEAD cópia da respectiva apólice;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

h) expedir o Certificado de Estágio mediante a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e finais;
i) informar à instituição de ensino o desligamento do estagiário.
CLÁUSULA QUINTA - A instituição de ensino fica obrigada a:
a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;
b) encaminhar ao órgão/entidade concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
c) comunicar, por escrito, o desligamento do estudante da instituição de ensino.
CLÁUSULA SEXTA - O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:
a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente;
d) a pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;
f) pelo não-comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do órgão/entidade concedente, especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a verificação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.
CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da bolsa-estágio pelo órgão/entidade concedente correrá por conta do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.
CLÁUSULA NONA - A duração do estágio será estabelecida pelo órgão/entidade concedente, observado o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário de funcionamento normal do órgão/entidade concedente, compatível com a das atividades discentes do estagiário.
CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo
de quatro anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As adições ou variações de qualquer cláusula deste convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicação do presente convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28
da Constituição Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente convênio, desde que não resolvidos na esfera administrativa.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.
Belém, 09 de setembro de 2004
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
ANA GABRIELA CARDOSO DA SILVA
Diretora Administrativa do Centro de Enfermagem e Emergência Médica - CEMED
TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____

PORTARIA DE AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0394 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004
Nome do servidor: Luiz Paulo Leal da Gama Maicher
Matrícula: 54181647/1
Cargo: Assessor
Nº de diárias: 04 (quatro)
Destino: Recife/PE
Período: 14/09 a 17/09/2004
Motivo: participar de apresentação do Sistema para Gestores Técnicos de diversos Estados.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
CESSÃO
PORTARIA Nº 0393 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004
CEDER a contar de 01/09/2004, a servidora Maria do Socorro Moura de Almeida, matrícula nº 1791/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Ref. XXVI, lotada na GDI, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, sem ônus para o órgão de origem.
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIO EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0242, DE 30 DE AGOSTO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,
Considerando os atrasos sofridos no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão designada através da PORTARIA Nº 0161/2004 – que apura as responsabilidades por irregularidades detectadas na prestação de contas do SUPRIMENTO DE FUNDOS liberado através das Portarias nºs 123, de 02.02.2001; 247, de 01.03.2001, e 352, de 02.04.2001, respectivamente, em nome da servidora Maria da Conceição Cézar da Silva –, em decorrência do estado de saúde da presidente anteriormente designada, e
Considerando, ainda, os termos do memorando nº 001/2004-CTC, da atual presidente da Comissão de Tomada de Contas, e do Parecer Jurídico nº 362/2004, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido através da PORTARIA Nº 0161, de 25 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 030225, de 1º de julho de 2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2004.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 1967 DE 03.09.04
Considerando os termos do Processo Nº 2004 / 002004730016896-4.
I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 1916 de 27.08.2004, publicada no D.O.E nº. 30.269 de 01.09.2004.
II - EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 1560 de 14.07.2004 Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 30.236 de 16.07.2004, que autorizou férias aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda, para o mês de agosto/2004, o nome da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, Identificação Funcional n.º 50750/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, referente ao exercício de 05.07.2003 a 04.07.2004.
PORTARIA Nº 1971 DE 08.09.04
Considerando o Processo Nº 002004730018692-0.
AUTORIZAR Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora GLÓRIA MARIA RODRIGUES DIAS, Identificação funcional nº.5412463/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, no período de 27.08.2004 a 03.09.2004.
PORTARIA Nº 1983 DE 08.09.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem nº. 073/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730019148-0.
AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 10.09.2004 a 20.09.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

CLÉLIA CONCEIÇÃO COELHO ROSA	AAF	DAIF/OC
SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA SILVA	FTE	DRFE 9ª RF
PAULO HERBET DOS SANTOS LIMA	FTE	DRFE 9ª RF
MAURO CELSO BATISTA DA SILVA	AG.TRIB	IFMT/CEASA

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 30.275 de 13.09.2004.

PORTARIA Nº 2004 DE 13.09.04
Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo Nº. 2004/ 002004730018862-0.
AUTORIZAR o afastamento da servidora ROSÂNGELA LOBATO DA SILVA, identificação funcional n.º 3248992/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Recursos de Materiais/DAD, pelo período de 29.08.2004 a 05.09.2004, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão Carlos Alberto Lobato da Silva, sem prejuízo de sua remuneração.
PORTARIA Nº 2005 DE 13.09.04
Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 6922/2004-IPASEP de 08.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730018940-6.
CONCEDER 14 (quartoze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora SIMONE CRUZ DA SILVA, identificação funcional nº 5144140/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi, no período de 26.08.2004 a 08.09.2004.
PORTARIA Nº 2006 DE3 13.09.04
Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 6840/2004 - IPASEP de 02.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730018879-5.
CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ADALGISA BARROS DE OLIVEIRA, Identificação funcional n.º 3244032/3, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, lotada na Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD, no período de 26.08.04 a 10.09.2004, sem prejuízo de sua remuneração.
PORTARIA Nº 2007 DE 13.09.04
Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 6794/2004 - IPASEP de 02.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730018926-0.
CONCEDER 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Identificação funcional n.º 722286/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 31.08.04 a 12.09.2004, sem prejuízo de sua remuneração.
PORTARIA Nº 2008 DE 13.09.04
Considerando os termos da PORTARIA Nº.320 de 08.10.2002, publicada no D.O.E Nº. 29.799 de 10.10.2002, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 6810/2004 de 02.09.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730018669-5.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº.1499 de 06.07.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.230 de 08.07.2004 do servidor ADILSON DA SILVA MATOS, identificação funcional n.º 5149410/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal, no período de 01.09.2004 a 01.11.2004.
PORTARIA Nº 2009 DE 13.09.04
Considerando os termos da PORTARIA Nº.945 de 05.05.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.188 de 10.05.2004, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 6849/2004 de 02.09.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 172004730000554-0.
PRORROGAR por 42 (quarenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº.1781 de 10.08.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.255 de 12.08.2004 da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, identificação funcional n.º 50750/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 04.09.2004 a 15.10.2004.
PORTARIA Nº 2011 DE 13.09.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo Nº 042004730009688-7.
CONCEDER a servidora DENISE DESINCOURT ALMEIDA, Identificação funcional n.º 713544/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2004 a 29.11.2004, correspondente ao triênio de 03.03.1989 03.03.1992.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3ª R. F.
O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: F A DE MORAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.216.138-4
AINF: 012004510003527-5
RAZÃO SOCIAL: PAULO SERGIO DA SILVA BORGES
CIC. 305.101.392-72
AINF: 012004510003341-8
RAZÃO SOCIAL: S C MATERIAIS PARA SERRARIAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.201.419-5
AINF: 012004510003565-8
RAZÃO SOCIAL: SOARES E VIEIRA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.188.671-0
AINF: 012004510002997-6
RAZÃO SOCIAL: S R MOREIRA COMERCIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.165.591-0
AINF: 012004510003568-2
RAZÃO SOCIAL: E O GOMES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.137.991-2
AINF: 012004510002508-3
RAZÃO SOCIAL: R C AUTO POSTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.201.169-2
AINF: 012004510002880-5
RAZÃO SOCIAL: MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.175.363-6
AINF: 012004510002857-0
Marabá(PA), 14 de Setembro de 2004.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF.

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA N.º 0239-GS/SEFA, de 08/09/2004, publicada no DOE n.º 030.274 de 10/09/2004, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, da Lei n.º 5.810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora MARIVONE AMORIM VAZ, ocupante do cargo de Datilografo, identificação funcional n.º 05206847/1, para desempenhar as funções de secretária junto a referida Comissão Processante, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, compromissando-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.
Belém / Pa 13 de setembro de 2004.
PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA N.º 2056, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Retira a aplicação da sanção administrativa prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XXIII, art. 1º da PORTARIA Nº 0996, de 27.11.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.082, de 01.12.2003,
Considerando o compromisso da empresa PROMÁQUINAS LTDA de cumprir as suas obrigações contratuais resultantes do Processo Licitatório nº 006/2003, modalidade Tomada de Preços nº 004/2003, não mais perdurando, portanto, os motivos determinantes da punição, e
Considerando, ainda, os termos do Parecer Jurídico nº 358/2004, da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,
RESOLVE:
Art. 1º Retirar a sanção de participar de licitação e de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, imposta à empresa PROMÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 14.142.905/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.124.878-8, através da PORTARIA Nº 1664, de 21.07.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.07.2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA
Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

SUPRIMENTO DE FUNDOS – DAD

PORTARIA N.º 2016,DE 13.09.04-8ª RF-PARAGOMINAS

Nome do Suprido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
CPF n.º:300.685.252-49
Valor do Suprimento: R$ 2.908,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.660,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS)
Período de Aplicação: SETEMBRO/04

PORTARIA N.º 2035,DE 13.09.04-INSPETORIA FAZENDÁRIA BASE CANDIRU

Nome do Suprido: FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA
CPF n.º:042.690.318-83
Valor do Suprimento: R$ 2.524,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 2.380,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS)
Período de Aplicação: SETEMBRO/04

PORTARIA Nº 2036, DE 13.09.04-I.FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome da Suprida:GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA
CPF nº: 139.905.272-15
Valor do Suprimento: R$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO:R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA-R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
Período de Aplicação: SETEMBRO/04

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4216, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300052945/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Maffei e Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE	Pas/Automovel	9BD15822524294700

PORTARIA N.º4217, DE 14/09/2004 - PROC N.º 0320047300108458/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carmindo Alves dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA SUPER	Pas/Automovel	9BGSD19ZXWC628835

PORTARIA N.º4218, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053178/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc III da Lei 6.017/96 alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jose Dorival de Amorim Lobato

Marca	Tipo	Chassi
YAMAHA/JOG TEEN	Pas/Ciclomoto	9C65JR00040012523

PORTARIA N.º4219, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053429/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaime Toshiaki Nohara

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND	Pas/Automovel	9BD178837V0270514

PORTARIA N.º4220, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053780/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reinaldo Antonio Gouvea Barbosa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automovel	9BD146047T5826856

PORTARIA N.º4221, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053682/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Botelho Alves

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX	Pas/Automovel	9BD17201B53127107

PORTARIA N.º4222, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053712/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Reginaldo de Souza Santos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Mis/Automovel	9BD178296Y0997613

PORTARIA N.º4223, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053887/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Almeida Rodrigues

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD178296W0713524

PORTARIA N.º4224, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053836/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Marques Xavier Neto

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA	Pas/Automovel	9BWZZZ327WP010246

PORTARIA N.º4225, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300054034/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Isabel Costa Pereira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL SPECIAL	Mis/Automovel	9BWZZZ377WP572554

PORTARIA N.º4226, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300054018/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Alrton Viana de Araujo

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V	Mis/Automovel	9BWZZZ373WT064227

PORTARIA N.º4227, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053968/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor Capistrano Damasceno

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRT118717

PORTARIA N.º4228, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053950/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Cristovao Lima de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRT118891

PORTARIA N.º4229, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053933/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Firmo Ferreira de Almeida

Marca	Tipo	Chassi
FORD/FIESTA	Pas/Automovel	9BFZF10B048141919

PORTARIA N.º4230, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053941/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Luiz da Silva Reis

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD178296W0699791

PORTARIA N.º4231, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053895/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimunda Martins Moraes

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRP247884

PORTARIA N.º4232, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053879/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Sales Carlos de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automovel	9BD146000S5557751

PORTARIA N.º4233, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053852/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Paulo Amaral dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERSAILLES GL	Pas/Automovel	9BFZZZ33ZNP036466

PORTARIA N.º4234, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053828/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Almeida Dantas

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automovel	9BD158018W4000554

PORTARIA N.º4235, DE 14/09/2004 - PROC N.º 1920047300053801/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Interessado: Raimundo Moreira da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5290203
PORTARIA N.°4236, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300053909/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jean Pantoja Correa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3875519
PORTARIA N.°4237, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300053615/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Corpes da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222114219
PORTARIA N.°4238, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300053674/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Augusto Sadala dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17141312103151
PORTARIA N.°4239, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300053690/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524293661
PORTARIA N.°4240, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300053860/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Lima Paes Barreto
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.8 L Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB397600
PORTARIA N.°4241, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300053755/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Silva Barbosa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232295204
PORTARIA N.°4242, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300052473/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Maria do Nascimento Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0680421
PORTARIA N.°4243, DE 14/09/2004 - PROC N.° 1920047300054425/ SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Aurimar de Assis Moreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0382806

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 248/04
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Municipio de Moju.
Onde se Lê:
Valor Total: R$ 275.000,00
Valor Municipio: R$ 25.000,00
Leia-se:
Valor Total: R$ 262.500,00
Valor Municipio: R$ 12.500,00
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 249/04
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Municipio de Moju.
Onde se Lê:
Valor Total: R$ 242.000,00
Valor Municipio: R$ 22.000,00
Leia-se:
Valor Total: R$ 231.000,00
Valor Municipio: R$ 11.000,00
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 334/04
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Municipio de Tomé Açu.
Onde se Lê:
Valor Total: R$ 260.000,00
Valor Municipio: R$ 10.000,00
Leia-se:
Valor Total: R$ 300.000,00
Valor Municipio: R$ 50.000,00
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº1119/2004 DE 13/09/2004
NOME: CELIJANE DINIZ E SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/09/2004 / DESTINO: ALTAMIRA E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1120/2004 DE 13/09/2004
NOME: VALÉRIO DO CARMO MELO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/09/2004 / DESTINO: ALTAMIRA E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1121/2004 DE 13/09/2004
NOME: VERGÍLIO JOSÉ SCHERER / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 13 A 15/09/2004 / DESTINO: ALTAMIRA E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1122/2004 DE 13/09/2004
NOME: FÁBIO MEDEIROS LOPES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/09/2004 / DESTINO: BELÉM E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1123/2004 DE 13/09/2004
NOME: ELIANDRO ALVES DE SÁ / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15 A 17/09/2004 / DESTINO: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: REUNIÃO COM SERVIDORES RECEM-LOTADOS NA ULSAV, FECHAMENTO DE RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GTA'S E ENTREGA DE MATERIAL TÉCNICA DISTRIBUIDO PELA ADEPARÁ CENTRAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1124/2004 DE 13/09/2004
NOME: ANDRÉ LUIZ MORAES DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15 A 16/09/2004 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1125/2004 DE 13/09/2004
NOME: JANILSON DE SOUZA LIMA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/09/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1126/2004 DE 13/09/2004
NOME: CLAYTON SOUSA DE JESUS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1127/2004 DE 13/09/2004
NOME: ELTON BANDEIRA TORTA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1128/2004 DE 13/09/2004
NOME: RITA DO SOCORRO BRITO COROA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1129/2004 DE 13/09/2004
NOME: VITÓRIA NEUMA ARAÚJO RODRIGUES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1130/2004 DE 13/09/2004
NOME: JOÃO SOARES TEIXEIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1131/2004 DE 13/09/2004
NOME: DANIELA DA SILVA ALVES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/09/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1132/2004 DE 13/09/2004
NOME: WANDERLEY MELO NEPOMUCENO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A 15/09/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1133/2004 DE 13/09/2004

NOME: ROGÉRIO TEATINI DE CARVALHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1134/2004 DE 13/09/2004

NOME: ANDRÉ SANDER / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 a 15/09/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1135/2004 DE 13/09/2004

NOME: NORMANDO ROLIM DANTAS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 a 15/09/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1136/2004 DE 13/09/2004

NOME: ADALGOBERTO SANTANA GUEDELHA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 a 15/09/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1137/2004 DE 13/09/2004

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R$ 200,00 / VALOR TOTAL: R$ 200,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino ao município Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1138/2004 DE 13/09/2004

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 15 a 19/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diárias / OBJETIVO: CONDUZIR PARTICIPANTES D CURSO DE ATENDIMENTO AO FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1139/2004 DE 13/09/2004

NOME: JORGE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15 a 16/09/2004 / DESTINO: NOVA IPIXUNA E ITUPIRANGA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AS ULSAV'S DE DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1140/2004 DE 13/09/2004

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 17 a 18/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: CONDUZIR PARTICIPANTES D CURSO DE ATENDIMENTO AO FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1141/2004 DE 13/09/2004

NOME: MARGARETH SOARES DE ARAÚJO / CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R$ 400,00; 3390-39 – R$ 200,00; 3390-36 – R$ 200,00; 3390-33 – R$ 200,00 / VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento nos municípios de Belém e Tucuruí/PA, visando a viabilização do curso de atendimento a foco de febre aftosa em Tucuruí, no período de 16 a 18/09/04.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1142/2004 DE 13/09/2004

NOME: ANDRÉ DA SILVA PINTO CARNEIRO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 15/09/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO A FOCO DE FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3652 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040826-03

Partes: Banco do Cidadão e Alessandro Santiago da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 31 de agosto de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 31 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040827-05

Partes: Banco do Cidadão e Helena Silva Lopes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2004
Valor: 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040831-23

Partes: Banco do Cidadão e Lizangela Oliveira do Amaral
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 31 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 31 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040831-21

Partes: Banco do Cidadão e Euros José Pinto Moreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 31 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 31 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040831-22

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Alberto Valente Filho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 31 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 31 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040723-31

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Nazaré Miranda Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 01 de setembro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040826-28

Partes: Banco do Cidadão e Renan de Freitas Américo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040826-29

Partes: Banco do Cidadão e Rosilêla de Freitas Américo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040810-02

Partes: Banco do Cidadão e Jaciclêa Maria Alves de Brito
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 10 de agosto de 2004
Valor: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 10 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 142-A/2004

BENEFICIÁRIO : ADEMAR RODRIGUES DA SILVA
CARGO : Resp. p/ Esc. Local de Sem. José Porfírio
PROGRAMA : ATER/Cadeia Agroind. de Origem Animal é Vegetal
FONTE : Rec. Próprios
VALOR : R$ 13.020,00
Elemento de Despesa : 33903097 = R$ 13.020,00

PORTARIA Nº 194/2004

BENEFICIÁRIO : FRANCISCA FERNANDES LEITE
CARGO : Supervisora Adjunta de Capanema
PROGRAMA : ATER/Cadeia Agroind. de Origem Animal e Vegetal
FONTE : Rec. Próprios
VALOR : R$ 5.011,00
Elemento de Despesa : 33903097 = R$ 3.306,00, 33903697=R$540,00 e 33903997= R$ 1.165,00

PORTARIA Nº 195/2004

BENEFICIÁRIO : JAIRO FERNANDES EIRAS
CARGO : SupervisoR Regional de Capanema
PROGRAMA : ATER/Cadeia Agroind. de Origem Animal e Vegetal
FONTE : Rec. Próprios
VALOR : R$ 26.930,00
Elemento de Despesa : 33903097 = R$ 14.150,00, 33903697=R$ 5.260,00 e 33903997 = R$ 7.520,00

PORTARIA Nº 197/2004

BENEFICIÁRIO : WALDEMIR COSTA PINHEIRO
CARGO : Resp. p/ Unidade Administrativa
PROGRAMA : ATER/Cadeia Agroind. de Origem Animal e Vegetal
FONTE : Rec. Próprios
VALOR : R$ 3.405,00'
Elemento de Despesa : 33903097 = R$ 2.280,00 e 33903997= R$ 1.125,00

PORTARIA DE DIÁRIA:
PORTARIA Nº 363/2004

Beneficiário : LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO
Destino : Ponta de Pedras
Objetivo : Orientar sobre Sistemas Agroflorestais e Consórcios
PROGRAMA : Agroindústria
FONTE : Governo do Estado
Período : 15 a 17/09/2004
Valor : R$ 225,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2004

PARTES: EMATER / SEPRODE
OBJETO: EMATER cede e transfere a SEPRODE, através Termo de cessão de uso de Bens Móveis a Título Gratuito os seguintes: 01 Microcomputador (PENTIUM IV), 01 Impressora Matricial de 09 agulhas, 01 DVD-Digital, 01 Notebook Pentium, 01 Projetor Sony VPL-CS6, SCANNER de mesa.
VIGÊNCIA: Terá duração de 05(cinco) anos, à partir da data de assinatura.
FORO: Marituba-Pará
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2004
ASSINATURAS:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Presidente da EMATER
EDILENA MARIA DE MATOS VIANNA
Chefe de Gabinete SEPRODE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 031/2004
Nº CONTRATO: 031/2004.

Partes: EMATER – Pará / PRODEPA
Onde se Lê: O presente Contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.
Leia-se: O presente Contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura até 31.12.2004.
Ordenador Responsável:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 2011/2004 DE 08 / 09 / 2004

SERVIDOR: MARIA DUCILENE LIMA FERNANDES
CARGO: Datilógrafa
MATRICULA Nº 3167534/1
PERÍODO: 08.09 a 07.10.2004
PERÍODO AQUISITIVO: 20.06.96 a 19.06.1999
PROCESSO Nº 2001/165659, ARQUIVADO NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Trav. 3 de maio, 1961 - (91) 249-5666

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2002

Partes: PARAMINERIOS, em liquidação -CNPJ 34.619.221/0001-64 CIA - CNPJ/ MF N.º 63.882.468/0001-77.
Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos de segurança eletrônica, bem como os serviços de monitoramento 24 horas.Valor do Contrato R$ 1.094,61 (um mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos). Justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo e alteração na funcional programática. Dotação orçamentária 04.122.0000.9017-339039 Vigência: 01/2004 a 30/06/2004: Belém. Data de assinatura: 02/01//2004. Ordenador Responsável: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira Aditivo Anterior 1º T.A de 27/08/03. Prorrogação de prazo e reajuste de valor.
*Republicado por ter saído com incorreções no D. E , nº 30.108, de 12/01/2004.

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Conceder suprimento de fundo a servidora Doralina Rodrigues Tavares, matrícula nº 5130727-1 portadora do CIC 177213002-82, Valor de 870,00 (oitocentos e setenta reais) Classificação orçamentária: 04.122.0000.9017 fonte 024. 339030 R$300,00 (trezentos reais), 339033 R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), 339036 R$120,00 (cento e vinte reais) e 339039 R$ 200,00 (duzentos reais). Prazo de aplicação; 60 dias. Leocádia Maria Nogueira de Oliveira, Liquidante da Paraminérios.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

REPREENSÃO
PORTARIA Nº 175/2004-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, considerando a falta de iniciativa na condução dos processos sob sua responsabilidade, culminando com perda de prazos e prejuízos administrativos,
RESOLVE:
REPREENDER, o funcionário GILBERTO SILVA ALVES, matrícula nº 5080444/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico/Contador, lotado no Departamento Financeiro.

PORTARIA Nº 176/2004-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, considerando o fato de ter tomado atitude indevida em processo administrativo, não autorizado pela Diretoria,
RESOLVE:
REPREENDER, o funcionário NEWTON MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 2014335/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departº Financeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 13 de setembro de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 177/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Tereza Jaqueline R. Alves	01	14/09/2004	Brasília-DF
Maria de Belem de N. Gomez	01	14/09/2004	Brasília-DF

PORTARIA Nº 179/2004-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
QDE DIARIAS: 03 (três)
PERÍODO: 15 a 17/09/2004
LOCAL: Manaus-AM
MOTIVO: Participar da II FIAM-Feira Internacional da Amazônia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 13 de setembro de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2004-SAGRI, PUBLICADO NO DOE Nº 30.276 DE 14/09/2004.

ONDE SE LÊ: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
em exercicio

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2004-SAGRI, PUBLICADO NO DOE Nº 30.276 DE 14/09/2004.

ONDE SE LÊ: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
Em exercicio

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0714/2004

Marcos R. G Souza, motorista, destino, Santo Ant. Taua, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 20 a 24/09/2004, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 715/2004

Luiz G. M. Neves, motorista, destino, Igarapé-Açú, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 20 a 24/09/2004, valor R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PORTARIA Nº 717/2004

Ewaldo Costa, motorista, destino: Belterra, obj: apoio ao Engº Agrº Jorge L.C.Magalhães, período: 20 a 23/09/2004, valor R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 718/2004

Maria D. L. Amorim, bióloga, destino: Maracanã, obj: avaliação técnica do projeto de cultivo de ostras, período: 16/09/2004, valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 719/2004

Arnaldo J. Martins, engº agrº, destino: Tracuateua e Bragança, obj: acompanhar colheita e beneficiamento primário das unidades demonstrativas de fumo, período: 20 a 22/09/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 720/2004

Djael C. Silveira, assessor, destino: Soure, obj: ministrar curso de capacitação em meliponicultura, período: 21 a 24/09/2004, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 721/2004

Raimundo O. O. M. Amorim, zootecnista, destino: Soure, obj: ministrar curso de capacitação em criação de abelhas indígenas sem ferrão, período: 21 a 24/09/2004, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 723/2004

José Francisco Neto, assessor, destino: Nova Ipixuna, obj: fazer transferência de motocicleta, período: 15 a 16/09/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cicno reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 0164/2004

Marcos R. G.Souza, motorista, nat.desp. 339030, valor: R$100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 0165/2004

Luiz G. M. Neves, motorista, nat.desp: 339030, valor: R$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA Nº 0166/2004

José Francisco Neto, assessor, nat.desp: 339030, valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA 710/04-DOE 30.274 DE 10/09/04

Onde sê lê período: 19 a 23/09/04
Leia-se período: 20 a 24/09/04

ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENTO

DOE 30.276 DE 14/09/04
Onde se lê Portaria 713/04
Leia-se Portaria 163/04

PORTARIA Nº 190 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo Nº 168011/2004,
R E S O L V E:
ANULAR a PORTARIA Nº 093 de 20 de maio de 2004, publicada no DOE nº 30.199 de 25.05.04, que dispensou MARIA JOSÉ FREITAS SOARES, servidora desta Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 14.09.04
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 682/2004 – GAB/SECTAM DE 14/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-PEDRO PAULO NAZARENO R. FERREIRA – 0091090/1
-CELIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO – 5438152/1
-JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES – 0086193/1
LOCAL: MARABÁ, RIO MARIA, PAU D'ARCO E REDENÇÃO
PERÍODO: 27/09 A 01/10/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, VISANDO SUBSIDI R SOLICITAÇÃO DE L.O. E RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, AS M COMO CONSTATAR IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E E CONTROLE AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 683/2004 – GAB/SECTAM DE 14/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
—PEDRO PAULO NAZARENO R. FERREIRA – 0091090/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835

FONTE: 016	33.90.30	R$ 1.000,00
	33.90.33	R$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE D O RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 14/09/2004.

PORTARIA Nº 684/2004 – GAB/SECTAM DE 14/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES – 5141818/1
-DEUZALINA SANTOS DE AQUINO – 5035953/2
-JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA – 5054807/1
LOCAL: TUCURUÍ E NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 20 A 24/09/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO COMECIAL E INDUSTRIAL DE TUCURUÍ, REFERENTE A DENÚNCIA DE VENDA ILEGAL DE COMBUSTIVEL E FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº 685/2004 – GAB/SECTAM DE 14/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
—CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES – 5141818/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 257,00
33.90.36 R$ 30,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 14/09/2004

PORTARIA Nº 6862004 – GAB/SECTAM DE 14/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO – 0239070/3
-JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA – 0025313/3
-JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO – 5085354/1
LOCAL: SANTARÉM/PA
PERÍODO: 21 A 24/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 03 E 1/2 (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE OFICINA DO FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE SOBRE EXECUÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DE PROJETOS APROVADOS PELO FNMA.

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 485, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos Militares abaixo mencionados, no período de 15/09/2004 a 15/03/2005, apresentação no dia 16/03/2005, pronto para expediente e serviço:
I – 1º SGT BM RAX JAIRO BARROS DA COSTA, do 6º SGBM/I, referente ao decênio de 04-02-1993 a 04-02-2003.
II – 2º SGT BM AGUINALDO SOUZA CUNHA, do 7º SGBM/I, referente ao decênio de 02-12-1993 a 02-12-1994.
III – 3º SGT BM WILSON CARVALHO BRITO, do QCG, referente ao decênio de 01-08-1992 a 01-08-2002.
IV – CB BM ANDRELINO FERREIRA DIAS, da EFO, referente ao decênio de 01-02-1994 a 01-02-2003, mais 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados a Marinha do Brasil, já averbados.
V – CB BM ELÁDIO JÚNIOR BITAR MIRANDA, do 8º SGBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
VI – CB BM NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO, do 1º GBM, referente ao decênio de 01-02-1994 a 01-02-2004.
VII – CB BM RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, do 2º GBM, referente ao decênio de 01-02-1994 a 01-02-2004.
VIII – SD BM JÚLIO CÉZAR LIMA COSTA, do 5º SGBM/I, referente ao decênio de 01-02-1994 a 01-02-2004.
IX – SD BM DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, do QCG, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
X – SD BM ROSENILDO GARCIA DA SILVA, do 3º GBM, referente ao decênio de 20-11-1990 a 20-11-2000.
XI – SD BM JOEL CHAGAS DE ARAÚJO, do 2º GBM, referente ao decênio de 01-08-1992 a 01-08-2002.
XII – SD BM FLÁVIO MICHEL FERNANDES BATISTA, do 2º GBM, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
XIII – SD BM SÉRGIO PANTOJA DA SILVA, do 2º GBM, referente ao decênio de 01-09-1991 a 01-09-2001.
XIV – SD BM MÁRCIO PESSOA ABREU, do 1º GBM, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
XV – SD BM JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS, do 1º GBM, referente ao decênio de 01-02-1994 a 01-02-2004
XVI – SD BM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO, do 2º GBM, referente ao decênio de 01-02-1994 a 12-08-2003, mais 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro.
Art. 2º - Aos Comandantes, para fazer as apresentações dos militares na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os tramites regulamentares à Licença.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 484, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 66, Parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (Estatuto da PMPA);
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir no PLANO GERAL DE FÉRIAS DO CBMPA, referente ao ano de 2003, publicado no BG nº 202, de 13 NOV 03, os militares abaixo relacionados com os respectivos meses.
1º Sgt BM ANTONIO DE AGUIAR SOUSA, do QCG, para o mês de Dezembro 04
1º Sgt BM JERRY EMERSON MENESES ARRAIS, do QCG, para o mês de Dezembro 04
SD BM EMERSON NASCIMENTO TAVARES, do QCG, para o mês de Dezembro 04
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Aos comandantes dos militares para conhecimento e controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 014/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Maria Souza de Moura.
Objeto: Locação de Imóvel para Agência Regional do IMEP na cidade de Santarém.
Vigência: Início: 01.09.2004 – Término: 31.08.2006
Valor: R$ 14.400,00 (Global)
Dotação Orçamentária: 339036
Fonte: 250
Foro: Belém-Pa.
Data Assinatura: 01.09.2004.
Ordenador responsável: Maria de Nazareth Oliveira Maciel

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2221, DE 13 SET 04 – DIÁRIAS
Nome: Helio de Carvalho Barbas / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Capanema e Ourem /PA / Objetivo: como encarregado de um PAD./Período: 13 a 22 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 336/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Tereza Bezerra	Delegado	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Ana Noemi da Silva Teixeira	Escrivão	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Antonio Maria Trindade Amaral	Investigador	Bragança	02 a 04/07/2004	3
José Maria Souza Rocha	Investigador	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Hilda Costa	Investigador	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Francisco Queiroz de Almeida	Investigador	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Édil do Nascimento Santos	Motorista	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Silvio de Jesus M. da Silva	Ag. Adm.	Bragança	02 a 04/07/2004	3
Maria Rubeni Silva Reis	Ag. Adm.	Bragança	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 337/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Nelma Édila dos Santos Moraes	Escrivão	Barcarena	02 a 04/07/2004	3
Roberto Nazareno A. da Silva	Investigador	Barcarena	02 a 04/07/2004	3
Francisco Anízio da Silva	Investigador	Barcarena	02 a 04/07/2004	3
Maria Iracilda Alves Pinheiro	Aux. Técnico	Barcarena	02 a 04/07/2004	3
José Samuel Silva Ribeiro	Motorista	Barcarena	02 a 04/07/2004	3
Luiz Gonzaga de Oliveira	Ag. Adm.	Barcarena	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 338/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jerônimo Francisco C. dos Santos	Delegado	Marudá	02 a 04/07/2004	3
Enilson Amoras Chaves	Escrivão	Marudá	02 a 04/07/2004	3
Carmen Suely Souza da Silva	Investigador	Marudá	02 a 04/07/2004	3
Marcos Cavalcante da Silva	Investigador	Marudá	02 a 04/07/2004	3
Otávio Junior Menezes Moreira	Motorista	Marudá	02 a 04/07/2004	3
Neuzila Santos Correa	Ag. Adm.	Marudá	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 339/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Romana Correa Natividade	Escrivão	Marapanim	02 a 04/07/2004	3
Sebastião de Jesus F. Vilaça	Investigador	Marapanim	02 a 04/07/2004	3
Elian de Fátima Araújo Ferreira	Investigador	Marapanim	02 a 04/07/2004	3
João Gildo Paz Martins	Motorista	Marapanim	02 a 04/07/2004	3
Cleonice de Oliveira Assunção	Ag. Adm.	Marapanim	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 340/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marco Aurélio M. C. Branco	Escrivão	Algodoal	02 a 04/07/2004	3
Maria Dinalva S. de Avelar	Investigador	Algodoal	02 a 04/07/2004	3
Rosilene Trindade de O. Rosa	Investigador	Algodoal	02 a 04/07/2004	3
Rul Antonio de S. Batista	Investigador	Algodoal	02 a 04/07/2004	3
Odimar Feio G de Araújo	Investigador	Algodoal	02 a 04/07/2004	3
João Cosmo de O. Grande	Motorista	Algodoal	02 a 04/07/2004	3
André Luiz Dantas Ramos	Ag. Adm.	Algodoal	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 341/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
David Leão dos Santos	Delegado	Curuça	02 a 04/07/2004	3
Eliana Cereja dos Santos	Escrivão	Curuça	02 a 04/07/2004	3
Romildo Ribeiro André	Investigador	Curuça	02 a 04/07/2004	3
Maria Inocência da Silva Freitas	Investigador	Curuça	02 a 04/07/2004	3
Raimundo Nonato Ribeiro	Motorista	Curuça	02 a 04/07/2004	3
Francisca Neide P. Torres	Ag. Adm.	Curuça	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 342/04-DGPC/OD/DA DE 29/06/2004
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rosa de Cássia M. Bezerra	Escrivão	Colares	02 a 04/07/2004	3
Erondina Pinto da Silva	Investigador	Colares	02 a 04/07/2004	3
Glória Maria P. Cardoso	Investigador	Colares	02 a 04/07/2004	3
Raimundo da Costa Monteiro	Investigador	Colares	02 a 04/07/2004	3
Manoel Sabóia P. Filho	Ag. Adm.	Colares	02 a 04/07/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 048/2004-DGPC/OD/SF, DE 05/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ellen Siqueira de Barros	Ag. Adm.	5784174/1	1.500,00	309039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESUMO DA PORTARIA N.º 049/2004-DGPC/OD/SF, DE 06/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL.

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Kleiton Mamed de Farias	Delegado	5206359/2	450,00	309030

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 050/2004-DGPC/OD/SF, DE 06/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Edivaldo Silva Nascimento	Motorista	5600570/1	2.000,00	309039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 051/2004-DGPC/OD/SF, DE 06/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Armando Souza Palheta	Delegado	64068/2	880,00	309039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 053/2004-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL.

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Dirceu Oliveira Nascimento	Investigador	5463076/1	2.000,00	339030 e 309039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 054/2004-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL.

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Moisés Silva de Souza	Escrivão	6692644/1	2.500,00	309039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 055/2004-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL.

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Antonio Pedro Bonfim Pantoja	Motorista	714480/1	2.500,00	309039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 056/2004-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Márcia Gaby Mutran	Aux. Técnica	3156702/1	3.000,00	339036, 339039 e 309030

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 057/2004-DGPC/OD/SF, DE 24/08/2004
RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesaa
Edivaldo Silva Nascimento	Motorista	5600570/1	2.300,00	339039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

RESOLUÇÃO Nº 082/04 – CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, IV e XVII, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/03, e...

CONSIDERANDO que o projeto de resolução proposto pelo Conselheiro José Alyrio Wanzeler Sabbá – Superintendente do Sistema Penal, tem fundamento na PORTARIA Nº 01/02, assinada pela Dra. Maria de Nazaré da Silva Gouveia dos Santos – Juíza Titular da Vara das Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tomando como fulcro principal, a regulamentação do processo de remição de pena, das casas penais de regime fechado e semi-fechado;

CONSIDERANDO a aprovação do relatório/parecer do Conselheiro – Dr. José Ney de Siqueira Mendes – Relator do Processo Nº 008/03-CONSEP, pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 132ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 18 DEZ 03;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Casas Penais do Estado do Pará, que não dispuserem de atividades laborais remuneradas para todos os internos, para efeito de remição de pena serão considerados Processos Formais e Informais de educação, assim definidos.

§ 1º - Educação Formal:

Curso de Educação Profissional de nível básico, técnico e tecnológico, bem como, de atualização profissional (Decreto nº 2.208/97), que sejam ofertados dentro das casas penais.

Cursos de Educação Básica (Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Alfabetização e Ensino Médio) e Superior. (Lei nº 9.394/96-LDB), ofertados de forma presencial ou à distância dentro das Casas Penais.

§ 2º - Educação Informal:

Participação em atividades educacionais sócio-culturais e desportivas, tais como: palestras, oficinas de arte educação (artesanato, teatro, dança, música, artes plásticas, etc...) atividades esportivas (jogos e torneios), sessão de vídeo educativo, aulas de reforço, mini-cursos e outras.

Art. 2º - A participação do detento em atividades de monitoria será considerada para a remição de pena, cuja atividade deverá ser devidamente acompanhada por profissionais da casa penal ou da sede da SUSIPE, sendo registrada a sua freqüência e desempenho nas atividades.

Art. 3º - O detento que desenvolve atividade laboral remunerada na casa penal poderá ter sua carga horária de trabalho reduzida para 40 horas semanais, quando estiver matriculado e cursando algum curso de educação formal.

Parágrafo Único: As atividades artesanais desenvolvidas pelo detento deverão estar vinculadas as atividades educativas promovidas nas casas penais, sendo devidamente acompanhadas e avaliadas, para efeito de remição de pena e com local definido para essa atividade.

Art. 4º - A remição de pena será concedida a partir de 20 pontos alcançados na avaliação global de desempenho, envolvendo dois aspectos:

§ 1º - Freqüência nas atividades educativas (formal e informal): (10 pontos).

Para cada 12 horas de participação nas atividades educativas corresponderá 1 dia remido da pena.

§ 2º - Desempenho nas atividades: (10 pontos).

O desempenho nas atividades educativas serão avaliados de forma contínua e processual, registrados através de relatório, sendo sua pontuação dividida entre os seguintes aspectos:

I – Desempenho Cognitivo, ou seja, o nível de conhecimento demonstrado no processo ensino-aprendizagem, nas atividades educativas formais, bem como, pelo nível de participação do detento nas atividades informais, promovidas dentro da casa penal (5 pontos).

II – Desempenho Sócio-afetivo: expresso através das atividades de respeito mútuo, cooperação, responsabilidade, participação, organização, criatividade, iniciativa, postura ética, higiene (5 pontos).

Art. 5º - O desempenho dos detentos nas atividades educacionais será acompanhado e avaliado de maneira global pelo Conselho Técnico Educacional, em articulação com os coordenadores do Departamento de Assistência Integrada da SUSIPE.

Parágrafo Único: O Conselho Técnico Educacional será formado pela equipe técnica lotada nas casas penais (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos), bem como, pelos professores e responsáveis pelas atividades informais.

Art. 6º - O registro da freqüência e do desempenho dos detentos serão escriturados em ficha de Registro e Avaliação de Desempenho Global, emitida pelo Departamento de Assistência Integrada da SUSIPE e preenchida pelo Conselho Técnico Educacional, com base nas observações e registros específicos de cada membro do Conselho, assinada pelas respectivas Chefias e pelo Diretor da Casa Penal, constando: as atividades desenvolvidas, a carga horária cumprida e avaliação do desempenho do detento. No caso das unidades penais do interior do Estado deverá ser assinada somente pelo Diretor.

§ 1º - O parecer do Conselho Técnico Educacional deverá ser elaborado bimestralmente, de forma coletiva, com base nos acompanhamentos específicos de cada membro do Conselho e remetido à direção da casa penal para encaminhamento ao Juiz de Execuções Penais, para efeito de julgamento e execução do processo.

§ 2º - Os pedidos de remição para estudo devem ser instruídos com atestados, certificados ou boletins de avaliação do interno, constando as horas de atividades desenvolvidas, bem como, o aproveitamento apresentado.

Art. 7º - A contagem para fins de remição pelo trabalho artesanal, será na razão de 01 (um) dia/pena a remir, a cada 03 (três) dias trabalhados.

Parágrafo Único: A matéria prima a ser utilizada no trabalho artesanal pode ser fornecida pela SUSIPE (Superintendência do Sistema Penal) ou pelos próprios familiares do interno, conforme a disponibilidade financeira do Sistema Penal e a vontade do apenado, sendo que o responsável pela comercialização dos produtos será o mesmo que forneceu a referida matéria prima.

Art. 8º - A autoridade administrativa ficará responsável pela fiscalização das referidas atividades, e encaminhará ao juízo, mapa mensal dos dias de trabalho e de estudo de cada um dos encarcerados, com as respectivas horas diárias, para o efetivo controle.

Art. 9º - Os pedidos de remição da pena pelo trabalho remunerado e atividades educacionais, realizadas dentro da casa penal, podem ser requeridos simultaneamente.

Parágrafo Único: O período a remir poderá ser cumulativo, estudo e trabalho, desde que ambos tenham sido realizados em horários compatíveis, excluindo-se o período de descanso.

Art. 10º - A prática de qualquer falta grave, prevista no art. 50 e incisos da Lei de execução Penal, devidamente apenada através de procedimento administrativo, acarretará a perda dos dias trabalhados e/ou estudados não declarados, referente ao período, conforme o disposto no art. 127 da Lei em referência.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSEP, 29 DE MARÇO DE 2004.
MANOEL SANTINO
Presidente do CONSEP.

RESOLUÇÃO Nº 083/04 – CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c Art. 2º, 8º, inciso VII, 9º parágrafos 1º,2º e 4º e 17, incisos I, II, IV e VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/03, e

CONSIDERANDO que os ditames da Agenda do Governo do Pará, têm como escopo, a consolidação do projeto de municipalização do desenvolvimento, sob a bandeira da Paz Social;

CONSIDERANDO que as ações balizadoras do Plano Estadual de Defesa Social, encontram-se plenamente definidas e integradas no Plano Plurianual do Estado – PPA – 2004/2007, priorizando o desejo e a criação de um modêlo viável de segurança pública, garantidor efetivo dos direitos de cidadania;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CONSEP, no seu papel de controle social, formulador da política e deliberador das ações de segurança pública;

CONSIDERANDO aprovada proposição da Conselheira Vera Tavares, representante do SPDDH, pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 133ª Reunião Ordinária, realizada em 09 FEV 04;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica,composta dos Conselheiros Titulares – Adv ª. Vera Lúcia Marques Tavares, da SPDDH; Advº. José Ney de Siqueira Mendes, da OAB/Seção Pará; Ass.So. Simone Fonseca Quaresma, do CEDECA; e Advº. Jorge Lopes de Farias, do CEDENPA; com a finalidade de realizar amplo análise dos indicativos de metas do CONSEP/Ano 2004, constantes do anexo, e a elaboração de propostas com alternativas viáveis e exeqüíveis.

Art. 2º - A Comissão Técnica elegerá um presidente entre seus pares e terá o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos trabalhos, com remessa do Relatório Conclusivo à secretaria executiva do Colegiado, que agendará sua apresentação e apreciação dos Conselheiros, na sessão ordinária subseqüente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSEP, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.
MANOEL SANTINO
Presidente do CONSEP

ANEXO

Indicativos que poderão nortear a grade de metas do CONSEP/Ano 2004.

- Programar a municipalização das ações do CONSEP, estabelecendo o calendário de reuniões e/ou audiências públicas na Região Metropolitana de Belém e nas sedes dos municípios pólos dos Estados.
- Planejar um cronograma de inspeção e visitas dos Conselheiros aos diversos setores e instituições do Sistema de Segurança Pública.
- Patrocinar a realização de pesquisas que visem conhecer o grau de satisfação da sociedade sobre a operacionalidade das instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública.
- Promover ações que visem a socialização de conhecimentos, entre outras:

– Campanhas Educativas: contra tortura; desarmamento; prevenção e violência contra a mulher e as minorias sociais; tráfico e uso de drogas; prostituição infanto-juvenil; etc.

– III Fórum Nacional de Direitos Humanos e a Segurança Pública. (1º e 2º realizados em 1998 e 1999)

– II Encontro de Ouvidores de Segurança Pública. (1º realizado em 1999)

– III Seminário Internacional de Segurança Pública. (1º realizado em 1999)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

– V Encontro Estadual dos Conselhos Interativos de Segurança e Justiça. (1º, 2º, 3º e 4º realizados em Ananindeua, Tucuruí, Castanhal e Bragança)
– I Seminário Estadual sobre a Municipalização da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 084/04 – CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, inciso 3º, da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c Art. 2º, 8º, inciso VII, 17, incisos I, II, III, X, XIV e XVI e 19, incisos I, II, III do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96, alterado pelo Decreto nº 0294/03, e
CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Controle da Segurança Pública, conforme § 3º do art. 4º da Lei Estadual nº 5.944/96, que organiza o Sistema de Segurança Pública, definindo sua subordinação ao CONSEP e remetendo sua composição e competências para seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO as atribuições no Art. 19 e incisos, do Regimento do CONSEP à Comissão de Controle da Segurança Pública, e, fixando no seu Art. 17, inciso VIII, que sua composição e estrutura, somente se dará por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros;
CONSIDERANDO que a ativação da referenciada Comissão, apresentada como proposta de meta do CONSEP/Ano de 2004, mereceu manifestações apontando o conflito de competências em relação a normas estaduais editadas posteriormente;
CONSIDERANDO finalmente, a aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 133ª Reunião Ordinária, realizada em 09 FEV 04;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Grupo de Estudo, constituído dos Conselheiros – Dr. José Ney Siqueira Mendes, representante da OAB/Pará e do DPC Luiz Fernandes Rocha, Delegado Geral da Polícia Civil, para proceder profunda análise sobre a instituição da Comissão de Controle da Segurança Pública, refletindo sua missão e objetivos, como instrumentos de poder e autoridade do CONSEP sobre os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, confrontando-a com a legislação atual de controle das instituições governamentais, e apresentando, ao final, propostas que possam nortear a apreciação do Colegiado.
Art. 2º - O Grupo de Estudo terá o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos trabalhos, devendo remeter Relatório Conclusivo à Secretaria Executiva do CONSEP, que pautará o assunto para discussão e julgamento na sessão subseqüente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PLENÁRIO DO CONSEP, 18 DE FEVEREIRO DE 2004.
MANOEL SANTINO
Presidente do CONSEP.

RESOLUÇÃO Nº 085/04 – CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, incisos I, II e XXVI, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/03, e
CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro José Alyrio Wanzeler Sabbá, relativo ao Processo Nº 009/02-CONSEP "Relatório das Atividades da Ouvidoria do Sistema de segurança Pública – Ano 2001", posicionando-se favorável a sua aprovação, com adendo da "recomendação de que seja melhor esclarecido nos próximos Relatórios, os números e dados que ficaram muitos confusos, na forma em que se apresentaram";
CONSIDERANDO que o Relatório/Parecer e voto do Relator, submetidos a julgamento do Colegiado, mereceram aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 135ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com ressalva, o Relatório das Atividades da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Pará, referente ao ano de 2001, na forma e conteúdo apresentado ao CONSEP.
Art. 2º - Recomendar à Ouvidoria que na elaboração dos próximos Relatórios, os números e dados estatísticos descritos, obedeçam um modelo didático de qualidade mais compreensível, facilitando a sua interpretação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PLENÁRIO DO CONSEP, 07 DE ABRIL DE 2004.
MANOEL SANTINO
Presidente do CONSEP

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
Nº DO CONTRATO: 013/2003.
Partes: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Empresa Amazon Cards Sociedade Civil Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Bilhetes Vale Refeição.
Valor do Contrato: R$ 6.075,00 (Seis mil e Setenta e Cinco Reais)mensais.
Modalidade de Licitação: Convite.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aumento da quantidade de bilhetes vale refeição.
Valor do Aditamento: R$ 6.698,34 (Seis mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro centavos),mensais.
Vigência do Aditamento: 06/09/2004 á18/10/2004.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 18101 14 122 0125 – 4534 / 18101 14 422 1052 2893 / 18101 14 422 1052 4418
Natureza de Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº2370/2004-DAF/SUSIPE DE 13/09/2004
Nome: Sidnei Sebastião Oliveira Barros
Valor: R$ 2.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 2.000,00
Resumo de Portaria

PORTARIA N.º 2407/2004-DAF/SUSIPE, DE 09-09-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99;
Resolve REVOGAR a PORTARIA N.º 2162/2004-DAF/SUSIPE, de 19-08-2004, publicada no D.O.E n.º 30.267, de 30-08-2004, que concedeu férias ao servidor JOSÉ LUIZ BASTOS DA TRINDADE, no período de 01-09-2004 a 30-09-2004.

PORTARIA N.º 259/2004-GAB.SUSIPE, DE 09-09-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 013/04-GAB.SUSIPE de 13-01-2004.
Resolve Aplicar a pena de Repreensão ao servidor RICARDO JOSE VAZ RIBEIRO, matrícula funcional n.º 5831190/1/1, Agente Prisional, lotados na IGP, prevista no Art. 183 I c/c Art. 185 inciso I da Lei n.º 5.810/94 do RJU.

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Superintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2004. BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2004.

A COMISSÃO GERENCIADORA DA LEI SEMEAR, em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso V, alínea a, item 2, do Decreto nº 0847 de 08 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572 de 08 de agosto de 2003,
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o projeto cultural abaixo relacionado, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, na forma da Lei 6.572 de 08 de agosto de 2003.
1 – PROJETO: BLOCO GUARDACHUVA
PROCESSO: 188/04
PROPONENTE: Antonio Roberto Rodrigues
CNPJ/CPF: 033.227.772-00
VALOR: R$ 80.000,00
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fábio Jorge Carvalho de Souza
Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO
PORTARIA DE LICENÇA FALECIMENTO
PORTARIA Nº 50 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, no uso das atribuições legais, e conforme a Certidão de Óbito nº 7221269
RESOLVE:
AUTORIZAR, o afastamento da servidora CYL MARA SALGADO RODRIGUES, matrícula nº 5185360/1, Profissional em Arte, lotada nesta Fundação, pelo período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de sua mãe LINETE SALGADO RODRIGUES, a contar de 23 de Agosto 2004,

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004-FCV.

Servidor: JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA
Matrícula: 5266394/1
Cargo: Profissional em Arte
Servidor: EDUARDO AUGUSTO KALIF DE SOUZA
Matrícula: 5214270-1
Cargo: Profissional em Arte/ Coordenador
Nº Diárias: 03 (três)
Período: 16 a 18/09/2004
DESTINO: MUNICÍPIO DE BAIÃO/ PA
OBJETIVO: Visita técnica (avaliação das oficinas, entrega de certificados e registro fotográfico)

CESSÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 052 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o ofício no. 173/2004-se – gestão, DE 08/09/2004.
RESOLVE:
CEDER, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, até ulterior deliberação, o servidor CARLOS HUMBERTO FERREIRA, matrícula Nº 3255417-1, Auxiliar Administrativo, lotado nesta Fundação, para desenvolver suas atividades no Programa Banco Cidadão, com ônus para Secretaria Executiva de Administração, a contar de 15/09/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 14 de setembro de 2004
DINA OLIVEIRA
Superintendente da FCV

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 102/2004, DE 03-09-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Paula Gomes Sampaio, Gerente de GT, 5002745/1. Local: Abaetetuba/PA. Período: 06 a 09-09-2004. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia). Motivo: efetuar registro e documentação das Comunidades Quilombolas, Projeto Terra de Negro III, IAP/Raízes.

RESUMO/PORTARIA Nº 103/2004, DE 03-09-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Kleber José Sales Siqueira Mendes, Motorista, 54185864/1. Local: Abaetetuba/PA. Dias: 06 e 09-09-2004. Nº de diárias: 01 (uma). Motivo: conduzir veículo oficial com técnico do IAP.

RESUMO/PORTARIA Nº 104/2004, DE 03-09-2004

Suprim. de Fundos. Nome do servidor: Paula Gomes Sampaio
Ident. Func. nº: 5002745/1. Valor: R$ 300,00
Dotação/ Elemento de Despesa: 18101.13.392.1057.2988 - 339033
Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PORTARIA Nº 105/2004-IAP, DE 14-09-2004

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, com base na Lei nº 6.235 de 21-07-99 e Decreto de 23-07-99 e em especial, das previstas no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e alterações, e
CONSIDERANDO a justificativa subscrita pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças, de 13-09-2004,
RESOLVE: DISPENSAR à Licitação visando a contratação da empresa POSTO INVENCÍVEL LTDA, para fornecimento de combustível, pelo período de 3 (três) meses, com o valor estimado mensal de R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), a contar da assinatura do contrato, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e alterações.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO/Presidente do IAP.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA
PORTARIA Nº: 12109/04 DE 08/09/2004

NOME: DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
MATRICULA: 0364860/015
CARGO/LOT.: PROF.AD-4/SEDUC
CEDER À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 21/08/2004.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 12122/04 DE 09/09/2004
NOME: KLEBER SANTOS ROCHA
MATRICULA: 5873045/011 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./EE. PA.SALV.TRACAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12123/04 DE 09/08/2004
NOME: EDNA CRISTINA PINTO REZENDE
MATRICULA: 0490520/014 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. DOM.ACATAUASSU NUNES/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12116/04 DE 03/09/2004
NOME: LÚCIA DE NAZARÉ RODRIGUES TROCCOLI
MATRICULA: 0393673/019 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. PRESID. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12106/04 DE 03/09/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA RESQUE
MATRICULA: 0471305/014 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: ESC. DAT./EE. FRANC. P. N. MENDES/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12107/04 DE 03/09/2004
NOME: VERA ANILZA SOARES DE LIMA
MATRICULA: 5376670/010 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF./ERC. N.SRA DA CONCEIÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12114/04 DE 08/09/2004
NOME: ELICILENE DA PONTE NOGUEIRA
MATRICULA: 5712033/2 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC. FRANC. N. DA C. RAMOS/BAIÃO
PERÍODO: A PARTIR DE 06/02/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12099/04 DE 02/09/2004
NOME: ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 5187478/019 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: AUX. SECRET./ERC.C.C.ESTRADA NOVA/ICOARACI
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12130/04 DE 09/09/2004
NOME: LÚCIA DE NAZARÉ REIS DOS REIS
MATRICULA. 5426995/015 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF./ERC. NOSSA SRA. DO CARMO/ICOARACI
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12132/04 DE 09/09/2004
NOME: URBANO COELHO DOS SANTOS NETO
MATRICULA: 51855994/1 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO FREIRE/SAPUCAIA
PERÍODO: A PARTIR DE 02/01/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12129/04 DE 09/09/2004
NOME: MARIA LUZIA RABELO FREIRE
MATRICULA: 0530816/022 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC. N. SRA DO ROSÁRIO/MARITUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12128/04 DE 09/09/2004
NOME: ARACI STEEL FAGUNDES
MATRICULA: 0344109/017 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 12103/04 DE 03/09/2004
NOME: LÚCIA DE NAZARÉ RODRIGUES TROCCOLI
MATRICULA: 0393673/019 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004

PORTARIA Nº: 12113/04 DE 08/09/2004
NOME: ELICILENE DA PONTE NOGUEIRA
MATRICULA: 5712033/016 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./ERC. FRANCISCO N. DA C. RAMOS/BAIÃO
PERÍODO: A PARTIR DE 06/02/2004

PORTARIA Nº: 12094/04 DE 02/09/2004
NOME: ANTONIO CARLOS LOBATO DA SILVA
MATRICULA: 6012540/018 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIO)
CARGO/LOT.: PROF./ERC. C.C.ESTRADA NOVA/ICOARACI
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004

PORTARIA Nº: 12095/04 DE 02/09/2004
NOME: ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 5187478/019 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: AUX.SECRET./EE. PTE. CASTELO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2004, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 12135/04 DE 09/09/2004
NOME: MARIA LUZIA RABELO FREIRE
MATRICULA: 0530816/022 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC. N. SRA. DO ROSÁRIO/MARITUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004

PORTARIA Nº: 12127/04 DE 09/09/2004
NOME: ANIBAL ALVES NASCIMENTO
MATRICULA: 5447437/016 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 09/09/2004

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA: 12131/04 DE 09/09/2004
NOME: RITA DE NAZARETH SOUZA BENTES
MATRÍCULA: 0466220/014 PERÍODO: 20/09/04 A 20/09/06
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC. INST.FELIPE SMALDONE/BELÉM
MOTIVO: MESTRADO EM PÓS-GRADUAÇÃO/UFRGN

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 9925/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO
MATRÍCULA: 0493023/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 01/09 A 30/10/04 – 31/10/04 A 29/12/04 (120) DIAS
TRIÊNIO: 21/02/98 A 20/02/01 – 21/02/01 A 20/02/04

PORTARIA: 12032/04 DE 31/08/04
NOME:MARCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA:0396770/016
CARGO/LOT.:AG.PORT/DIV. DE REG. E MOV.DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO:23/07/04 A 20/09/04 E 21/09/04 A 19/11/04(120) DIAS
TRIÊNIO: 10/05/94 A 09/05/97 E 10/05/97 A 09/05/00

PORTARIA Nº:12051/04 DE 02/09/04
NOME:MARIA DE LOURDES DE SOUZA DA VERA CRUZ
MATRICULA:5628172/012
CARGO/LOT.:PROF/ERC.PE.ROMEU PIRES BRIGES/MARITUBA
PERÍODO:01/06^30/06/04 E 02/08^31/08 E 01/09^30/10/04(120)DIAS
TRIENIO: 30/03/94 A 29/03/97 E 30/03/97 A 29/03/00

RETIFICAR

PORTARIA Nº:11791/04 DE 26/08/04
NOME:CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRICULA:0757829/026
CARGO/LOT.:ADMESC/EE.DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
RETIF. NA PORT.20387/02 DE 07/11/02 DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 02/12/02 A 30/01/03 PARA 15/09/03 A 13/11/04.

PORTARIA Nº:11792/04 DE 26/08/04
NOME:LENI COELHO RAMOS
MATRICULA:0386499/014
CARGO/LOT.:PROF/EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
RETIF. NA PORT.12370/03 DE 07/08/03 DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 01/10/03 A 29/11/03 PARA 31/10/03 A 29/12/03

PORTARIA Nº:11793/04 DE 26/08/04
NOME:MARIA DE LOURDES SOARES MARREIRO
MATRICULA:0649490/012
CARGO/LOT.:SERV/EE. PE MARIA VARI.CAPITÃO POÇO
RETIF. NA PORT.2112/04 DE 13/04/04 DE L/ESPECIAL, O PERÍODO DE 17/05/04 A 15/07/04 PARA 01/06/04 A 30/07/04.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº:11274/04 DE 26/08/04
NOME:CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRICULA:0757829/026
CARGO/LOT.:ADMESC/EE.DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
T/S/ EFEITO A PORT.13514/03 DE 21.08.03, QUE RETIFICOU NA PORT. 20387/02 DE 07/11/02 DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 02/12/02 A 30/01/03 PARA 01/08/03 A 29/09/03.

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO: 6226/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0443379/016 PERÍODO: 02/08 A 15/08/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 189/04 DE 26/07/2004
NOME: ANTONIA RODRIGUES CORREA
MATRÍCULA: 0458570/018 PERÍODO: 20/07 A 26/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. AUGUSTO SEVERO/URUARÁ

LAUDO MÉDICO: 6223/04 DE 12/08/2004
NOME: FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6004385/014 PERÍODO: 02/08 A 02/10/04
CARGO/LOT.: PROF./SISTEMA MODULAR/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 6124/04 DE 10/08/2004
NOME: MARIA IVONE CARVALHO MACEDO
MATRÍCULA: 6035582/035 PERÍODO: 05/08 A 15/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. DOMALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 6400/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA
MATRÍCULA: 0681008/010 PERÍODO: 17/08 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 6250/04 DE 12/08/2004
NOME: ROSIANE DOS SANTOS FORO
MATRÍCULA: 0555260/013 PERÍODO: 05/07 A 02/10/04
CARGO/LOT.:PROF./EE. ANEXO REGINA SILVA/ACARÁ

LAUDO MÉDICO: 6282/04 DE 13/08/2004
NOME: MIGUEL NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 51855936/1 PERÍODO: 16/06 A 30/06/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PADRE BENEDITO CHAVES/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6301/04 DE 16/08/2004
NOME: MIGUEL NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 51855936/1 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PADRE BENEDITO CHAVES/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6404/04 DE 18/08/2004
NOME: ELIZABETH LOBATO DA SILVA
MATRÍCULA: 54181187/1 PERÍODO: 03/08 A 03/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. BARÃO DE IARAPÉ MIRI/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6401/04 DE 18/08/2004
NOME: Mª DO PERPETUO S. AZEVEDO DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0291412/015 PERÍODO: 16/08 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ALMT. FARIAS DE LIMA/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 3912/04 DE 25/05/2004
NOME: JOSÉ VIEIRA NEVES
MATRÍCULA: 6006590/022 PERÍODO: 10/05 A 30/06/04
CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE.ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6271/04 DE 18/08/2004
NOME: MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA
MATRÍCULA: 0517143/018 PERÍODO: 19/07 A 19/10/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PA. FRANCISCO BERTON/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6470/04 DE 16/08/2004
NOME: ANTONIO TADEU FARACHE FERREIRA
MATRÍCULA: 6013074/021 PERÍODO: 18/06 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6372/04 DE 18/08/2004
NOME: ANA LUCIA SILVA DA FONSECA
MATRÍCULA: 449172/011 PERÍODO: 02/08 A 02/09/04
CARGO/LOT.: SERV./DEPTO. DE ADM. DE MATERIAL/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6046/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA BENEDITA CUNHA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0449296/019 PERÍODO: 03/08 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. ANTONIO LOPES/IGARAPÉ-MIRI

LAUDO MÉDICO: 6029/04 DE 05/08/2004
NOME: RAIMUNDA CREUSA COSTA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0492060/011 PERÍODO: 02/08 A 16/08/04
CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6049/04 DE 06/08/2004
NOME: LINDALVA DOS SANTOS BARROS DA COSTA
MATRÍCULA: 0384950/011 PERÍODO: 02/08 A30/09/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. BRUNO DE MENEZES/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6019/04 DE 05/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO PAIVA
MATRÍCULA: 0543810/018 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. FELIPE PATRONI/ACARÁ

LAUDO MÉDICO: 6060/04 DE 06/08/2004
NOME: RAIMUNDO CARDOSO
MATRÍCULA: 5683840/016 PERÍODO: 02/08 A 02/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. DAVI SALOMÃO JUFARREJ/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6223/04 DE 12/08/2004
NOME: FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6004385/2 PERÍODO: 02/08 A 02/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PITAGORAS/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 6051/04 DE 10/08/2004
NOME: GUILHERME ANTONIO MARTINS DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0532762/010 PERÍODO: 02/08 A 02/09/04
CARGO/LOT.: PROF./E.AMADEU B. SIMÕES/ALENQUER

LAUDO MÉDICO: 6238/04 DE12/08/2004
NOME: ALESSANDRA MARIA FONSECA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5616727/017 PERÍODO: 02/08 A 02/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. CELSO MALCHER/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6041/04 DE 06/08/2004
NOME: CLEIDE NAZARÉ ALVES BARRETO
MATRÍCULA: 04666107/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. ACÁCIO FELICIO SOBRAL/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6027/04 DE 05/08/2004
NOME: JOSEFA DA CRUZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0345393/016 PERÍODO: 02/08 A 31/08/2004
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. RUI BARBOSA/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 6367/04 DE 18/08/2004
NOME: ADELIA FELIX DA SILVA
MATRÍCULA: 0423360/017 PERÍODO: 02/08 A 09/09/04
CARGO/LOT.: PROF./AMAB.A. PEREIRA/CONCORDIA DO PARÁ

LAUDO MÉDICO: 6210/04 DE 11/08/2004
NOME: ARGEMIRA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0731730/019 PERÍODO: 28/07 A 20/08/04
CARGO/LOT.: SERV./ERC.N.SRA. DE FÁTIMA II/ICOARACI

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LAUDO MÉDICO: 6330/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA EUNICE DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0599417/012 PERÍODO: 06/08 A 15/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 2336/04 DE 25/03/2004
NOME: BENEDITO JOSÉ ALENCAR GAMBOA
MATRÍCULA: 0213527/021 PERÍODO: 25/03 A 25/05/04
CARGO/LOT.: PROF./PROJETO POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 2336/04 DE 25/03/2004
NOME: BENEDITO JOSÉ ALENCAR GAMBOA
MATRÍCULA: 0213527/013 PERÍODO: 25/03 A 25/05/04
CARGO/LOT.: PROF./CONS.ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BLÉM
LAUDO MÉDICO: 6098/04 DE 09/08/2004
NOME: RAIMUNDA SILVA
MATRÍCULA: 0449733/016 PERÍODO: 02/08 A 02/10/04
CARGO/LOT.: SERV./EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO: 136/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA
MATRÍCULA: 6010938/020 PERÍODO: 14/03 A 24/03/04
CARGO/LOT.: SERV./EE. S. BENEDITO/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO: 6141/04 DE 10/08/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0354945/010 PERÍODO: 01/08 A 01/11/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. WALD.R.DE OLIVEIRA/ANANINDEUE
LAUDO MÉDICO: 6378/04 DE 16/08/2004
NOME: NELE RIBEIRO BRITO
MATRÍCULA: 0338265/016 PERÍODO: 19/08 A 19/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAESTRO CARLOS GOMES/MARITUBA
LAUDO MÉDICO: 6375/04 DE 16/08/2004
NOME: LUCICLEIA PENA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0488843/010 PERÍODO: 13/08 A 13/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 6252/04 DE 12/08/2004
NOME: REGINALDO RAIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0384003/012 PERÍODO: 17/08 A 17/10/04
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO TÉCNICO DESPORTIVA/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 6264/04 DE 13/08/2004
NOME: AMA MARIA DA COSTA RAIOL
MATRÍCULA: 0658960/010 PERÍODO: 16/07 A 15/10/04
CARGO/LOT.: PROF./APAE ASSOC. DE AMIGOS EXCEP./BELÉM
LAUDO MÉDICO: 406/04 DE 29/07/2004
NOME: ALBANIZA ALVES SOARES
MATRÍCULA: 0279463/013 PERÍODO: 29/04 A 26/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
LAUDO MÉDICO: 6162/04 DE 11/08/2004
NOME: NICOLAU DE ALMEIDA LOBATO
MATRÍCULA: 402087/012 PERÍODO: 13/08 A 13/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 415/03 DE 20/11/2003
NOME: DULCIRENE DA SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510017/010 PERÍODO: 20/11/03 A 20/12/03
CARGO/LOT.: PROF./EE. MIMIM/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO: 6063/04 DE 6/08/2004
NOME: ARLENE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0752730/019 PERÍODO: 02/08 A 20/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.J.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 6220/04 DE 17/08/2004
NOME: LUCIA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0402630/013 PERÍODO: 15/08 A 15/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JÚPITER MAIA/CURUÇÁ
LAUDO MÉDICO: 6130/04 DE 13/8/2004
NOME: IVONILSE DA PAIXÃO DAMASCENO
MATRÍCULA: 049811/011 PERÍODO: 30/07 A 30/10/04
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 6268/04 DE 13/08/2004
NOME: MARA NAZARÉ TAVARÉS FERREIRA
MATRÍCULA: 663239/019 PERÍODO: 03/08 A 03/10/04
CARGO/LOT.: ESC. DAT./EE. DR. FREITAS/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 6106/04 DE 09/08/2004
NOME: SÔNIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0531626/014 PERÍODO: 10/08 A 10/10/04
CARGO/LOT.:AG. PORT./EE. R. A. CRUZ/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 6362/04 DE 1/08/04
NOME:RAIMUNDA TANIA DOS SANTOS ROLIM
MATRÍCULA:238740/016 PERÍODO:17/08/04 A 19/09/04
CARGO/LOT.:SER/EE.POF.E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 636/04 DE 17/08/04
NOME:DICLEIA TAVARES ALVES
MATRÍCULA:41425/012 PERÍODO:01/08/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.:SERV/EE;ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

LAUDO MÉDICO: 6273/04 DE 01/09/04 A 01/11/04
NOME:PEDRO PAULO REIS
MATRÍCULA:5402344/018 PERÍODO:01/09/04 A 11/11/04
CARGO/LOT.:AG.ADM/EEEE.REGINA COELI/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:6427/04 DE 19/08/04
NOME:LUCIMAR PEREIRA DE MENEZES
MATRÍCULA: 075280/017PERÍODO:19/08/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.:EE.ROULO MAIORANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 2691/04 DE 06/04/04
NOME:MARIA DO ROSÁRIO DANTAS ELOY
MATRÍCULA: 5276553/015 PERÍODO:06/04/04 A 30/04/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
LAUDO MÉDICO:415/04 DE 5/08/04
NOME:DILMA MARIA ARAÚJO DE SOUSA
MATRÍCULA:0663603/018 PERÍODO:05/08/04 A 05/10/04
CARGO/LOT.:SERV/ERC.C.ED.METODISTA/MARABÁ
LAUDO MÉDICO: 361/04 DE 28/06/04
NOME:HELENA PEREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA:0258237/010 PERÍODO:30/06/04 A 28/08/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ
LAUDO MÉDICO:6134/04 DE 10/08/04
NOME:FRANCISCA ANUNCIADA BRAZ DA COSTA
MATRÍCULA:0470503/016 PERÍODO:01/08/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.ANT.G. LINS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 6069/04 DE 09/08/04
NOME:ELZA DE OLIVEIRA LEAL
MATRÍCULA:6027083/014 PERÍODO:11/08/04 A 11/09/04
CARGO/LOT.:ERC.MARINALVA PANTOJA/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 058/04 DE 06/08/2004
NOME: MARIA SENHORA ALVES
MATRÍCULA: 0668044/010 PERÍODO: 06/08 A 05/11/04
CARGO/LOT.: SERV./12ª URE DE ITAITUBA
LAURO MEDICO Nº: 0005/04 DE 05/08/2004
NOME: IRENE ALMEIDA FAGUNDES
MATRICULA: 0448540/015 PERIODO: 02/08 A 02/09/04
CARGO/LOT.: SERV./EE. INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 309/04 DE 10/08/2004
NOME: JOCILENE COSTA PESSOA
MATRÍCULA: 0255513/011 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PORTARIA: 209/04 DE 10/08/2004
NOME: MARÍA ZITA GAIA DOS REIS
MATRÍCULA: 0449750/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ASSIS RIOS/TUCURUÍ
PORTARIA: 211/04 DE 10/08/2004
NOME: NEUZA TEIXEIRA JUCAR
MATRÍCULA: 5187001/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO/TUCURUÍ
PORTARIA: 212/04 DE 10/08/2004
NOME: RAIMUNDA SANCHES DA COSTA
MATRÍCULA: 0202800/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PLACIDO DE CASTRO/TUCURUÍ
PORTARIA: 213/04 DE 10/08/2004
NOME: TERZA BAIA MIRANDA
MATRÍCULA: 0203342/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ASSIS RIOS/TUCURUÍ
PORTARIA: 214/04 DE 10/08/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS ALVES
MATRÍCULA: 0203335/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRÃO PARÁ/TUCURUÍ
PORTARIA: 215/04 DE 10/08/2004
NOME: MARIA JOSÉ SOUZA BELÉM
MATRÍCULA: 499099/1 PERÍODO: 01/10 A 15/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/TUCURUÍ
PORTARIA: 218/04 DE 12/08/2004
NOME: FRANCISCA TEREZA LOPES GÓIS
MATRÍCULA: 540986/1 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO
PORTARIA: 221/04 DE 12/08/2004
NOME: DINALVA SANTOS DE BRITO
MATRÍCULA: 0461572/011 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ALOISIO LOCH/PACAJÁ
PORTARIA: 316/04 DE 10/08/2004
NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5220459/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ABDIS DE ARRUDA/JURUTI
PORTARIA: 315/04 DE 10/08/2004
NOME: REBECA GOMES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 54181083/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEP. AMÉRICO P. LIMA/JURUTI

PORTARIA: 314/04 DE 10/08/2004
NOME: RAIMUNDA DOS REIS SILVA
MATRÍCULA: 5220378/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEP. AMÉRICO P. LIMA/JURUTI
PORTARIA: 313/04 DE 10/08/2004
NOME: RAIMUNDO ALBUQUERQUE DA SILVA
MATRÍCULA: 0252492/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEP. AMÉRICO P. LIMA/JURUTI
PORTARIA: 312/04 DE 10/08/2004
NOME: MARIA SABINA BARBOSA PACHECO
MATRÍCULA: 5377277/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/FARO
PORTARIA: 285/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA DO CARMO REIS DE PAULA
MATRÍCULA: 0509590/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUIZ PAULINO/BRAGANÇA
PORTARIA: 245/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA
MATRÍCULA: 0510463/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO/BRAGANÇA
PORTARIA: 244/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0658987/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO/BRAGANÇA
PORTARIA: 236/04 DE 11/08/2004
NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0506427/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO/BRAGANÇA
PORTARIA: 221/04 DE 11/08/2004
NOME: TERESINHA PEREIRA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5229979/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA: 202/04 DE 11/08/2004
NOME: RAIMUNDA PEREIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 651168/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PORTARIA: 197/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5448464/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PORTARIA: 185/04 DE 11/08/2004
NOME: SHIRLEY DA COSTA JUNIOR
MATRÍCULA: 5885256/1 PERÍODO: 03/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SAGRADO C. DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA: 177/04 DE 11/08/2004
NOME: LINDOMAR RABELO MARTINS
MATRÍCULA: 6317260/011 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. TERESINHA/BRAGANÇA
PORTARIA: 159/04 DE 11/08/2004
NOME: LAURA MARIA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 521442/013 PERÍODO. 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA
PORTARIA: 117/04 DE 11/08/2004
NOME: MANOEL PAULO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 521400/013 PERÍODO: 01/05 A 14/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA: 097/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA MODESTINA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5505941/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. HERALDO DA SILVA FONSECA/BRAGANÇA
PORTARIA: 096/04 DE 11/08/2004
NOME: LAIDE ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5235545/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. HERALDA DA FONSECA/BRAGANÇA
PORTARIA: 53/04 DE 11/08/2004
NOME: NÁDIA MARIA DA COSTA SOUSA
MATRÍCULA: 510254/1 PERÍODO: 01/05 A 14/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DRª. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:327/04 DE 10/08/04
NOME:JARDELINA FEITOSA DA GAMA
MATRICULA: 5259684/012 PERIODO: 01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MARIA BARBOSA ASSUNÇÃO/ALENQUER
PORTARIA Nº:326/04 DE 10/08/04
NOME:ANTONIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA:532770/012 PERIODO: 01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MARIA BARBOSA ASSUNÇÃO/ALENQUER
PORTARIA Nº:323/04 DE 10/08/04
NOME:ANTONIO BENTES DE ALMEIDA
MATRICULA: 54181513/1 PERIODO:01/10 A 30/01/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR.ALMIR GABRIEL/ORIXIMINÁ
PORTARIA Nº:324/04 DE 10/08/04
NOME:MARIA LUCINDA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 250155/017 PERIODO:01/10 A 30/01/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR.RAYMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº:325/04 DE 10/08/04
NOME:ANTONIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA
MATRICULA: 409413/012 PERIODO:01/10 A 30/01/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MARIA BARBOSA ASSUNÇÃO/ALENQUER

PORTARIA Nº:030/04 DE 14/04/04
NOME:MARIA VALDECI SOARES BATISTA
MATRICULA: 280992/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:12ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº:153/04 DE 14/04/04
NOME:MARIA DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0285480/010 PERIODO:01/08A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EM.FERMANDO GUILHON/ITAITUBA

PORTARIA Nº:074/04 DE 14/04/04
NOME:RAIMUNDO DE SOUZA SALES
MATRICULA: 285412/010 PERIODO:01/08A 14/09/04 ANO:2004
UNIDADE:12ª ,SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº:090/04 DE 14/04/04
NOME:ERZIDIO CARVALHO DA COSTA
MATRICULA: 5593824/026 PERIODO:01/07A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº:100/04 DE 10/05/04
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO ALVES
MATRICULA: 5567696/013 PERIODO:01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAI

PORTARIA Nº:113/04 DE 10/05/04
NOME:VALNICE MATES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5394155/014 PERIODO:01/06A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAI

PORTARIA Nº:118/04 DE 12/05/04
NOME:ISAURA BASEGIO
MATRICULA: 0515388/011 PERIODO:01/06A 15/07/04 ANO:2003
UNIDADE:EE.GOV.EURICO VALLE/RURPOLIS

PORTARIA Nº:122/04 DE 12/05/04
NOME:MARIA GARDÊNIA QUEIRÓZ SANTOS
MATRICULA: 5661838/011 PERIODO:01/07A 14/08/04 ANO:2003
UNIDADE: EE.GOV.EURICO VALLE/RURPOLIS

PORTARIA Nº:123/04 DE 12/05/04
NOME:MARIA LUCIMAR ALENCAR DE SANTANA
MATRICULA: 0285560/012 PERIODO:01/07A 14/08/04 ANO:2003
UNIDADE: EE.GOV.EURICO VALLE/RURPOLIS

PORTARIA Nº:129/04 DE 12/05/04
NOME:LENITA LICO DE HOLANDA
MATRICULA: 6021417/013 PERIODO:01/10A 14/11/04 ANO2003
UNIDADE: EE.GOV.EURICO VALLE/RURPOLIS

PORTARIA Nº:138/04 DE 14/06/04
NOME:IRAIDES DA COSTA COELHO
MATRICULA: 0273139/014 PERIODO:01/08A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EM.BELARMINA SOARES/PLACAS

PORTARIA Nº: 339/04 DE 12/08/04
NOME: JOSÉ JANUÁRIO DE JESUS FERREIRA
MATRICULA: PERIODO:01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:340/04 DE 12/08/04
NOME:MANOEL RIBEIRO DA CUNHA
MATRICULA: 5316073/017 PERIODO:01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:341/04 DE 12/08/04
NOME:ANTONIO FERNANDO BORGES CAETANO
MATRICULA: 5315611/012 PERIODO:01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:342/04 DE 12/08/04
NOME:ANTONIO CARNEIRO MENEZES
MATRICULA: PERIODO: 01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:434/04 DE 12/08/04
NOME:JOÃO CORREA DA ROCHA
MATRICULA: 5242894/015 PERIODO: 01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:344/04 DE 12/08/04
NOME:EZEQUIEL VIANA DOS SANTOS
MATRICULA: 5242797/011 PERIODO: 01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:345/04 DE 12/08/04
NOME:MARIA CATARINA DE ALMEIDA FLORENZANO
MATRICULA: 250945/014 PERIODO: 01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº:088/04 DE 04/08/04
NOME:HELIODORO NATALINO PEREIRA SILVA
MATRICULA: 5311489/016 PERIODO:01/09A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.INST.STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº:087/04 DE 04/08/04
NOME:CLAUDIONOR PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0570052/011 PERIODO:01/10A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.MOISES BATISTA PEREIRA/SOURE

PORTARIA Nº:085/04 DE 04/08/04
NOME:CEZAR NAZARENO DIS SANTOS TRINDADE
MATRICULA: 0570303/013 PERIODO:01/11A 30/11/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANTONIA TAVARES/SOURÉ

PORTARIA Nº:090/04 DE 04/08/04
NOME:MÁRIO OSVALDO FUGUEIREDO
MATRICULA: 569895/010 PERIODO:01/09A 30/09/04 ANO2004:
UNIDADE:EE.GASPARINO B. DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº:12184/04 DE 13/09/04
NOME:RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5271606/018 PERIODO:01/07/04 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JULIA SEFFER/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº:11045/04 DE 20/08/04
NOME:EDSON ALVES FRANÇA
MATRICULA: 543609/010 PERIODO: 03/05 A 01/06/04 ANO:2002
UNIDADE:EE. FREI CONSTANCIO/ALMERIN

PORTARIA Nº:11310/04 DE 02/09/04
NOME:ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: PERIODO:31/08 A 14/10/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº:12082/04 DE 02/09/04
NOME:SIDCLEI SACRAMENTO DA SILVA
MATRICULA: 5525837/010 PERIODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOA VISTA/SANTA CRUZ DO ARIRI

PORTARIA Nº:12081/04 DE 02/09/04
NOME:JORGE SANTANA DE ANDREZA FEIO
MATRICULA:5263190/010 PERIODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.BOA VISTA/SANTA CRUZ DO ARIRI

PORTARIA Nº:12088/04 DE 02/09/04
NOME:BENEDITA ADELAIDE DA S. RODRIGUES
MATRICULA: 0644943/017 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MAG.BARATA/S/SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº:12086/04 DE 02/09/04
NOME:MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 0253790/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MAG.BARATA/S/SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº:12085/04 DE 02/09/04
NOME:IRAN DA SILVA GOMES
MATRICULA: 0253480/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MAG.BARATA/S/SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº:12084/04 DE 02/09/04
NOME:JOSÉ MAX RODRIGUES GONÇALVES
MATRICULA: 5291585/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MAG.BARATA/S/SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº:12083/04 DE 02/09/04
NOME:JAIME GOMES BARBOSA LOPES
MATRICULA: 5291615/014 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. MAG.BARATA/S/SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº:11041/04 DE 20/08/04
NOME:FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA
MATRICULA: 5866545/019 PERIODO:03/07 A 16/08/04 ANO:2003
UNIDADE: EE.ACY DE J. BARROS PEREIRA/BARCARENA

PORTARIA Nº:10710/04 DE 19/08/04
NOME:MARIA DE NAZARÉ LEAL RODRIGUES
MATRICULA: 549213/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10709/04 DE 19/08/04
NOME:MILTON FONSECA DA COSTA
MATRICULA: 5866219/012 PERIODO:03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10708/04 DE 19/08/04
NOME:MARLY PORTELA CARVALHO
MATRICULA: 0346365/016 PERIODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10707/04 DE 19/08/04
NOME:PATRICIA OLIVEIRA ROMANOLI PAIVA
MATRICULA: 5819342/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10706/04 DE 19/08/04
NOME:REGINA MAURA PAES LEÃO
MATRICULA: 0674095/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10722/04 DE 19/08/04
NOME:ROSANA SUELY NAHUM FERNANDES
MATRICULA: 0558435/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10704/04 DE 19/08/04
NOME:ROSELITA CARDOSO E SILVA
MATRICULA: 0732958/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10703/04 DE 19/08/04
NOME:TELMA SUELY LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 5187320/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:10702/04 DE 19/08/04
NOME:THEREZA DA CONCEIÇÃO BRAZÃO
MATRICULA: 0346330/010 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº:12076/04 DE 02/09/04
NOME:HERMOGENEA FERREIRA DE CASTRO
MATRICULA: 5517591/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PORTARIA Nº:10292/04 DE 18/08/04
NOME:NEUSA CIDADE NASCIMENTO
MATRICULA:0194573/011 PERIODO:01/09 A 15/10/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZA AOLIVEIRA LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº:10348/04 DE 18/08/04
NOME:IZABEL ERALDA ARAÚJO PIMENTEL
MATRICULA: 5339510/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.VER.GONÇALO DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº:10148/04 DE 17/08/04
NOME:MARGARIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BABROSA
MATRICULA: 5506387/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.VER.GONÇALO DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº:9548/04 DE 16/08/04
NOME:SEMIRAMIS FERNANDES DE ASSIS
MATRICULA:5426790/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.D.CALANBRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº:10462/04 DE 18/08/04
NOME:MARIA DO CARMO DE FRANÇA TELES
MATRICULA: 0604860/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PRF.ANA TELES/BENEVIDES

PORTARIA Nº:12121/04 DE 09/09/04
NOME:TATIANA VIEIRA CORREA
MATRICULA: 5845750/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. BRASILIA/ICOARACI

PORTARIA Nº:12087/04 DE 02/09/04
NOME:EDNA CRISTINA PINTO REZENDE
MATRICULA:0490520/014 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:UT.YOLANDA MARTINS/BELÉM

PORTARIA Nº:12074/04 DE 02/09/04
NOME:MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SÁ
MATRICULA: 5054370/012 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.BENTO XV/BELÉM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº:11771/04 DE 26/08/04
NOME:ADRIANO SOUZA SANTOS
MATRICULA: 8400493/1 PERIODO:03/07 A 04/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.VILHENA ALVES/BELÉM
PORTARIA Nº:11772/04 DE 26/08/04
NOME:ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA
MATRICULA: 84000505/1 PERIODO:03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.VILHENA ALVES/BELÉM
PORTARIA Nº:12075/04 DE 02/09/04
NOME:JOANA MOURA DA SILVA
MATRICULA:0731455/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.VILHENA ALVES/BELÉM
PORTARIA Nº:9749/04 DE 26/08/04
NOME:ANTONIO VASCONCELOS ALMEIDA
MATRICULA: 5531144/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. FÉ EM DEUS/BELÉM
PORTARIA Nº:10208/04 DE 17/08/04
NOME:RAIMUNDO NONATO BARBOSA
MATRICULA: 5885426/010 PERIODO:03/03 A 01/04/04 ANO:2003
UNIDADE:EE.DOMINGOS BARROS/STª BARBARA/PA
PORTARIA Nº:10303/04 DE 18/08/04
NOME:NAZARÉ DO SOCORRO TEIXEIRA CORDEIRO
MATRICULA: 5024976/024 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DOMINGOS ACATAUASSU/BELÉM
PORTARIA Nº:11931/04 DE 30/08/04
NOME:ERNANI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA:0663423/014 PERIODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11932/04 DE 30/08/04
NOME:LUIZ FERNANDO ARANHA GOMES
MATRICULA:0752509/016 PERIODO:01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:10720/04 DE 19/08/04
NOME:BENEDITO MENDES DA COSTA FREITAS
MATRICULA: 0448893/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10721/04 DE 19/08/04
NOME:CARLOS DE FREITAS RODRIGUES
MATRICULA: 5361818/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10719/04 DE 19/08/04
NOME:DANIELA FRANCO RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 5531950/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10701/04 DE 19/08/04
NOME:EDNILSA NERY ALVES DE SOUZA
MATRICULA: 5864143/013 PERIODO:03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10718/04 DE 19/08/04
NOME:JOAQUIM LIMA DA SILVA MATTOS
MATRICULA: 03446667/017 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10707/04 DE 19/09/04
NOME:LUCIDALVA COELHO NASCIMENTO
MATRICULA: 0732702/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10713/04 DE 19/08/04
NOME:MARIA DE FÁTIMA SANTA ROSA
MATRICULA: 0319457/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10715/04 DE 19/08/04
NOME:MARIA DE FÁTIMA FURTADO DOS SANTOS
MATRICULA: 5313791/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10714/04 DE 19/08/04
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ATAIDE
MATRICULA: 0466840/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10712/04 DE 19/08/04
NOME:MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDESTO DA SILVA
MATRICULA: 0348863/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10711/04 DE 19/08/04
NOME:MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ROCHA
MATRICULA:5381452/020 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9417/04 DE 13/08/2004
NOME: IZABEL RODRIGUES DA M. CARDOSO
MATRICULA: 0460648/010 PERIODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. UMARIZAL/BEELÉM

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2004

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 002/2004-NL/SEDUC, que face a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA., CTF ENGENHARIA LTDA e TC ENGENHARIA LTDA., fica estipulado o prazo de 08(oito) dias(até 27.09.2004 às 09:00h) para as mesmas apresentarem nova proposta escoimada das causas que deram origem à desclassificação, nos termos do art. 48, § 3ª da Lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de setembro de 2004.
A Comissão.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Dispensa de Licitação N.º 015/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.264 no dia 25.08.2004.
ONDE SE LÊ: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
LEIA-SE: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de setembro de 2004.
A Comissão.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 058/04-NL/SEDUC

Objeto: Serviços de Confecção de Impressos dos Livros "Descobrindo os Anambé - Índios Anambé e O Homem e a Natureza Kapjere Jokorenhum.
Data da Abertura: 29/09/2004
Horário:14:00h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: O.E
Data da Assinatura: 10/09/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 50264.18101.12.361.1057.4101.1075.3390.39.
Belém, 15 de setembro de 2004
Jorge de Oliveira
Pregoeiro

PORTARIA Nº086/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, como Pregoeiro e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA, ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2004-NL/SEDUC para Serviços de Confecção de Impressos dos Livros "Descobrindo os Anambé-Índios Anambé e O Homem e a Natureza Kapjere Jokorenhum, com a finalidade de atender às necessidades do Núcleo de Educação Indígena desta Secretaria.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.
Belém, 25 de agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 061/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Data da Abertura: 27/09/2004
Horário:14:00h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: SE/QE
Data da Assinatura: 10/09/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 16101.12.361.1097.4101.1290.4490.52.
Belém, 15 de setembro de 2004
Antônio da Rocha
Pregoeiro

PORTARIA Nº 147/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, como pregoeiro MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº061/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Permanente, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais desta Secretaria.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC.
Belém, 01 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 062/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material de Consumo.
Data da Abertura: 28/09/2004
Horário:14:00h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: O.E
Data da Assinatura: 10/09/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 42995.16101.12.361.1097.4101.1290.3390.30.
Belém, 15 de setembro de 2004
Antônio da Rocha
Pregoeiro

PORTARIA Nº 111/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, como pregoeiro ANTÔNIO EDSON FARIAS DA ROCHA e MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA, ALICE DIAS DE SENA E ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº062/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material de Consumo, com a finalidade de atender às necessidades da Execução do Exame do PROFAE/PROCEF.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.
Belém, 02 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 065/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Implementação de Rede Lógica.
Data da Abertura: 28/09/2004
Horário:09:30h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: O.E
Data da Assinatura: 10/09/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 55857.16.101.12.362.1097.4115.1290.3390.30 –

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Projeto Alvorada – convênio 193/2000 – MEC/SEMTEC/SEDUC – META/AÇÃO: 2.2.
Belém, 15 de setembro de 2004
Francisco Miranda
Pregoeiro

PORTARIA Nº 142/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como pregoeiro NILDO RAIMUNDO VIANNA FRASÃO JÚNIOR e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº065/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material de Consumo para Implementação de Rede Lógica, com a finalidade de atender às necessidades do Laboratório de Informática da 08(oito) Escolas Novas do Projeto Alvorada 2000.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC.
Belém, 02 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 066/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Permanente para Implementação de Rede Lógica.
Data da Abertura: 27/09/2004
Horário:09:30h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: O.E
Data da Assinatura: 10/09/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.1290.4490.52 – convênio:193/2000-Projeto Alvorada – Meta: 2.2 – MEC/SEMTEC/SEDUC.
Belém, 15 de setembro de 2004
Francisco Miranda
Pregoeiro

PORTARIA Nº 146/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como pregoeiro NILDO RAIMUNDO VIANNA FRASÃO JÚNIOR e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº066/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Permanente para Implementação de Rede Lógica, com a finalidade de atender às necessidades do Laboratório de Informática da 08(oito) Escolas Novas do Projeto Alvorada 2000.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC.
Belém, 02 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/04-NL/SEDUC

Partes: Secretaria Executiva de Educação e a Forte Center - M.R. Gomes Sampaio & Cia Ltda.
Objeto: Contratação da Forte Center – M.R. Gomes Sampaio & Cia Ltda., para aquisição de Medicamentos em Geral.
Valor: R$ 22.388,68.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 13/09/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Belém, 13 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 141/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º- Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, PEDRO PAULO DE SOUZA PAES e RITA TERESINHA SILVA RODRIGUES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA e ROSÁ MARIA FERREIRA DOS SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 03 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
ERRATA
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 003/2004

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e TUNA LUSO BRASILEIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 16.000,00 (dezessels mil reais)
Vigência do Aditamento: 31.07.2004 à 31.03.2005
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

LEIA - SE : EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 049/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, X)
Partes: SEEL e TUNA LUSO BRASILEIRA
Objeto: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para o desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005
Valor: R$ 16.000,00 (dezessels mil reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

ERRATA
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 005/2004

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e ESPAÇO CULTURAL "NOSSA BIBLIOTECA"
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31.07.2004 à 31.03.2005
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

LEIA - SE ; EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 050/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, X)
Partes: SEEL e ESPAÇO CULTURAL "NOSSA BIBLIOTECA"
Objeto: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para o desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade
Vigência: 02.08.2004 á 31.03.2005
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

ERRATA
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 016/2004

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e SOCIEDADE MÉDICO CIRURGICA DO PARÁ
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência do Aditamento: 01.08.2004 '31.03.2005
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

LEIA - SE : EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 051/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, X)
Partes: SEEL e SOCIEDADE MÉDICO CIRURGICA DO PARÁ
Objeto: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para o desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

ERRATA
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 022/2004

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R$ 1.750,00 (hum mil, selecentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência do Aditamento: 01.08.2004 à 31.03.2005
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

LEIA - SE : EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 052/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, X)
Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA
Objeto: Locação de Imóvel não residencial a ser utilizado para o desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724110914178 – Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

PORTARIA Nº 382/2004-SEEL, DE 14.09.2004

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLVE:
I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora ANDREA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/1, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão nº 019/2004, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da SEEL.
II - DESIGNAR, como Membro de Equipe de Apoio, o servidor IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria.
DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário, 14 de setembro de 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 372/2004, de 02.09.2004, publicada no DOE nº 30.272, de 08.09.2004.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES NOS NÚCLEOS UNIVERSITÁRIOS ELEIÇÕES 2004

EDITAL

A presidente da Comissão Eleitoral designada pela Resolução 980/04 do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Pará, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições de candidatos à coordenador de Núcleos Universitários, localizados nos Municípios de Altamira, Moju, Marabá, Paragominas, São Miguel do Guamá, Santarém, Conceição do Araguaia e Redenção, de acordo com os dispositivos do Regimento Eleitoral, afixado na sede de cada Núcleo.
Publicação do Edital: 15/09/2004
Inscrições dos candidatos: 20/09 a 24/09/2004
Homologação das inscrições: 27/09 a 30/09/2004
Debates dos candidatos: 04/10/2004
Realização da Eleição: 18 de outubro de 2004 , no horário de 9h às 20h.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO DE INSTITUIÇÕES

Partes: Universidade do Estado do Pará/Universidade Federal do Pará.
Objeto: Cessão das Instalações do Laboratório de Resistência dos Materiais, para realização das Experiências Laboratoriais aos Estudantes do Curso de Engenharia de Produção.
Vigência: 13/09/04 à 12/09/07
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 13/09/04
Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Obs: Protocolo de Integração sem ônus para a UEPA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2004

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/ Distribel Ltda.
Objeto: Serviços de colagem de selos.e embalagem em polietileno de 70.000 Kits para o Prise e Prosel/2005
Vigência: 13/09/04 a 12/10/2004
Valor Global: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Dotação orçamentária: 74201.12364.1098.4386 339039
Fonte: 061
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 13.09.04
Ordenador responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1416/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: MARLI MELO DE ALMEIDA
Matrícula Funcional: 190063/2
C.I.C.: 189.298.502-00
Valor: R$ 2.350,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 625,00
339033 – R$ 150,00
339036 – R$ 1.550,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1417/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: IRENE ELIAS RODRIGUES
Matrícula Funcional: 190101/2
C.I.C.: 024.690.902-10
Valor: R$ 2.250,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.875,00
339039 – R$ 375,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1418/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES
Matrícula Funcional: 764795/1
C.I.C.: 109.201.532-91
Valor: R$ 3.750,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 3.125,00
339036 – R$ 625,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1419/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO
Matrícula Funcional: 5446260/2
C.I.C.: 271.222.552-04
Valor: R$ 3.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.750,00
339036 – R$ 1.250,00
339039 – R$ 500,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1420/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
Matrícula Funcional: 6034640/3
C.I.C.: 267.072.502-30
Valor: R$ 3.125,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 3.125,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1421/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DEODATE DE JESUS OLIVEIRA
Matrícula Funcional: 5794560/1
C.I.C.: 361.439.103-59
Valor: R$ 3.750,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 2.438,00
339036 – R$ 1.000,00
339039 – R$ 312,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1422/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: GILENO EDU LAMEIRA
Matrícula Funcional: 5812232/1
C.I.C.: 427.240.402-44
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.875,00
339036 – R$ 500,00
339039 – R$ 125,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1423/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: EDILSON RAIMUNDO DA SILVA DOMINGUES
Matrícula Funcional: 3188604/1
C.I.C.: 257.108.342-20
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339036 – R$ 2.500,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1424/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: IVANA BRITO LOBATO
Matrícula Funcional: 3183289/1
C.I.C.: 049.072.052-87
Valor: R$ 800,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 240,00
339036 – R$ 400,00
339039 – R$ 160,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1429/2004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Matrícula Funcional: 5377579/4
C.I.C.: 251.718.602-20
Valor: R$ 8.000,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 – R$ 5.631,00
339036 – R$ 1.679,00
339039 – R$ 690,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1430/2004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE
Matrícula Funcional: 5056063/1
C.I.C.: 142.273.042-53
Valor: R$ 4.123,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 – R$ 2.423,00
339036 – R$ 1.100,00
339039 – R$ 600,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1431/2004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: IVONETE VIEIRA PEREIRA
Matrícula Funcional: 103640/4
C.I.C.: 186.535.452-04
Valor: R$ 3.325,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 – R$ 1.500,00
339036 – R$ 1.825,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1432/2004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: EUGÊNIA SUELY DE SOUZA LAMARÃO CORRÊA
Matrícula Funcional: 3265879/2
C.I.C.: 490.816.320-00
Valor: R$ 5.500,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 – R$ 900,00
339036 – R$ 3.700,00
339039 – R$ 900,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - N. º 003/2004
DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

À Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com a devida aprovação do Magnífico Reitor em despacho de 27.08.2004, no processo n.º 05247/2004/PROAD – DARF, de 20.05.2004, e com o objetivo de regulamentar a criação do Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico – FADA, e a execução das atividades de arrecadação, controle e distribuição das receitas patrimoniais, de serviços educacionais e de outros serviços geradas pela Universidade, em cumprimento ao que dispõe o artigo n.º 143 do Regimento Geral, Resolução – CONSUN n.º 491/00 e 580/01 de 16.08.00 e 16.04.2001 respectivamente, da Universidade, e ainda os artigos. n.º 55 e 56 da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964,
R E S O L V E
Expedir a presente Instrução Normativa para regulamentar a criação do Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico – FADA e o processo de arrecadação, controle e distribuição das Receitas patrimoniais, de serviços educacionais e de outros serviços geradas pela Universidade.
01. O Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico – FADA será composto pelos recursos oriundos da cobrança da Taxa Administrativa correspondente a 15% (Quinze por cento) sobre os recursos advindos das seguintes fontes:
Dos contratos de prestações de serviços
Das receitas de inscrições de concursos
Dos cursos de Pós-Graduações – Lato Sensu
Das receitas próprias arrecadadas dos serviçosprestados pelos Centros;
02. As Receitas geradas pela Universidade (Centros e Núcleos) efetivar-se-ão mediante pagamento no Banco do Estado do Pará S.A., em todas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

as Agências e Postos Bancários, através de carnês, com numeração seqüencial e campos em branco para se colocar o nome do Centro ou Núcleo, código de identificação da natureza de receita, valor e nome do interessado pelo aluguel/serviço, dados que serão preenchidos pelos Setores responsáveis por essas atividades nos Centros e Núcleos. Modelo anexo;

03. Os carnês serão confeccionados com quatro partes destacáveis, sendo a 1ª parte comprovante do Setor emitente da UEPA, a 2ª parte comprovante da UEPA, 3ª parte do Banco e a 4ª parte comprovante do interessado pelo aluguel/serviço;

04. Em caso de pagamento com cheques da praça e ou da compensação integrada, só deve ser aceito cheque de emissão do próprio interessado pelo aluguel/serviço, sendo obrigatório constar no verso do mesmo, o número do carnê que está pagando, vez que constará na parte do carnê destinada ao interessado pelo aluguel/serviço, a informação: "O pagamento com cheque da praça/integrada, do aluguel/serviço, só será liberado após o prazo de liquidação na rede bancária";

05. Para todos os efeitos legais, a transação referente a emissão do carnê, só se efetivará mediante quitação bancária dada pelas Agências e Postos Bancários do BANPARÁ.

06. A classificação das Receitas na Universidade far-se-á seguindo a mesma especificação contábil do SIAFEM como segue:

a) Outras Receitas Patrimoniais, código n.º 13900001

1. Receita de Aluguel:

131101 - Auditório com ar condicionado;

2. Instalações Desportivas:

131201- Ginásio coberto, 131202 - Pista de Atletismo, 131203 – Quadra Externa, 131204 – Campo de Futebol, 131205 - Piscina, 131206 - Sala de aulas, 131207 - Cantina, 131208 - Autdoor, e 131209 - Outras receitas;

b) Receitas de Serviços Educacionais, código n.º 16001601

1. Graduação:

160101 - Diplomas 2ª via, 160102 – Declaração 2ª via, e 160103 - Outros 2ª via;

2. Pós-Graduação:

160201 - Inscrição para seleção; 160202 -Expedição de 2ª via

3. Atualização e aperfeiçoamento:

160301-Inscrição para seleção, Expedição de Certificado de 2ª via;

4. Extensão (Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas):

160401-Inscrição para seleção, 160402-Expedição de Certificado de 2ª via;

5. Curso Livre:

160501-Inscrição para seleção, 160502-Expedição de Certificado de 2ª via, 160503-Colação de grau em data Especial e 160504 – Matrícula Especial de graduado para complementação curricular;

6. Taxa Administrativa:

160601- contratos e convênios de prestação de serviços à entidade pública ou privada.

c) Receitas de Outros Serviços código n.º16009901

1609901-Serviços gráficos, 1609902-xerox e 1609903-outros;

06.Toda arrecadação será recebida a crédito da conta corrente n.º 180385-5 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ aberta no BANPARÁ – n.º 037, Agência Metropolitana Telégrafo – n.º 014;

8. O Setor responsável pelas atividades de arrecadação de Receitas na Universidade (Centros e Núcleos) remeterá à Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Administração de Recursos Financeiros – DARF, até o dia 20 de cada mês, a relação modelo anexo, dos carnês emitidos na primeira quinzena, e até o dia cinco do mês seguinte os carnês emitidos na segunda quinzena do mês;

a) Constar na relação da ordem seqüencial de numeração, os carnês cancelados.

09. A Pró-Reitoria de Administração, através do seu Departamento de Administração de Recursos Financeiros – DARF, fará quinzenalmente a distribuição das receitas arrecadadas da forma seguinte:

a. 15% (quinze por cento) para o Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico –FADA, conta n.º 180326-3, aberta no BANPARÁ - Agência Metropolitana Telégrafo – 14; e

b. 85% (Oitenta e cinco por cento) para conta única da UEPA n.º 180317-4; mantida junto ao BANPARÁ-037, Agência Metropolitana Telégrafo n.º 014.

10. Os recursos do Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico – FADA, serão utilizados de acordo como estabelece o Art. 2 e 6 da Resolução – CONSUN n.º 491/00, como segue:

- Do valor da Taxa Administrativa de 15% (Quinze por cento) de cada Centro ou Núcleo que contribuiu para formar o Fundo, 30% (Trinta por cento) desse valor, reverterá em forma de investimento para o Centro ou Núcleo.

- Forma de cálculo para encontrar o valor da reversão em investimento no Centro ou Núcleo:

VC x TRI = VRI

VC – Valor de contribuição para o Fundo

TRI - Taxa de Retorno de Investimento

VRI – Valor de Retorno em Investimento

- 30% (Trinta por cento) para compor os recursos do Programa de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; e

- 40% (Quarenta por cento) para as ações de desenvolvimento acadêmico.

11- As receitas decorrentes dos cursos de Pós – Graduação e de prestação de serviços celebrados por esta Instituição, com a interveniência de execução pela FASUEPA, a Taxa Administrativa sobre os valores arrecadados na semana, deve ser repassada mediante recolhimento através de carnês no primeiro dia útil da semana seguinte à conta única de Receitas n.º 180385-5, no BANPARA-037, Agência Metropolitana Telégrafo n.º 014;

12- No caso dos Centros ou Núcleos que mantêm contas correntes abertas com o Banco do Brasil S.A., referentes aos cursos de Pós-Graduação e outros em andamento, devem estabelecer ao Banco, que todo o valor arrecadado na semana, seja repassado no primeiro dia útil da semana seguinte, para o BANPARÁ-037, Agência Metropolitana Telégrafo - n.º 014, para crédito da conta n.º 180385-5 em nome da Universidade do Estado do Pará;

13- A Pró-Reitoria de Administração através do Departamento de Administração de Recursos Financeiros, efetivará a análise e consolidação das prestações de contas mensal dos recursos arrecadados na Conta de Receitas e na conta Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico –FADA;

14- A conta de Receitas da Universidade e o Fundo de Apoio e Desenvolvimento Acadêmico – FADA, anualmente, deverá ser objeto de previsão de receita para inclusão de proposta orçamentária e aplicação na programação orçamentária e no programa de trabalho da Universidade.

15- As situações de Receitas não previstas nesta Instrução Normativa deverão ser apreciadas pela PROAD-DARF e submetida à deliberação final da Reitoria.

Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Belém-(PA), 09 de Setembro de 2004.

Prof.ª LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA

Pró-Reitora de Administração

ERRATA

TERMO ADITIVO AO EDITAL N. º 36/2002.

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE SUBPROGRAMA VI

(3ª ETAPA)

EDITAL N.º 35/2004

PROCESSO SELETIVO

Imprime-se correções nos Quadros de Vagas do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE integrantes do Termo Aditivo ao Edital N.º 36/2002 e Edital N.º 35/2004, publicados no Diário Oficial do Estado, Edição N.º 0302264 de 28/08/2004, que trata das vagas e turnos ofertados nos cursos de graduação da UEPA respectivamente nos Subitens 3.2 e 1.2 .

ONDE SE LÊ:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO-CCSE

BELÉM						
Locais / Cursos		Nº Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
Licenciatura em Matemática		50	25	-	25*	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura Plena em Música		20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		50	-	25	25	Regular / 1º Semestre
Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental		50	-	25	-	Regular / 1º Semestre
			25	-		Regular / 2º Semestre
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Ciências da Religião		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música (Instrumento e Canto)		16	-	-	16	Regular / 1º Semestre
TOTAL BELÉM		266	60	110	96	-

* O curso de matemática noturno será desenvolvido em 5 (cinco) anos visto a carga horária/dia ser menor que a do oferecido no diurno.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia			10		
Licenciatura em Pedagogia		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
MOJÚ						
Licenciatura em Matemática		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ						
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA						
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Química		10			
MARABÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Química				10	
PARAGOMINAS						
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular/ 1º Semestre
Licenciatura em Letras		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SANTARÉM						
Licenciatura em Música		15	-	-	15	Regular/ 1º Semestre
SALVATERRA						
Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
CAMETÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
VIGIA						
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		15	15	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Música		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
TOTAL INTERIOR		300	55	140	105	—
TOTAL GERAL		566	115	250	201	—

QUADRO GERAL DE VAGAS OFERTADAS POR CENTRO PARA 2005			
CCBS	Belém	185	305
	Interior	120	
CCNT	Belém	80	175
	Interior	95	
CCSE	Belém	266	566
	Interior	300	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PELA UEPA			1046

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LEIA-SE:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO– C C S E

BELÉM						
Locais / Cursos		Nº Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
Licenciatura em Matemática		50	25	-	25*	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura Plena em Música		20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		50	-	25	25	Regular / 1º Semestre
Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental **		100	25	25	-	Regular / 1º Semestre
			25	25	-	Regular / 2º Semestre
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Ciências da Religião		25	25	-	-	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música (Instrumento e Canto)		16	-	-	16	Regular / 1º Semestre
TOTAL BELÉM		321	130	95	96	-

* O curso de matemática noturno será desenvolvido em 5 (cinco) anos visto a carga horária/dia ser menor que a do oferecido no diurno
** O curso de Formação de Professores oferece 100 (cem) vagas com dupla entrada. A seleção dos candidatos para o 1º semestre ou 2º semestre, assim como dos turnos matutino e vespertino obedecerá a ordem de classificação.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia			10		
Licenciatura em Pedagogia		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
MOJÚ						
Licenciatura em Matemática		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ						
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA						
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Química		10			
MARABÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Química				10	
PARAGOMINAS						
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular/ 1º Semestre
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SANTARÉM						
Licenciatura em Música		15	-	-	15	Regular/ 1º Semestre
SALVATERRA						
Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
CAMETÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
VIGIA						
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		15	-	15	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Música		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
TOTAL INTERIOR		300	60	115	125	------
TOTAL GERAL		621	190	210	221	------

QUADRO GERAL DE VAGAS OFERTADAS POR CENTRO PARÁ 2005			
CCBS	Belém	185	305
	Interior	120	
CCNT	Belém	80	175
	Interior	95	
CCSE	Belém	321	621
	Interior	300	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PELA UEPA			1101

Belém, 14 de setembro de 2004.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro. Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2004-FUNCAP

Objeto: Contratação de empresa para
Fornecimento de Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS
Abertura Data: 30.09.2004
HORA: 09:30 hs
LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP
Rodovia Augusto Montenegro, km 08, ao lado
do Palácio dos Despachos.
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado
Dotação Orçamentária:
01. Fonte 001 - 08.243.1094. 4139 - 339030
02. Fonte 001 - 08.243.1094. 4141 - 339030
03. Fonte 001 - 08.421.1094. 4144 - 339030
04. Fonte 001 - 12.363.1094. 4145 - 339030
05. Fonte 001 - 08.243.1094. 4146 - 339030
06. Fonte 001 - 08.122.0125. 4534 - 339030

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2004-FUNCAP

Objeto: Contratação de empresa para
Fornecimento de Gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS
Abertura Data: 30.09.2004
HORA: 14:30 hs
LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP
Rodovia Augusto Montenegro, km 08, ao lado
do Palácio dos Despachos.
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado
Dotação Orçamentária:
01. Fonte 001 - 08.243.1094. 4139 - 339030
02. Fonte 001 - 08.243.1094. 4141 - 339030
03. Fonte 001 - 08.421.1094. 4144 - 339030
04. Fonte 001 - 12.363.1094. 4145 - 339030
05. Fonte 001 - 08.122.0125. 4534 - 339030
Ordenadora Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
para obtenção do edital os interessados devem comparecer
à Sede Administrativa da FUNCAP - Sala da CPL, munidos
de Carimbo CGC da empresa e disquete 3.1/2 virgem.
OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 248-1988
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 242-9022

PORTARIA Nº 190/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 14 a 18 de setembro de 2004, no Município de Santa Maria – PA.
WANDA LIMA DOS SANTOS
matrícula nº 5722357/1, Nutricionista, CPF – 293.755.502-06
TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
Matrícula nº 5171075/1,Nutricionista,CPF - 081.995.232-04
SHIRLEY JUNQUEIRA SALES
matrícula nº 5854504/1,Enfermeira,CPF - 604.950.572-15
CARMEN ANGELICA DA SILVA PEIXOTO
matrícula nº 5154162/1, Enfermeira, CPF – 087.718.982-04
EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF – 014.914.742-20
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 14 de setembro de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 191/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 09 a 12 de setembro de 2004, no Município de MOJU– PA.
CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA
matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF – 223.212.502-59
ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA
matrícula nº 54180502/1, Enfermeiro, CPF – 605.215.972-34
HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO
matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF – 271.198.072-34
ANTONIO DE PADUA SERRA DA SILVEIRA
matrícula nº 524042/4, Enfermeiro, CPF – 102.346.162-53
MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO
matrícula nº 5687594/1, Assi. Social, CPF – 218.174.482-34
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 14 de setembro de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 184/04/GP DATADA DE 06.08.04 E PUBLICADA NO D.O.E Nº 030.247 DATADO DE 10.09.04, QUE CONCEDER 03(três) DIÁRIAS A SERVIDORA NEILA MARIA DAHAS JORGE ROCHA.
ONDE SE LÊ: Belém, 06 de agosto de 2004.
LEIA-SE: Belém, 06 de setembro de 2004.

PORTARIA n º 192/2004/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
NOMEAR os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros e os membros da Comissão de Apoio Técnico que funcionarão no Processo Licitatorio modalidade PREGÃO nº 004/2004 para Aquisição de Móveis Hospitalares
(Pregoeira)
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula nº 5326893-1
(Membros)
ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA
Matrícula nº 5456550/2
SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK GATTI DA ROCHA
Matrícula nº 3277607/1
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Matrícula nº 5415357/2
ISANI DE JESUS AMORIM DE SOUZA
Matrícula nº 5326737/1
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 14 de setembro de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº008/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO
DATA DE ABERTURA:23/09/2004 ÀS 9:00HS.
INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2004
A COMISSÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutiquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIA Nº 022/2004-DAP/HEMOPA,
13 DE SETEMBRO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA ATRAVÉS DO LAUDO N.º 6509, A SERVIDORA ANA ZENILDA RÊGO SOUZA, CONTADORA, MATRÍCULA Nº 2019019/1, LOTADA NA DIVISÃO ORÇAMENTO E CUSTOS, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA, A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 13 DE SETEMBRO DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO – HEMOPA

AVISO DE EDITAL
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da Portaria nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAL (FREEZER VERTICAL DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA), com abertura prevista para o dia 28.09.2004, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutiquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (http://www.sead.pa.gov.br) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 14 de setembro de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Hemopa.

AVISO DE EDITAL
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da Portaria nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA, com abertura prevista para o dia 29.09.2004, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutiquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (http://www.sead.pa.gov.br) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 14 de setembro de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Hemopa.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: Waldenice Amanajás Pinheiro
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5831903
Período: 14.09.2004 à 18.09.2004
Nº de Diárias: 05 (cinco)
Destino: Santa Maria do Pará
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: Ana Lúcia Pereira Brito
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5360897
Período: 14.09.2004 à 18.09.2004
Nº de Diárias: 05 (cinco)
Destino: Santa Maria do Pará
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: Ecilda Maria Monteiro Soares
Cargo: Auxiliar de Saúde
Matrícula: 5290910
Período: 14.09.2004 à 18.09.2004
Nº de Diárias: 05 (cinco)
Destino: Santa Maria do Pará
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Nome: Ana Cristina Lima de Souza
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 115720
Período: 14.09.2004 à 18.09.2004
Nº de Diárias: 05 (cinco)
Destino: Santa Maria do Pará
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola
MODALIDADE: Convite nº 011/2004-EPOL
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários
TIPO: Menor Preço
FIRMA VENCEDORA:
- Pará Automóveis Ltda.
Belém, 14 de setembro de 2004.
A Comissão

AVISO DE RECURSO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 034/2004-EPOL

Objeto: Material Técnico Hospitalar
Avisamos aos licitantes que a empresa MedStory Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Ingressou com recurso contra a classificação das empresas F. Cardoso & Cia Ltda, Hospfar Ltda e Comercial Dom Bosco, no entanto, o seu recurso não foi conhecido por infrigência a legislação do processo de pregão.
Belém, 14 de setembro de 2004
Viviane Costa
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola
MODALIDADE: Convite nº 012/2004-EPOL
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Nutrição Parenteral
TIPO: Menor Preço
FIRMA VENCEDORA:
- Nutriterápica Terapia Médico Nutricional S/C Ltda
Belém, 14 de setembro de 2004.
A Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 114/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Serviços de Reforma da Mesa de Tratamento de Pacientes do Equipamento de Telecobaltoterapia.
Valor do Contrato: R$-32.872,00
Modalidade de Licitação: Convite Nº 008/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e KANÙ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Vigência: 13/09/2004 a 12/10/2004
Dotações Orçamentárias: 003.10.302.1104.4572.339039.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Contrato: 13/09/2004
Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VI, WE-75 nº 451, Ananindeua / PA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIA Nº 889 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 060/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE BOLSAS, PLACAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES OSTOMIZADOS DURANTE 04 (QUATRO) MESES, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio AUGUSTO CÉSAR DE MIRANDA E CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Setembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 890 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 046/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO-TRATOR (CAVALO-MECÂNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GT – UNIDADES MÓVEIS DESTA SECRETARIA, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E JUSCELINO JOSÉ DA SILVA.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Setembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª Fase (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SESPA/2004, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, PARA, SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SESPA.conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):
COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA;
COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMA E SERVIÇOS LTDA;
FIRMA(S) INABILITADA(S):
ASTEC – ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, pelo descumprimento do item 2.1.1 do Edital;
Belém, 13 de Setembro de 2004
A COMISSÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTÁRIAS DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
PORTÁRIA Nº 090/2004.

CAMETÁ, 14/08/2004.
SERVIDOR: FRANCINEI LOBATO PINTO
CPF: 744015722-20
Nº DIÁRIAS: 2,0
VALOR R$: 180,00
OBJETIVO: RESOLVER NA DIVISÃO DE CONTABILIDADE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECEBER ORIENTAÇÕES QUANTO A CONFORMIDADE.
PERÍODO: DE 12 A 13/09/2004.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

PORTÁRIA Nº 091/2004.

CAMETÁ, 14/08/2004.
SERVIDOR: ANA ROSA BALBINO DA SILVA
CPF: 019013294-96
Nº DIÁRIAS: 2,5
VALOR R$: 225,00
OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO SOBRE A NOVA VERSÃO DA GFIP/SEFIP/INSS NA SEPOF COM ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SESPA NIVEL CENTRAL E DISUP.
PERÍODO: DE 15 A 17/09/2004.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TORNAR SEM EFEITO PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 087/2004
PUBLICADA NO DOE DE 26/08/2004 Nº 30265.
PORTÁRIA Nº 092/2004.

CAMETÁ, 14/08/2004.
SERVIDOR: NERI DA SILVA PEREIRA
CPF: 487313822-15
Nº DIÁRIAS: 2,0
VALOR R$: 180,00
OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO SOBRE A NOVA VERSÃO DA GFIP/SEFIP/INSS NA SEPOF.
PERÍODO: DE 15 A 16/09/2004.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª RPS
PORTARIA DE Nº 385/04 DE 13/09/04 2ª R.P.S

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 0112453-015 CPF: 043.738.712-72
PERIODO: 15 A 16/09/04
Nº DE DIARIAS: 2,0 VALOR R$: 180,00
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO A SER REALIZADO NA FACULDADE DO PARÁ-FAP, SOBRE O SIOPS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 349/04 DE 08/09/04 2ª R.P.S

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 20 A 25/09/04
Nº DE DIARIAS: 6,0 VALOR R$: 540,00
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE MANIPULADOR DE ALIMENTO.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 386/04 DE 03/09/04 2ª R.P.S

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 0112453-015 CPF: 043.738.712-72
PERIODO: 20/09/04
Nº DE DIARIAS: 1,0 VALOR R$: 70,00
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PROCEDER APURAÇÃO IN-LOCO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 387/04 DE 03/09/04 2ª R.P.S

NOME: MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA
CARGO: MÉDICO
MATRICULA: 0114278-012 CPF: 012.627.502-53
PERIODO: 20/09/04
Nº DE DIARIAS: 1,0 VALOR R$: 70,00
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PROCEDER APURAÇÃO IN-LOCO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 388/04 DE 03/09/04 2ª R.P.S

NOME: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5262259-010 CPF: 430.914.662-72
PERIODO: 20/09/04
Nº DE DIARIAS: 1,0 VALOR R$: 70,00
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA PROCEDER APURAÇÃO IN-LOCO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
PORTARIA Nº 0427 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Eliene da Silva. Trindade
CARGO: Agente de Saneamento.
MATRÍCULA Nº 5182379-018 CIC. 197.718.272-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/09/04 a 22/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: SSBV
OBJETIVO: Reunião com a Equipe do PESMS para Retomada de Atividades
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0428 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Flora Virginia Santos Bandeira
CARGO: Psicóloga.
MATRÍCULA Nº 5867339-015 CIC. 104.735.212-53
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/09/04 a 22/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Reunião com a Equipe do PESMS para Retomada de Atividades
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0429 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Juraneide Gomes da Silva.
CARGO: Agente administrativo.
MATRÍCULA Nº 5347637-019 CIC. 245.131.562-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/09/04 a 22/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Reunião com a Equipe do PESMS para Retomada de Atividades
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0430 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Francilene Barros Barbosa.
CARGO: Assistente social
MATRÍCULA Nº 5875374-019 CIC. 623.282.202-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/09/04 a 22/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Reunião com a Equipe do PESMS para Retomada de Atividades
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0431 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Luciléa Cristina Silva Bitencourt.
CARGO: Assistente Social.
MATRÍCULA Nº 5875536-019 CIC. 483.528.882-34
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/09/04 a 22/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: SSBV
OBJETIVO: Reunião com a Equipe do PESMS para Retomada de Atividades
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0432 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Maria do Socorro Lucas Bandeira.
CARGO: Auxiliar de Engenharia
MATRÍCULA Nº 0723444-013 CIC. 237.562.502-10
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/09/04 a 22/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Reunião com a Equipe do PESMS para Retomada de Atividades
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0433 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Eder Santiago do Carmo.
CARGO: Médico Veterinário
MATRÍCULA Nº 5134420-017 CIC. 146.277.952-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 21/09/04 a 23/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Dar Apoio a Gerência Operacional dos Serviços de Atenção Básica
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0434 / 7ª RPS DE 14/09/2004

NOME : Régia Cristina Pereira dos Santos.
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº: 5234158-016 CIC. 367.247.342-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 21/09/04 a 23/09/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Dar Apoio a Gerência Operacional dos Serviços de Atenção Básica
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

ERRATAS:
PORTARIA:0426 / 7ªRPS de 13/09/04.

PUBLICADA NO DOE: 30.276 de 14/09/04.
ONDE SE LÊ : 3390.30 – Material de Consumo - R$ 3.688,31
LEIA-SE: 3390.30 – Material de Consumo - R$ 3.688,26

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0465/9ªRPS DE 23/07/2004

NOME:ANTONIO MARCIEL DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 501025
CPF: 110.351.102-53
PERÍODO : 09 A 14/08/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
ORIGEM: ITAITUBA
DESTINO: JACAREACANGA
OBJETIVO: TRANSPORTAR COMO MOTORISTA O COORDENADOR DE SUPERVISÃO DAS ENDEMIAS.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0466/9ªRPS DE 23/07/2004

NOME: JORGE EYMAR DE MATOS SILVA
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
MATRÍCULA:0094579-017
CPF:109.606.192-91
PERÍODO : 09 a 14/08/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ITAITUBA E JACAREACANGA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NOS COMBATES AS ENDEMIAS
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0467/9ªRPS DE 23/07/2004

NOME: REINALDO SILVA
CARGO:
MATRÍCULA:
CPF:038.363.552-72
PERÍODO : 23 a 28/08/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO TRABALHO DE COMBATES AS ENDEMIAS..
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0468/9ªRPS DE 10/09/2004

NOME: ANA TERCIA DE AMORIM LOPES
CARGO: DATILOGRAFA
MATRÍCULA: 5108721-018
CPF: 338.285.392-20
PERÍODO : 21 a 24/09/04
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ORIXIMINÁ
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ªCRPS
PORTARIA Nº 879/3ªCRPS DE 14/09/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 248568872-34
Matricula: 5155878-010
Periodo: 15 a 16/09/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: : Participar da Oficina sobre "Consolidação e Transmissão dos dados das despesas com Saúde dos Municipios", tendo como objetivo, a instrumentalização e atualização do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 880/3ªCRPS DE 14/09/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matricula: 5372283-018
Periodo: 15/09/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir o servidor Edmilson Francisco do Vale, que irá participar da Oficina sobre "Consolidação e Transmissão dos dados das despesas com Saúde dos Municipios", tendo como objetivo, a instrumentalização e atualização do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 881/3ªCRPS DE 14/09/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 16/09/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Buscar o servidor Edmilson Francisco do Vale, que foi participar da Oficina sobre "Consolidação e Transmissão dos dados das despesas com Saúde dos Municípios", tendo como objetivo, a instrumentalização e atualização do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ªCRPS

PORTARIA Nº 873/3ªCRPS DE 09/09/2004

Nome: Djalma Oliveira Filho
Cargo: Engenheiro
CPF: 080.951.242-49
Matrícula: 5363/1
Período: 16/09/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Fazer vistoria técnica nas ações de Endemias na localidade do 40 do Mococa município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 874/3ªCRPS DE 09/09/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862535-49
Matrícula: 5705304/1
Período: 16/09/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir o servidor Djalma Oliveira Filho, que irá fazer vistoria técnica nas ações de Endemias na localidade do 40 do Mococa município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 875/3ªCRPS DE 10/09/2004

Nome: Rosinalva do Socorro Rodrigues Camilo
Cargo: Aux. de Informática
CPF: 288.366.342.49
Matrícula: 5288592/1
Período: 20 a 22/09/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 876/3ªCRPS DE 10/09/2004

Nome: Rejani do Socorro Moreira da Silva
Cargo: Assistente Social
CPF: 126171482-20
Matrícula: 3218406/1
Período: 20 a 22/09/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 877/3ªCRPS DE 10/09/2004

Nome: Rosinalva do Socorro Rodrigues Camilo
Cargo: Aux. de Informática
CPF: 288.366.342.49
Matrícula: 5288592/1
Período: 27 a 29/09/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 878/3ªCRPS DE 10/09/2004

Nome: Rejani do Socorro Moreira da Silva
Cargo: Assistente Social
CPF: 126171482-20
Matrícula: 3218406/1
Período: 27 a 29/09/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 827, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, nos autos dos Processos nºs 23144/00; 121289/01; 327833/01; 90186/02.
RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 208, DATADA DE 10 DE ABRIL DE 2002, PUBLICADA NO DOE DE 12/04/02;

II - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art 204 Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores ROSA MARIA SALES - Enfermeira - matrícula nº 0083801-012, ROSILENE LEÃO NAZARÉ - Administradora - matrícula nº 5099633-012 e CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA - Técnico de Saúde - matrícula nº 0122750-013, sob a Presidência do primeiro, apurar as transgressões dispostas no art. 178, inciso IV e art. 190, inciso II, § 2º da Lei nº 5.810/94 (Abandono de Cargo), cometidas pelo servidor IRVAL DA SILVA PAUXIS.
III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 01 de Setembro de 2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 889 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 060/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE BOLSAS, PLACAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES OSTOMIZADOS DURANTE 04 (QUATRO) MESES, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio AUGUSTO CÉSAR DE MIRANDA E CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Setembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 890 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 046/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO-TRATOR (CAVALO-MECÂNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GT – UNIDADES MÓVEIS DESTA SECRETARIA, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E JUSCELINO JOSÉ DA SILVA.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Setembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

PREGÃO Nº 062/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DO NÚCLEO ESTADUAL DE EPIDEMIOLOGIA (NUEPI).
DATA DA ABERTURA: 24/09/2004.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá.
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 09 de Setembro de 2004.
A PREGOEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO :2º
Nº DO CONVÊNIO: 71/03

Partes: SESPA e Universidade do Estado do Pará.
Objeto do Convênio:Implementar a realização do 1º curso de Especialização em gerenciamento de serviços de Saúde, otimizando a utilização dos recursos físicos, financeiros e humanos.
Valor do convênio original: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Objeto e justificativa do aditamento :prorrogar o prazo de vigência
Vigência do Aditamento: 12/09/04 a 10/12/04
Ordenador responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretario Executivo de Saúde Publica.
Aditivos Anteriores:
1º TA – 16-07-04 – Prorrogação de vigência e alteração do elemento de despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO :5º
Nº DO CONVÊNIO: 056/02

Partes: SESPA /SEOP.
Objeto do Convênio:Reforma , Construção ,conclusão e ampliação de Unidades de Saúde de Curua, Bagre, Melgaço, Santa Bárbara do Pará,Garrafão do Norte, Tracuateua , Brejo Grande do Araguaia e Senador José Porfirio.
Valor do convênio original: R$ 7.569.500,00 (sete milhões,quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Objeto e justificativa do aditamento:prorrogar o prazo de vigência
Vigência do Aditamento: 7/09/04 a 06/03/05
Ordenador responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretario Executivo de Saúde Publica.
Aditivos Anteriores:
1º TA – 22-05-03 – Prorrogação de vigência .
2º TA – 22-01-04 – Prorrogação de vigência .
3º TA – 27-04-04 – Prorrogação de vigência .
4º TA – 09-08-04 – Alterar o valor original do Convênio e Adequar a clausula orçamentária.

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/SERVIDOR: JORGE OLIVEIRA VAZ
DATA DA ADMISSÃO: 02.10.2000
ORDENADOR RESPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: SESPA/SERVIDOR: MARILIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO
DATA DA ADMISSÃO: 02.05.2002
ORDENADOR RESPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 843/02.09.2004

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA TRINDADE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO: perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70%(setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.
VIGENCIA: 23.08.2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 832/30.08.2004
NOME: ACRISIO JORGE FREIRE NUNES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSUNTO: perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70%(setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 851/03.09.2004
NOME: KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: CONTADOR
ASSUNTO: Exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do 1º/CS. GUAMÁ

PORTARIA Nº 852/03.09.2004
NOME: JOSE MARIA PIMENTA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: Exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do 1º/CS. SETRAN

PORTARIA Nº 853/03.09.2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE VILHENA GONÇALVES
CARGO: ADMINISTRADOR
ASSUNTO: Exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do 1º/CS. SATÉLITE
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM: 14.09.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº075/03(PUBLICADO NO DOE Nº 30.272 DE 08/09/04)
PARTES: SESPA/UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-UNAERP
Onde se lê:
Data de Assinatura: 02/09/04
Leia-se:
Data de Assinatura: 15/08/03
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado-Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PUBLICADO NO DOE Nº 30.272 DE 08/09/04)
PARTES: SESPA/UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-UNAERP
Onde se lê:
Data de Assinatura: 02/09/04
Leia-se:
Data de Assinatura: 13/03/03
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado-Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 041/04
MODALIDADE: PREGÃO Nº 040/04
Partes: SESPA/EMPRESA J. JÚNIOR NAVEGAÇÃO
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de transporte fluvial, para entrega de medicamentos do Programa Vida Com Saúde, conforme anexo I.
Vigência: 12(doze) meses a partir da data da publicação no Doe.
Valor do Contrato: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) global.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 10.301.1100.4100
Elemento de Despesa: 3390-33
Fonte: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/09/04.
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado-Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 042/04
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: SESPA/Anselmo de Jesus Queiroz da Costa
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Regência do Coral da Contratante.
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de publicação no DOE.
Valor do Contrato: R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.128.1066.4102
Elemento de Despesa: 3390-36
Ação: 51803
Fonte: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08-09-04
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado-Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado

PORTARIA N.0453/6ª RPS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004
NOME: Raimunda Marinho Muniz
CARGO: Agente Administrativo/Oper. sistema
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF:353.585.992-15
N.DIARIAS: 1,5 (uma diaria e meia)
PERÍODO: 15 a 16/09/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri
OBJETIVO: Participar da implantação do EDI (estoque e distribuição de imunobiológicos).
ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0454/6ª RPS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004
NOME: Miguel dos Santos Farias
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF:105.951.472-91
N.DIARIAS: 1,5 (uma diária e meia)
PERÍODO: 15 a 16/09/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri
OBJETIVO: conduzir servidor que irá participar da implimplantação do EDI(estoque e distribuição de imunobiologicos)
ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2004/1º CRPS/SESPA ANEXO I
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MENUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DOS PRÉDIOS DAS URES REDUTO, MATERNO INFANTIL, DEMÉTRIO MEDRADO, MARCELI CÂNDIA, DIPE, PRESIDENTE VARGAS, CIASPA, ABRIGO JOÃO PAULO II, PEDREIRA E 1º CRPS,PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FIRMA (S) VENCEDORA (S):
A firma TESISTEMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA LTDA, foi vencedora do item de nº 1, pelo critério de menor preço, num total de R$ 63.180,00 (Setenta e três mil, cento e oitenta reais).
TOTAL DO CONVITE Nº 005/2004 ANEXO I: R$ 63.180,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
Belém, 15 de setembro de 2004.
CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA DO 1º CRPS/SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretario: José HaroldoTeixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 211/04-AJUR/SETEPS, exarado no Processo nº 227870/04, autoriza, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ LTDA - UNIAGRO, para a execução de 05 (cinco) tipos de cursos do Plano Territorial de Qualificação do Pará – PLANTEQ/PA, destinados à qualificação social e profissional de 100 trabalhadores sem ocupação, trabalhadores associados, agricultores familiares, trabalhadores em turismo e artesanato, nos municípios de Bonito, Salinópolis e Marabá, pelo valor total de R$ 30.823,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e três reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTE/SPPE nº 047/04 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.1102.4128, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 006 e referente a contrapartida do Governo Estadual através da SETEPS, na verba 23.101.11.333.1102.4124 do elemento de despesa 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ LTDA - UNIAGRO, R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), como complementação às despesas necessárias, determinando, em conseqüência, que se torne público o presente ato.
Belém, 14 de setembro de 2004.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 210/04-AJUR/SETEPS, exarado no Processo nº 227896/04, autoriza, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL - FADEX, para a execução de 12 (doze) tipos de cursos do Plano Territorial de Qualificação do Pará – PLANTEQ/PA, destinados à qualificação social e profissional de 240 trabalhadores autogestionados, trabalhadores rurais agricolas e não agricolas, agricultores familiares, pescadores e psicultores, assentados ou em processo de assentamento, sem ocupação, autônomos e por conta própria, micro e pequenos empreendedores, em 08 (oito) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R$ 86.092,00 (oitenta e seis mil e noventa e dois reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTE/SPPE nº 047/04 - SETEPS/PA, sendo o valor de R$ 58.432,00 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais) referente ao repasse do MTE/FAT na verba 23.101.11.334.1102.4128, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 006 e o valor de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais) referente a contrapartida do Governo Estadual através da SETEPS, na verba 23.101.11.333.1102.4124 do elemento de despesa 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL - FADEX, R$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais), como complementação às despesas necessárias, determinando, em conseqüência, que se torne público o presente ato.
Belém, 14 de setembro de 2004.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 1985/04 – SETEPS, DE 03/09/04
Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. DE LIMA
Cargo/Função: Coordenadora
Local: MARABÁ
Período: 09 A 15.09.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar o funcionamento da unidade de Acolhimento.

SUPRIMENTO:

PORTARIA Nº1984/04 – SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA
Cargo: Coordenadora
Local: MARABÁ
Valor do Suprimento: R$500,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

ERRATA DE DIÁRIA:

PORTARIA Nº1985/04 – SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 2004
Publicada no D.O.E. nº30.277/04 do dia 15.09.04
ONDE SE LÊ:
Período de 09. a 15.09.04
LEIA-SE:
Período de 20.09.04 a 26.09.04

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Renaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 -(91) 241-3773

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 429/2004 DE 05/08/2004
Onde se Lê: Portaria nº 429/2004 de 05/08/2004
Leia-se: Portaria nº 512/2004 de 09/09/2004
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 509/2004 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições previstas no inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97; considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Considerando que os motivos apresentados pela Comissão de Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 427/2004, publicado no DOE de 11/08/2004, desta Agência, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido;
Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos
Resolve:
ART 1º Conceder, com base no disposto no Art. 208 da Lei nº5.810/94 – RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 30(trinta) dias, a contar de 05/08/2004, originalmente concedido pelo Ofício nº 01/2004-CP
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 08 de Setembro de 2004.
Ronaldo Barata
Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 486/2004 DE 26/08/2004

NOME	CPF
Eurico Santa Brígida de Souza	267.220.622-87
José Affonso da Silva	056.179.602-53

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Brasil Novo e Breu Branco/Pa
Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/09/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 493/2004 de 01/09/2004

NOME	CPF
Daniel de Miranda Monteiro	085.833.312-00

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Nº Diária: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 05 a 14/09/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 495/2004 de 01/09/2004

NOME	CPF
José Castro Fontes	036.872.512-20
Josias Gomes Pinheiro	097.698.032-00
João Batista Henrique de Oliveira	108.518.442-00

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mª, Sta. Mª das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa
Nº Diária: 08 e ½ (oito e meia)
Período: 05 a 13/09/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 496/2004 de 01/09/2004

NOME	CPF
Daniel de Miranda Monteiro	085.833.312-00

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Marabá /Pa
Nº Diária: 03 (três)
Período: 15 a 18/09/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 498/2004 de 01/09/2004

NOME	CPF
José Affonso da Silva	056.179.602-53
Benedito Gomes de Araújo	218.929.542-49

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriá/Pa
Nº Diária: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 21/09 a 01/10/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 500/2004 de 01/09/2004

NOME	CPF
José Joaquim Bechir	250.629.052-49

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Nº Diária: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 21/09 a 01/10/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 502/2004 de 01/09/2004

NOME	CPF
Miguel Machado Maceió	085.830.992-00
José Cardoso da Silva	082.652.832-53

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriá /Pa
Nº Diária: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 05 a 14/09/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 510/2004 de 09/09/2004

NOME	CPF
José Joaquim Bechir	250.629.052-49

Cargo: Agente Fiscal
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Nº Diária: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 09 a 13/09/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 485/2004,ARCON/CAD DE 26/08/2004.
Nome: João Souza de Assunção
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 033.349.612-49
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/09/2004
Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Brasil Novo e Breu Branco/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 492/2004,ARCON/CAD DE 01/09/2004.
Nome: José do Socorro Morais da Cruz
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 425.223.662-20
Nº Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 05 a 14/09/2004
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 494/2004,ARCON/CAD DE 01/09/2004.
Nome: Sérgio Antônio Neiva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 131.856.401-87
Nº Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Período: 05 a 13/09/2004
Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mª, Sta. Mª das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 497/2004,ARCON/CAD DE 01/09/2004.
Nome: José Ohana
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 304.472.832-00
Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 21/09 a 01/10/2004
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Primavera e Nova Esperança do Piriá/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 499/2004,ARCON/CAD DE 01/09/2004.
Nome: José do Socorro Morais da Cruz
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 425.223.662-20
Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 21/09 a 01/10/2004
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará /Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 505/2004,ARCON/CAD DE 02/09/2004.
Nome: Marcos José Andrade da Silva; José Antônio Santos da Silva e José Augusto de Jesus Trindade
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 430.388.672-68; 304.174.572-00 e 352.228.702-87
Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 06 a 12/09/2004
Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mª, Sta. Mª das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 513/2004,ARCON/CAD DE 09/09/2004.
Nome: Valdinei Menezes da Silva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 189.947.842-68
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 10 a 14/09/2004
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 514/2004,ARCON/CAD DE 09/09/2004.
Nome: Alessandro Cezar Capistrano Neves, Nizomar Oliveira da Trindade
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 458.270.792-00, 373.371.492-04 e 379.806.702-30
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 10 a 14/09/2004
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriá/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 351 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);
Nº DO CONTRATO: OES Nº 72/2004;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Elaboração de Proje s Executivos de Infra-Estrutura, constando de Terraplenagem e Siste a Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Plu l com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgoto Sanitário o Loteamento Residencial Jardim dos Tangarás, localizado no Munici o de Castanhal, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R$ 54.150,00 (cinqüenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais);
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 08/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Hélio B. Si a Engenharia;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II da Lei Federa nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 14.09.2004;
Vigência do Aditamento: 14.09.2004 a 13.10.2004
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO);
Nº DO CONTRATO: OES Nº 50/2004;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Elaboração de Proje s Executivos de Infra-Estrutura, constando de Terraplenagem e Siste a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgoto Sanitário do Loteamento Residencial Jardim dos Tucanos, localizado no Município de Marituba, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R$ 30.050,00 (trinta mil e cinqüenta centavos);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Hélio B. Silva Engenharia;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 14.09.2004;
Vigência do Aditamento: 15.09.2004 a 14.10.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Aditivos Anteriores:
1º TA - 09.07.2004 - Prorrogação de Prazo;
2º TA - 23.07.2004 - Prorrogação de Prazo;
3º TA - 16.08.2004 - Prorrogação de Prazo;

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 85/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 74/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Conserv Serviços e Vigilância Ltda;
Objeto: Execução de Serviços de Vigilância Armada no Loteamento Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;
Vigência: 15.09.2004 a 31.12.2004;
Valor: R$ 15.215,86 (quinze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos);
Dotação Orçamentária:16.482.1090.1603 - Elemento de Despesa: 33.90.37 - Ação: 50.536;
Fonte de recurso: 001;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 14.09.2004;
Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;
Endereço do Contratado: Rua Comandante Assis nº 746 - IANETAMA - Castanhal-PA - Cep: 68.742-430.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA;
Objeto: Prestação de Serviços de Endereços Lógicos para Emolução e Impressão na Sede da Companhia;
Valor: R$ 77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze reais);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 14.09.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2004 - PROJETO UNA
RESULTADO: Foi desclassificada a proposta de preços da empresa SENENGE Engenharia Ltda., e a referida empresa deverá apresentar novas propostas de preços no prazo de 8 (oito), escoimados dos vícios que deram origem a desclassificação.
Belém (PA), 14 de setembro de 2004.
A Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 10/2004 - PROJETO UNA - COSANPA.

Partes: COSANPA e CONSÓRCIO BACIA DO UNA
Objeto do Contrato: Recuperação de Obras Degradadas, compreendendo a execução de serviços de recomposição de vias, redes de drenagem, água potável, esgoto sanitário e estruturas metálicas e de concreto armado, necessários à conclusão do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.
Vigência: 240 dias corridos
Valor Global: R$ 7.266.832,65
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 14 de setembro de 2004.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/04 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente, Eduardo de Castro Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII c/c Artigo 26 , II e III, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para execução de trabalhos técnicos de consultoria no projeto da COSANPA: "Pesquisa e ensaios experimentais em escala piloto e real para avaliar a eficiência do equipamento Magnetizer na remoção de ferro de águas subterrâneas", conforme Parecer Jurídico nº 131/2004 e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.
Belém (Pa), 13 de Setembro de 2004
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Diretor Vice Presidente

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação pelas razões acima expostas.
Haroldo Costa Bezerra
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA
PARTE CONTRATADA: Universidade Federal do Pará – UFPA
CGC/MF: 34.621.748/0001-23
INTERVENIENTE: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, CNPJ: 05.572.870/0001-59.
OBJETO: Desenvolvimento de dispositivos tecnológicos e determinação de parâmetros operacionais que possibilitem o controle, avaliação da eficiência e otimização da rotina operacional da Estação de Tratamento de Esgotos da Tavares Bastos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR DO CONTRATO: R$ 504.070,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 13.09.04
PELA COSANPA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
PELA UFPA: Alex Bolonha Fiúza de Mello
PELA INTERVENIENTE: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.
Belém, 14 de Setembro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02067

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP – CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA- CNPJ N.º 15.340.094/0001-15.
OBJETO: COMPRA DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR PARA A-SEOP, EM BELÉM/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.012.545.34.449052
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 032/03

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/03
ART. 24, XIII DA LEI N.º 8666/93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NOVO HORIZONTE – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA PENAL, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA EGRESSOS DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.659,12 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS DOZE CENTAVOS) / ANO.
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA CARCERÁRIA - CNPJ N.º 02.405.988/0001-02
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 03.10.04
TERMO FINAL: 02.10.05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.012.545.34.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 03.10.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 10.03.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 039/2004

CONVITE N.º 022/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x COUCEIRO & RUBIM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ N.º 05.432.058/0001-81.
OBJETO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZÔNICA, EM ALTAMIRA/PA.
TERMO INICIAL: 02.08.04
TERMO FINAL: 12.08.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 06.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 058/03

CONVITE N.º 066/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04) NA ESCOLA JULIÃO B. CASTRO, NO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.
VALOR DO AJUSTE: R$ 102.538,99 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CHAMON & CIA LTDA–ME – CNPJ N.º 02.107.386/0002-41.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 03.09.04
TERMO FINAL: 13.10.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 05.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4.º T.A – 02.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
5.º T.A – 14.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) errata DOE 30246 30.07.04

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 20/03

TOMADA DE PREÇO N.º 009/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 04+07+09) NA ESCOLA BRÁULIO GURJÃO, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.550,24 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 29.08.04
TERMO FINAL: 27.09.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL – 10.09.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 06.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
4.º T.A – 20.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
5.º T.A – 03.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abilio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 93/GAB DE 14.09.04

Assunto: I- CESSAR os efeitos da Portaria nº 29/GAB de 24.03.03, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará o servidor GLÊNIO BRUCK DE ANDRADE, II- CEDER o servidor GLÊNIO BRUCK DE ANDRADE, matrícula nº 3255344/1, ocupante da função de Técnico "D", lotado nesta Secretaria para o Governo do Estado de Santa Catarina a contar de 1º de setembro de 2004, sem ônus para a SETRAN.

PORTARIA Nº 94/GAB DE 14.09.04

Assunto: CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 2044552/1, ocupante da função de Operador de Fonia, licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo a contar de 05.07.04 percebendo as vantagens de seu cargo efetivo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

CONCEDER FÉRIAS
PORTARIA Nº 159/DAF DE 14.09.04

Nome: PEDRO PACHECO GUSMÃO
Matrícula:2024942/1
Função: Agente Operacional
Lotação: DNT/DTH
Período:16.11 à 14.12.04
Exercício: 2002/03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 253/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. ELIAQUIM DA SILVA RIBEIRO, Ex-Prefeito e os Herdeiros do Sr. MANOEL DE JESUS DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51237-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 172/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 254/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ADEMIR FONSECA DE SOUZA, Presidente, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52300-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SETEPS nº 138/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 255/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, Prefeito, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52651-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em face do Convênio SEPLAN nº 027/2000, assinado em 24.03.2000.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 256/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Prefeito, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52746-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº 38/99, assinado em 23.12.99.
Belém, 21 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 257/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Prefeito à época e ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50479-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SESPA nº 282/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 258/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS, Ex-Prefeito e AMÁRIO LOPES FERNANDES, Prefeito, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50246-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº 155/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 259/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO JERÔNIMO RAMOS DA SILVA, Presidente, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50951-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESISTÊNCIA, em face do Convênio ASIPAG nº 017/98, assinado em 13.04.98.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 260/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO LEMOS CAMPINAS, Presidente, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52204-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE SANTARÉM, em face do Convênio FCPTN nº 009/2001, assinado em 20.09.2001.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 261/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito à época, de que no dia 21.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50969-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SEPLAN nº 028/2002, assinado em 27.02.2002.
Belém, 14 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de agosto de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 36.351

Processo nº 2003/53634-2
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Vanderlan Alves Torres, Nanci da Silva Rodrigues, Walmir Pereira de Oliveira, Ildeci da Silva e outros.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: I- Indeferir os contratos de Ronise Nóia de Oliveira e Gilma Ornelas Tolentino da Silva, visto que as mesmas estariam acumulando um terceiro cargo público, por vedação Constitucional. II- Registrar os demais contratos.

ACÓRDÃO Nº 36.352

Processo nº 2004/50771-4
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública
Interessado: Walter Williams Pereira da Costa, Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro, André Luis Queiroz, Maria Gonçalves da Silva e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.353

Processo nº 2004/50848-8
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Sara de Souza Lopes, Marizele Sales Botelho, Flankes Lela Alves de Oliveira, Doracy Pereira Barros Silva e outros.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.354

Processo nº 2004/51111-0
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Interessado: Adriane Wosny Guimarães, Aldalene Rodrigues Moraes, Aldineide Canuta da Silva, Alessandre Santana Modesto e outros.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.355

Processo nº 2004/51078-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Rosângela Raimunda Nascimento
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar, recomendando-se a esse Instituto que republique o ato de acordo com a recomendação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.356

Processo nº 2004/51208-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Terezinha de Jesus Apolaro Cunha
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar, recomendando-se a esse Instituto que republique o ato de acordo com a informação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.357

Processo nº 2004/51819-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Olinda Silva Oliveira
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se a esse Instituto, que proceda a retificação da fundamentação legal do ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.358

Processo nº 2004/51882-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria do Perpétuo Socorro de Souza
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar, recomendando-se a esse Instituto que republique o ato com a correção sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.359

Processo nº 2004/51897-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado
Interessado: Ruléa Nazaré Valente do Couto Fortes
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 36.360

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/51950-9
Interessado: Maria José Tavares dos Santos
Processo nº 2004/52006-4
Interessado: Raimundo Gomes de Oliveira
Processo nº 2004/52055-2
Interessado: Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.361

Processo nº 2004/52016-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Jordelina Barros de Oliveira

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar, recomendando-se a esse Instituto que republique o ato de acordo com as recomendações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.362

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/52024-6
Interessado: Maria Aparecida Alencar Pinto
Processo nº 2004/51861-9
Interessado: Maria dos Santos Maciel
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.363

Processo nº 2003/52089-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Osvaldo Pamplona de Freitas, João Victor e Bianca Lima Pamplona de Freitas, viúvo e filhos da ex-segurada Kátia do Socorro de Sousa Lima Freitas.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.365

Processo nº 2003/53895-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Marinethe Luzia Garcia de Oliveira, filha do ex-segurado Osvaldo da Costa Oliveira.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.366

Processo nº 2002/50468-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 127/2000 e termos aditivos)
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Morais, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.367

Processo nº 2002/50647-0
Assunto: Prestação de Contas da Associação Cultural Folclórica Zé Matuto (Convênio SECULT nº 10/2001)
Responsável: Sr. Lucivaldo de Sousa Viana, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado o responsável de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.368

Processo nº 2002/51315-9
Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba da Pratinha (Convênio ASIPAG nº 066/2000 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Itamar Ferreira de Oliveira, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, em virtude de ausência dos recibos de quitação dos cupons fiscais.

ACÓRDÃO Nº 36.369

Processo nº 2002/52399-0
Assunto: Prestação de Contas de Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio SETEPS nº 242/2001)
Responsável: Sr. João Pereira da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.370

Processo nº 2004/50452-3
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Pesquisas Ecológicas da Amazônia (Convênio SECTAM nº 009/2003)
Responsável: Sra. Ellen Peixoto Pinon Friaes, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.371

Processo nº 2001/50099-0
Assunto: Tomada de Contas Instaurada nas Obras Sociais Diocese de Ponta de Pedras (Convênio FCPTN nº 064/2000)
Responsável: Pe. Angelo Rivato, Pároco
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.372

Processo nº 2003/51064-4
Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio SEPLAN nº 050/2002)
Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.373

Processo nº 2003/51435-0
Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte (Convênio SAGRI nº 134/2002)
Responsável: Sr. José Juraci Linhares de Lima, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado as mesmas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.374

Processo nº 1997/51623-5
Assunto: Representação formulada pelo Departamento de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, destinada a apurar o desvio de receita tributária da Secretaria Executiva da Fazenda referente a arrecadação por meio de Vales Postais.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Determinar a suspensão da tramitação dos autos até o julgamento das medidas requeridas pela SEFA no âmbito das esferas judiciais.

ACÓRDÃO Nº 36.375

Processo nº 2002/50093-0
Assunto: Denúncia formalizada pela Empresa Recoma Indústria, Comércio e Exportação Ltda, referente a inexigibilidade de licitação para aquisição de pista de atletismo aplicada no estádio Edgar Proença, pela Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 36.376

Processo nº 2001/52577-5
Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão de Ensino em Ciências Agrárias do Pará (Convênio SECTAM nº 043/98)
Responsável: Sr. Flávio Wanderley Lara, Diretor Executivo à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.377

Processo nº 2001/52920-0
Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 187/2000 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Mário Cézar Sobral Martins, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada monetariamente e mais o pagamento da multa pela remessa extemporânea das mesmas para julgamento neste Tribunal, nos termos dos artigos 232 e 233, VI, do RITCEPa.

ACÓRDÃO Nº 36.379

Processo nº 2004/50093-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário Executivo de Obras Públicas à época
Recorrido: Acórdão nº 35.052 de 02.12.2003
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares com ressalva as contas, mantendo-se a multa regimental anteriormente aplicada.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0583/2004, TCM, DE 23/08/2004

Determinar o cadastramento do Contrato nº 002/2001 e 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM/CINBESA/PMB e XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

PORTARIA Nº 0584/2004, TCM, DE 23/08/2004

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios:
Convênio nº 001/2001 e 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME/PMB e a ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE EQUOTERAPIA e Convênio nº 002/2001, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM/FUNVERDE/PMB e a empresa NORTE BRASIL TELECOM S/A-NBT.

PORTARIA Nº 0585/2004, TCM, DE 23/08/2004

Determinar o cadastramento do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 006/1999, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/PMB e a empresa VIGIA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

PORTARIA Nº 0586/2004, TCM, DE 23/08/2004

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
Lei nº 001/03, procedente do MUNICÍPIO DE PRAINHA; Lei nº 030/2003, procedente do MUNICÍPIO DE VIGIA; Lei nº 061/2003, procedente do MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO; Lei nº 086/2003, procedente do MUNICÍPIO DE QUATIPURU; Lei nº 125/2003, procedente do MUNICÍPIO DE FARO; Lei nº 169/2003, procedente do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA; Lei nº 241/2003, procedente do MUNICÍPIO DE TUCUMÃ; Lei nº 276/2004, procedente do MUNICÍPIO DE BREU BRANCO; Lei nº 2.363/2003, procedente do MUNICÍPIO DE JACUNDÁ e Lei nº 3.030/2003, procedente do MUNICÍPIO DE SOURE.

PORTARIA Nº 0596/2004, TCM, DE 25/08/2004

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a partir de 01 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0607/2004, TCM, DE 30/08/2004

Mandar averbar na ficha funcional da servidora ORMELINDA BARBOSA SILVA SOARES, Assistente de Controle Externo, o tempo de serviço no total de 240 (duzentos e quarenta) dias, referentes a renúncia ao gozo dos triênios 1990/1993 e 1993/1996, para efeito de aposentadoria.

PORTARIA Nº 0608/2004, TCM, DE 31/08/2004

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2004, à servidora ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0609/2004, TCM, DE 31/08/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CYRLEA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, no total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0610/2004, TCM, DE 31/08/2004

Designar a servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor, para participar do "XVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", a realizar-se em Salvador-BA, no período de 14 a 18 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0612/2004, TCM, DE 31/08/2004

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2004, ao servidor LECIR FIGUEIREDO RIODADES, Assistente Técnico I, por motivo de falecimento de seu genitor.

PORTARIA Nº 0613/2004, TCM, DE 31/08/2004

Designar os servidores RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Técnico de Área Meio e RENATO MARINHO MEIRA MATTOS, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para contratação dos serviços de manutenção elétrica, hidrossanitária e reparos gerais deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0614/2004, TCM, DE 31/08/2004

Autorizar a servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio, para participar do Curso de "Gestão Estratégica de Recursos Humanos", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0615/2004, TCM, DE 31/08/2004

Autorizar a servidora LEILIANNIE SOARES ALVES, Assistente Técnico I, para participar do Curso "Secretariando com Eficiência na Administração Pública", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0618/2004 , TCM , DE 01/09/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ESMERALDA NATALINA F. DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo no total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas rubricas 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0619/2004, TCM, DE 02/09/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2004, ao servidor MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao saldo do triênio

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1992/1995.

PORTARIA Nº 0620/2004, TCM, DE 02/09/2004

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de outubro de 2004, ao servidor JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo de 2003/2004.

PORTARIA Nº 0622/2004, TCM, DE 03/09/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2004, ao servidor MADIEL BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO, Auxiliar Administrativo, referente a parte do triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 0623/2004, TCM, DE 03/09/2004

Conceder 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2004, à servidora ÂNGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0625/2004, TCM, DE 03/09/2004

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES, Técnico de Controle Externo, no período de 29 de agosto a 27 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 0626/2004, TCM, DE 03/09/2004

Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23 a 27 de agosto de 2004, ao servidor RAIMUNDO NONATO COUTO VAZ, Auxiliar de Serviço Operacional.

PORTARIA Nº 0627/2004, TCM, DE 08/09/2004

Conceder 09 (nove) dias de Licença Saúde, no período de 26 de agosto a 03 de setembro de 2004, à servidora MÔNICA COELHO PESSANHA CARNEIRO, Assistente Técnico II..

FAZENDA SANTA TEREZA S/A

FAZENDA SANTA TEREZA S/A - CNPJ/MF nº 04.930.913/0001-68. Convocação: Convidamos os srs. acionistas a comparecerem à reunião de AGO, que se realizará em nossa sede social, na Fazenda Santa Tereza, no Município de Redenção - Pa, às 15:00h do dia 23/09/04, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 31/12/03; c) O que ocorrer. Redenção - Pa, 31/08/04. A Diretoria.

SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A

SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A - CNPJ: 05.035.324/0001-89 – N.I.R.E. 153.0001.390-9 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia à participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 27/09/2004 às 09:00 horas, na Sede Social na Rodovia Santarém/Cuiabá, Km 4, Zona Rural, CEP 68.030-000, Santarém–PA, para deliberarem sobre: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/03; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição dos Administradores, e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Elevação do Capital Social com alteração do artigo 5º. do Estatuto Social; 2) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa. Belém (PA), 13 de setembro de 2004. **WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - Presidente do Conselho de Administração**

J. LEMOS DE OLIVEIRA

J. Lemos de Oliveira, CNPJ nº 05.350.145/0003-06, , situada na Rod. Br transamazônica, s/n, Km 25, Município de Itaituba/PA, Torna Público que recebeu da Sectam a Licença de Instalação nº 066/03, validade até 15/04/05, para a atividade de Frigorífico de Carnes Bovinas e Suínas.

M. J. LOPES DA SILVA

M. J. Lopes da Silva, Cnpj nº 05.366.041/0001-10, situada na rua A, nº 38, Itaituba/PA, torna público que recebeu a licença Ambiental nº 407/04, validade até 31/08/05, junto a Sectam, para atividade de Beneficiamento de Madeira Serrada.

J.P. SOUZA MADEIRAS

J.P. SOUZA MADEIRAS, CNPJ Nº 03.157.452/0001-70, Estrada Vicinal Santa Lúcia, Km 95 s/nº, Município Rondon do Pará-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a LO Nº 1030/2004 com validade 01/10/2005. ATIVIDADE: DESDOBRO DE MADEIRA.

MADEIREIRA 56 LTDA

MADEIREIRA 56 LTDA, CNPJ Nº 03.583.841/0001-67, Rod. BR 222, Km 56, s/nº, Município Rondon do Pará-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a LO Nº 900/2004 com validade 30/09/2005. ATIVIDADE: DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA SERRADA.

BELMONT IND. E COM.LTDA

BELMONT IND. E COM.LTDA,CNPJ 05648826/0001-85, torna público que requereu da SECTAM a renovação da licença ambiental p/ativ. desdobro de madeira,situado à Rod. BR 230 Km 65-Belo Monte-Anapú-PA.

MADEIREIRA CINCO ESTRELAS LTDA

MADEIREIRA CINCO ESTRELAS LTDA, CNPJ 01301848/0001-13, torna público que requereu da SECTAM a renovação da licença ambiental p/ ativ. Desdobro de madeira,situado a margem direita do Rio Xingu, porto do Jutai Km 05 s/nº, Senador José Porfírio-Pa.

IZAELDES MADS.IND. E COM.DE MADS

IZAELDES MADS.IND. E COM.DE MADS,CNPJ 06311479/0001-63, torna público que recebeu da SECTAM o A.A. Nº 400/04, porte BII, validade 31/08/04 a 30/08/05 p/ativ.desdobro de madeira, situado Av.Bela vista s/nº- São Félix do Xingu-Pa

BENEVIDES ÁGUAS S/A

BENEVIDES ÁGUAS S/A - CNPJ: 15.887.193/0001-11 – N.I.R.E. 1530001735-1 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia à participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 23/09/2004 às 11:00 horas, na Sede Social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº., CEP 66.050-350, Benevides – Pa, para deliberarem sobre: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/03; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição dos Administradores, e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa. Belém (PA), 13 de setembro de 2004. **WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - Presidente do Conselho de Administração**

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES – CNPJ: 04.928.297/0001-00 – N.I.R.E. 153.0000.731-3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia à participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizará em 24/09/2004 às 10:00 horas, na Sede Social na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, CEP 66.635-110, em Belém-Pa, para deliberarem sobre: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição dos Administradores, e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social com incorporação de reservas e alteração do art. 5º do Estatuto Social; 2) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa. Belém (PA), 13 de setembro de 2004.** WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PA/AP

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PA/AP
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

1. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PA/AP, em atendimento ao disposto no art. 9º da RN CFA n.º 288/2004, torna público que foi deferido o pedido e registrada a chapa apresentada perante o CRA para a renovação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, com mandatos de 4 anos, a contar de janeiro de 2005, composta pelos seguintes Administradores: Como membros efetivos: FERNANDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, ANTONIO WILSON PAZ DO NASCIMENTO e JOSE THADEU PAULO HENRIQUES, respectivos suplentes, MARIA DE LOURDES PASSARINHO P. DE SOUZA, FRANCISCO CARLOS LOPES DE PAULA e ANGELA MARIA DA S. KOBAYASHI e para a vaga especial de Conselheiro Suplente, com mandado de dois anos SIMÃO HERNA BENDAYAN.
2. As eleições no CRA ocorrerão no dia 12/11/2004.

Belém(PA), 14 de setembro de 2004

Adm. José Célio Santos Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.585/0001-62, torna-se público que recebeu a Licença de Operação nº 1038 / 2004 validade 17/11/2004 à 16/11/2005, para atividade de Produção e Comercialização de Emulsão Asfáltica a Frio e Produtos Correlatos, no Distrito Industrial Setor C, Quadra 08 Lotes 03 à 06 – Ananindeua Pará.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA A. G (art. 60 do novo Código Civil) - Nos termos do art. 60 da lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), um quinto (1/5) dos Associados do SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ, convocam a A.G.E para reunir-se em 22 de setembro de 2004 – quata feira – as 18:00 horas em primeira e as 19:00 horas em segunda convocação no Auditório do ESPAÇO ESPORTIVO CULTURAL CABANO Maestro "ALTINO PIMENTA" sito na Av. Visconde de Souza Franco nº450 – no Reduto, em Belém (PA), para deliberar sobre a ORDEM DO DIA:I – Reforma Estatutária , cfe.o art. 2031 do Código Civil Brasileiro vigente; II – Deliberação sobre a prestação de contas reprovadas do presidente e tesoureiro do SINTRITUR e sobre a acefalia administrativa sindical (art. 59, III do novo Código Civil Brasileiro); III – Defragração do novo processo eleitoral – sindical e escolha da comissão Eleitoral dentre os associados do SINTRITUR e calendário eleitoral (art. 59 do novo CCB). BELEM (PA), 13 (treze) de setembro de 2004. ANTONIO FLÁVIO LEONÓRIO FERREIRA Diretor do SINTRITUR, mat.sob nº 0006 MARCOS ROBERTO TAVARES GOMES, Diretor do SINTRITUR, mat.sob nº 0014.

J. LUIZ SALES

A empresa J. LUIZ SALES, empresa individual, CNPJ 05.011.143/0001-12, Inscrição Estadual 15.108.211-1, comunica que foi roubado, conforme ocorrência policial os seguintes documentos fiscais, sendo:

Um Livro de registro de inventário de nº 03 / contendo lançamentos do ano de 1998 e 1999.

Um Livro de registro de inventário de nº 04 / contendo lançamentos do ano de 1999, 2000 e 2001.

Um Livro de registro de inventário de nº 05 / contendo lançamentos do ano de 2001, 2002 e 2003.

Um Livro de registro de inventário de nº 06 / contendo (restante) lançamentos do ano de 2003.

Um Livro de registro de Termos e Ocorrências de nº 01 / contendo lançamentos de AIDF e Ocorrências Fiscais referente fiscalizações e Ocorrências sobre Equipamento Fiscal.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RAIMUNDO NONATO LIMA FROTA

RAIMUNDO NONATO LIMA FROTA CNPJ 02.396.622/0001-06 vem torna publico que solicitou junto a Sectam a L.O sob o Processo nº 305514/03 de 21/11/2003

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARÁ – SINDIREPA/PÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARÁ – SINDIREPA/PÁ, convocamos os associados deste sindicato para Assembléia Geral que será realizada no próximo dia 17/09/04 (Sexta Feira) ás 19:00 horas na sede social sito av. 25 de setembro, 1139 Marco nesta Capital, para tratar da constituição da Contribuição Confederativa Patronal. ANDRÉ LUIZ FERREIRA FONTES - Presidente

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A

Agropecuária Rio Uruará S/A - CNPJ 02.358.271/0001-49. ERRATA: Na publicação do Balanço Patrimonial de 31/12/2003, onde se lê: Mauri Deschamps - Contador-CRC/PA 5.597. Audinorte -Auditores Independentes S/C, CRC/PA 244. Leia-se: Carmo Adilson Coltri - Contador-CRC 1SP090918/O-0 S/PA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – SINTRAPA

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – SINTRAPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores em radiologia do município de Belém e Amaninde a participarem da AGE a ser realizada no dia 23/10/2004, no Auditório da Central Única dos Trabalhadores – CUT na Trav. D. Pedro I, 1012 – Umarizal, Belém, às 18h 30 em 1ª convocação com a metade mais um dos associados presentes e as 19h 30 em 2ª convocação com qualquer número de associados presentes para deliberação com qualquer número de associados presentes para deliberar sobre a confirmação de Fundação do SINTRAPA e alteração de estatuto. Belém, 23 de outubro de 2004 . Ronaldo Maciel Santos - Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA, CNPJ Nº 15.310.642/0001-64, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO-AMBIENTE – SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 848/2004, ATÉ A DATA DE 14/09/2005, PARA DESDOBRO MÉDIO DE 75M3/DIA DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO, NA ROD. PA-150, KM 130, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ.

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SOLEDADE

A Associação do Desenvolvimento Comunitário da Soledade, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a renovação de sua Licença de Instalação-L.I até a data de 27.08.2008 para a implantação agrícola de 500 ha com a cultura de dendê, no Distrito Cairari Rural, no município de Mojú.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste tabelionato os titulos cujos devedores não foram localizados: Np-Friedrich Rudolf W Doll-R$ 5.134,79 – Dp-Daniela C Gonçalves-R$ 30,00 – Dp-Luizeth R Góes-R$ 140,40 – Dp-Alimentos Logistica Ltda-R$ 2.592,48 – Ch-Janio de J Silva-R$ 983,00 – Dp-Marchantaria Alvorada Ltda-R$ 479,81 – Dp-Manoel de A Pojo-R$ 30,03 – Dp-Givanildo A do Nascimento-R$ 256,00 – Dp-Prove Prod Veg Conserv Ltda-R$ 104,76 – Dp-Hosp Matern São Migueç S/C Ltda-R$ 88,31 – Dp-Aslex de O Costa-R$ 180,00 – Dp-Raimundo N da Silva-R$ 500,00 – Dp-Sistema de Ens Superior Ltda-R$ 560,00 – Dp-M N O Lopes Me-R$ 1.700,00 – Dp-Objeto Coml Ltda-R$ 639,00 – Dp-Marly F de Almeida-R$ 302,00 – Dp-Danico e Mendes Ltda-R$ 2.800,00 – Np-Claudio B Bezerra-R$ 411,48 – Dp-R S Franco-R$ 187,70 – Dp-Arte Couro Ltda Me-R$ 1.059,45 – Dp-Nit Repres Ltda-R$ 168,00 – Lc-S N Com Ltda-R$ 898,93 – Dp-Belem Ambiental S A-R$ 1.002,50 – Dp-Flavio B Santos-R$ 100,00 – Dp-J A S Cardoso-R$ 763,48 – Dp-Edson Charles N da Silva-R$ 121,00 – Dp-Carlos Augusto F Martins de Me-R$ 2.030,30 – Dp-Biranilsom dos S Palmeira-R$ 900,00 – Dp-Jose Antonio G de Almeida-R$ 169,00 – Dp-Meg Store Inform Ltda-R$ 28.975,24 – Dp-Hidra Eng Ltda-R$ 178,55 – Dp-Bazar Sta Bárbara Ltda-R$ 315,46 – Dp-Orlaneide d C Nogueira-R$ 41.260,00 – Dp-Super Tudo Repres Com Ltda-R$ 2.220,00 – Dp-Renata R Vilela-R$349,80 – Dp-Suzana S Castro-R$ 350,00 – Dp-Helosa Helena A da Costa- R$ 426,71 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 509,48 – Dp-Aurea Maria N Polaro-R$ 584,90 – Dp-Cardoso Maués e Cia-R$ 702,54 – Dp-Francisca Canindé Rsoário S Araújo- R$ 853,43 – Dp-Danilo de Souza Magalhães Ltda-R$ 650,00 – Np-Maria Cristina P Ferreira-R$ 685,97 – Dp-W A Coragem-R$ 42,42 – Dp-Anete M da Costa-R$ 122,00 – Dp-Armando Souza N da Silva-R$ 276,31 – Dp-Pactual Com Serv Ltda-R$ 1.940,93 – Dp-Fontur Font Turismo Ltda-R$ 4.613,35 – Dp-S V M Ltda-R$ 207,00 – Dp-Quantt e Sol Emp Tecn-R$ 275,60 – Dp-Adias G dos Santos-R$ 1.150,00 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 221,46-R$ 299,69 – ChDiona Weliton S de Oliveira-R$ 286,47 – Dp-Sebastian Repres Ltda-R$ 1.980,00 – Dp-Paulo Otavio B Baker-R$ 330,60 – Dp-Ana do Socorro C de Souza-R$ 2.525,40 – Dp-Francisca Idelzuith F Oliveira-R$ 257,00 – Dp-Sandoval P Campos-R$ 320,00 – Dp-L M N de Araújo-R$ 385,99 – Dp-Maria do Socorro P Cordeiro-R$ 347,23 – Dp-Oggi Celular Ltda-R$ 587,76 – Dp-Neuza Maria P Lauria- R$ 754,14 – Dp-Andrel de A Guilherme-R$ 6.738,97 – Dp-Terracota Prest Serv Ltda-R$ 483,00 – Dp-Irene de F Ribeiro-R$ 300,00 – Dp-Maria do Carmo L Nascimento- R$ 370,63 – Dp-Arteplan Proj Const Ltda-R$ 449,95 – Dv-Maria Helena Ribeiro de As-R$ 142,67 – Dv-Ana Maria M dos Santos-R$ 168,52 – Dv-Tatyane Chaves dos S Amaral-R$ 1.653,06 – Ct-Atacado Preço Baixo Ltda-R$ 100.000,00 – Np-Bertino Cosme M Nogueira-R$ 2.547,94-R$ 1.953,25 – Dp-Downtown Bar e Rest Ltda-R$ 178,48 – Dp-R R O da Cunha Me-R$ 182,50 – Dp-J N S Correa Repres-R$ 376,53 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 50,00 – Dp-Francisco Fernandes de Souza-R$ 334,17 – Lc-Sirneude Lopes-R$ 554,89 – Dp-S M G Penalber Me-R$ 637,47 – Dp-Mario Jorge A da Silva-R$ 143,00 – Dp-Angela M Martins da Rocha-R$ 1.687,53 – Dp-Samorim Com Ltda-R$ 4.289,20 – Dp-Red Hot Alim Ltda-R$ 595,00 – Ch-Barao Atacadista de Prod Alim Ltda-R$ 15.000,00-R$ 15.000,00 – Np-O S Viana Com Rep-R$ 2.178,68-R$ 6.183,14 – Dp-Teleg Eng Ltda-R$ 210,00 – Ch-Andre Luiz M de Oliveira-R$ 338,90 – Ch-Argos Tecnologia Ltda-R$ 1.450,00 – Dp-Nit Repres Ltda-R$ 168,00 – Dp-Amazon Vidros Ltda-R$ 669,75 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 111,54 – Dp-Fabio Jose P Pinto- R$ 122,05 – Dp-A E A Repres Com Ltda-R$ 1.999,83 – Dp-Otica Belém-R$ 90,00 – Dp-Hoepers Recup de Credito-R$ 110,00 – Dp-Ronaldo Antonio L de Souza me-R$ 190,00 – Dp-Arte Couro Ltda Me-R$ 1.125,81 – Dp-Megastore Inform Ltda-R$ 16.919,06 – Dp-Super Tudo Rep Com Ltda Me-R$ 1.435,50 – Dp-P L Pinheiro Coml Ltda-R$ 1.968,75 – Dp-Medicamazon Com Ltda-R$ 312,26 – Dp-Bruno Jorge dos S Sodré-R$ 1.250,00 – Dp-Meg Store Inform Ltda-R$ 25.811,20 – Dp-Falgson A Santiago-R$ 300,00 – Lc-Patricia Natalia M Medeiros-R$ 293,42 – Dp-M S S Rodrigues Com Ltda-R$ 72,00 – Dp-Claudinea R Ferreira-R$ 197,00 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 231,63 – Dp-Docinho da Amazônia Ltda-R$ 17.893,82 – Dp-Josefa Cristina dos S Lobato-R$ 20,00 – Dp-Figueiredo Palva e Amorim Ltda-R$ 831,91 – Dp-New Amazon Com Var Mani Erva-R$ 429,79 – Dp-Americo T Silva Ind Com- R$ 104,00 – Dp-Lair C de Menezes-R$ 240,00 – Dp-Manoelito R Mattos-R$ 476,08 – Dp-Igreja do Evang Quadrangular Loca-R$ 717,64 – Dv-Antonio C de Almeida-R$ 1.466,48 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 129,20 – Dp-Jorge e Ana Com Ltda-R$ 488,20 – Np-Firenze Coml Ltda-R$ 168,15 – Lc-D Abdon e Cia Ltda-R$ 41.010,63 – Dp-Felipe B Daher-R$ 180,36-R$ 196,46-R$ 336,34 – Dp-Vivaldo L Fernandes Filho-R$ 175,00 – Dp-L A Video Loc Ltda-R$ 1.127,25 – Ch-M V Ramos-R$ 4.950,00 – Dp-Clin de Cirurg Integrada S/C-R$ 153,13 – Dp-Hard Comp Serv Ltda-R$ 461,00 – Dp-Figueiredo Paiva e Amorim Ltda-R$ 1.174,17-R$ 1.174,19 – Dp-Medicamazon Com Ltda-R$ 1.858,70 – Dp-Paulo Otavio B Baker-R$ 85,32 – Dp-Beleza Coml Ltda- R$ 362,25 – Dp-Julio Tadeu R Barbagel-R$ 451,00 – Dp-Santana F Bastos-R$ 482,00 – Dp-Prolar Ind e Com-R$ 4.471,50-R$ 10.150,97 – Dp-A F C Ferreira Me-R$ 50,00 – Dp-Agrop Rio Castanha Ltda-R$ 711,50 – Dp-Figueiredo Paiva e Amorim Ltda-R$ 1.174,19 – Dp-A V M Ar Cond Coml Ltda-R$ 450,00 – Dp-Via Pe Com Repres-R$ 824,40 – Dp-Henrique Cruz de P Pessoa-R$ 252,00 – Dp-Confecções Dastex-R$ 297,60 – Dp-Eglaia R Tostes-R$ 309,80 – Dp-M O S Teixeira-R$ 394,05 – Dp-Francisco Joel C Azevedo Me-R$ 478,28 – Dp-Metropolitan Life Cor Seg-R$ 764,15 – Dp-Medicamazon Com Ltda-R$ 1.011,98 – Dp-Goes Rep Com Ltda-R$ 312,75 – Dp-A J B Amaral Maciel-R$ 654,64 – Dp-Paulo Guilherme S Costa-R$ 750,00 – Dp-H Moreira Perachi Me-R$ 1.879,14 – Dp-F C Mendes da Silva-R$ 221,83 – Dp-Julio César P Andrade-R$ 49,12 – Dp-Seabra Com Repres Ltda-R$ 53,23-R$ 56,87 – Dp-Heriberto Dantas Rep-R$ 76,31 – Dp-R C Galvão-R$ 89,42 – Dp-Fernando Antonio M Boulhosa-R$ 236,70 – Dp-Assoc Coml Para_R$ 461,50 – Dp-Movebel Comp Imp Exp Ltda- R$ 502,26 – Dp-Jairo P Gonçalves-R$ 4.761,50 – Dp-Cleyde V da Silva-R$ 49,00 – Dp-Arte Couro Ltda Me-R$ 95,80 – Dp-Movebel Com Imp Exp Ltda-R$ 2.072,71 – Dp-Daniele A Nascimento Praxedes-R$ 93,02 – Dp-Maria Nazaré dos Santos-R$ 153,34 – Dp-Brunnisfer Rent a Car Ltda-Dp-WL Eng Serv Ltda-R$ 200,00 – Dp-Rosinete P dos Santos-R$ 634,80 – Dp-M L da Silva & Cia Ltda-R$ 2.083,09 – Dp-Medicamazon Com Ltda-R$ 556,13 – Dp-Ferreira de Oliveira Me-R$ 670,00 – Dp-M N O Lopes Me- R$ 890,00 – Dp-Jose Flavio de Araújo-R$ 98,00 – Dp-Olimar Com Ltda Me-R$ 127,00 – Dp-Opal Organiz Paraense Ltda-R$ 1.979,00 – Dp-R M Graph Ltda-R$ 2.368,36 – Dp-L M N de Araújo-R$ 942,00 – Dp-Rodrigo da S Costa-R$ 1.100,00 – Dp-Arte Couro Ltda Me-R$ 1.363,18 – Dp-M I de S Haik-R$ 210,98 – Dp-Cordeiro de Oliveira Me-R$ 299,88 – Dp-Celio Roberto P Ferreira-R$ 2.520,00 – Dp-M O S Teixeira Me-R$ 344,81 – Np-Wallace de Brito Cavalcante-R$ 809,97 – Dp-Maria Áurea C Silveira-R$ 1.550,00 – Dp-Jozilene Maria C da Costa-R$ 14,50 – Dp-Pet Rações Ltda-R$ 2.666,67 – Dp-WS Sonorização Ltda-R$ 3.946,67 – Dp-Ubaldo m Mafra Filho-R$ 53,00 – Dp-Xisto Hermes-R$ 128,00 – Dp-A A Livramento Ltda-R$ 563,50 – Dp-Martins Com Rep Ltda-R$ 1.345,00 – Dp-Nelson da C Castixto-R$ 58,17 – Dp-J R Paes Me-R$ 447,00 – Dp-Coml Barbosa Ltda-R$ 2.370,00 – Dp-GGP Silva Com Rep Ltda-R$ 3.247,57- R$ 5.383,93 – Dp-Meg Store Inform Ltda-R$ 15.082,10 – Ch-R Nunes dos Reis- R$ 1.250,00 – Np-S C A Soc Coml Abastec-R$ 30.497,01 – Ch-Dolsa Amazônia Emprred Ltda-R$ 6.666,10 – Lc-Elisangela L Ferreira-R$ 371, 45 – Dp-Eduardo Orlando C de Freitas-R$ 65,11 – Dp-M G M Rest Ltda-R$ 290,79 – Dp-Plamax Remanuf de Bem Pçs Serv-R$ 319,38 – Dp-Luciana Ponce Leon S Ferreira-R$ 350,00 – Dp-Moreira & Rendeiro Ltda-R$ 366,13 – Dp-Rosemeire X Gomes-R$ 520,00- R$ 520,00 – Dp-Arte Couro Ltda Me-R$ 731,22-R$ 1.592,78 – Dp-M L Gaia Assunção Me-R$ 922,74 – Dv-Fernando R Pinheiro-R$ 471,28 – Dv-Amilcar Leão G Dias- R$ 696,09 – Ch-Jet Service Manut Ltda-R$ 3.750,00 – Dp-Moreira Com Ltda Me-R$ 221,39 – Dp-Luis Noronha Neto-R$ 583,75 – Dp-W T Gomes Serv Com Rep-R$ 727,50 – Dp-Figueiredo Paiva e Amorim Ltda-R$ 1.174,19 – Dp-Welson Irion G da Silva- R$ 650,00 – Dp-Cabralia Agricola e Com S/A-R$ 463,49 – Dp-Aba Atacado Beb Ltda-R$ 701,40 – Dp-AFC Ferreira Me-R$ 135,80 – Dp-M Lima Confec Ltda-R$ 252,20 – Dp-Movebel Com Imp Exp Ltda-R$ 71509 – Dp-Naznaha A Gonçalves-R$ 752,50 – Cujos são ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72h pagar ou dar razão do não pagamento, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 13 de setembro de 2004 – Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha – Julio Antonio Gaia Lopes – Escrevente Juramentado.

I.F. COIMBRA LTDA

I.F. COIMBRA LTDA, CNPJ Nº 04.499.491/0001-18, Rodovia Transcametá, s/nº, Km 51, Município Balão/PA, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização Nº 338/2004 com validade 26/07/2005. Atividade: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

R. O. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

R. O. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, firma industrial com sede a Rod Br 010 km 38,5, s/n – Município Dom Eliseu – Pa inscrita no , torna publico que requereu junto a SECTAM sua L.O. com protocolo de nº144753/2004 no dia 20.05.2004

AUTO POSTO ITINGA II

AUTO POSTO ITINGA II, firma industrial com sede no Município Dom Eliseu – Pa, torna publico que requereu junto a SECTAM sua L.O. com protocolo de nº 2002/201996 no dia 06.08.02

S R DA SILVA MADEIRAS

S R DA SILVA MADEIRAS, firma industrial com sede á Rod. BR 010, Km 80 Município de Ulianopolis–Pa, torna publico que requereu junto a SECTAM sua L.O. com protocolo de nº 184565/2004 no dia 24.06.04

CERÂMICA TEDESCO LTDA

CERÂMICA TEDESCO LTDA – ME CNPJ N.º 04.092.948/0001-75, Torna-se público que requereu da SECTAM a L.O de n.º 1387/2003 e solicitou a renovação da referida licença para 2004. Protocolo de n.º 260337/2004- Goianésia do Pará.

RIOPEL IND. E COM. DE APARAS DE PAPEL LTDA

RIOPEL IND. E COM. DE APARAS DE PAPEL LTDA., torna público que em 13/09/2004, solicitou a renovação da Licença de Operação junto a SECTAM, para atividade de compra e venda e prensagem de Aparas de Papel, situado no Loteamento "Santos Dumont", Pass. Santo Amaro, 174 com Canal de São Joaquim, Bairro Val-de-Cães, Belém, Pará, conforme processo nº 2004/265120.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara – SJ/PA,
respondendo pela Vara Federal de Santarém
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 120/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000822-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDIZA AMARAL DA GAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001070 - ORLANDO DE MELO E SILVA
IMPDO : COORDENADORA DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA
IMPDO : SECRETARIA DE EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA
ENTIDADE : MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ
ENTIDADE : UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Notifiquem-se as Autoridades Impetradas para que apresentem informações no prazo legal. Intimem-se os Impetrantes para que regularizem, no prazo de 5 dias, a representação processual, já que não constam dos autos os instrumentos procuratórios."
2004.39.02.000795-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : M. R. DELGADO BARBOSA
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPDO : FISCAL CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DO IBAMA
2004.39.02.000796-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : E. V. LIMA - ME
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
IMPDO : FISCAL CHEFE DO SETOR DE FISALIZACAO DO IBAMA EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Compulsando os autos para apreciar o pedido de liminar, verifico a ilegitimidade passiva ad causam da Autoridade Impetrada, porquanto, compete ao Gerente Executivo do Ibama em Santarém apreciar a regularidade das fiscalizações levadas a efeito, por seus Agentes, nas áreas sob sua jurisdição. Assim, por economia processual intime-se o Impetrante, com urgência, para que emende a inicial indicando corretamente a Autoridade Impetrada."
2004.39.02.000793-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CHARLES FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPDO : FISCAL CHEFE DO SETOR DE FISALIZACAO DO IBAMA EM SANTAREM
2004.39.02.000794-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELIZETE DE LIMA
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPDO : FISCAL CHEFE DO SETOR DE FISALIZACAO DO IBAMA EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Compulsando os autos para apreciar o pedido de liminar, verifico a ilegitimidade passiva ad causam da Autoridade Impetrada, porquanto, compete ao Gerente Executivo do Ibama em Santarém apreciar a regularidade das fiscalizações levadas a efeito, por seus Agentes, nas áreas sob sua jurisdição. Assim, por economia processual intime-se, com urgência, o(a) Impetrante, com urgência, para que emende a inicial indicando corretamente a Autoridade Impetrada."

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
NEIAN MILHOMEM CRUZ
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/09/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008388-3 PROT.:13/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:PAULO MULLER
ADVOGADO:JECIVALDO DA SILVA QUEIROS
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008389-7 PROT.:10/09/2004
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA E OUTROS
ADVOGADO:RAIMUNDO NAZARE FERNANDES ALBUQUERQ
REU:SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008390-7 PROT.:13/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:WALTER WANDERLEY AMORAS JUNIOR
ADVOGADO:JANDIRA PEREIRA PEDROSO
IMPDO:COORDENADOR DO INTERNATO DE TOCO GINECOLOGIA DO CURSO DE MEDICINA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008391-0 PROT.:13/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA
ADVOGADO:ALBERTO ANTONIO CAMPOS
IMPDO:CHEFE DO SERVICO DE ANALISE DE DEFESAS E RECURSOS -ADREC DO INSS EM BELEM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008394-1 PROT.:10/09/2004
CLASSE:5207-OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE.:LUIS FILIPE SOARES SERRA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008396-9 PROT.:10/09/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO:CARRE MERCHANDISING LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008397-2 PROT.:10/09/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO:METROPOLIS PARK 2 ESTACIONAMENTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008397-2 PROT.:10/09/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO:METROPOLIS PARK 2 ESTACIONAMENTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008400-4 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR OCOR. DE FALSIFICACAO E USO DE DOCUMENTO FALSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008401-8 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PAULO ROBERTO PINTO DA CUNHA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008402-1 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROBERTO SANTANA DUARTE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008403-5 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR POSSIVEL CRIME DE ESTELIONATO CONTRA MARIA SILVANA DE OLIVEIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008404-9 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR POSSIVEL APLICACAO IRREGULAR DE REC. DO FUNDEF E DO SUS P/PREF. DE CAP. POCO/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008405-2 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR POSSIVEL RECEBIMENTO INDEV. DO SEGURO DESEMP. DE CLELISON PINA DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008406-6 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR OCOR. DE FURTO DE DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL UNIV. JOAO DE BARROS BARRETO - UFPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008407-0 PROT.:10/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
ADVOGADO:THELMA SUELY F GOULART
EXCDO:AGROPASTORIL ARARI LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008407-0 PROT.:10/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
ADVOGADO:THELMA SUELY F GOULART
EXCDO:AGROPASTORIL ARARI LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008408-3 PROT.:13/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:FELL & MOURA LTDA ME
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO DO SUL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008409-7 PROT.:13/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:LEONARDO DIAS DE MENDONCA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008411-0 PROT.:13/09/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:WALDER MARCELO TORRES GONCALVES
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008412-4 PROT.:09/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:MYLENA RAMOS BONFIM E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008392-4 PROT.:13/09/2004
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE.:ALVARO CESAR MONTEIRO COELHO
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008393-8 PROT.:10/09/2004
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:ODILENE DE ANDRADE QUARESMA E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008395-5 PROT.:10/09/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELO NICOLAU NADER
EMBDO:CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008395-5 PROT.:10/09/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELO NICOLAU NADER
EMBDO:CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008398-6 PROT.:10/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:EDESON MIGUEL PINTO DOS REIS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008399-0 PROT.:10/09/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:PANIFICADORA DUQUE LTDA ME
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008410-7 PROT.:13/09/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA
ADVOGADO:PAULO SERGIO HAGE HERMES
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	19
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	25

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
NEIAN MILHOMEM CRUZ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.710000-6 PROT.:10/09/2004
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO – JEF
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::ALMIRA FONSECA CORREA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710042-4 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS – JEF/OUTRAS
AUTOR::ANTONIO LUCIVAL REIS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710066-4 PROT.:13/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA SILVA ROSA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710067-8 PROT.:13/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO MARIA COELHO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710972-9 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA JOSE DA SILVA AQUINO
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710973-2 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA JOSE DA SILVA AQUINO
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710974-6 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS – JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ADALCINDO OFIR DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710975-0 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FLODINALDO VIEIRA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710976-3 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEIDILENE VIEIRA MARTINS
REU::MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710977-7 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEOTONIO DE MOURA COUTO
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710978-0 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA REGINA DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710979-4 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITA DA SILVA BRITO
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710980-4 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALBERTINA DO NASCIMENTO MOREIRA
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710981-8 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RIBAMAR RAMOS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710982-1 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::URBANO MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710983-5 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO LOPES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710984-9 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FIRMO MENDES DA SILVA
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710985-2 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LAIRTON LOPES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710986-6 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE HILARIO GONCALVES PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710987-0 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILVAN RIBEIRO DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710988-3 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RENILSON SANTOS DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710989-7 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SEVERINO BATISTA DA FONSECA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710990-7 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FELIPE MOTA DOS SANTOS
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710991-0 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO BATISTA PESTANA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710992-4 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710993-8 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZA DE OLIVEIRA LOUZADA GUEDES
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710994-1 PROT.:09/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO DAVI ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710995-5 PROT.:10/09/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS – JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR SOARES
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711052-8 PROT.:13/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO MARIA COELHO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711053-1 PROT.:13/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIO ALCINDRO DA SILVA AVIZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	30

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
NEIAN MILHOMEM CRUZ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º. GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2004

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (máquina copiadora) para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 01.10.2004, às 14:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6165.

Belém/PA, 14 de setembro de 2004.
Christiane Nassar Pinho
Supervisora SEAJU/SECAD

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2004

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (veículos tipo automóvel) para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço Por Item. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28.09.2004, às 9:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6168.

Belém/PA, 13 de setembro de 2004.
Christiane Nassar Pinho
Supervisora SEAJU/SECAD

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2004

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Toner para Impressora, Dicionário e CD-R Virgem) para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço Por Item. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29.09.2004, às 9:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6168.

Belém/PA, 13 de setembro de 2004.
Christiane Nassar Pinho
Supervisora SEAJU/SECAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2004

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (capas plásticas) para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

30.09.2004, às 9:00 horas, no edifício-sede desta Seccional, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém do Pará. O Edital está disponível no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no endereço eletrônico: *www.pa.trf1.gov.br*. Informações: Fones (91) 4006-6192, 4006-6165 e 223-6117.

Belém, 02 de setembro de 2004.
Christiane Nassar Pinho
Supervisor SEAJU/SECAD

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PERIODO: 01/08/2004 A 31/08/2004
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL
JUIZ(a) :JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Sentença sem exame de mérito: 75
Sentença com exame de mérito: 42
Total de Sentenças: 117
Embargos de declaração: 1
Despachos: 638
Decisões Interlocutórias: 20
Audiências de Instrução Realizadas: 1
Audiências de Naturalização Realizadas: 4
Depoimentos Pessoias Tomados: 1
Testemunhas Inquiridas: 1
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência: 1
Processos Conclusos para Despachos há mais de 60 dias: 8
Processos Conclusos para Decisão há mais de 60 dias: 2
Processos Conclusos para Sentença há mais de 60 dias: 76

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**
Dir. Secret. : **RAIMUNDO MACHADO VILHENA**
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº052/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01094-1 FGTS
AUTOR : JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP: Vista aos autores sobre a complementação do julgado efetuada pela Caixa, no prazo de 15 dias. Ressalta-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s)na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.008208-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ADELSON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
REQDO : ANA OLIVEIRA ALVES
DESP: Diante do noticiado pela Caixa à f. 66, intime-se a Caixa para que informe se insiste na presente ação ou se requer a suspensão do processo. Prazo: 15 dias.
2000.39.00.010643-5 FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS SILVA
ADVOGADO : PA00007633 - HEVALDO DE CASTRO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00007634 - ZELIA DE CASTRO MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: Apresente a Caixa, em 15 dias, o termo de transação firmado pelo autor Manoel de Jesus Silva, para fins de comprovar a transação.
2001.39.00.001084-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER
DESP: 1. Esclareça o sindicato-autor qual advogada permanecerá no patrocínio da causa. 2.Intimem-se os autores para que comprovem o pagamento da complementação das custas, conforme já determinado à f. 270, no prazo de 10 dias. Após, conclusos para sentença.
2001.39.00.004838-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBDO : JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO
ADVOGADO: ANTÔNIO MAIA DA SILVA
DESP: Cumpra-se a última parte do despacho de f. 72. Vista às partes sobre os cálculos do contador de f. 73/79. Após, conclusos para sentença.
2002.39.00.000963-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NADIR SALES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: 1. Os documentos colacionados às fls. 361/362/363 corroboram afirmativa da CEF quanto à adesão dos autores Ana Miria Braun Guerra, Muruplara Duarte Guerra e Nair Sales dos Santos ao pagamento do crédito na via administrativa. Assim, para a garantia das cláusulas pactuadas, homologo o acordo firmado pelos mencionados autores e, com fundamento no art. 794, II do Código de Processo Civil , julgo extinta a execução em relação aos mesmos. 2. Intimem-se os exeqüentes remanescentes, a fim de que se manifestem sobre o crédito efetivado pela CEF.
2002.39.00.003049-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : - FABRICIO BACELAR MARINHO
DESP: Defiro o pedido de fls. 96. Proceda a CEF ao estorno do valor documentado às fls. 94v (honorários de sucumbência).
2002.39.00.008301-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : TELMA SUELY SOUZA YAMAGUCHI
EXCDO : LURDICEA DE JESUS PALHETA MONTEIRO
EXCDO : SHEILA MARIA DOS SANTOS SOUZA CAMPOS SALES
EXCDO : EXPEDITO JOSE NUNES DE OLIVEIRA
EXCDO : GEORGINA MIRANDA FRANCO
EXCDO : JOSE LOURENCO FERRITO JUNIOR
EXCDO : CARLOS ALBERTO CUNHA DE LIMA
EXCDO : RONALDO BARROSO SINIMBU
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
DESP: - Decorrido o prazo de suspensão do feito, intime-se a CEF, a fim de que promova os atos tendentes à retomada do curso da execução, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.
2002.39.00.009299-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WAGNER SPINDOLA DE ATAIDE
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
DESP: A verba honorária deve ser rateada entre as duas rés, conforme sentença de f. 67/70. Assim, emendem as exeqüentes a inicial de execução, incluindo a EMGEA no pólo processual, retificando seus cálculos, apresentando a memória discriminada e atualizada do valor, sob pena de indeferimento. Prazo: 15 (quinze) dias.
2003.39.00.003130-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : ELEANOR DE LOURDES LOPES ARAUJO
REQDO. : NELSON FRANCISCO DA COSTA ARAUJO
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 21 Vista à Caixa sobre a certidão de f. 36/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2003.39.00.005063-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESP: Vistas às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2003.39.00.010164-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : JOMAR LAILSON FRANCO PERDIGAO
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 36/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2003.39.00.011572-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : FLAVIO DA SILVA GARCEZ
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 20/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2003.39.00.011702-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
EXCDO : ALUIZIO SOARES REZENDE
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 53, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2003.39.00.014186-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : HUMBERTO FRANCO COSTA MAGNO
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 28/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2003.39.00.014189-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : TACITO DE NAZARETH CANTUARIA
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 27/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.000093-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : CLEIDSON COSTA DA SILVA
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 19/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.002026-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO LIRA CARDOSO
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 29/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.002029-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO : LEILA DA SILVA LAKISS
DESP: Vista à Caixa sobre a 2ª certidão de f. 43/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.002844-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : JOSE LUIZ MARQUES FILHO
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 29/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.002847-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : EDINA MARIA CORREA PINHEIRO
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 26/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.003539-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
EXCDO : ELIZA MITSUE KANASHIRO PEREIRA
DESP: Vista à Caixa sobre a 2ª certidão de f. 43/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.003540-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : LANA LIMA GOUVEA
DEFENSOR: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
DESP: Vista à Caixa sobre a 2ª certidão de f. 24/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.003541-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CLEONEIDE RIBEIRO COSTA
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 24/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.003542-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO
DESP: Vista à Caixa sobre a 2ª certidão de f. 24/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2004.39.00.004079-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : APARECIDA SOUZA DA SILVA
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 21/v, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
1997.39.00.003032-1 OUTRAS
AUTOR : ALDENOR PINTO MONTEIRO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Defiro pedido de fl.490.
2000.39.00.002276-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : SERGIO LUIS VIEIRA DE ARAUJO
REQDO : ERIKA RESCHKE DE ARAUJO
REQDO : SELMA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2000.39.00.011414-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006574 - ERLINE GONCALVES LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Vista ao autor FRED SARMANHO FRAIHA sobre o crédito efetuado para complementação do cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.002656-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO NONATO REIS E OUTRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2002.39.00.002706-9 TRIBUTARIA
AUTOR : DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADVOGADO : - MARCIO MAUES
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP: Sobre a proposta de honorários apresentada pela perita à f. 202/203, vista às partes, pelo prazo de 5 dias.
2002.39.00.006395-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCINA NUNES DA COSTA
ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: Defiro pedido de fl. 300.
2002.39.00.008370-4 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
REQDO : DISAMA DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE VEICULOS LTDA
DESP: Manifeste-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a não localização da requerida, conforme certidão de f. 55, no prazo de 15 dias.
2003.39.00.007273-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : OZIMAR SILVA CARVALHO
EXCDO : HAILTON SILVA DO NASCIMENTO
EXCDO : ADRIANO AUGUSTO OLIVEIRA CALDAS
ADVOGADO: CARLOS FIGUEIREDO
DESP: Defiro pedido de fl. 118.
2003.39.00.009127-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO JOSE PARANHOS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.012689-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DE LOURDES RODRIGUES MORAES
ADVOGADO : PA00004449 - ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. Pagas as custas, dê-se baixa e arquive-se. Caso contrário, conclusos.
2003.39.00.012763-7 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JOSE SEVERO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.014115-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : DF00015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.000176-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ FREITAS DE ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.000177-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADAO ALFREDO HOFSTATTER E OUTROS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.000374-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO NOBRE FREIRE
ADVOGADO : PA00008729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação
2004.39.00.000625-4 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : AUGUSTO CESAR CHARCHAR DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.001958-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVÉIS
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.002599-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
95.00.04878-7 FGTS
AUTOR : AFONSO PRIMO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Defiro o pedido de fl. 354.
1997.39.00.008171-7 FGTS
AUTOR : HENIO DA ROCHA LIMA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: O acordo juntado à f. 241 já foi homologado à f. 231. Vista ao autor por 5 dias. Após, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
1998.39.00.009323-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Vista aos autores Raimundo de Souza Lobato, João Clementino da Silva, Cleia Edilia dos Santos Damasceno e Jeson Carlos da Silva sobre os termos de adesão microfilmados juntados pela Caixa à f. 261/267, e aos autores José dos Anjos Machado e Tadeu Gomes do Espirito Santo sobre a complementação do julgado em relação aos juros de mora (f. 257), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabivel qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1999.39.00.005140-6 FGTS
AUTOR : EDILMA LEA AMAZONAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Vista à autora Edilma Léa Amazonas de Souza sobre o termo de adesão microfilmado juntado pela Caixa à f. 149, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o referido termo será interpretada como concordância com a adesão, que será homologada por este Juízo, caso em que não será mais cabivel qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Diligencie a autora Ana Cristina dos Santos Pinheiro junto ao Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, a fim de que informe se continuou efetuando os depósitos no Banco do Nordeste ou, caso negativo, qual os bancos depositário de Janeiro/89 até maio/90, uma vez que a autora trabalhou na referida empresa até 05/90.
1999.39.00.005446-5 FGTS
AUTOR : JOSE MACHADO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00005248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Diante das alegações de f. 152/154 e da posterior juntada pela Caixa do termo de adesão microfilmado firmado pelo autor José Machado de Carvalho à f. 165, manifeste-se o referido autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.003345-9 FGTS
AUTOR : HENRIQUE MARQUES BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Vista à Landilson, Laedson e Laudiene Pereira Lisboa, sucessores de Maria das Dores Pereira Lisboa, sobre o termo de adesão juntado pela Caixa à f. 174, para fins de homologação, no prazo de 15 dias.
2000.39.00.013326-7 FGTS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Vista ao autor Francisco Ferreira de Menezes sobre o termo de adesão microfilmado juntado pela Caixa à f. 113/116, pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabivel qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2001.39.00.002730-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DEUZA NAZARE BRITO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP: Defiro pedido de fl. 192.
2002.39.00.001335-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE DE ARIMATEA DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. guarde-se a manifestação do autor quanto ao levantamento do depósito efetuado pela CEF em cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2. ecorrido o prazo sem manifestação, arquive-se.
2002.39.00.002103-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DEBORA FRANCO AMORAS
ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO
REU : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
ADVOGADO : PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA
ADVOGADO : PA00009116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
DESP: - Intime-se a autora para cumprimento das diligências que lhe competem (complementação de custas), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (CPC, art. 267, § 1º).
2002.39.00.005051-4 TRIBUTARIA
AUTOR : COSMO PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00005567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: 1. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.
2002.39.00.008369-4 IMOVEIS
AUTOR : EURICO DA CRUZ MORAES
ADVOGADO : PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Intimem-se os autores, por meio de seu advogado, para recolhimento das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista à CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer de seu interesse na execução da verba honorária fixada no julgado. Em caso positivo, instruir o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado citatório (sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Decorrido o prazo sem manifestação da ré, e pagas as custas finais pelo autor, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
2003.39.00.002320-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : DINIZ BRITO MATOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Intime-se o advogado do autor para dizer de seu interesse na execução do julgado. Prazo : 10 dias. 2. Em caso positivo, instruir o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado citatório (sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição
2003.39.00.008618-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO : PA00011247 - LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL
IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
DESP: Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. Pagas as custas, dê-se baixa e arquive-se. Caso contrário, conclusos.
2003.39.00.013643-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: - A proteção judicial requerida funda-se em pretenso direito de posse que deriva do documento de fls. 11, representativo de ato negocial firmado pela esposa sem a intervenção do ora requerente. Ainda que, presumivelmente, habite o requerente o mesmo imóvel objeto de imissão, faz-se mister prová-lo, sem o que não pode, de forma autônoma, propor os embargos, por carecer de legitimidade. Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, fazer prova suficiente da posse, sob pena de extinção.
2004.39.00.004663-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : MARIA INES GOMES AMADOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00004875 - ROSSIVAL CARDOSO CALIL
REQDO. : DANIEL LIMA DE SOUZA
REQDO. : KILDARI CEZAR DE SOUZA LEAL
REQDO. : HEMERSON HILLE DE SOUZA SILVA
REQDO. : GERCINDO BENEDITO DE SOUZA
REQDO. : DOMINGOS RAMOS
REQDO. : GERCIVAL LIMA DE SOUZA
ADVOGADO: ROSEMARY DOS REIS SILVA
DESP: 1. Intimem-se os autores para promover a citação da Fundação Cultural Palmares como litisconsorte passiva necessária, no prazo de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. 2. Cumprido o acima determinado, cite-se e dê-se vista ao MPF, incluindo-os no termo de autuação como litisconsortes passivos necessários.
2004.39.00.004949-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.

BOLETIM Nº051/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.01346-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOANA DARC BARROS
ADVOGADO : PA00012043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1997.39.00.002160-2 FGTS
AUTOR : FERNANDO FAGUNDES BATISTA
ADVOGADO : PA00007352 - ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
ADVOGADO : PA00007938 - JÁIR CARMO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1997.39.00.004814-0 OUTRAS
AUTOR : ILMO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.005857-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCA RODRIGUES DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.008190-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.008820-5 OUTRAS
AUTOR : ELIAS DE OLIVEIRA PENICHE
ADVOGADO : REGIS LOBATO
ADVOGADO : MIGUEL BAÍA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.004311-5 OUTRAS
AUTOR : BENEDITA MENDONCA PIMENTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.006295-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VANISE PAIXAO SOUZA DA ROCHA
ADVOGADO: VANISE PAIXÃO SOUSA DA ROCHA
EXCDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADOR: FLORIANO BARBOSA JUNIOR
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.001295-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBDO : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA
EMBDO : COLIVALDO DE CASTRO CARDOSO
EMBDO : RAIMUNDO MAGINA FERREIRA
EMBDO : RINALDO PATRICIO BAYMA JUNIOR
EMBDO : MARIA ZUILA LIMA DUTRA
EMBDO : BENONILSON JOSE NASCIMENTO CASTRO
EMBDO : SAMUEL RODRIGUES CARDOSO NETO
EMBDO : MARIA CLARA PENA GONCALVES
EMBDO : ANIVALDO JUVENIL VALE
EMBDO : HAROLDO DO ROSARIO VIEIRA
EMBDO : GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
EMBDO : MARIO JORGE ALVES DA SILVA
EMBDO : CARLOS MAURICIO BORGES LEAO
EMBDO : SONIA MARIA SILVA LISBOA
EMBDO : JOSE RENILDO AZEVEDO DOS SANTOS
EMBDO : JOAO HENRIQUE DE CASTRO LEAO
EMBDO : ANTONIO MANUEL DE VASCONCELOS PEREIRA
EMBDO : CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA
EMBDO : JOSE JESU SISNANDO D'ARAUJO
EMBDO : JOSE OLIMPIO BASTOS
EMBDO : MANUEL JOSE SENA DUTRA
EMBDO : ISABEL MARIA DUARTE RIBEIRO BAYMA
EMBDO : ISAAC SALOMAO MENDES
EMBDO : MARIO GRACIANO FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : - ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.001943-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO DIONIZIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.011095-4 FGTS
AUTOR : JONAS DA COSTA GATO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.013506-5 FGTS
AUTOR : ANA DE MORAES SARDINHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.004224-5 FGTS
AUTOR : HENRIQUE MATOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6º, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
93.00.03753-6 OUTRAS
AUTOR : ADAIR DO SOCORRO CHAVES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : - LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO
DESP. : 1. Improcedente o pedido dos autores quanto aos índices de 18,02% (junho/87) e 5,38% (maio/90). A sentença (f. 209) concedeu os índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 13,90% (fevereiro/91), sendo reformada pelo v. acórdão de f. 323, que excluiu o índice referente à fevereiro/91. 2. Quanto ao levantamento dos valores creditados na conta vinculada será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista, independente de ser a conta ativa ou inativa e de alvará judicial. 3. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 5% sobre o valor da condenação (f. 290 e 323), cabendo a cada parte o pagamento de 2,5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 2,5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 15 dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. 4. Apresente a Caixa, em 15 dias, os extratos das contas vinculadas bem como a memória de cálculo que serviram de base para o resumo de crédito apresentado à f. 336/337. 5. Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicado(s) à f. 338, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).
95.00.02617-1 FGTS
AUTOR : JOSE LUIS DO ROSARIO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : 1. Expeça-se o competente alvará para levantamento dos honorários advocatícios (f. 376), com as cautelas legais. 2. O acordo juntado à f. 408 já foi homologado à f. 350. 3. Apesar de indicar o número do presente feito, verifica-se que a petição e documentos de f. 377/403 referem-se a outro processo (2002.3170-6). Assim, desentranhem-se-os devolvendo à Caixa mediante recibo nos autos. 4. Frustrado o cumprimento espontâneo do julgado quanto aos índices de junho/87 (6,81%) e maio/90 (2,36%), cabe aos autores Afonso Sanches e Carlos Antonio Carvalho de Farias Júnior apresentar o pedido de execução referente a tais índices, na forma estabelecida pelo art. 604 do CPC. Prazo: 30 dias.
1997.39.00.003552-0 FGTS
AUTOR : AREMILTON CAMARAO DO AMARAL
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP.: 1. Recebo a apelação interposta pelo(s) autor(es), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) réu(s), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1998.39.00.001212-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : IJANIL SARDINHA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO: CAMILE MELO NUNES
DESP. : 1. Posto que a decisão da impugnação ao valor da causa deve preceder sempre o pronunciamento de mérito, não é menos certo que o incidente não suspende o andamento do feito principal, cuja instrução prossegue normalmente, de modo que cumpria à CEF diligenciar no sentido de efetivar seu direito de defesa nos autos. Ademais, a impugnação em causa foi decidida em 18.02.2002 (doc. fls. 196/198), não sendo plausível que a indisponibilidade temporária dos autos perdurasse além dessa data. Por essas razões, indefiro a petição de fls. 202/203. 2. Intimem-se pessoalmente os autores para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar o recolhimento das custas complementares, sob de extinção do processo, sem julgamento do mérito. I.
1998.39.00.005781-8 FGTS
AUTOR : ROSA PINHEIRO DA PAIXAO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelo(s) autor(es) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) réu(s), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1999.39.00.005137-3 FGTS
AUTOR : MARIA ELIZABETH D OLIVEIRA LAUANDE E OUTRO
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os extratos das contas vinculadas bem como a memória de cálculo que serviram de base para o resumo de crédito apresentado à f. 170. 2. Diante da documentação juntada pela autora Denise Helena Faria de Souza a f. 189/198,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

comprovada a transferência da conta vinculada para a Caixa (f. 195), complemente a ré o cumprimento do julgado em relação a ela referente ao Plano Verão, em 15 dias.
2000.39.00.003124-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JOAO DE SOUSA CARDOSO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelo(s) autor(es), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) réu(s), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.000237-5 FGTS
AUTOR : SYGLIA DE NAZARE RIBEIRO HOYOS
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Diante do depósito de f. 105, o crédito da autora Terezinha de Jesus Lima de Campos foi de R$-12.510,46, cujo estorno foi autorizado à f. 117 e realizado em valor maior do que o devido, conforme comprovante de estorno de f. 127. Assim, intime-se a Caixa para depositar o restante, por ser crédito da autora Terezinha no prazo de 10 dias. 2. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios que já se encontram disponíveis. 3. Vista à autora Syglia de Nazaré Ribeiro Hoyos sobre o depósito dos juros de mora efetuado pela Caixa à f. 119, no prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. I.
2002.39.00.007557-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PEDRO QUEIROZ CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE MOTA
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelo(s) autor(es), apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao(s) réu(s), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.000504-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDUARDO NERY LAMARAO
REU : MARIA CRISTINA SANTOS LAMARAO
DESP. : Diligenciem a Caixa e a EMGEA a fim de informar o endereço atual do (s) requerido(s) para fins de intimação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC. Aguarde-se por 10 dias. I.
2003.39.00.001244-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : REGINA BALIEIRO
DESP. : Diligenciem a Caixa e a EMGEA a fim de informar o endereço atual do (s) requerido(s) para fins de intimação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC. Aguarde-se por 10 dias. I.
2003.39.00.001246-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO JOAO OLIVEIRA RODRIGUES
DESP. : Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.
2003.39.00.001252-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ONEIDE CONCEICAO DA COSTA
DESP. : Diligenciem a Caixa e a EMGEA a fim de informar o endereço atual do (s) requerido(s) para fins de intimação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC. Aguarde-se por 10 dias. I.
2003.39.00.001258-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : NELSON MATOS DA COSTA
DESP. : Diligenciem a Caixa e a EMGEA a fim de informar o endereço atual do (s) requerido(s) para fins de intimação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC. Aguarde-se por 10 dias. I.
2003.39.00.001261-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CLAUDIO ROBERTO LIMA TRINDADE
DESP. : Diligenciem a Caixa e a EMGEA a fim de informar o endereço atual do (s) requerido(s) para fins de intimação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC. Aguarde-se por 10 dias. I.
2003.39.00.003871-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : MARIA DE LOURDES DA COSTA
ADVOGADO : PA00001227 - PAULO CASTRO DE PINHO
DESP. : Defiro o pedido de fls. 247. Expeça-se alvará de levantamento em favor da CEF.
2003.39.00.004695-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
ADVOGADO: HERMENEGILDO CRISPINO
REQDO. : ANTONIO AUGUSTO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008419 - FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS
DESP. : Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.
2003.39.00.012348-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
EXCDO : JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP. : Dê-se vista à CEF exeqüente, a fim de que se manifeste sobre o teor da certidão de fls. 99 (citação frustra).
2004.39.00.000437-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : MATILDE DAS NEVES BARBOSA
REQDO. : EDIMAR JOSE DA ROCHA
ADVOGADO : JOSE RUBENILDO CORREA
DESP. : Vista a Caixa sobre os embargos por 10 (dez) dias.
2004.39.00.000440-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REQDO. : ALAR SERVICOS INDUSTRIA & COMERCIO LIMITADA
ADVOGADO: RAFAEL LAURIA
DESP. : Diga a CEF sobre os embargos às f. 14/16.
2004.39.00.001671-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IRAN ROCHA MENDES
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : Mantenho a decisão agravada (f. 39/41), por seus próprios fundamentos. Vista ao MPU. I.
95.00.01752-0 OUTRAS
AUTOR : OSMAR DA SILVA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP. : 1. Revejo o item 2, do despacho de f. 204. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 103 e 183), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 10 dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. 2. Apesar da omissão da condenação em juros moratórios, de acordo com a súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, aqueles são incluídos na liquidação, embora omisso o pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor. Assim, intime-se a Caixa para depositar os juros de mora devidos aos autores indicados a f. 200 e 202, desde que tenha havido o saque, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência, complementando o valor depositado para cumprimento do julgado. Prazo: 10 dias. 3. Concedo o prazo de 30 dias para que o autor Luiz Manoel Ferreira Maia apresente seus extratos para que a Caixa possa cumprir o julgado em relação a ele.
1998.39.00.000879-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REQDO : MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA
LITISPA : DENNIS MOURA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00007534 - LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS
DESP. : 1. A ação de imissão de posse, tal como prevista no Decreto-lei 70/66, consubstancia instrumento processual do demandante que, munido do direito de propriedade, deseja perseguir a consolidação do domínio através da posse. Logo, é ação de natureza eminentemente petitória real, avultando, como corolário lógico, o direito de seqüela, contra todos (sujeição passiva "erga omnes"). No caso vertente, os mutuários, citados por edital, deixaram fluir o prazo sem comprovação do resgate ou consignação do débito. Por outro lado, o atual ocupante do imóvel contestou (f. 84/85) alegando que firmou com a ré, em 18.02.98, compromisso de compra e venda com condição resolutiva referente ao imóvel em questão, negócio este não concretizado, posto que o contrato foi cancelado pela Caixa. A ré, por sua vez, afirma que o negócio firmado com o requerido Denis Moura de Andrade foi rescindido por descumprimento de cláusula contratual. Ante o exposto, concedo a liminar para determinar a desocupação e imissão da requerente na posse do imóvel em questão, medida que deverá ser executada contra quem quer que esteja ocupando o imóvel. Expeça-se o competente mandado. Requisite-se reforço policial, se necessário. 2.Vista à Caixa sobre a contestação de f. 122/124, por 10 (dez) dias. I.
1999.39.00.001443-7 IMOVEIS
AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES
ADVOGADO : PA00008901 - LUCIANA MARTINS GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelo(s) réu(s) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) autor(es), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.003281-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : LUCIA HELENA GOMES MOURA
REQDO : ISAAC EPHIMA MOURA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelo(s) réu(s) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) autor(es), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.003682-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VIRGILIO FERREIRA LIBONATI E OUTRO
ADVOGADO: PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
DESP. : Certifique a Secretaria a não interposição de embargos pela executada. Após, expeça-se RPV para pagamento do crédito não excedente de 60 salários mínimos, titulado pela exeqüente Rosalina Carvalho de Almeida, considerando-se a planilha de cálculos de fls. 269/270. 3. Quanto ao exeqüente detentor de crédito superior ao limite, fica intimado a manifestar interesse no pagamento através de RPV, condicionado à expressa renúncia ao valor excedente daquele limite (ADCT, art. 87, par. único). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se PRECATÓRIO.
2001.39.00.010004-9 TRIBUTARIA
AUTOR : VALDECY RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : PA00006346 - RAIMUNDO LUIS M MODA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM
DESP. : Defiro o pedido do Autor à f. 58.
2002.39.00.000424-0 IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
PROCUR : - SILVANA REGIA MOURA RAMOS
PROCUR : - VERA LUCIA SILVA ALVES
REU : ANTONIO REIS DE VILHENA
REU : SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
REU : ALEXANDRE THOME DE VILHENA
REU : FRANCISCO GOMES SAO MATEUS
REU : JONAS AKILA MORIOKA
REU : GEOTECNICA - GEOLOGIA E MINERACAO TECNICA DA AMAZONIA LTDA
REU : GERALDO BERARDO
DESP. : Em complementação ao noticiado à f. 270, informe o INCRA o endereço completo de Jonas Akila Morioka e sua esposa para fins de citação. Ressalte-se que no mesmo endereço deverá ser efetivada a citação da empresa Geotécnica em que os acima mencionados são sócios, ficando prejudicado o pedido de citação por edital (f. 269).
2002.39.00.006840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VANILDO FERNANDEZ DA GAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE
DESP. : Vista aos exeqüentes sobre as impugnações e notícias de acordos firmados, apresentados pela executada à f. 404/415, no prazo de 10 dias.
2002.39.00.006852-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDA DE FATIMA GOUVEA SACRAMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP. : Manifestem-se os exeqüentes acerca do creditamento em conta efetivado pela CEF (fls. 369/370), bem assim, sobre os termos da petição de fls. 413/416.
2003.39.00.002074-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : DISBRASA BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: SANDRA SUELY CARVALHO
DESP. : Vista à ECT sobre a certidão de f. 108, requerendo o que entender de direito, em 5 dias.
2003.39.00.002263-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JACIREMA CORDOVIL FELGUEIRAS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
LITISPA : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pela(o) ré(u), apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao(s) autor(es), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.005834-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
DESP. : 1. Instados a integrar a peça exordial, peticionaram os autores de maneira equivocada, dando azo ao indeferimento da petição inicial. Inconformados, interpõem recurso, objetivando a reforma da decisão extintiva. A utilização da via adequada (apelação), aliada à plausibilidade dos motivos expostos pelos recorrentes, conduzem à viabilidade da retratação postulada. Assim, com fundamento no artigo 296 do CPC, declaro sem efeito a sentença de fls. 69, dando por suprida a emenda da inicial. 2. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 3. Cite-se a Funasa para contestar.
2003.39.00.009869-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA
ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BELENIZA DE NAZARE DA SILVA VALENTE
EXCDO : DILMA MARIA FARIAS GUERREIRO
EXCDO : JOSE RIBAMAR RODRIGUES DO CARMO
EXCDO : JORGE LUIS DOS SANTOS TEIXEIRA
EXCDO : HAROLDO JORGE FERREIRA BRAGA
EXCDO : MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA DA SILVA
EXCDO : MARIA NANETE MESCOUTO BALDEZ
EXCDO : PEDRO EDILBERTO COSTA MAIA
EXCDO : ROSA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
EXCDO : ROSA MARIA GONACALVES VIANA
EXCDO : NADIA DE JESUS CRUZ MOUTINHO
EXCDO : MARIA EDIMAR MOURA DA SILVA
ADVOGADO : PA0000J450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESP.: 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios, já determinado à f. 493. Cite-se a executada Maria das Graças Nogueira da Silva, no endereço indicado pela exequente á f. 497. Defiro a suspensão da execução requerida à f. 494, por 180 das, a fim de que a exequente localize o endereço dos demais executados e bens passíveis de penhora. I.

BOLETIM Nº050/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.04718-7 FGTS
AUTOR : RANGEL SILVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP: Decorrido o prazo acima, dê-se vista, pelo prazo de 20 dias: a) aos autores Rangel Silveira Santos, Raimundo Nonato Gomes da Silva e Rinio Simões Veloso sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. b) ao autor Rogério Alberto dos Santos para manifestar-se sobre a informação da Caixa (f. 271), apresentando extratos ou indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados os extratos das contas pelo juízo, bem como se manifestar sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa com relação ao período já creditado, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.012585-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Decorrido o prazo acima, dê-se vista, pelo prazo de 20 dias: a) aos autores José Ribamar Ribeiro da Silva e Sebastião Souza Araújo para manifestarem-se sobre a informação da Caixa (f. 223), apresentando extratos ou indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados os extratos das contas pelo juízo. b) ao autor Milton da Silva Monteiro sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.001030-0 FGTS
AUTOR : JOAO MARIA GUEDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: Cumpra a Secretaria a determinação de f. 192, item 3. Vista aos autores José Carlos Soares, Maxwell Santos, Carlos Furtado, Osmar da Silva e Carlos Barbosa sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento/complementação do julgado, no prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.005183-8 FGTS
AUTOR : SIMEI FEITOSA CASTELO SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: (...) Após, cumprido o item acima , vista novamente aos autores pelo mesmo prazo.
1998.39.00.008025-1 FGTS
AUTOR : OLIVAL ALMEIDA MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Concedo mais 30 dias para o cumprimento do item 1 do despacho de fl.209.
1998.39.00.008988-9 FGTS
AUTOR : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Revejo o item 5 da decisão de f. 267. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 122 e 195), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), inclusive sobre os valores transacionados com aqueles que firmaram acordo (f. 218, 245 e 248), a serem devidamente comprovados nos autos, no prazo de 10 dias. A execução dos honorários contra o(s) autor(es) fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, por ser(em) beneficiário(s) da assistência judiciária gratuita. 2. Concedo o prazo de 30 dias para que a Caixa apresente os termos firmados pelos autores João Nascimento Barbosa, Rosângela de Fátima Leite Eleres, Celita Araújo Lopes Alfaia e Jacinto Pena de Lima, para fins de comprovação da adesão/transação noticiada à f. 218. 3. Apresente a Caixa a memória de cálculo referente aos créditos dos autores Joaquim Pereira da Silva e Francisco de Oliveira Piranha, onde deverá constar o cálculo dos juros moratórios, de acordo com a r. sentença, confirmada pelo v. acórdão. Nos termos do julgado, os juros de mora também deverão incidir sobre os valores pagos com base na M.P. n. 55/2002, por ter sido editada após o trânsito em julgado. 4. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista ao autor Francisco Nazareno Matos de Almeida sobre os créditos efetuados nas contas vinculadas ao FGTS para cumprimento do julgado (f. 277), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.013487-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
EMBDO : STELIO BASTOS DA SILVA
EMBDO : MARTINHO VALENTE DOS SANTOS
EMBDO : OSMAR MUNIZ MELO
EMBDO : DIDIMO ROBERTO PIMENTEL
EMBDO : PETRONIO BARROSO DE CARVALHO
EMBDO : DENILSON SILVA CORDEIRO
EMBDO : ARNOBIO NERY PEREIRA
EMBDO : ADEMIR CARDOSO NEVES
ADVOGADO : - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
DESP: Havendo retificação dos cálculos, dê-se vistas às partes, pelo prazo de 5 (cinco)dias, iniciando-se pela embargante.
2000.39.00.014301-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA JOSE COIMBRA SAMPAIO
ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO : PA00008527 - MARVIO MIRANDA VIANA
DESP: 1. Recebo as apelações interpostas pela autora (fls. 127/132) e pala empresa ré (fls.133/162) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vistas às partes autora e ré para contra-razões, no prazo de lei. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.006490-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : MARCO ANTONIO MAUES MATOS
REQDO : RODRIGO RAMALHO GALVAO
REQDO : RITA DE CASSIA OLIVEIRA MATOS
REQDO : SIMONE BORGES RODRIGUES
ADVOGADO: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP: 1. Intime-se a Caixa, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista ao advogado Pedro Cavalero para manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 10 (dez) dias.
2001.39.00.008060-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIO LIMA DE ANDRADE
REQDO : SONIA MARIA DE ANDRADE E ANDRADE
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP: Após, vista ao advogado dos requeridos para manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 10 (dez) dias.
2001.39.00.009980-1 FGTS
AUTOR : OSVALDO RANIERI BASTOS
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Expeça-se a certidão narrativa requerida à f. 76. Publique-se o despacho de f. 75, juntamente com este.
1. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar o(s) termo(s) firmado(s) pelo(s) autor(es) Oswaldo Raniere Bastos, para fins de comprovação da alegada adesão. Eventual equívoco na informação de f.71, cumpra a Caixa o julgado em relação ao(s) referido(s) autor(es), no prazo acima assinalado. 2. Indefiro o pedido de apresentação dos valores transacionados, uma vez que não houve condenação em honorários advocatícios e que as condições implementadas no acordo administrativo independem do que restou decidido judicialmente.
2002.39.00.000990-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SANTOS MENDONCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP: Vista ao autor Henrique Gadelha de Souza sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.001143-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Anote-se o substabelecimento de f. 147. 2. Informa a ré, às f. 140/141, a impossibilidade do cumprimento do julgado em razão da não localização de extratos em nome do autor. Considerando-se que a Caixa não tem o controle sobre as contas existentes anteriormente à Lei 8.036/90, oficie-se ao Banco do Brasil S/A, Abaetetuba/PA, para que forneça, no prazo de 30 dias, os extratos analíticos de FGTS do autor, referentes a abril/90, até o encerramento da conta. 3. Diante da sucumbência recíproca (f. 126), não há honorários a serem executados nestes autos. 4. Após a apresentação e juntada dos extratos, dê-se vista à Caixa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra integralmente o julgado.
2004.39.00.004817-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET
EXCDO : LUIS CARLOS GOMES DO NASCIMENTO
EXCDO : JAIR NEVES MIRANDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXCDO : RUY FERNANDO RENDEIRO PALHETA
EXCDO : PEDRO NOLASCO FERREIRA JUNIOR
EXCDO : LUIZ SEBASTIAO DOS SANTOS BARBOSA
EXCDO : JOSE ROBERTO DA SILVA
EXCDO : WALMIR MARQUES DA COSTA
EXCDO : ALCELINO MOREIRA DOS SANTOS
EXCDO : FRANCISCO ELIVANDRO CRUZ
EXCDO : WALDEMAR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : PA0000J430 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESP: 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Corrija a Caixa o cálculo de execução do julgado, retificando a data inicial (trânsito em julgado) para fins de correção monetária, considerando que a sucumbência somente se aperfeiçoa e se torna definitiva com o trânsito em julgado da sentença que julgou a lide, em 10 dias, sob pena de indeferimento.
96.00.02479-0 OUTRAS
AUTOR : CARLOS DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : - JOAO BATISTA LOBATO
ADVOGADO : - MARIA DO SOCORRO SARMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: A adesão firmada por Benedito Pereira já foi homologada, conforme f. 175. O termo de adesão em nome do autor Carlos dos Santos Miranda (f. 178) foi assinado por pessoa diversa. Intime-se a Caixa para esclarecer se a subscritora do referido termo possui poderes para tal, comprovando, em 15 dias. No mesmo prazo, apresente a ré o termo de adesão firmado por Juracy de Castro.
1997.39.00.009264-4 FGTS
AUTOR : ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Diante da manifestação da autora Glória Marcião (f. 188), que alega nada ter recebido, intime-se a Caixa para comprovar o recebimento dos valores vindicados, apresentando documentos pessoais da fundista, bem como acerca do processo referido a f. 176. Prazo: 15 dias.
1997.39.00.009267-2 FGTS
AUTOR : MARIA DE LOURDES LOPES MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO : - CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) Maria de Nazaré Raiol das Neves e Sônia Maria Santos da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 217 e 222). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se às anotações necessárias. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 198), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. Defiro a prorrogação do prazo para cumprimento do julgado na forma requerida às f. 230.
2000.39.00.001320-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL SOARES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00000752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
IMPDO : REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR : PA00003992 - JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOS
DESP: 1. Intime-se da sentença o representante do Ministério Público Federal. 2. Recebo a apelação interposta pelo IBAMA às f. 98/102, no efeito devolutivo. 3. Vista ao impetrante para apresentação das contra-razões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2000.39.00.004949-5 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: (...) Apresentado os valores dos acordos, dê-se vista ao patrono do autor para requerer a execução de honorários, se assim entender, em 10 dias. Após, nada sendo requerido, dê-se baixa e arquive-se.
2001.39.00.009591-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EDIVALDO MARTINS MAIA
ADVOGADO : PA00008677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
DESP: 1. Dê-se vista à CEF exeqüente, para manifestação sobre o contido na certidão de fls. 94v (devedor não citado).
2001.39.00.009978-1 FGTS
AUTOR : AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP: Expeça-se a certidão narrativa requerida à f. 80. Intime-se a Caixa para que apresente o termo de transação assinado pelo autor Antônio de Jesus Viana Pinheiro, bem como o valor transacionado, no prazo de 15 dias, a fim de viabilizar a execução dos honorários da sucumbência.
2002.39.00.002729-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Anote-se o substabelecimento de f. 147. 2. Informa a ré, às f. 137/138, a impossibilidade do cumprimento do julgado em razão da não localização de extratos em nome do autor. Considerando-se que a Caixa não tem o controle sobre as contas existentes anteriormente à Lei 8.036/90, oficie-se ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A, agência Presidente Vargas, para que forneça, no prazo de 30 dias, os extratos analíticos de FGTS do autor, referentes a abril/90, até o encerramento da conta. 3. Não haverá execução de honorários nos presentes autos, em face da sucumbência recíproca (f. 123/124). 4. Após a apresentação e juntada dos extratos, dê-se vista à Caixa para que, no prazo de 30 dias, cumpra o julgado.
2003.39.00.011701-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO : TELDY DA CRUZ DE SOUSA
DESP: 1. Dê-se vista à CEF exeqüente, para manifestação sobre o contido na certidão de fls. 39v (inexistência de bens penhoráveis).
2004.39.00.004640-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : OSMINA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO : PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP: Reclassifique-se a ação (4.100). Defiro o pedido de justiça gratuita formulado a f. 284. Retifiquem os exeqüentes os cálculos apresentados, excluindo os valores referentes a honorários advocatícios, dada à sucumbência recíproca, nos termos da sentença de f. 87/95. Cumprindo-se a determinação acima, cite-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.004646-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOGADO : PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP: 1. Reclassifique-se (4.100). 2. À exeqüente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
2004.39.00.004649-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA PAULA SFAIR ALVARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP: 1. Reclassifique-se a ação (4.100), constando do pólo ativo os autores listados a f. 229 e seu patrono e do passivo a União Federal. 2. As fichas financeiras referentes ao período em que houve a condenação constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liqüidez do título executivo. Assim, determino que os autores emendem a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos das fichas financeiras, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Cumprindo-se a determinação acima, cite-se a executada para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.004816-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSE NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA0000J450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESP: Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Vista à Caixa para que informe o endereço atual do executado José Nunes de Almeida, conforme determinado à f.201, em 15 dias. 3. Após, cite-se o executado para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.
2004.39.00.004820-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBA
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTES
DESP: 1. Reclassifique-se (4.100). 2. Apresente o exeqüente as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Cumprido o item anterior, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
2004.39.00.004827-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DE FATIMA DINIZ
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
DESP: Reclassifique-se a ação para 4.100. Apresente a exeqüente as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 10 dias. 3. Após, cite(m)-se para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.
2004.39.00.006742-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA ODETE QUARESMA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOGADO : PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
EXCDO: UNIAO FEDERAL (DAMF - DELEG MINIST FAZENDA ESTADOS DO PARA E AMAPA)
DESP: Reclassifique-se a ação (4.100). Aos exeqüentes, para apresentarem o resumo dos cálculos, em 5 (cinco) dias. Após o cumprimento da determinação acima, cite-se a executada para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.
89.00.01846-9 OUTRAS
AUTOR : MAGINCO COMPENSADOS AS
ADVOGADO: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACÊDO KLAUTAU NETO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: A Fazenda Nacional apresentou os valores que entende devidos na execução. Não tendo a autora concordado com os valores apresentados (f. 113/114), deve cumprir o que determina o art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada de cálculo.
1997.39.00.003141-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESP: 1. Anote-se o substabelecimento de f. 93. 2. Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003), que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos", modifico a posição anteriormente adotada para, rever a decisão de f. 91, segunda parte, parte final, determinando o prosseguimento do feito. 3. Defiro a dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, para os fins do art. 604, do Código de Processo Civil.
1998.39.00.005191-4 OUTRAS
AUTOR : LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 72 e 171), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor do acordo firmado com o autor, a ser comprovado nos autos, a título de honorários advocatícios, no prazo de 10 dias. A execução dos honorários contra o(s) autor(es) fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, por ser(em) beneficiário(s) da assistência judiciária gratuita. Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicado(s) à f. 161, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).
1999.39.00.006307-0 FGTS
AUTOR : BENEDITO CARLOS CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. Apresentado a f. 198 o termo firmado pelo autor, comprovando a adesão homologada a f. 170, nada há a ser modificado nesse sentido. 2. Revejo a decisão de f. 170, no que se refere aos honorários advocatícios. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 157), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para, no prazo de 10 (dez) dias: a) depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação (valor do acordo), a título de honorários advocatícios em favor da advogada do autor, apresentando o demonstrativo do valor devido/recebido pelo autor. b) manifestar-se sobre eventual interesse na execução de seus honorários.

2002.39.00.000637-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELIEZER ARNAUD FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: - Colha-se a manifestação do exeqüente, Eliezer Arnoud Pereira, sobre o pagamento efetuado pela CEF através de depósito em conta vinculada.

2002.39.00.001133-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO CRUZ CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. O documento de fls. 154 é a prova inconteste da adesão do exeqüente ao acordo para recebimento do crédito na via administrativa, desqualificando a alegação deste, veiculada no apelo (fls. 139/145), de que não manifestara expressa anuência a tal acordo. Conquanto vedada pelo ordenamento jurídico a prolatação de sentença condicional, certo é que a sentença homologatória de fls. 130, na prática, teve sua eficácia suspensa em virtude da ausência da prova material do acordo, ora trazida aos autos pela CEF. Verificada, assim, a condição suspensiva a que estava submetida a eficácia do referido julgado, cumpre declará-lo válido e eficaz a partir da presente decisão. 2. Intime-se o exeqüente para, em 10 (dez) dias, requerer o que de direito. 3. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa e arquive-se.

2002.39.00.002031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA NINA RIBEIRO FILGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. Colha-se a manifestação dos exeqüentes sobre o depósito complementar (juros de mora) efetivado pela CEF. 2. Tendo em vista que os extratos do FGTS da autora Almerinda Vilarindo de Sousa Loiola (cujos dados foram tidos como não localizados no sistema de cadastro da CEF) encontram-se entranhados às fls. 280/284 dos autos, intime-se a CEF, a fim de que dê cumprimento ao julgado em relação à referida autora.

2003.39.00.001958-6 TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
REU : MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

2003.39.00.006394-6 FGTS
AUTOR : ERNESTO CONCEICAO LIMA
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: Alterado o valor da causa, conforme f. 28/30, intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher a diferença das custas iniciais. Cumprindo o autor a determinação acima, manifeste-se sobre a contestação, em 10 (dez) dias. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.009876-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DESP: 1. A execução dos honorários requerida pelo advogado que primeiro patrocionou a causa (Alin Silvio Aflalo Garcia) não está aparelhada com as peças necessárias à citação, a despeito de o mesmo já ter sido intimado a providenciá-las. Reitero, assim, as diligências determinadas no despacho de fls. 212, no sentido de apresentar o interessado as peças necessárias à citação do executado (título executivo e certidão de trânsito em julgado), em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. 2. A elaboração dos cálculos de liquidação constitui ônus da parte credora, que não se resume à pura e simples apresentação das fichas financeiras. Intime-se, pois, o sindicato autor para que instrua o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada do cálculo, em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

2003.39.00.010690-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO MAUES SANTOS
EXCDO : JOSE GORAYEB SANTOS
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00005752 - CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
DESP: Colha-se a manifestação da CEF acerca do depósito efetivado pela executada (fls. 152), cumprindo lembrar que a demandada que não apresentou defesa (Orlando Maués Construções) não concorre ao crédito e, assim sendo, a verba não comporta rateio.

2003.39.00.011124-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO : - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO
DESP: 1. Reconsidero a decisão de fls. 545, na parte que impôs ao sindicato autor, dono da pretensão executória, o recolhimento de "diferença de custas" como condição de procedibilidade. Como cediço, à parte vencida na demanda imputa-se a responsabilidade pelas despesas processuais, segundo o princípio da sucumbência adotado pela lei adjetiva civil. Integram o conceito de "despesa" as custas adiantadas pela parte vencedora, que devem ser reembolsadas pela parte vencida, ainda que parte vencida seja a própria Fazenda Pública. Logo, constitui subversão ao princípio exigir do sindicato autor, vencedor na demanda, o recolhimento de diferença de custas, além de que tal exigência não atende ao critério da razoabilidade, na medida em que a verba complementar desembolsada necessariamente reverterá ao exeqüente a título de reembolso. Por essas razões, torno sem efeito o item 2 do despacho de fls. 545. 2. Dê-se cumprimento ao item 3 do aludido despacho. 3. Em vista da petição de fls. 546 e anexo documento, exclua-se o nome da advogada Eliete Colares do rol de procuradores do sindicato autor. 4. Retifiquem-se os dados do cadastro processual, fazendo-se constar a advogada Andréa Marques como procuradora da parte autora.

2003.39.00.013826-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
DESP: Intime-se a impetrante, por meio de sua advogada, para recolher o valor das custas processuais na sua integralidade, visto a não comprovação de recolhimento das iniciais, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprindo-se a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.

2004.39.00.002016-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP: 1. Reconsidero a decisão de fls. 161, na parte que impôs ao sindicato autor, dono da pretensão executória, o recolhimento de "diferença de custas" como condição de procedibilidade. Como cediço, à parte vencida na demanda imputa-se a responsabilidade pelas despesas processuais, segundo o princípio da sucumbência adotado pela lei adjetiva civil. Integram o conceito de "despesa" as custas adiantadas pela parte vencedora, que devem ser reembolsadas pela parte vencida, ainda que parte vencida seja a própria Fazenda Pública. Logo, constitui subversão ao princípio exigir do sindicato autor, vencedor na demanda, o recolhimento de diferença de custas, além de que tal exigência não atende ao critério da razoabilidade, na medida em que a verba complementar desembolsada necessariamente reverterá ao exeqüente a título de reembolso. Por essas razões, torno sem efeito o item 2 do despacho de fls. 161. 2. Dê-se cumprimento ao item 3 do aludido despacho, citando-se a executada para eventuais embargos. 3. Em vista da petição de fls. 166 e anexo documento, exclua-se o nome da advogada Eliete Colares do rol de procuradores do sindicato autor.

BOLETIM Nº049/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.05487-6 OUTRAS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO SEBRAE/PA - FAS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Reclassifique-se a ação (1.600). 2. Os substituídos indicados a f. 333/334, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, em relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado, no entanto, que em relação aos substituídos João Marcelino Silva Santos, José Henrique Alves Guimarães, Maria das Graças Elias Moreira, Maria de Fátima de Jesus Paixão e Waldemar Pereira Maia a Caixa não cumpriu integralmente o julgado por falta de dados referentes ao Plano Verão (f. 338) e que a ré complementou o cumprimento do julgado em relação aos substituídos Emanoel Borges Moreira (f. 430) e Waldemar Pereira Maia (f. 436). 3. Indefiro o pedido de f. 424. É descabida, na espécie, a expedição de alvará de levantamento em nome da Sociedade de Advogados, para fins de retenção do imposto de renda à alíquota reduzida de 1,5% (pessoa jurídica). Se as procurações foram outorgadas individualmente aos advogados, sem referência à sociedade, não há que se falar em expedição de alvará de levantamento de valores referentes a honorários em nome da sociedade de que façam parte, consoante o § 3º do art. 15 da Lei nº 8.906/94. 4. A sentença nos autos proferida condenou a Caixa ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação (f. 149). O v. acórdão de f. 234, ao tratar de honorários, reduziu a verba para 5%, e a decisão de f. 318/320 determinou que as partes devem arcar com as verbas da sucumbência, incluídos os honorários advocatícios, na proporção do respectivo decaimento. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 5% sobre o valor da condenação (f. 225, 277 e 320), cabendo a cada parte o pagamento de 2,5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, tendo a Caixa depositado a título de honorários 10% sobre o valor pago aos substituídos, o alvará deverá ser expedido para levantamento de 25% do saldo constante de cada conta indicada a f. 332, 347, 431 e 437, em nome de um dos advogados constituídos nos autos, ficando, desde já, autorizado o estorno do restante pela ré. 5. Dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. Prazo: 30 dias. 6. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, renove-se a intimação da Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos créditos dos substituídos Felinto Coelho Mendes, Norma Nazaré Gomes de Oliveira e Carmélia dos Reis Oliveira, refletindo sobre os honorários advocatícios, no prazo de 30 dias. 7. Diante da documentação juntada a f. 350/421, intime-se a Caixa para cumprir o julgado ou complementar o cumprimento do julgado, conforme o caso, em relação aos substituídos relacionados à f. 338. Prazo: 30 dias. 8. Equivoca-se a autora ao afirmar que não foi juntado o extrato fundiário referente à substituída Maria de Fátima Jesus Paixão. Conforme se verifica à f. 406, o documento já foi acostado aos autos. Assim, diante do documento de f. 406 e das informações de f. 423, intime-se a Caixa para complementar o cumprimento do julgado em relação à substituída acima nominada. Prazo: 30 dias. 9. Intime-se a Caixa para, nos termos do v. acórdão (f. 225 e 234), depositar os juros de mora referentes ao crédito dos substituídos, complementando o valor depositado para cumprimento do julgado, refletindo, inclusive, sobre o valor dos honorários advocatícios. Prazo: 10 dias. 10. Informe a Caixa, 10 dias, os valores dos acordos firmados com os substituídos indicados à f. 335, para fins de cálculo dos honorários advocatícios (no percentual de 2,5%), que deverão ser depositados pela Caixa, em 10 dias, como complemento ao cumprimento do julgado. 11. Decorridos os prazos para manifestação da Caixa, dê-se vista aos substituídos Emanoel Borges Moreira (f. 430) e Waldemar Pereira Maia (f. 436) sobre os créditos efetuados para complementação do cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

96.00.06768-6 OUTRAS
AUTOR : RUTH PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO : - ROBERIO D OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.

1999.39.00.000697-9 FGTS
AUTOR : MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Diante da manifestação de f. 267, declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação à autora Íris da Silva Soares, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 174, I, do Código de Processo Civil. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias: a) Manifestar-se sobre as divergências apontadas pelas autoras Francisca Felipe Carneiro, Suely Maria Machado Pereira e Lúcia Santana Sena Costa à f.268 e sobre o documento de f. 269, completando o julgado, se for o caso. b) Depositar os honorários de sucumbência sobre os acordos firmados por Marinete do Socorro Machado de Lima, Dayse Fátima Almeida Donza e Fátima Felipe Giese, anexando comprovante do valor pago pela referida adesão.

2001.39.00.004054-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
EMBDO : ADILSON ASSUNCAO
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
DESP: Intimem-se as partes, a União por mandado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação sobre os cálculos elaborados pelo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Contador do juizo.
2001.39.00.010497-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE HELIO VIEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008900 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
DESP: Vista às partes sobre a proposta de honorários apresentada a f. 676, em 5 (cinco) dias.
2003.39.00.013775-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : GUIOMARINO LOBO DE SOUZA
EMBDO : WILSON DE OLIVEIRA MURUZINHO
EMBDO : FELICIANO FERREIRA NETO
EMBDO : WILSON GONCALVES TENORIO
EMBDO : FRANCISCO VIANA RODRIGUES
EMBDO : EUCLIDES PIRES DA COSTA
EMBDO : GERALDO SILVA
EMBDO : FRANCISCO RODRIGUES SOARES
EMBDO : GUILHERME TAVARES SOARES
EMBDO : ZULEIDE DE SOUZA COELHO
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESP: : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.000160-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : EUCLIDES DE SOUZA LOBATO
EMBDO : ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
EMBDO : MARIA DA CONCEICAO REIS ALFAIA
EMBDO : MANOEL FARIAS
EMBDO : PEDRO DE OLIVEIRA LEAO
EMBDO : FRANCISCO DA SILVA FEITOSA
EMBDO : LUIZ VIEIRA MARTINS
EMBDO : IZAIAS AGOSTINHO DOS REIS
EMBDO : ALUIZIO MARINHO BARROS
ADVOGADO : - EDILEA VALERIO
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESP: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.001739-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
ADVOGADO : - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
DESP: 1. Dê-se vista à CEF exeqüente, para manifestação sobre o contido na certidão de fls. 161v (devedor não citado).
95.00.01510-2 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESP: 1. Reclassifique-se a ação (1.600). 2. Com razão a Caixa a f. 621/622. o feito prosseguiu apenas em relação a cinco dos substituídos, conforme indicado pela ré à f. 621. Assim, fica autorizado o estorno administrativo dos valores depositados indevidamente para cumprimento do julgado (f. 604/608). 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos substituídos Eliete dos Santos Neves e Sandra de Fátima Assunção, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) noticiada(s) à f. 632 e 634. 4. Vista ao substituído Moacir Monteiro de Souza sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado (f. 631 e 639), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Vista às substituídas Francisca Lobo Bonfim e Nelma Travassos Santos sobre o alegado pela Caixa à f. 627. Prazo: 20 dias.
95.00.02628-7 FGTS
AUTOR : FAUSTO MOURA PAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : - MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Vista ao autor Antônio Pantoja da Costa sobre a informação de adesão juntada pela Caixa à f. 273/278 e 282/286, uma vez que o termo não foi juntado aos autos. Com razão os autores. O acórdão de f. 217 deu provimento às apelações dos autores para majorar a verba honorária para 10% sobre o valor da condenação e confirmou os juros de mora, já determinados na sentença (f.142) na proporção de 0,5% ao mês, a partir da citação. Assim, intime-se a Caixa para completar o julgado, depositando os honorários de sucumbência, inclusive sobre os que fizeram acordo, bem como juros de mora, anexando comprovante do valor dos acordos efetuados, no prazo de 30 dias.
95.00.07224-6 FGTS
AUTOR : ALTAIR DA SILVA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados às f. 308 e 323. 2. Os termos apresentados às f. 296 e 298 demonstram, respectivamente, a adesão firmada pelos autores José Maria Medeiros e Ronaldo Wanghon Monteiro, visto encontrarem-se devidamente assinados por eles, equivocando-se os autores, a f. 311, ao alegarem o contrário. 3. Eventual levantamento dos valores creditados pela ré será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 4. Observa-se dos autos que, além da recomposição das contas dos autores com os expurgos a serem aplicados nos meses de fevereiro/89 e maio/90, foi concedido o relativo a junho/90, decisão mantida pela instância ad quem. Assim, intime-se a Caixa para, em 30 (trinta) dias: a) cumprir integralmente o julgado, creditando a diferença referente ao índice de junho/90 em favor dos autores que não firmaram acordo; b) apresentar os extratos e a planilha de cálculo dos valores que creditou para cumprimento do julgado; c) fornecer os termos firmados por Altair da Silva Gomes e Evaristo Martins de Brito, para fins de comprovação das alegadas adesões; d) remeter a este juízo a planilha de cálculo dos valores devidos/recebidos pelos autores que firmaram acordo, depositando, à disposição do juízo, os honorários advocatícios correspondentes. 5. Após o cumprimento das determinações acima, vista aos autores para manifestação, inclusive quanto à petição e documentos de f. 315/323.
1997.39.00.002211-7 FGTS
AUTOR : ONELIA RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Oscarina de Souza Rodrigues e a Caixa (f. 344). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Revejo a última parte do item 1 do despacho de f. 332. Julgado procedendo o pedido dos autores, foi a Caixa condenada a pagar honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor da condenação (f. 105/112), decisão esta não reformada pelo juízo ad quem.
Assim, expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados, conforme guia de f. 341. 3. As petições de f. 345 e 349 serão apreciadas oportunamente. 4. Observa-se dos autos, nos termos do julgado, que além da recomposição das contas dos autores com os expurgos referentes aos meses de janeiro/89 e abril/90, foram concedidos os relativos a julho/87, junho/90 e março/91. Assim, intime-se a Caixa para, em 30 (trinta) dias: a) cumprir integralmente o julgado, creditando a diferença referente aos índices deferidos aos autores que não firmaram acordo, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência e juros de mora, complementando o valor depositado para cumprimento do julgado. b) havendo possibilidade, cumprir o julgado em relação ao autor Odivanil Pontes com base no extrato de f. 25. Na impossibilidade, fica determinada a expedição de ofício ao Banco da Amazônia S/A (f. 23), solicitando-se os extratos analíticos do FGTS referentes ao período de julho/87 a março/91, até o encerramento da conta. c) prestar os devidos esclarecimentos acerca da situação da autora Onélia de Souza, posto que às f. 334/335 informou que a mesma teve seus créditos complementares efetivados através do processo n.º 99.7513-2 e, posteriormente, a f. 345, informa a complementação do cumprimento do julgado, nestes autos, em relação a ela. 5. Decorrido o prazo acima, vista à autora Otília de Oliveira para informar o nome do banco depositário do FGTS, no período de julho/87 a março/91.
1998.39.00.009520-2 FGTS
AUTOR : ELIZEU DA ROCHA MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação aos autores Elizeu da Rocha Marinho, Geraldo Amaral Conceição, Hélio Amaral e João Batista Gonçalves, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica renovado o prazo de 20 dias para que os autores Francisco Zacarias da Silva e Israel Alves atendam ao disposto no do despacho de f. 248, segunda parte. Diante da apresentação dos extratos do autor Ivan Torres da Silva (f. 255/260), torno sem efeito o item 3, do despacho 252, determinando a intimação da Caixa para cumprir o julgado em relação a ele, no prazo de 30 (trinta) dias.
2001.39.00.008982-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
DESP: Intime-se a Caixa, por meio de seus advogados, para recolher o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Vista ao advogado do requerido para que manifeste eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), em 15 (quinze) dias.
2002.39.00.007836-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOSE PRADO DA SILVA
DESP: Defiro o pedido de fl. 40.
2003.39.00.000322-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DILMAR ALVES CAMPBEL
DESP: Defiro o pedido de fl. 32.
2003.39.00.000780-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIS FERNANDO DE SOUSA STEIN
DESP: Defiro o pedido de fl. 20.
2003.39.00.000995-5 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ABIDE FERREIRA JUNIOR
DESP: Vistas à Caixa, por 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.
2003.39.00.001185-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
DESP: Defiro o pedido de fl. 19.
2003.39.00.001264-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS JOSE PEREIRA ALVES
DESP: Defiro o pedido de fl. 20.
2003.39.00.001635-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : HAROLDO SILVA DOS REIS
DESP: Defiro o pedido de fl.19.
2003.39.00.003884-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MARLENE DOS SANTOS CARDOSO
DESP: Vista à exeqüente sobre a certidão de f. 42/verso, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.
2003.39.00.006007-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOELSON DIAS MALCHER
DESP: Defiro o pedido de fl. 24.
2003.39.00.006026-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JANE SILVIA RIBEIRO DA COSTA
DESP: Defiro o pedido de fl. 24.
2003.39.00.006029-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : LILIANE RAMOS MAR
DESP: Defiro o pedido de fl. 23.
2003.39.00.006032-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ELVIS DIFROGIO
DESP: Defiro o pedido de fl. 23.
2003.39.00.009838-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARIA MADALENA PINHEIRO RODRIGUES
DESP: Defiro o pedido de fl. 21.
2003.39.00.011567-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : AIDE MIRANDA BEZERRA
DESP: Defiro o pedido de fl. 23.
2004.39.00.000430-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
EMBDO : JURANDYR DE SA NETTO
EMBDO : GUILHERME SA NETO
EMBDO : CELIA GARCIA CAJANGO
EMBDO : OTAVIO MENDONCA
EMBDO : TEREZINHA DE JESUS MARTINS LIMA
EMBDO : MARIA HELENA SANTANA DOLLINGE
EMBDO : IRACEMA MARQUES MEIRELES
EMBDO : CARLA MARIA MARQUES MEIRELES
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.04616-4 OUTRAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AUTOR : IVANEIDE DE NAZARE DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Joaquina Romana Amaral Gadelha e a Caixa Econômica Federal (f. 176). Declaro extinta a execução em relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se às anotações necessárias. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) demais autor(es) vencedor(es) e quanto aos honorários advocatícios, estes a serem depositados em conta vinculada ao juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1997.39.00.002283-5 OUTRAS
AUTOR : GRACA MARIA CARDIAS DE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es) e quanto aos honorários advocatícios, estes a serem depositados em conta vinculada ao juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1997.39.00.005591-4 FGTS
AUTOR : RISETTE DE BRITO ALVES
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1997.39.00.007680-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE WILSON CARDOSO
ADVOGADO : PA00007194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória
1998.39.00.005906-9 FGTS
AUTOR : MARTINHO JORGE DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. A Lei n. 8036/90, em seu art. 20, dispõe: "A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações: (...) IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento; (...) Assim, comprovada a condição de beneficiária de pensão por morte do autor Carlos Moraes de Vasconcelos (f. 233), determino a expedição de alvará em nome de Sandra Suely Rayol de Vasconcelos para levantamento do crédito existente em nome do falecido. 2. Apresentados às f. 241/248 os termos firmados pelos autores Antonio da Silva, Luiz de Souza, Manoel Conceição, Isis Campos e Cleto Rodrigues, comprovando as adesões homologadas, nos termos da decisão de f. 221, nada há a ser modificado. 3. Quanto aos juros de mora, mantenho a decisão de f. 228, item 1. 4. Renovo o prazo, de 30 (trinta) dias, para que a Caixa apresente o termo de adesão de Hugo da Silva, para fins de comprovação da alegada adesão. No mesmo prazo, deverá prestar o devido esclarecimento sobre a aposição de impressão digital no termo de adesão em nome de Martinho Jorge de Souza (f. 246), visto não constar dos autos indicação de ser analfabeto, estando procuração (f. 11), declaração (f. 12), CTPS (f. 14) e Carteira de Identidade (f. 15), devidamente assinadas.
1998.39.00.007676-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012146 - LUIZ PEREIRA LAZERIS
REQDO : ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA
REQDO : SARAH DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
LITISPA : ROMA AUTOSERVICE
DESP: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 153/verso, por 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.
1998.39.00.008223-8 OUTRAS
AUTOR : REGINALDO DA SILVA NORONHA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Defiro o pedido de fl. 196.
2000.39.00.002804-3 FGTS
AUTOR : MARCILIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Impõe o art.21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 64 e 100), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.08.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es) bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 30 (trinta) dias.
Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
2000.39.00.005988-0 FGTS
AUTOR : LEONILDA MINDELO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2000.39.00.008331-6 FGTS
AUTOR : JOSE DA TRINDADE SANTOS
ADVOGADO : PA00007774 - CHARLETH FURTADO ASSAD
ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2000.39.00.011539-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ALCILENA DE MELO CAMPOS
ADVOGADO : PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA
DESP: Diante da informação de f. 93 e do documento de f. 94/97 e considerando que antes da citação editalícia devem ser esgotados todos os meios razoáveis para o chamamento pessoal do réu, diligencie a autora a fim de obter informações sobre o endereço atual dos novos representantes legais da ré, indicados no instrumento particular de alteração de contrato social juntado à f. 94/97. Prazo: 20 dias. Saliente-se que no endereço indicado à f. 94 (Av. Magalhães Barata, n. 92, Al. José Faciola, n. 65, loja 25) já foi realizada diligência negativa (f. 17/v).
2000.39.00.014604-0 FGTS
AUTOR : ORIVALDO RABELO ALVES
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2001.39.00.004075-5 FGTS
AUTOR : MANOEL AGOSTINHO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2001.39.00.007736-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JORGE ARTUR MARTINS MERICIAS
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00006624 - MARGARETH CARVALHO DE MORAES
DESP: Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para a instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2002.39.00.005224-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : - JORGE ARISTEU G PAMPLONA
EMBDO : CARMEN MARIA MENDES BRIGIDO
EMBDO : CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
DESP: Diante da manifestação dos embargados às f. 104/107, concordando com os valores apresentados pela embargante, torno sem efeito a determinação de remessa dos autos à contadoria judicial (f. 99). Façam-se os autos conclusos para sentença.
2002.39.00.009108-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : JOAO DE OLIVEIRA PALHETA
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESP: - Intimem-se as partes, a União por mandado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação sobre os cálculos elaborados pelo Contador do juízo e, em especial o embargado, sobre a inexistência de dados necessários aos cálculos relativos ao período de jan/98 a jun/98.
2002.39.00.009403-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
REU : UNIAO FEDERAL (AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA)
DESP: A presente causa versa sobre matéria de direito e, estando os autos devidamente instruídos, desnecessária a produção da prova requerida pelo autor à f. 133/134. Venham-me os autos conclusos para sentença.
2002.39.00.009928-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : A PROVINCIA DO PARA
DESP: Defiro o pedido de fls. 135. Suspenda-se o curso da execução, enquanto não encontrado o executado, limitado o prazo de suspensão a 180 (cento e oitenta) dias.
2003.39.00.002845-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA DE FATIMA LOBO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
DESP: 1. Colha-se a manifestação do exeqüente, INSS, sobre o contido na certidão de fls. 142v (inexistência de bens penhoráveis).

BOLETIM Nº048/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.06358-3 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1997.39.00.005865-2 FGTS
AUTOR : SILVIA CRISTINA LIMA DE ASSUNCAO
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1997.39.00.007618-0 FGTS
AUTOR : SERGIO AUGUSTO PERES ZUMERO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1997.39.00.010782-6 FGTS
AUTOR : JUDITH ALVES MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1998.39.00.011910-3 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO ARAUJO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1999.39.00.007470-4 FGTS
AUTOR : MANOEL MARIANO COSTA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2003.39.00.010725-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO CARMO ROCHA
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. :Rejeito a preliminar de incompetência do juízo, nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR CONTRATADO SOB REGIME CELETISTA. FIM DA CESSÃO NA VIGÊNCIA DA LEI 8.112/90. IMPOSSIBILIDADE DA DESPEDIDA ARBITRÁRIA. REINTEGRAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. QUESTÕES NOVAS . ART. 517 DO CPC.1. Ajuizada a postulação do servidor, anteriormente celetista, já sob a nova ordem constitucional, a competência para resolver a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

reintegração é do juízo federal.2. ...3. ...4. ... (AC 01366456/GO, Relator Juiz José Henrique Guaracy Rebêlo, Primeira Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 26-02-2002).
Sobre a contestação apresentada, diga a autora, em 10 dias.
2003.39.00.013956-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : KELLER AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.014082-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JULIVAL DAVID FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
96.00.05137-2 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Defiro a prorrogação de prazo requerida pelo(s) autor(s) por 45 dias.
1997.39.00.002264-4 FGTS
AUTOR : ELIAS JOSE DAVID ISRAEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Defiro o pedido de fl. 290.
1997.39.00.006948-8 OUTRAS
AUTOR : CLAUDIA GUEDES GUERREIRO
ADVOGADO : PA00002372 - ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. :Indefiro o pedido de f. 279. Nos termos do v. acórdão (f.251) não é possível a fixação do valor da indenização por arbitramento ou em liquidação por artigos.Assim, cumpra a autora o que determina o art. 604 do CPC, apresentando o pedido, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo v. acórdão (f. 252), acompanhado das cópias necessárias para instruir o mandado de citação, em 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1999.39.00.001263-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SILVA BRITO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1999.39.00.008387-4 OUTRAS
AUTOR : JOAO PITTA XAVIER
ADVOGADO : PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Defiro o pedido de fl. 158.
1999.39.00.008900-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RICARDO ANTONIO MARTINS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. :Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 (dez) dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2000.39.00.001709-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO BORGES MONTEIRO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que enten[illegible]m) de direito. A falta de manifestação sobre o(s) crédit[illegible] efetuado(s) na(s) conta([illegible]) vinculada(s) ao FGTS para cumpr[illegible]o do julgado será interp[illegible]ada como concordância com o cálcul[illegible]orado pela Caixa, caso em [illegible]o não será mais cabível qualquer impug[illegible] sobre o valor devido na [illegible]ecução.
2000.3[illegible]002772-0 FGTS
AUTO[illegible] YOLANDA FERREIRA M[illegible]NTEIRO NUNES
ADVO[illegible]: PA00001292 - YOLAND[illegible] FERREIRA MONTEIRO NUNES
REU [illegible]AIXA ECONOMICA FED[illegible]AL - CEF
ADVO[illegible]: PA00000178 - LIANA[illegible]NHA MOUSINHO COELHO
DESP[illegible] à autora sobre o crédito [illegible]uado para complementação do cump[illegible]o do julgado, pelo prazo [illegible]0 dias. A falta de manifestação será i[illegible]ada como concordância [illegible] o cálculo elaborado pela Caixa, caso [illegible] não será mais cabível [illegible]quer impugnação sobre o valor devid[illegible]xecução.
2000.[illegible]004196-9 EXECUCAO D[illegible]RSA POR TITULO JUDICIAL
EXQT[illegible] FRANCISCO LOPES DA[illegible]STA E OUTROS
ADVO[illegible]: PA00003847 - ELIET[illegible] SOUZA COLARES
EXCD[illegible] UNIAO FEDERAL
PROC[illegible] : - JOAO JOSE AGUIAR [illegible]ARVALHO
DESP. :1. Retifique-se o cadastro processual, para que as publicações constem em nome da Drª Andréa Carla da Silva Marques, para fins de intimação.2.Conforme já consta dos autos à f. 469, os honorários de sucumbência são devidos ao advogado que acompanhou a ação de conhecimento desde seu ajuizamento até o trânsito em julgado, Dr. Alin Afialo Garcia. Assim, até o presente momento, nada há a executar pelas novas advogadas habilitadas pelo sindicato-autor. Eventuais créditos advocatícios que venham a ser apurados na fase de execução, serão decididos quando houver dinheiro para ser liberado.3. Intime-se a patrona dos autores para que providencie a habilitação de todos os sucessores de Raimundo Almeida de Souza, conforme determinado à f. 484. Prazo: 30 dias.
2000.39.00.008429-7 TRIBUTARIA
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP. :Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 (dez) dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2001.39.00.006265-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADEMAR KATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
DESP. :Vista aos exeqüentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.
2003.39.00.010064-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESEA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : 1. Mantenho a decisão de f. 72/75 por seus próprios fundamentos. 2. Vista à autora sobre a contestação de f. 87/156.
2004.39.00.001329-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUIZ NILO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
93.00.04152-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO NAZARENO DE MENDONCA E OUTROS
ADVOGADO : - EDILEA VALERIO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP. : Anote-se o substabelecimento de f. 161.Vista aos exeqüentes para, se desejarem, os fins do art. 604 do CPC, apresentando o pedido de execução instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo e das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 30 dias.Decorrendo o prazo in albis, retornem os autos ao arquivo.
95.00.07271-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA
DESP. : 1. Retifique-se o cadastro processual, para que as publicações constem em nome da Drª Andréa Carla da Silva Marques, para fins de intimação.2. Defiro a dilação de prazo requerida pelos autores à f. 462, a fim de que cumpra o despacho de f. 461.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1997.39.00.006209-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. :Revejo o despacho de f. 233, 2ª parte, orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". Reclassifique-se e cite-se conforme determinado na parte final do despacho de f. 233.
1997.39.00.012198-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO CUSTODIO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007783 - EDMAURO MARCIO FERREIRA TRINDADE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1997.39.00.012208-3 FGTS
AUTOR : FRANCISCO TREVIA CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. :Indefiro o pedido de f. 149.A respeito dos honorários da sucumbência, nos termos da r. sentença (f. 62), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono.Quanto aos honorários contratuais, não podem ser aqui executados, uma vez que não se aplica ao presente caso pedido de retenção de honorários advocatícios contratados, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94. O título judicial impõe obrigação de fazer, de forma que é defeso autorizar a retenção, na quantia que o credor tem a receber, de honorários decorrentes de contratos. Ademais, por expressa disposição legal, os valores depositados nas contas do FGTS são impenhoráveis e indisponíveis. Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
1999.39.00.002377-2 FGTS
AUTOR : VALDINEIA DA SILVA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
1999.39.00.003616-1 FGTS
AUTOR : VALDIR REBOUCAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2000.39.00.003282-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : JOSE ROBERTO TEIXEIRA
REQDO : ADVALDO BARROS DE CASTRO
ADVOGADO : PA00003555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
DESP. : Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.
2000.39.00.004173-7 FGTS
AUTOR : VANIA MARIA DE ANDRADE BACELAR
ADVOGADO : - FABRICIO BACELAR MARINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : À CEF para se manifestar sobre a possibilidade de proposição de Ação Rescisória.
2000.39.00.012326-7 FGTS
AUTOR : ZILL BEZERRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. :Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores Ivete da Cruz Rodrigues, Zill Bezerra da Silva e Carlos de Souza Rodrigues (f. 207), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Indefiro o pedido de f. 211/212. Os honorários contratuais, não podem ser aqui executados, uma vez que não se aplica ao presente caso pedido de retenção de honorários advocatícios contratados, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94. O título judicial impõe obrigação de fazer, de forma que é defeso autorizar a retenção, na quantia que o credor tem a receber, de honorários decorrentes de contratos. Ademais, por expressa disposição legal, os valores depositados nas contas do FGTS são impenhoráveis e indisponíveis.Reclassifique-se a ação para 4.100, constando como exeqüente o patrono dos autores.Após, cite-se a Caixa para pagamento em 24 horas (f. 208/210), sob pena de penhora.
2001.39.00.000710-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ANA LAURENTINA RICO
EXCDO : W & S COMERCIO DE VEICULOS SINISTRADOS LTDA
ADVOGADO : GO000018575 - ROGERIO PAZ LIMA
DESP. :Diante da manifestação da União de f. 296, não tendo a exeqüente localizado bens do devedor para garantia da execução, aplicável os termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:"PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC. 1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC.2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80.3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Drª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89)Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da lei 6.830/80.
2002.39.00.001519-8 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU : JORGE HERALDO SALES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00010367 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
DESP. : O feito já foi extinto, conforme f. 42/43. Retornem os autos ao arquivo.
2003.39.00.001580-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DAS DORES JAQUES
DESP. : Defiro o pedido de fl. 21.
2003.39.00.005806-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO AGUINALDO CHAGAS DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009057 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - PRIMEIRO COMAR
DESP. :Intime-se o impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, no prazo de 15 dias.Cumprindo-se a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.
2003.39.00.005933-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DENIS UILTON LINHARES DA SILVA
ADVOGADO : PA0000A190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
ADVOGADO : PA00007056 - LINDINALVA MARIA MODESTO CORDOVIL
IMPDO : COMANDANTE DO 1 COMAR
DESP. :Intime-se o impetrante, por meio de seus advogados, para recolher o valor das custas processuais na sua integralidade, visto a não comprovação de recolhimento das iniciais, no prazo de 15 (quinze) dias.Cumprindo-se a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.
I
2003.39.00.010750-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : UNIAO FEDERAL - HOSPITAL BARROS BARRETO
DESP. :Citada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil a União não opôs embargos à execução. Em manifestação às f. 203/207 concorda parcialmente com os cálculos apresentados pelas exeqüentes, impugnando tão somente o valor correspondente aos juros de mora por entender majorados.Deixando a ré escoar o prazo legal sem opor embargos ao crédito pleiteado pelas credoras, precluso está o seu direito, ensejando o prosseguimento da execução.Razão assiste à executada quanto à majoração dos juros moratórios, uma vez que reformada a sentença o percentual de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, foi reduzido para 0,5% ao mês, a partir da citação, conforme acórdão de f. 106.Assim, determino às exeqüentes que retifiquem seus cálculos, nos termos do que restou decidido. Prazo: 15 dias.Cumprida a determinação acima, expeça-se RPV. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.002758-7 OUTRAS
AUTOR : WALDIR WILM
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.

BOLETIM Nº047/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.05169-1 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA00008014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO
EXPDO : LAURIANO FERREIRA LOPES
DESP.:Retifique-se a autuação, para que conste como expropriado Lauriano Ferreira Lopes.Vista ao expropriado para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1997.39.00.004546-9 TRIBUTARIA
AUTOR : JOSE EDILSON DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP.:Vista aos autores para apresentarem o cálculo de liquidação no prazo de 20 dias.Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação(sentença, acórdão, certidão de transito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se.
1997.39.00.007115-7 FGTS
AUTOR : MARIA CELIA LIMA LISBOA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00000Z13 - ZENO N COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Sebastião Rodrigues Nunes e a Caixa Econômica Federal (f. 163). Declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 132), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive sobre os valores transacionados.A execução dos honorários contra o autor fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que é beneficiário da assistência judiciária gratuita.Vista ao(s) demais autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.010786-7 FGTS
AUTOR : ROSA HELENA DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Jorge da Cunha Rocha, Maria de Nazaré Figueiredo Ferreira e Raimundo Nonato Viana e a Caixa Econômica Federal (f. 182/184). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Quanto aos autores Luiz Guilherme Fonseca Costa e Marilda Alves Protazio, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Revejo o item 4 do despacho de f. 178, pois a Sra. Ester de Souza não é parte no processo, mas sim, Elizeu de Souza. Desta forma, intime-se a Caixa para que cumpra o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.004120-9 FGTS
AUTOR : JOAO DA SILVA PARAENSE
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Incabível a homologação do termo de adesão juntado às f.130, pois o mesmo foi assinado posteriormente ao cumprimento do julgado pela Caixa (f. 125). Torno, portanto, sem efeito o referido acordo.Cabe ressaltar que ficam mantidos os valores depositados pela Caixa a título de cumprimento do julgado, devendo a mesma efetuar administrativamente as retificações necessárias no seu sistema, caso seja necessário.Oportunamente, cumpra-se a última parte da sentença de f. 128, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.004321-3 FGTS
AUTOR : EDINALDO JOSE BORGES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) Edinaldo José Borges de Souza e Maria das Dores Miranda Borges e a Caixa Econômica Federal (f. 165 e 167). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado.
1998.39.00.006121-1 FGTS
AUTOR : CORNELIO OLIVEIRA ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Cornélio Oliveira Almeida, Jorge Arouck Vitela de Melo e Francisco Leite Galiza e a Caixa Econômica Federal (f. 254, 285 e 287). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 140 e 215), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da transação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo, ainda apresentar os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 272, para fins de homologação.Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. 3. Diga(m) o(s) autor(es) Joaquim Conceição Bahia sobre a declaração da Caixa de não localização no cadastro cidadão (f. 282), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.
1998.39.00.008022-3 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CALANDRINE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Defiro o pedido da CEF à fl.242
1998.39.00.011050-2 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO AMADOR PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 169, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 153), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.Ressalte-se que a execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.3. Diga(m) o(s) autor(es) Waldomiro dos Reis de Souza sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 181), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.
1999.39.00.002986-7 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO RAMOS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:1. Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. Cumpra a Caixa o item 2 do despacho de f. 191, depositando à disposição deste juízo 5% sobre o valor das transações a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias.
2001.39.00.007603-2 TRIBUTARIA
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
PROCUR : - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
DESP.:Converto o julgamento em diligência, para que seja sanado defeito de representação processual.Para além de o instrumento de mandato (f. 42) datar de 1997, inexiste nos autos documentos comprobatório de que a subscritora da procuração integra efetivamente a Diretoria Executiva do sindicato autor, com atribuição para representar a entidade em juízo e outorgar poderes ad judicia. Trata-se de irregularidade que impede o desenvolvimento válido e regular do processo.Defiro o prazo de 10 dias para que o vício seja sanado, sob pena de extinção do feito. Após, conclusos.
2001.39.00.010479-9 FGTS
AUTOR : PEDRO CORREIA DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008278 - FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1.Intime-se os autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 119 em 15(quinze) dias. 2. Após, vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias a instrução do(s) mandado(s) de citação(título executivo, certidão de transito em julgado e cálculo de liquidação).Prazo:10(dez) dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2002.39.00.006835-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GENEROSA IOLANDA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:1.Cadastre-se no sistema processual o nome do autor Herminio Luiz da Silva como advogado em causa própria, permanecendo quanto aos demais o Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro.2.Observa-se dos autos que o pedido formulado na inicial e julgado procedente foi a correção monetária dos expurgos inflacionários do FGTS dos autores, referente a abril/90.Interposta apelação pela Caixa, foi-lhe negado provimento. Inconformada, opôs embargos de declaração, sendo acolhido em parte em caráter excepcional, com efeitos infringentes do julgado, mantendo-se o acórdão recorrido na fixação dos índices de 42,72% (jan/89) e 44,80% (abr/90), harmonizando-o com jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça (f. 156).Nota-se aí a ocorrência da reformatio in pejus, pois o v. acórdão agravou a situação da recorrente reconhecendo, inclusive, índice não pedido pelos autores.Além do mais, em obediência aos artigos 128 e 460 do CPC, para fins de execução, a sentença ultra pelita deve ser adequada aos limites do pedido deduzido na inicial. Registram-se, nesse sentido, julgados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a AC 1998.37.00.001531-6/MA (DJ 07-6-02, p. 55), 1ª Turma, relator o Sr. Desembargador Federal Eustáquio Silveira, e a AC 2000.01.00.1197040/MG (DJ 23-2-01, p. 349), 4ª Turma, relator o Sr. Desembargador Federal Mário César Ribeiro.Assim, entendendo resolvida a questão, não têm os autores direito a executar nestes autos o índice de 42,72% (jan/89).3.Quanto aos honorários advocatícios, revejo o item 3, do despacho de f. 245. Dispõe o acórdão de f. 156, item III: "... as custas e os honorários advocatícios deverão ser repartidos e compensados entre as partes, na proporção de suas sucumbências ..." Contudo, conforme ao início explicitado, o pedido dos autores restou julgado procedente, não havendo que se falar, assim, em sucumbência recíproca.Dessa forma, os honorários advocatícios arbitrados na sentença são devidos ao patrono dos autores.
2003.39.00.009147-2 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : MARLENE MACHADO PINHEIRO
ADVOGADO : PA00000R90 - RAIMUNDO NONATO BRAGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
DESP.:Improcedem as alegações da autora à f. 116/118, uma vez que perfeitamente válida a nota de secretaria de f. 115 que determinou a vista aos autores sobre a contestação. Tal procedimento está em consonância com a Portaria nº 001/1V/01, art. 6º, "k", que dispõe: 'independem de despacho judicial as seguintes intimações e atos, os quais deverão ser feitos sob pessoal e direta responsabilidade do diretor de secretaria, sem prejuízo de sua revisão pelos juízes, quando necessário: k) intimação da parte sobre a contestação apresentada, nas hipóteses cabíveis (art. 327 e 398 do Código de Processo Civil).' Especifiquem as partes, em 10(dez) dias, as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.
2003.39.00.010621-5 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ADALTO GERALDO DO CARMO
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), petição e documentos de fl. 41/45, diga(m)o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.012842-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JOSE TEIXEIRA DA MATTA BACELAR NETO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Diante da certidão de prevenção de fl. 22, comprovem o autor, através de certidão narrativa da vara em que tramita o processo nº 91.1107-0, que este tem objeto diverso do da presente ação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito.
2003.39.00.013760-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARY HAGE CECIM ALBIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Diante da certidão de prevenção de fl. 47, comprovem o autor Rogério Alves Bezerra, através de certidão narrativa da vara em que tramita o processo nº 2003.720852-7, que este tem objeto diverso do da presente ação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito.
2004.39.00.002722-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADEMAR DO NASCIMENTO CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Diante da certidão de prevenção de fl. 44, comprovem o autor Ademar Koch, através de certidão narrativa da vara em que tramita o processo nº 2003.721766-3, que este tem objeto diverso do da presente ação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito.
96.00.02394-8 TRIBUTARIA
AUTOR : LAERCO SALUSTIANO BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : - LAERCO S BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP.:Vista aos autores para apresentarem o cálculo de liquidação no azo de 20 dias.Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias 'instrução do mandado de citação(sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se.
1997.39.00.012207-0 FGTS
AUTOR : WANDERLEY PEGADO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
DESP.:1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 138.2. Vista ao autor sobre o crédito efetuado pela Caixa em cumprimento do julgado e ao patrono do mesmo sobre os honorários depositados, em 20 dias.
1998.39.00.001823-3 FGTS
AUTOR : NEVELINO HERCULANO DA SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
DESP.: (...)4.Após o cumprimento do item 2, dê-se vista ao autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 20 dias, ressalvando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.005229-4 FGTS
AUTOR : RUTE DE AGUIAR BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: (...)3.Após o cumprimento da determinação acima, abra-se vista, pelo prazo de 20 dias:a)aos autores Augusto do Rosário e Rui Melo para requererem o que entender de direito, ressalvando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.b)ao autor Ribamar Queiroz para se manifestar sobre os termos da petição de f. 234/235.
1998.39.00.009650-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP.: Vista aos autores para que manifestem eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 15 (quinze) dias.Decorrendo o prazo in albis, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.009814-4 FGTS
AUTOR : ABEL CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: (...)3.Após, vista novamente à patrona dos autores, por 20 dias.
1999.39.00.005160-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FLAVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: O despacho de fl. 99 determinou vista ao advogado do autor para manifestar interesse na execução de honorários advocatícios. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 101 e reabro vista ao causídico para apresentar memória de cálculo, executando a sentença que arbitrou os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa(fl.49), juntando as cópias necessárias a instrução do mandado de citação(título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30(trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2000.39.00.010910-4 TRIBUTARIA
AUTOR : DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DESP.: Defiro o pedido de fl. 281.
2001.39.00.001177-1 FGTS
AUTOR : DILTON DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.001333-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : IZAIAS DA SILVA REIS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP.:1. Revejo o despacho de f. 150, item 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 59 e 105), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 5 dias.A execução dos honorários contra o(s) autor(es) fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, por ser(em) beneficiário(s) da assistência judiciária gratuita.2. Diante do alegado pela Caixa a f. 151/156, comprove o autor se efetuou o saque do saldo de sua vinculada, para fins de aplicação de juros de mora, nos termos do v. acórdão (f. 93). Prazo: 10 dias.
2002.39.00.009254-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DA CONCEICAO DALBUQUERQUE SILVA
ADVOGADO : PA00008601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
DESP.: Recebo a apelação interposta pela União às fl. 70/74, no efeito devolutivo. Vista à impetrante para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.002079-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : A PROVINCIA DO PARA
DESP.: Defiro o pedido de fl. 75.
2003.39.00.004532-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES
REQDO. : WEBSTER TOME MAIA CARDOSO
DESP.: Diga o Requerente sobre a certidão de fl. 34-verso.
2003.39.00.008329-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANANINAS LIMA CARIPUNAS JUNIOR
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Diga o autor sobre a contestação acostada às fl. 73/75.
2003.39.00.009258-0 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP.: Mantenho a decisão agravada(f. 67/71) por seus próprios fundamentos. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s) autor(es), em 10(dez) dias.
2003.39.00.012846-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : RAIMUNDO FRANCISCO DA FONSECA
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.001915-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCIO DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO : PA00010480 - CASSIO NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO
ADVOGADO : PA00006022 - WILSON CARLOS PINTO BENTES
REU : MINISTERIO DA MARINHA
DESP.:Promova o autor à emenda da inicial, designando, objetivamente, quem deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial (art. 295 do CPC). Isto porque, o Ministério da Marinha é órgão público e não detém personalidade jurídica para figurar como réu na demanda. Prazo: 10 (dez) dias.
2004.39.00.004602-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADNA VITERBINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Diante da certidão de prevenção de fl. 40, comprovem os autores através de certidão narrativa da vara em que tramita o processo nº 2003.39.00.726129-7, que este tem objeto diverso do da presente ação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito.
95.00.06416-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA CUSTODIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : - EDILEA VALERIO
ADVOGADO : PA00006678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP.: Vista aos autores por 5(cinco) dias.
1997.39.00.001873-9 OUTRAS
AUTOR : MARCIA MARIA DO VALLE GOMES DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que

DOCUMENTO ILEGÍVEL

entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.003139-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SUELY DE JESUS MIRANDA CAVALEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Vista aos autores por 5(cinco) dias.
1998.39.00.009515-4 FGTS
AUTOR : ADEMAR DO LAGO PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Defiro o pedido dos autores à f. 315, concedendo-lhes novo prazo de 20(vinte) dias.
1999.39.00.004321-7 FGTS
AUTOR : ALDA HELENA TRINDADE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Vista aos autores sobre a petição de fl. 166/168, por 5(cinco) dias.
2003.39.00.008921-9 OUTRAS
AUTOR : BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA.
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.010234-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALONSO AMARAL AMOEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.013007-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ MARCELINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.013009-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.013762-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS PERES HENDERSON E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.001891-3 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : NAELI DIRCE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MG00074423 - LIVIO BORGES CERIBELI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.:Por força da MP n. 2.196-3, art. 9º, de 24.08.01, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas, assim, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com relação à Caixa, por ilegitimidade passiva para a causa, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.Condeno a autora ao pagamento de honorários em favor da Caixa, estes fixados em R$ 100,00 (cem reais).Apesar de não citada, a EMGEA compareceu ao processo apresentando contestação a f. 183/203 (CPC 214, § 1º). Assim, retifique-se a autuação, substituindo no pólo passivo a CEF pela EMGEA.Diante da certidão de f. 183/v, os documentos que acompanham a contestação da Caixa (f. 138/182) serão aproveitados pela ré EMGEA.Desentranhe-se a contestação de f. 117/137, entregando à Caixa mediante recibo nos autos.Regularize a ré EMGEA sua representação judicial nos autos, juntando procuração outorgando poderes à Caixa para representá-la, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 13, II, do CPC.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto:
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 111/2004
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.002082-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2004.39.00.002089-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DAVI DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF, independentemente de mandado, a comparecer em Juizo, no prazo de 05(cinco) dias, para assinar o Termo de Penhora que ora faço juntar.
1997.39.00.011518-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ISAAC ELIAS ISRAEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
2000.39.00.000986-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
2001.39.00.002518-7 TRIBUTARIA
AUTOR : MIL MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00004283 - ADNAN DEMACHKI
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
2001.39.00.008474-6 FGTS
AUTOR : CONSUELO VIRGINIA RIBEIRO GOMES
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2003.39.00.010914-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : RENATO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
REQDO. : NEY DUARTE JAIME E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...), determino a remessa deste feito ao Juizo de Direito da 1ª Vara Civel da Comarca de Belém/PA.
2004.39.00.005686-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006894 - JOAO SOUSA DE BRITO
ADVOGADO : PA00010788 - WALBERT PANTOJA DE BRITO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...). Assim, declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.
2000.39.00.012952-7 OUTRAS
AUTOR : SILVESTRE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00008729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009540 – LUCIANO PEREIRA CHAGAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 193.(...). Considerando que o autor apresentou substabelecimento à fl. 194, renovo o prazo de 10(dez) dias para apresentação de manifestação acerca do determinado no primeiro item do despacho de fl. 188.
2004.39.00.002980-0 OUTRAS
REQTE. : JOSE HENRIQUE MARCAL E MACIEL
ADVOGADO : PA00008875 - JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
REQDO. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...), assino o prazo de 05(cinco) dias para o autor regularizar a representação processual, sob pena de indeferimento da inicial.
2004.39.00.008365-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA00006694 - HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...). Sendo assim, promova a autora a adequação do valor da causa ao proveito econômico expectado, no prazo de 10(dez) dias, com o conseqüente recolhimento das custas respectivas, sob pena de extinção do processo (CPC, 284, parág. único). Cientifiquem-se.
2000.39.00.001538-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE BRITO PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca da informação prestada pelo contador do Juizo à fl. 218, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro os autores.
1998.39.00.012080-8 FGTS
AUTOR : EDILBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50(cinqüenta) dias.
2002.39.00.005988-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : GILSON LEONARDO COELHO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05(cinco) dias para o autor comprovar o pagamento das custas complementares apuradas à fl. 141.
2002.39.00.010674-6 ACAO POPULAR
REQTE : GENILSON ALVES ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : PA00008708 - RICARDO ARAUJO LAMEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : NAZIRA JORDY FIGUEIREDO
REQDO : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando seu retorno do E. TRF da 1ª Região, concedo vista dos presentes autos à parte autora, pelo prazo de 10(dez) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, não havendo manifestação em sentido contrário, arquivem-se.
2003.39.00.014124-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO. : HUMBERTO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00009734 - WALLACE COSTA CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05(cinco) dias, (...). Isso, sob pena de indeferimento e conseqüente julgamento antecipado da lide (art. 330, inciso I, do CPC). Outrossim, considerando o solicitado ao final dos embargos opostos pelo Requerido, determino que as partes informem se existe interesse em conciliar.
1997.39.00.012184-6 FGTS
AUTOR : ROSA MARIA CARVALHO VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000327 - JOSE HUMBERTO LIMA
ADVOGADO : PA00007509 - PAULO ROBERTO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Torno sem efeito o segundo e terceiro itens do despacho de f. 297, (...). 2 - Por outro lado, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com os autores ROSA MARIA CARVALHO VIANA, SÉRGIO CONCEIÇÃO MARTINS DA COSTA, RAIMUNDO SANTOS CARVALHO, ANTÔNIA MARIA BARROSO MOREIRA, NATALINO DAS NEVES VASCONCELOS e FELICIANA DA COSTA MARTINS. 3 - Após o cumprimento do determinado no item 2, vista à parte autora.
2004.39.00.001330-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002633 – HIPÓLITO GARCIA
ADVOGADO : PA000010942 – HÉLIA MAGNO TAVARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, (...). Isso, sob pena de indeferimento e conseqüente julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC). - Outrossim, determino que as partes informem se existe interesse em conciliar.- Por fim, considerando a ausência de resposta da EMGEA (f. 167), decreto-lhe a revelia, contudo, sem o efeito da confissão ficta, em consonância ao disposto no artigo 320, inciso I, do CPC.
1998.39.00.007564-0 OUTRAS
AUTOR : MESSIAS FÁRIAS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00000500 - FRANCISCO NUNES SALGADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO CENTRAL DO BRAISL - BACEN
ADVOGADO : PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. - Outrossim, manifeste-se o BACEN acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s)executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). - Por fim, esclareço à parte autora e ao BACEN que em suas respectivas memórias de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2001.39.00.000714-8 FGTS
AUTOR : ROSA MARIA DAS GRACAS SILVA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
- Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA MACHADO, (...). - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal no sentido de não ser ainda possível o cumprimento

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

do julgado, vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte mencionado no item anterior, sob pena de arquivamento do feito em relação ao mesmo, (...).
2003.39.00.005840-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
REQDO. : CARLOS AUGUSTO PINTO DEBS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 52 pela Caixa Econômica Federal, determinando a citação do requerido no endereço informado na mencionada peça.
2000.39.00.009492-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte RAIMUNDO ACÁCIO DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 162, 169 e 192, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora acerca das informações apresentadas às f. 170/190 (...). Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2000.39.00.008924-8 FGTS
AUTOR : MARIA DOS SANTOS DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 310 pela parte autora,renovando por 10(dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 309 em relação à litisconsorte MARIA TREVISAM DOS SANTOS. No mesmo prazo, determino que a parte autora comprove que os litisconsortes MARIA REGIAN DE OLIVEIRA e MANUEL FAUSTINO SOARES possuíam contrato(s) de trabalho em vigência nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, (...). Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao acima determinado implicará na extinção da execução do julgado em relação àqueles autores, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 309 em relação ao autor MAURO BENEDITO GOMES FERREIRA, conforme o requerido à f. 312. Por fim, determino que a Secretaria reitere o expediente de f. 295, apenas quanto ao autor MIGUEL ANTÔNIO DE LIMA.
1997.39.00.003972-7 FGTS
AUTOR : JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...), reputo por bem ordenar a suspensão da tramitação processual do presente feito até que haja o julgamento final daquele recurso no E. TRF da 1ª Região.
1997.39.00.009724-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 386/387 pela parte autora, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 171,(...).
95.00.03660-6 FGTS
AUTOR : XISTO AZEVEDO SANTANNA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 639 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que,(...), apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Ré, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação da Caixa Econômica Federal quanto à parcela controvertida. No mesmo prazo, em atenção ao alegado às f. 640/641, determino que a parte autora apresente os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte WILLIAMARCE SOUZA LOPES, (...).
1998.39.00.009516-7 FGTS
AUTOR : AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 354 pela parte autora, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 352.
2002.39.00.007997-5 IMOVEIS
AUTOR : MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o subscritor da petição de f. 57 apresente instrumento de mandato outorgado pela Autora, sob pena de desentranhamento do mencionado petitório.
1998.39.00.009668-2 FGTS
AUTOR : ADEMIR ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado à f. 350 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja apresentada manifestação acerca do cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes CARLOS AUGUSTO DIAS FERREIRA, CARMEN LÚCIA BITTENCOURT PESSOA MOURÃO, DANIEL MARQUES FERREIRA e ELANILDO GONAÇLVES GARCIA.
2004.39.00.000228-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
ADVOGADO : PA00006289 - ANA IZABEL SERRALVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias,(...). Isso, sob pena de indeferimento e conseqüente julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).
1999.39.00.005582-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANNA MARIA DE AMORIM FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 131 pela parte autora, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 129.
2003.39.00.009270-7 PROTESTO
REQTE. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : LUIZ DE LIMA MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...). Dessa forma, defiro o pedido formulado na petição de f. 36 pela Requerente, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja informado o endereço atualizado do Requerido, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 30 a intimação pretendida na inicial.
2003.39.00.000198-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSINO PINHEIRO VIANA
REU : NAZARE CRISTINA NAKANO TAVARES VIANA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 44 pelas Requerentes,(...).
2003.39.00.003162-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : REGINALDO JOSE PERES SOUZA
REQDO. : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 30 pela Caixa Econômica Federal,(...). Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal cumpra a providência de sua alçada, conforme o já exposto no despacho de f. 24, sob pena de extinção do feito.
2000.39.00.003278-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : CARLOS ARAGAO GENU
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...). Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 61 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.
1997.39.00.001874-1 FGTS
AUTOR : ISAAC DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 444 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja comprovada a inatividade da conta vinculada ao FGTS de titularidade do litisconsorte JOSÉ RIBAMAR GENNINGS DE FREITAS.
2002.39.00.000028-7 TRIBUTARIA
AUTOR : MUNICIPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00008940 - NATANAEL GALHARDO GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
1998.39.00.009524-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUCILIA CORA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
93.00.04302-1 TRIBUTARIA
AUTOR : FAZENDA NOVA VIENA S/A
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
1998.39.00.001782-0 FGTS
AUTOR : EUGENIA CRISTINA ARAUJO VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 241/244 pela Caixa Econômica Federal, (...). Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.008008-6 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE BORJA PACHECO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado à f. 263 pela parte autora, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com os litisconsortes MARIA PASTIQUE DA SILVA E SILVA, JUCELINA GUEDES DE CRISTO, ELIAS SILVA DO NASCIMENTO, MANOEL LUIZ BARBOSA DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA LOPES, FRANCISCO MARINHO DA SILVA e FRANCISCO BORGES PEREIRA. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora.
95.00.01066-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE ANDRADE DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : - SUAMY GONZAGA DA IGREJA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1-Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra o determinado no último item do despacho de f. 275 em relação à litisconsorte JOSEFA DOS REIS CRUZ,(...).2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com os litisconsortes JUSTINO FERREIRA DE SALES e PUJUCAN ROCHA RIBEIRO, conforme o requerido à f. 280.
1999.39.00.000266-7 FGTS
AUTOR : PAULO GOMES SOUSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, colacionada(s) à(s) f. 187/188dos autos. (...), ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.000966-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, nos termos do previsto no artigo 614 do CPC, apresentando, ainda, as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

2003.39.00.001250-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDIVALDO PINTO DE BRITO
REU : MARIA DE NAZARE SANTOS DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...). Dessa forma, defiro o pedido formulado na petição de f. 41 pelas Requerentes, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 31 a intimação pretendida na inicial.
1998.39.00.007246-0 FGTS
AUTOR : PAULO SOUSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias (f. 303) necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
2001.39.00.004314-4 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente as informações solicitadas à f. 375 pela Caixa Econômica Federal, em relação aos litisconsortes relacionados no primeiro item do despacho de f. 339. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no item 4 do despacho de f. 373.
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.000454-9 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA PERPÉTUO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 263). (...). Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes FLORINDA EMÍLIA MARTINS LOPES, MANUEL FIGUEIRA DE SIQUEIRA e TEREZINHA DE JESUS PASSOS MARQUES, conforme o noticiado às f. 260/261, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2000.39.00.002320-1 FGTS
AUTOR : ESTER LUCIA PANTOJA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO : - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ESTER LÚCIA PANTOJA DO ESPÍRITO SANTO, VERA REGINA OLIVEIRA DA COSTA, PEDRO DA SILVA DIAS, MARIA DE NAZARÉ CARVALHO VIEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 110, 113, 116 e 119). (...). Por fim, em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 30 (trinta) dias, em relação à litisconsorte REGINA LÚCIA DE ARAÚJO COSTA JAMBO.
1997.39.00.011028-5 FGTS
AUTOR : LUCIO CARDOSO BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ÁLVARO PINTO PALHA e a Caixa Econômica Federal (f. 219). (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte RAIMUNDO GONÇALVES ALMEIDA, bem como acerca do informado quanto a LÚCIO CARDOSO BRAGA, conforme o noticiado às f. 345/349, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.000688-0 FGTS
AUTOR : PEDRO PAULO DIAS GASPAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) PEDRO SARMENTO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 321). (...). Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte RAIMUNDA RODRIGUES MARTINS, conforme o noticiado às f. 312/319, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.012658-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO AGUINALDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
(...), e nos termos da Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
2003.39.00.011532-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO MILHOMEN
ADVOGADO : PA00006779 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
REU : UNIAO
2004.39.00.000302-2 PREVIDENCIARIO
AUTOR : BENEDITO MORAIS BRASIL
ADVOGADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
(...), e nos termos da PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
1998.39.00.007349-9 FGTS
AUTOR : ELIZABETH AMARAL DA COSTA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...), e nos termos da PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora, conforme o determinado no despacho de f. 257, pelo prazo de 30(trinta) dias.
1997.39.00.008771-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
(...), e nos termos da PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora pelo prazo de 30(trinta) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. N.º 2004.2636-2
DE; ELISABETH DE ABREU LIMA, brasileira, solteira, industriaria, RG n.º 2203198 – SSP/PA, outrora residente na Rua Roso Danin, 464, Canudos, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LA para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, no dia 18 de novembro de 2004, às 17:00 h, a fim de ser qualificada e interrogada nos autos do processo em referência, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, tel.: 4006-6100 (r. - 119, 121,122).
Belém, 10 de setembro de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2001.4227-3
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: GERALDO FRANCISCO SIMÕES E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
DE: JOSÉ DA GUIA TORRES, brasileiro, divorciado, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 312.840.354-68, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público Federal pela prática dos ilícitos previstos nos arts. 171, §3º, 288, 297 e 304 do CPB; 6º, 7º, II, e 11 da lei 7.492/86, cumulados com os arts. 70 e 71 do Código Penal Brasileiro.
FINALIDADE: Comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 13/10/2004, às 14:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado constituído. Caso não detenha recursos financeiros para contratar um ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc", a critério do Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 01 de setembro de 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade Plena da 4ª Vara.
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.005443-8 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR DELITO C/MEIO-AMBIENTE P/DIRIGENTES DA EMPR.ADEMPS-ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA (ADEMPS) e ANTÔNIO GAMA DE SOUSA FILHO.
Designo o dia 22/11/2004, às 17:00 horas para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados.
Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101. Publique-se."

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2001.39.00.004227-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : KARL ASOKA PAES MARQUES
REU : PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REU : ANGELO MANOEL BARLETA DE ALMEIDA
REU : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS
REU : GERALDO FRANCISCO SIMOES
REU : AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE
REU : FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
REU : FRANCISCO BRADLEY ALVES
REU : CLAUDIO JORGE BERARDO CARNEIRO DA CUNHA
REU : JOSE DAS GRACAS FEIO
REU : JOSE MARIA HOLANDA BEZERRA
REU : CHARLES MICHEL SALAME
REU : CARLOS DANTAS TORRES
REU : JOSE ROSENILDO CAMPOS LOPES
REU : HELADIO DE SOUZA OLIVEIRA
REU : CARLOS SOUZA DE FIGUEIREDO
REU : JOSE DA GUIA TORRES DE FARIAS
REU : WILMAR VIEIRA KOURROWSKI
REU : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
ADVOGADO : PE00011308 - ADEMAR RIGUEIRA NETO
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADVOGADO : PA00001259 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : PE00016082 - DANIEL LIMA
ADVOGADO : PE00018663 - FRANCISCO DE ASSIS LEITAO
ADVOGADO : PE00006378 - GILBERTO MARQUES DE MELO LIMA
ADVOGADO : PA00008130 - HILMA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
ADVOGADO : PA00008238 - MARCUS VALERIO GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00011109 - MARIO BARROS NETO
ADVOGADO : PA00001825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU
ADVOGADO : PA00001705 - OSVALDO SERRAO
ADVOGADO : - RAIMUNDO CALDAS BATISTA
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face dos termos da informação supra, torno sem efeito a parte final do despacho de fls. 4835/4836, no sentido de nomear o Dr. Paulo Edson Carvalho para substituir a Dra. Mariângela Sobrinho do encargo de defensora dativa do Réu Roberto de Souza Brito. Devolva-se ao Dr. Paulo Edson Carvalho as petições de fls. 4842 e 4854, no que para isso devem ser desentranhadas. Em seguida, desentranhe-se, também, o mandado de intimação de fls. 4833, juntando-o no processo a que se refere a informação supra.
Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, às fls. 4831-v, e designo do dia 13/10/04, às 14:00 horas, para qualificação e interrogatório do acusado JOSÉ DA GUIA TORRES. Cite-se por edital."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005605-3 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S A
ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Cuida-se de pedido de restituição formulado por CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A em face dos bens listados nas Relações dos Documentos e Objetos Apreendidos (fls. 9/15), por força do Mandado de Busca e Apreensão de fl. 6, argüindo como razões do pleito, a utilização dos mesmos em suas atividades rotineiras. Foi determinada a emenda da inicial (fl. 16), tendo o requerente juntado, em cópias, ata de reunião de assembléia geral ordinária, contrato social, comprovante de inscrição junto a SRF e documentos pessoais (fls. 19/37v.). O DPF/PA e o MPF, instados a manifestarem-se sobre o pleito, pugnaram por seu indeferimento.
Brevemente relatados. Decido.
Ab initio, não restou provado que os bens ora apreendidos estejam obstando as atividades rotineiras da suplicante, assim, tornando inepta a pretensão.
Ademais, não se pode olvidar que os materiais apreendidos ainda interessam ao inquérito policial, eis que não restaram concluídas as necessárias perícias e análises, conforme atestado à fl. 47.
Ex positis, indefiro o pedido de restituição a teor do artigo 118 do CPP. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 492/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01614-1 FGTS
AUTOR : CARLOS HENRIQUE PIETRE ALVES E OUTROS
ADVOGADO : - ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO – OAB/PA 3.344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 331/357 e 359/364, no prazo de 10(dez) dias.
95.00.05883-9 FGTS
AUTOR : LIVIO ELCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : - JOAO CARLOS C PATRAZANA OAB:4.802
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO – OAB/PA 3.344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 187/192, no prazo de 10(dez) dias.
96.00.04046-0 FGTS
AUTOR : WALDEMAR CONCEICAO CELESTINO DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO – OAB/PA 7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO – OAB/PA 3.344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 464/465, no prazo de 10(dez) dias.
1998.39.00.001050-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO – OAB/PA 7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO – OAB/PA 3.344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 347/354, no prazo de 10(dez) dias.
1998.39.00.003686-0 FGTS
AUTOR : BENEDITO PEREIRA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO – OAB/PA 3.344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 224/241, no prazo de 10(dez) dias.
1998.39.00.007997-8 FGTS
AUTOR : JOAO DE DEUS COSTA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES – OAB/PA 10.013
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 297/309, no prazo de 10(dez) dias.
1998.39.00.011362-2 FGTS
AUTOR : DILMA CELIA DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES – OAB/PA 10.013
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 179/185, no prazo de 10(dez) dias.
1999.39.00.006430-7 OUTRAS
AUTOR : FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES – OAB/PA 10.013
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 220/227, no prazo de 10(dez) dias.
1999.39.00.007183-1 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES – OAB/PA 10.013
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 331/334, no prazo de 10(dez) dias.

BOLETIM Nº 491/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
Nos processos abaixo relacionados foi exarado o seguinte ato ordinatório:
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.003384-9 FGTS
AUTOR : LINDALVA RODRIGUES FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.006198-0 FGTS
AUTOR : CARLOS ELIAS DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00002328 – MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.010695-5 FGTS
AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO
ADVOGADO : PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.000394-4 FGTS
AUTOR : LOURIVAL VIEIRA DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.001699-2 FGTS
AUTOR : GUILHERME SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.002918-6 FGTS
AUTOR : MARIA DE LOURDES AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.008777-2 FGTS
AUTOR : LOURIMAR GUIMARAES SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.007903-0 FGTS
AUTOR : ARLINDO SANTOS COSTA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.011040-0 FGTS
AUTOR : CRISTIANO TEIXEIRA SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.011751-1 FGTS
AUTOR : CELINO DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.003172-4 FGTS
AUTOR : JACINTO RODRIGUES PIRES
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.009117-7 FGTS
AUTOR : BENEDITO MARQUES BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 490/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
Nos processos abaixo relacionados foi exarado o seguinte ato ordinatório:
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01031-3 FGTS
AUTOR : JAIRO DONIZETHE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - OSWALDO PINTO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
95.00.01067-4 FGTS
AUTOR : ALOISIO ANDRADE E OUTROS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : - SUAMY GONZAGA DA IGREJA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO BRADESCO
PROC95.00.01780-6 FGTS
AUTOR : OLGA MARIA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
95.00.02168-4 FGTS
AUTOR : JOAO COELHO COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
96.00.08135-2 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA ARAUJO LIMA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.005905-6 FGTS
AUTOR : MARTINIANO CORREA LISBOA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.000732-5 FGTS
AUTOR : MARIA MADALENA NEVES BENTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.005891-1 FGTS
AUTOR : JOSE FERREIRA AMIM
ADVOGADO : PA00003903 – EDWALDO ALVES DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.009115-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ALVES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.011614-2 FGTS
AUTOR : JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2001.39.00.005862-2 FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE CONTENTE CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 489/2004
AUTOS COM DECISÃO

1998.39.00.001148-4 FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1.Em análise ao petitório de fls. 159/160 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1999.39.00.000466-9 FGTS
AUTOR : ORLANDO PINTO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMIGA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1.Em análise ao petitório de fls. 151/153 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.000572-8 FGTS
AUTOR : MARIA PIEDADE RAMOS DOS ANJOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1.Em análise ao petitório de fls. 147/149 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.003501-1 FGTS
AUTOR : SANCLE VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA00002855 - EZIULA DE FATIMA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Indefiro o pedido de fl. 184/187, quanto à complementação dos valores transacionados pelo autor, uma vez que realizado o acordo com a CEF, naturalmente, o autor abdicou de parte das parcelas a serem executadas, nos termos do acordo. 2. Considerando as petições de fls. 177/182 e 184/187, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Sanclé Vieira da Costa (fls.184/185) e a Caixa Econômica Federal – CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmmentes. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias arquivem-se os presentes autos.
1997.39.00.003466-1 FGTS
AUTOR : SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : Considerando as petições de fls. 269/274 e 281/283, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Silverio Antonio de Oliveira e Silva e a Caixa Econômica Federal – CEF (fls. 281/283).Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem – se os presentes autos.
1998.39.00.004754-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando as petições de fls. 293/304 e 308/312, bem como a ausência de impuganção especifica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Pereira dos Santos, Cristovão da Silva Cruz, Carmem Lucia de Quadros Coutinho, Eduardo Ferreira Virgolino, Francisca das Chagas Maia Barreto, Francisco de Assis Anaissi Moura e Hello Machado Queiroz e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro o pedido de fls.321/322, uma vez que compete aos exeqüentes a apresentação da planilha de cáculos da execução do julgado.Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores Aracy Pinheiro de Andrade e Hermógenes de Azevedo Teixeira, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseadas nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.
1998.39.00.007040-1 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003155-B – LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Gonzaga da Silva Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 198). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.000244-8 FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS DO ROSARIO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1.Em análise ao petitório de fls. 172/174, percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Nos processos abaixo relacionados foi exarado o seguinte ato ordinatório:
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alinea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juizo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
96.00.04465-1 FGTS
AUTOR : OCIOMAR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : - JAIR CARMO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.003381-0 FGTS
AUTOR : NOELMIRO SANTANA TADAIESKI
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.001029-2 FGTS
AUTOR : ISAIAS SOUZA BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.003180-3 FGTS
AUTOR : STELIO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÈ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria, em exercicio
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÈ
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.007606-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : VIACAO AEREA SAO PAULO SA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas processuais já recolhidas (fl. 12-v). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÈ
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.007722-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GESSOTEC LIMITADA
ADVOGADO : PA00003981 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, sob pena de extinção. Publique-se.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1951/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das respectivas atribuições, em caráter especial, acompanharem os trabalhos das Juntas Eleitorais nas Eleições de 2004, no primeiro e no segundo turno, se houver, conforme a seguir especificado:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	JUNTA	SEDE / JURISDIÇÃO
IVELISE PINHEIRO PINTO	1ª	BELEM 294 seções
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari 66 seções (Cachoeira do Arari – 49, Santa Cruz do Arari – 17)
MARIO RAUL VICENTE BRASIL	3ª	SOURE Salvaterra 92 seções (Soure – 50, Salvaterra – 42)
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	4ª	CASTANHAL 256 seções
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	5ª	IGARAPE-AÇU 106 seções (Igarapé-Açu – 74, Magalhães Barata, 32)
JOSE NAZARENO BARROS ANDRE	6ª	IGARAPE-MIRI 111 seções
ELAINE CASTELO BRANCO	7ª	ABAETETUBA 255 seções
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta 256 seções (Vigia – 111, Colares – 30, Santo Antônio do Tauá – 53, São Caetano de Odivelas – 46, São João da Ponta – 16)
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAUJO	9ª	CURUÇA Terra Alta 96 seções (Curuçá – 72, Terra Alta – 24)
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANA 49 seções
MARCELO BATISTA GONÇALVES	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito 136 seções (São Miguel do Guamá – 103, Bonito – 33)
ALCYR MONTERO CECIM	12ª	CAMETÁ 210 seções
IVANILSON PAULO CORREA RAIOL	13ª	BRAGANÇA Tracuateua 272 seções (Bragança – 211, Tracuateua – 61)
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU Cachoeira do Piriá 161 seções (Viseu – 126, Cachoeira do Piriá – 35)
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR	15ª	BREVES Bagre Melgaço 203 seções (Breves – 138, Bagre – 30, Melgaço – 35)
SANDRO RAMOS CHERMONT	16ª	AFUÁ 58 seções
VYLLYA COSTA BARRA	17ª	CHAVES 43 seções
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu 229 seções (Altamira – 164, Brasil Novo – 39, Vitória do Xingu – 26)
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE 164 seções
RENILDA MARIA GUIMARAES FERREIRA	20ª	SANTARÉM Belterra 416 seções (Santarém – 361, Belterra – 55)
PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA	21ª	ALENQUER Curuá 180 seções (Alenquer – 152, Curuá – 28)
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	22ª	ÓBIDOS 143 seções
JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES	23ª	MARABÁ 400 seções (Marabá – 365, Nova Ipixuna – 35)
FRANKLIN LOBATO PRADO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras 179 seções (Conceição do Araguaia – 111, Floresta do Araguaia – 40, Santa Maria das Barreiras, 28)
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	25ª	CAPANEMA 153 seções
PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO	26ª	GURUPÁ 45 seções
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS 51 seções
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO	28ª	BELÉM 359 seções
MARIA DE NAZARE ABBADE PEREIRA	29ª	BELÉM 277 seções
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	30ª	BELÉM Mosqueiro Icoaraci 325 seções

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÃ Santarém Novo 119 seções (Maracanã – 94, Santarém Novo – 25)
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM 77 seções
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA 35 seções
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	34ª	ITAITUBA Novo Progresso Trairão 361 seções (Itailuba – 296, Novo Progresso – 40, Trairão – 25)
RODIER BARATA ATAIDE	35ª	BAIÃO 63 seções
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides 204 seções (Santa Isabel do Pará – 99, Benevides – 68, Santa Bárbara do Pará – 37)
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	37ª	MOJU Tailândia 212 seções (Moju – 132, Tailândia – 80)
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	38ª	ORIXIMINÁ 141 seções
ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOME-AÇU 100 seções
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	40ª	TUCURUI Breu Branco 238 seções (Tucuruí – 174, Breu Branco – 64)
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	41ª	OUREM Santa Luzia do Pará 84 seções (Ourém – 39, Santa Luzia do Pará – 45)
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	42ª	PARAGOMINAS 146 seções
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	43ª	ANANINDEUA I Marituba 354 seções (Ananindeua – 222, Marituba – 132)
ANTONIO LOPES MAURICIO	44ª	PORTEL 97 seções
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	45ª	OEIRAS DO PARÁ 52 seções
JULIO CÉSAR SOUSA COSTA	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA 48 seções
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ Inhangapi 77 seções (São Francisco do Pará – 49, Inhangapi –28)
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA 39 seções
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO Aurora do Pará 165 seções (Mãe do Rio –65, Aurora do Pará – 60, Ipixuna do Pará – 40)
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM 81 seções
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	51ª	RONDON DO PARÁ Abel Figueiredo 102 seções (Rondon do Pará – 87, Abel Figueiredo – 15)
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA 92 seções
AMARILDO DA SILVA GUERRA	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU 83 seções
ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO 23 seções
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	55ª	ALMEIRIM 102 seções
ALINE TAVARES MOREIRA	56ª	ITUPIRANGA 98 seções
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins 140 seções (São João do Araguaia – 35, Bom Jesus do Tocantins – 25, Brejo Grande do Araguaia – 20, Palestina do Pará – 20, São Domingos do Araguaia – 40)
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás 135 seções (Curionópolis –91, Eldorado do Carajás – 44)
LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	59ª	REDENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'arco 197 seções (Redenção – 150, Cumuaru do Norte – 25, Pau D'arco – 22)
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	60ª	RIO MARIA Bannach 71 seções (Rio Maria – 62, Bannach – 9)
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	61ª	XINGUARA Água Azul do Norte Sapucaia 128 seções (Xinguara – 92, Água Azul do Norte – 26, Sapucaia – 10)
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Piçarra 90 seções (São Geraldo do Araguaia – 64, Piçarra – 26)
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	63ª	PRIMAVERA São João de Pirabas Quatipuru 90 seções (Primavera – 27, Quatipuru – 23, São João de Pirabas – 40)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	SALINÓPOLIS 65 seções
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	65ª	BARCARENA 136 seções
PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	66ª	PEIXE-BOI 23 seções
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ 54 seções
ELAINE DE SOUZA NUAYED	68ª	RURÓPOLIS Aveiro Placas 150 seções (Rurópolis – 84, Aveiro – 36, Placas – 30)
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	JACUNDÁ Golanésia do Pará 168 seções (Jacundá – 117, Golanésia do Pará – 51)
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	70ª	CAPITÃO POÇO 111 seções
SANDRO GARCIA DE CASTRO	71ª	IRITUIA 90 seções
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	72ª	ANANINDEUA II 320 seções
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	73ª	BELÉM 358 seções
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	74ª	TUCUMÃ Ourilândia do Norte 113 seções (Tucumã – 62, Ourilândia do Norte – 51)
IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	PARAUAPEBAS Canaã dos Carajás 213 seções (Parauapebas – 170, Canaã dos Carajás – 43)
ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ	76ª	BELÉM 254 seções
MARIA DE BELÉM SANTOS	77ª	BELÉM 320 seções
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	78ª	MOCAJUBA 49 seções
JORGE DELANO DA SILVA	79ª	URUARÁ 68 seções
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	80ª	PACAJÁ Anapu Novo Repartimento 168 seções (Pacajá – 49, Anapu – 31, Novo Repartimento – 88)
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	81ª	GARRAFÃO DO NORTE Nova Esperança do Piriá 86 seções (Garrafão do Norte – 55, Nova Esperança do Piriá – 31)
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	82ª	PORTO DE MOZ 48 seções
MAURO MARQUES DE MORAES	83ª	SANTARÉM II 289 seções
LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	84ª	DOM ELISEU Ulianópolis 118 seções (Dom Eliseu – 82, Ulianópolis – 36)
LUZIANA BARATA DANTAS	85ª	MEDICILÂNDIA 61 seções
DANIELA SOUZA FILHO MOURA	86ª	CURRALINHO 35 seções
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ Acará Bujaru 216 seções (Concórdia do Pará – 70, Acará – 92, Bujaru – 54)
ALBELY MIRANDA LOBATO	88ª	LIMOEIRO DO AJURU 42 seções
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	89ª	TERRA SANTA 45 seções (Terra Santa, 30, Faro – 15)
ELIEZER MONTEIRO LOPES	90ª	ANAJÁS 41 seções
VANESSA RAMOS COUTO	91ª	PRAINHA 66 seções
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	92ª	JURUTI 68 seções
NADILSON PORTILHO GOMES	93ª	JACAREACANGA 27 seções
AMÉLIA SATOMI IGARASHI	94ª	BELÉM

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de freqüência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 027/2004-MP/PA
Abertura: 22.09.2004, as 10h;
Objeto: Aquisição de livros técnicos e/ou jurídicos em última edição da editora, para utilização do Ministério Público do Estado;
Edital: Rua João Diogo nº 100 – 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8 as 14h;
Apresentar : Carimbo da Empresa.
a)LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 005/2004-MP/PA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Data da Abertura: 30.09.2004
Horário: 10h
Local: Rua João Diogo, nº 100-1º andar (8 as 14h)
Valor do Edital: R$-5,00(cinco reais)
Fonte de Recurso: 12
Data da Assinatura: 14.09.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Obs.: Apresentar carimbo da Empresa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.184 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista do Processo Administrativo protocolado sob o nº 19.957, de 07.10.2003, RESOLVE: Art. 1º LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais com Especialidade em Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 09 de setembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.187 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 6.543, de 09.06.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET, CEZAR HENRIQUE MOURA DE ARAÚJO, no Setor de Comunicação, com efeitos a partir de 19.08.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 10 de setembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.193 SRH
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 12.527, de 10.09.2004, RESOLVE: Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990, o afastamento do servidor ROBERTO CESAR ALVES SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 02 a 09.09.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de setembro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
PORTARIA N.º 6.194 SRH
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 12.692, de 13.09.2004, RESOLVE: Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990, o afastamento da servidora REJANE ROSELI CALLADO LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 06 a 10.09.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de setembro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

INCIDENTE DE FALSIDADE – Nº 1329 (REO nº 941)
PROCEDÊNCIA: IGARAPÉ-MIRI
REQUERENTE: GELFFSON BRANDÃO LOBO
ADVOGADO: RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA
Vistos, etc.
GELFFSON BRANDÃO LOBO, através de seu bastante procurador interpôs com fundamento no art. 387, II c/c art. 390, do CPC, o presente Incidente de Falsidade aos autos do Recurso Eleitoral Ordinário nº 941/2004, que versa sobre registro de candidatura ao cargo de prefeito de Igarapé-Miri.
Alegou o requerente que por iniciativa da Relatora do processo foi solicitado à Polícia Federal que efetivasse perícia técnica em manuscritos lançados em documento contido nos autos, e que concluiu que havia indícios de inidoneidade, e assim, apresentou o presente Incidente de Falsidade objetivando que seja realizado exame pericial complementar chamado de "carbono 14", a fim de comprovar a data efetiva da oposição dos lançamentos manuscritos, sob o argumento de determinação da responsabilidade da atual Comissão Executiva do Partido, pois se anterior a 1998 a mesma estaria totalmente isenta de qualquer forma de participação, pelo fato de ter assumido a direção somente em 2003.
É o relatório.
O Incidente de Falsidade está disciplinado nos artigos 390 a 395, do Código de Processo Civil, sendo que possui âmbito de abrangência restrito, visa essencialmente a determinação de vício material ou ideológico do documento.
Ocorre que no presente caso, a Relatora de ofício, buscando a verdade real e a validade do documento, determinou a realização de laudo pericial pela Polícia Federal, que atestou a inidoneidade do documento juntado aos autos, e assim, ele embasou a decisão proferida, e o que pretende o requerente é a realização de exame complementar para a apuração de possíveis responsabilidades pela atual diretoria do partido, que não é possível pela via de incidente de falsidade, eis que, "No incidente de falsidade, o objeto é reconhecer se o documento é falso, ou não, cabendo à sentença do processo principal as demais questões, considerando o resultado proferido no incidente" (STJ – 3ª Turma, REsp. 579.530/GO, rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, j. 06.05.2004, v.u., DJU 31.05.2004, p. 309).
Diante do exposto, não conheço liminarmente do presente incidente de falsidade, por incabível à espécie, determinando por conseqüência o seu arquivamento.
P.R.I.
Belém, 13 de setembro de 2004.
@DESA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente do TRE/PA
PORTARIA Nº. 6182 SI
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XVIII, do Regimento Interno, à vista do que dispõe o art. 6º, Parágrafo único da Resolução TSE nº 20.882/01 e conforme o Processo Administrativo protocolizado sob o nº 10.570/2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor, nos termos da Portaria Nº 5717 SI, o Comitê Gestor do Acesso à Internet, a partir de outubro/2004:
Titulares: SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES – Presidente, ROGÉRIO DE AMORIM COELHO – membro, RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES – membro, ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA – membro e FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA – membro;
Suplentes: ARNALDO ROCHA DUARTE (do Presidente), ELISABETE SILVA DA SILVA, RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, MAURILO DA COSTA MONTEIRO e AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, respectivamente à Unidade de lotação dos titulares.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 09 de setembro de 2004
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
EDITAL Nº 16/2004 – 28ª ZE
A Excelentíssima Senhora Drª. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que, conforme o disposto no artigo 133, parágrafo 3º da Lei 4.737/65 (Código Eleitoral), realizar-se-á, em 24.09.2004, às 9:00 horas, no Pólo de Armazenamento de Urnas Eletrônicas, localizado na Cidade Nova II, WE 13, S/Nº (entre SN1 e SN2), Ananindeua/PA, em Audiência Pública, o LACRE das 20 (vinte) Urnas Convencionais, que poderão ser utilizadas no Pleito de 03 de outubro do corrente ano.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, bem como afixá-lo à porta da sede da 28ª Zona Eleitoral.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.
Marneide Trindade Pereira Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00036-2004-007-08-00-1
RECORRENTE: DQ GALVÃO COMÉRCIO DE REVISTAS
Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outro
RECORRIDA:JOANILDES LOPES DE OLIVEIRA
Drª Luiziano Benedicto de Paula Cavalléro e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos.
Deserção. Embora adequado, tempestivo (fls. 111 e 113), com representação processual regular (fl. 40), o recurso de fls. 113/130 não pode ser admitido porque deserto.
Com efeito, o d. Juízo de 1º grau, fixou o valor da condenação em R$23.000,00 e custas na quantia de R$460,00 (fl. 79). Para recorrer ordinariamente, a reclamada efetivou corretamente o valor do depósito recursal na importância de R$4.169,33, e custas como retrocitado, conforme se verifica respectivamente às fls. 95/96. A E. Turma manteve integralmente a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais, consoante fl. 110.
A Orientação Jurisprudencial nº 139, da SDI-1, do C. TST, esclarece que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, até o limite da condenação, sob pena de deserção.
De acordo ao constante no Ato GP Nº 371/2004 do C. TST, vigendo a contar de 10.8.2004, o recurso ora em análise importa em R$8.803,52, contudo, observa-se que a demandada não realizou o referido depósito recursal.
Assim, caracterizada está a deserção do apelo, o que atrai o óbice do art. 896, § 5º, da CLT.
2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00145-2003-203-08-00-0
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS:HÉLIO COSTA SODRÉ
Dr. Sérgio Augusto de Sousa Lélis e outro
VALDEIR & CIA LTDA.
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 135/151 é adequado, tempestivo (fls. 134/135), subscrito por advogado habilitado (fl. 122) e o preparo está satisfeito (fls. 152/153).
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei.
A recorrente alega violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LV e 93, IX da CR/88. Aponta violação aos princípios constitucionais da legalidade, ampla defesa, devido processo legal e contraditório. Porém, as normas constitucionais foram obedecidas no v. decisum e tais princípios incapazes de configurar a "ofensa direta e literal" exigida para a revista. Aponta ainda violação aos artigos 48, 128, 319, 320, 333, I e 460 do CPC; 2º, 3º, 455, 467, 818 e 832 da CLT. Mas, em todos esses aspectos a matéria envolve avaliação de fatos e provas aplicando-se o Enunciado da Súmula n.º 126 do C. TST.
Divergência Jurisprudencial.
A recorrente pretende afastar a condenação subsidiária que lhe foi imposta com fundamento no Enunciado da Súmula nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho e alega o dissenso pretoriano. Porém, não há contrariedade à matéria sumulada e a recorrente revolve fatos em sua argumentação. Além disso, os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir da decisão recorrida. Incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01959-2003-009-08-00-2
RecorrentE: ABNER HONÓRIO PEREIRA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE
Drª Raphaela Tavares do Nascimento e outros
D E S P A C H O
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 183/202 é adequado, tempestivo (fls. 163/183), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 17) e não foram cominadas custas ao recorrente.
2. Pressupostos intrínsecos. Rito ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei. O recorrente alega que a r. decisão recorrida violou os artigos 7º, I, III, XXIX da CR/88 e art. 10, caput e I, do ADCT. No entanto, pretende afastar a literalidade e interpretar a lei para contar a prescrição a partir da data do depósito em sua conta vinculada. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Divergência Jurisprudencial. O recorrente alega que o v. decisum contrariou a Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho. No entanto, não se discute nos autos a correção sobre saques realizados pelo empregado na vigência do contrato de trabalho. Cita arestos que não se prestam à revista porque são de Turmas do C. TST (art. 896, a, da CLT), e o de fl. 197 da SDI-I é inespecífico porque não trata dos mesmos fundamentos do v. Acórdão em debate.
Ademais, o v. decisum atende à Orientação Jurisprudencial nº 254, da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada em março de 2002, na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, que afastava a incidência de correções além da data de extinção do contrato na base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS do empregado.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 13 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 03712-2003-202-08-00-7
Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
Recorridos: vera rodrigues da conceição
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 98/103 é adequado, tempestivo (fls. 97/98), com regular representação (fls. 61/62), e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei.
O litisconsorte recorrente pretende discutir a condenação subsidiária que lhe foi imposta com fundamento no Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST. Alega violação do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Ocorre que o decisum mantém a uniformidade jurisprudencial que afastou a ilegalidade apontada. Aplica-se o disposto no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
No mais, questiona a prova do trabalho insalubre e aviso prévio deferido ao empregado. Porém, o reexame de fatos e provas é defeso nesta fase recursal. Incidência do Enunciado da Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 03718-2003-202-08-00-8
Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
Recorridos: EDILSON SILVA DE SENA
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 103/108 é adequado, tempestivo (fls. 102/103), com regular representação (fls. 67/68), e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei.
O litisconsorte recorrente pretende discutir a condenação subsidiária que lhe foi imposta com fundamento no Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST. Alega violação do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Ocorre que o decisum mantém a uniformidade jurisprudencial que afastou a ilegalidade apontada. Aplica-se o disposto no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Assegura, também, a ilegalidade da multa de 50% que lhe foi cominada porque ofende os artigos 467, parágrafo único, da CLT e 302, III, do CPC. Ainda aqui descabe a revista porque não se trata de vínculo de emprego com a entidade pública.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 04045-2003-201-08-00-4
Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
Recorridos: CECILINO MARQUES CASTRO
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 105/112 é adequado, tempestivo (fls. 104/105), com representação processual regular, conforme certidão de fl. 78, e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei.
O litisconsorte recorrente pretende discutir a condenação subsidiária que lhe foi imposta com fundamento no Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST. Alega violação do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Ocorre que o decisum mantém a uniformidade jurisprudencial que afastou a ilegalidade apontada. Aplica-se o disposto no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Assegura, também, a ilegalidade da multa de 50% que lhe foi cominada porque ofende os artigos 467, parágrafo único, da CLT e 302, III, do CPC. Ainda aqui descabe a revista porque não se trata de vínculo de emprego com a entidade pública.
No mais, questiona a prova do trabalho insalubre e o aviso prévio deferido ao empregado. Porém, o reexame de fatos e provas é defeso nesta fase recursal. Incidência do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 02018-2003-007-08-00-0
RECORRENTE: R. B. A. – REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO
Dr. Edilson de Oliveira Dantas e outro
RECORRIDA: OTÁVIA ANDREA MOTTA DA SILVA
Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos.
Deserção. O recurso de fls. 139/154, embora adequado, tempestivo (fls. 137 e 139) e subscrito por advogado habilitado (fls. 64/65), não pode ser conhecido, pois encontra-se deserto. Ocorre que houve irregularidade no preenchimento da guia DARF por meio da qual foram recolhidas as custas processuais, pois a recorrente escreveu à mão o Código de Receita sobre a cópia carbonada (fl. 120), além do que indicou o número incorreto do processo, em desconformidade com a Instrução Normativa 20/2002 e com o Provimento 03/2004, ambos do C. TST.
2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00092-2004-203-08-00-1
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS: RAIMUNDO DE LIMA FREITAS
DR. NILSON PAIXÃO GOMES E OUTRAS
CONSTRUSUL LTDA – ME
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 86/99 é adequado, tempestivo (fls. 85/86), subscrito por advogado habilitado (fl. 64) e o preparo está satisfeito (fls. 65 e 100).
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei.
A recorrente busca reformar a condenação subsidiária e alega afronta aos artigos 5º, II, da Carta Magna, 2º e 3º da CLT, negando a relação de emprego para afastar o Enunciado da Súmula nº 331 do C. Tribunal Superior Trabalhista. Entretanto, a discussão está superada pela citada jurisprudência imposta pelo v. Acórdão. Descabe a revista nos termos do § 5º do art. 896 da CLT.
A recorrente alega violação dos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT. Mas, nesse aspecto fica evidente sua intenção de reexaminar a prova sendo incabível a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Divergência Jurisprudencial.
Alega ainda o dissenso pretoriano transcrevendo arestos (fls. 91, 94/95 e 98/98) que, no entanto, não abrangem todas as razões de decidir da decisão recorrida, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº 23 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00268-2004-001-08-00-8
RecorrentE: albertino galvão da silva
Drª Doralice Melo Aguiar e outra
RecorridA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Drª Arlene Mara de Sousa Dias e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 92/102 é adequado, tempestivo (fls. 90 e 92), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 7) e não há necessidade de preparo, vez que a recorrente foi isentada do recolhimento das custas processuais (fl. 77).
Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação direta da Constituição ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezada.
Constituição Federal. A revista sustenta ofensa aos princípios da legalidade, direito adquirido e ato jurídico perfeito.
Jurisprudência Uniforme. O recorrente aduz contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 341, da SDI-I do C. TST.
A revista merece ser admitida nos dois argumentos. O recorrente foi dispensado em junho de 2003, após, portanto, a edição da Lei Complementar nº 110/2001 e o v. decisum entendeu que o empregador não tem obrigação de pagar as diferenças na multa de 40% sobre essa

DOCUMENTO ILEGÍVEL

correção. Verifica-se possível contrariedade à uniformidade jurisprudencial citada, que reconhece a responsabilidade patronal pelo pagamento integral da multa de 40% sobre o FGTS, incluída a correção de que trata a Lei Complementar nº 110/2001.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 13 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO, 3280 - SANTAREM - PA - 68040050
RESENHA NO 584/2004
PROCESSO : 202-2004-109- 08 - 00
Reclamante : FAZENDA NACIONAL
Advogado(a):
Reclamado : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto : FICA O EXECUTADO ACIMA, NOTIFICADO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 276, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFIRO A PROPOSTA APRESENTADA PELO EXECUTADO, EIS QUE TAL PARCELAMENTO CHEGARIA A UM PATAMAR DE CERCA DE 212 MESES, SENDO INEXEQUÍVEL, ORAS, NOS TERMOS DO ART. 765 DA CLT DEFIRO O PARCELAMENTO EM 12 VEZES (12 X 354,55). DÊ-SE CIÊNCIA.
RESENHA NO 585/2004
PROCESSO : 874-2003-109- 08 - 00
Reclamante : ELZAMILI LIMA BRITO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 117/124, A QUAL JULGOU AÇÃO PROCEDENTE, PARA MANIFESTAÇÃO.
RESENHA NO 586/2004
PROCESSO : 166-2004-109- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : TRANSPORTE SANTAREM LTDA
Advogado(a): ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
Assunto : NOTIFICO A EXECUTADA ACIMA PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 47/48 DO INSS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 587/2004
PROCESSO : 326-2004-109- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS.211/219, A Q
RESENHA NO 588/2004
PROCESSO : 326-2004-109- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 211/219, A QUAL JULGOU AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 589/2004
PROCESSO : 404-2004-109- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO GONÇALO PINTO LOPES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 197/205, A QUAL JULGOU AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 590/2004
PROCESSO : 405-2004-109- 08 - 00
Reclamante : AGUINALDO RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 169/177, A QUAL JULGOU AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 591/2004
PROCESSO : 402-2004-109- 08 - 00
Reclamante : MARIA IVETE DE SOUSA ALVES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 217/226, A QUAL JULGOU AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 592/2004
PROCESSO : 796-2004-109- 08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO DE JESUS PEREIRA LEITE
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Reclamado : XIMENES DE FRANÇA & ROCHA LTDA - AMACON
Advogado(a): CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA FLS.69/86, A QUAL JULGOU AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA MANIFESTAÇÃO.
RESENHA NO 593/2004
PROCESSO : 610-2004-109- 08 - 00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA
Advogado(a): IEDA RODRIGUES DE SOUSA
Reclamado : RADIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Assunto : NOTIFICO O RECLAMADO PARA CIENCIA DOS CÁLCULOS DE FL. 230, FICANDO O MESMO CIENTE DE QUE DEVE FAZER O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO (R$- 14.072,03).
RESENHA NO 594/2004
PROCESSO : 1340-2001-109- 08 - 00
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8.REGIAO
Advogado(a):
Reclamado : TRANSPORTE E VIACAO ANDORINHA LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
Assunto : NOTIFICO O RECLAMADO/EXECUTADO PARA CIENCIA DA PETIÇÃO DO EXEQUENTE, (FLS.116/17), NA QUAL MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A PROPOSTA DE PARCELAMENTO, ESCLARECENDO QUANTO AOS RECOLHIMENTOS.
RESENHA NO 595/2004
PROCESSO : 941-2004-109- 08 - 00
Reclamante : MARIA DO CARMO MENDONÇA PEREIRA
Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS
Reclamado : TELEMAR S/A, SUCESSORA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado(a): ELIAS BAIMA PESSOA
Assunto : FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 596/2004
PROCESSO : 940-2004-109- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCA DE FATIMA CAERDOSO RODRIGUES
Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS
Reclamado : TELEMAR S/A, SUCESSORA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TEPARÁ
Advogado(a): ELIAS BAIMA PESSOA
Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 597/2004
PROCESSO : 939-2004-109- 08 - 00
Reclamante : NILMA MARIA DAS NEVES SILVA
Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS
Reclamado : TELEMAR S/A, SUCESSORA DA TELECOMUNIÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado(a): ELIAS BAIMA PESSOA
Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Nº 125/2004

PROCESSO : 826-2001-109- 08 - 00
Exequente: IVANILSON JOSE DE ALMADA
Executado: FRANTOP C C A FRANCO & CIA LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANTOP C C A FRANCO & CIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO (UM VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE BJ55,LP BL3,CAMIONETA, NACIONAL MISTO,....PLACA JTN-6250-PARENAVM 628641330.....), FOI LIBERADO NESTE PROCESSO, DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000
RESENHA (RECLAMADO) NO 127/2004
PROCESSO : 84-2004-101- 08 - 00
Reclamante : ROBERTO ARAUJO CARDOSO
Advogado(a): TATIANA DE PAULA MAUES DA SILVA
Reclamado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Assunto : AO RECLAMADO, PARA COMPROVAR PERANTE ESTA VT, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO, DE R$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 128/2004
PROCESSO : 1829-2003-101- 08 - 00
Reclamante : JUSCELINO RIBEIRO FREITAS
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado : PEDRO COSTA SACRAMENTO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DE FLS. 83 DOS AUTOS.
RESENHA NO 129/2004
PROCESSO : 919-2002-101- 08 - 00
Reclamante : MARIA GILDENEA ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : MARIA HELENA CARDOSO RODRIGUES
Advogado(a): DR. GLADISTON DA P. LOPES
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO INSUCESSO DE BLOQUEIO DE VALORES VIA SISBACEN, A FIM DE QUE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
RESENHA NO 130/2004
PROCESSO : 1448-2002-101- 08 - 00
Reclamante : JOSE ANDRADE DA COSTA
Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPIAO
Reclamado : COMSERG COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE EXPEDIDA NESTES AUTOS FOI DEVOLVIDA FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, E DE QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS E POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 131/2004
PROCESSO : 883-2002-101- 08 - 00
Reclamante : JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado(a): CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : GMT CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para indicar bens à penhora, em 15 dias, caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80.
RESENHA NO 132/2004
PROCESSO : 161-1995-101- 08 - 00
Reclamante : JOSE SOARES BARBOSA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : SAULO SALES FIGUEIRA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO O LOCAL ONDE EFETIVAMENTE PODERÃO SER ENCONTRADOS OS VEÍCULOS INDICADOS POR V. Sª.
RESENHA NO 133/2004
PROCESSO : 1695-2002-101- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO FRANCO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Reclamado : PAULO CESAR FIGUEIREDO RIBEIRO
Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL
Assunto : AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO A FIM DE RATIFICAR O ACORDO CELEBRADO COM O EXECUTADO.
RESENHA NO 134/2004
PROCESSO : 1880-2003-101- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA NETO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamado : J P MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): DR. JOSÉ EUTÁLIO J. PORTO DE OLIVEIRA, DR. JOSÉ HEINÁ DO C. MAUÉS E OUTROS
Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R$-78.258,71 DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V. SA. DO PRAZO DE 05 DIAS PARA OPÔR EMBARGOS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 221/2004

PROCESSO : 2193-2003-101- 08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 306,47(Trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos) atualizado em 29/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal ---------- R$ 306,47
Total Devido ---------- R$ 306,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 219/2004

PROCESSO : 597-2004-101- 08 - 00
Exequente: CARLOS BENEDITO MENDES DE LIMA
Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O BLOQUEIO DO VALOR DE R$-6.690,45 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), JUNTO À EMPRESA PARAPIGMENTOS /A, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V. SA. DO PRAZO DE 05 DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 220/2004

PROCESSO : 883-2002-101- 08 - 00
Exequente: JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA
Executado: GMT CONSTRUTORA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO,, SÓCIO DA EXECDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE R$-23,06 E R$-94,70, BLOQUEADOS DAS CONTAS DE V. SA. NOS BANCOS REAL E HSBC, RESPECTIVAMENTE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA (RECLAMADO) NO 117/2004
PROCESSO : 530-2002-101- 08 - 00
Reclamante : DOMINGOS PANTOJA FURTADO
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado : POLIENGE ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O SALDO QUE ESSA EMPRESA NESTES AUTOS, NO IMPORTE DE R$-132,78, FOI TRANSFERIDO AO PROCESSO Nº 556/2003-4.
RESENHA NO 118/2004
PROCESSO : 2603-2001-101- 08 - 00
Reclamante : JOSE DE CAMPOS DIAS
Advogado(a): DR. JOSE HEINA DO CARMO MAUES
Reclamado : CENTRAIS ELET DO NORTE DO BRASIL S A-ELETRONOR
Advogado(a): DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO; DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA E DR. CLÁUDIO ALBERTO F. P. FERNANDEZ
Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADA A IMPORTÂNCIA DE R$-508,00(QUINHENTOS E OITO REAIS), DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA, AG. 007-8, A QUAL FOI CONVOLADA EM PENHORA, POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 119/2004
PROCESSO : 793-2004-101- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : SME-SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Assunto : COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE R$-100,00, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CND.
RESENHA NO 120/2004
PROCESSO : 866-2004-101- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO DIAS RAMOS
Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPIAO
Reclamado : J RICARDO FILHO EMPREENDIMENTOS-ME
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VT, SUA CTPS, PARA RETIFICAÇÕES NAS DATAS DE ADMISSÃO DOS DOIS CONTRATOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.
RESENHA NO 121/2004
PROCESSO : 2138-2003-101- 08 - 00
Reclamante : LUIZ CARLOS SANTOS SILVA
Advogado(a): DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : BETA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO INSUCESSO DE BLOQUEIO DE VALORES, VIA SISBACEN, BEM COMO DA DEVOLUÇÃO DA CPE, SEM CUMPRIMENTO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS.118, PELO QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR 30 DIAS E SEU POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.
RESENHA NO 122/2004
PROCESSO : 1843-2003-101- 08 - 00
Reclamante : MANOEL DAS GRACAS PUREZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR A ESTA VT, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A SUA CTPS, IMPORTANDO O SILÊNCIO COMO RESPOSTA POSITIVA.
RESENHA NO 123/2004
PROCESSO : 978-2004-101- 08 - 00
Reclamante : EDINEY DOS SANTOS LEITE
Advogado(a): CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : SME-SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUIZO, REFERENTE AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, QUE É O SEGUINTE: DEFIRO, COM BASE NO ART. 790, PARÁG.3º, DA CLT.
RESENHA NO 124/2004
PROCESSO : 1435-2002-101- 08 - 00
Reclamante : REDINALDO MORAES DA CRUZ
Advogado(a):
Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a): DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE A DÍVIDA DOS PRESENTES AUTOS, ENCONTRA-SE GARANTIDA COM OS DEPÓSITOS RECURSAIS E COM TRANSFERÊNCIA DE SALDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-356/03-7, CONTRA A MESMA EMPRESA.
RESENHA NO 125/2004
PROCESSO : 1905-2003-101- 08 - 00
Reclamante : WALDECIR BARROS GOMES
Advogado(a): SILVIA ELOISA BECHARA SODRE
Reclamado : L S FERREIRA & CIA LTDA
Advogado(a): ANA RAQUEL RIBEIRA F ARRUDA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA QUANTO AO INSUCESSO DO BLOQUEIO DE VALORES, VIA SISBACEN, A FIM DE QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E/OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI Nº. 6830/80.
RESENHA NO 126/2004
PROCESSO : 102-2003-101- 08 - 00
Reclamante : MARCOS CELESTINO OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): EDUARDO CAMPOS PEDROSO
Reclamado : REFLORESTADORA MOJU ACARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA SUPRA, NOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 218/2004

PROCESSO : 1396-2003-101- 08 - 00
Exequente: ROSICLEIDE DUARTE DA SILVA
Executado: CENTRAL DE CARBONIZACAO DO MOJU-COM E TRANSPOR
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CENTRAL DE CARBONIZACAO DO MOJU-COM E TRANSPOR, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.397,13(Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e treze centavos) atualizado em 09/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido ---------- R$ 625,00
Multa ---------- R$ 1.250,00
Tot dev ao Recite ---------- R$ 1.875,00
INSS Patronal ---------- R$ 500,00
Custas Execução ---------- R$ 22,13
Total Devido R$ 2.397,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001
RESENHA NO 224/2004
PROCESSO : 665-1992-105- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO ALVES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : ESTADO DO PARA - SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:AO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXEQUENTE PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL OS EMBARGOS À EXECUÇÃOXXXCMS-JUIZ DO TRABALHO
RESENHA NO 225/2004
PROCESSO : 302-2004-105- 08 - 00
Reclamante : ELDON SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APRESETADO PELO AUTOR, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE, QUERENDO.XXXXXTC
RESENHA NO 226/2004
PROCESSO : 304-2004-105- 08 - 00
Reclamante : FLAVIO LIMA VIANA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.AO PATRONO DE RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE, QUERENDO.XXXXXTC
RESENHA NO 227/2004
PROCESSO : 303-2004-105- 08 - 00
Reclamante : HUMBERTO EUFRASIO CHAVES
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.AO PATRONO DE RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE, QUERENDO.XXXXXTC
RESENHA NO 228/2004
PROCESSO : 824-2004-105- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARCILEY LOPES DA SILVA
Advogado(a): MARIA DO S PEREIRA RAMOS NOGUEIRA
Reclamado : JAMBO MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, TENDO EM VISTA, A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FORA DA DATA INICIALMENTE PREVISTA.XXXXXTC
SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2004
PRAZO DE 10(DEZ) DIAS
PROCESSO TRT 8ª SE/AR 00040-2004-000-08-00-X. Autores: E. SIMÕES DE OLIVEIRA e EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA. Dr. Daniel Fernandes da Silva. Réu: SEBASTIÃO SARAIVA DE BRITO. O doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ TOGADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica notificado, SR. SEBASTIÃO SARAIVA DE BRITO, réu nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação constante à fl. 45, dos autos: FICA NOTIFICADO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, 14 de setembro de 2004. Eu .....MARLICI BARROS PEREIRA MOURA, Assessora de Juiz, conferi e subscrevi.

MM VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA

Trav. Justo Chermont, nº 126 - ITAITUBA - PA - 68180620
EDITAL DE PRAÇA
No 45/2004

PROCESSO : 498-2003-113- 08 - 00
Exequente: FÁBIO CONCEIÇÃO DA LUZ
Executado: SERRARIA TRIÂNGULO LTDA
O(a) doutor(a) RAFAEL DIAS MARQUES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ITAITUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 10:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA localizado no(a) TRAV. JUSTO CHERMONT, 126 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: Um Grupo Gerador composto de um motor a diesel MWM, 6 cilindros, turbinado, nº série 03694-6 data de fabricação 17-04-2000, seis cilindros, bomba injetora boch nº 9400085348, alternador, radiador, filtro de ar, filtro de oleo, descarga, motor de partida, resevartorio de combustivel capacidade de 250 litros, uma bateria de 100 h e um gerador Stemac, marca Weg de 180 KVA data de fabricação 05/2000, nº série 06800200200, com quadro de distribuiçao composto de voltimeto, amperimeto e medidor de frequencia em bom estado de conservação e funcionamento.
Localização do Bem: Rodovia BR 163, vila Santa Luzia, Traírão/PA
Valor: 8.000,00
Fiel Depositario: ELISIO ARAUJO FERREIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ITAITUBA - PA, em 10 de Setembro de 2004. Eu, MARIA IRIA PINTO DE CASTRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAFAEL DIAS MARQUES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 056/2004 – 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 01/09/2004

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01732-2003-202-08-00-3. AGRAVANTE: FÁBIO DA SILVA MUNIZ. Dr. Michel Correa Wan-Meyl. AGRAVADOS: ADRIANA MENDES DOS SANTOS SILVA. FÁBIO DOS SANTOS MUNIZ DE ANDRADE (LANCHONETE HORA H). Dr. Etelvino Guerra da Silva Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: BEM MÓVEL. POSSE DO EXECUTADO. PRESUNÇÃO DE PROPRIEDADE. É presumida a propriedade do bem móvel por quem o esteja na posse, devendo ser mantida a penhora nos autos, uma vez que o bem móvel, no momento da penhora, estava na posse do executado, não havendo prova robusta de que o bem pertença ao embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E NÃO CONHECER E DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA APRESENTADA PELA AGRAVADA, EIS QUE SE ENCONTRA SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LA POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02014-2003-012-08-00-2. RECORRENTE: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA. Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral. RECORRIDA: IVANETE CARDOSO FERREIRA. Dr. Flávio dos Santos Melo. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONFISSÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA. ELEMENTO DE PROVA INFIRMADO POR PROVA MAIS IDÔNEA PRODUZIDA NA JUSTIÇA DO TRABALHO. A confissão em depoimento prestado por empregado em Delegacia de Policia é infirmada por prova idônea produzida na Justiça do Trabalho, afastando-se a justa causa aplicada, quando não comprovada no processo do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE CONSIDERAVA POR JUSTA CAUSA A DISPENSA E IMPROCEDENTE A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, E VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN QUE REDUZIA A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PARA R$10.000,00, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE SERÁ APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

PROCESSOS JULGADOS EM 08/09/2004
RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00903-2004-014-08-00-1. RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS. Dr. Renato Mendes Carneiro e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Michele Conde Vieira e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. Embora esta magistrada entenda que o art. 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 apenas obrigava o empregador a depositar na conta vinculada do empregado os 40% dos depósitos corrigidos, devidos durante a vigência do contrato de trabalho e, durante a vigência do contrato de trabalho do reclamante não havia a obrigação criada pelo diploma legal posterior, não estando o saldo da conta vinculada corrigido segundo os ditames da lei posterior, face ao principio constitucional que resguarda o ato juridico perfeito, resolvi aderir à corrente jurisprudencial majoritária, visto que o C. TST já pacificou a matéria através da Orientação Jurisprudencial nº 341, no mesmo sentido das decisões do E. STF. Aplica-se ao caso o § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 110/2001, pelos principios da economia e celeridade, a fim de evitar maiores ônus às partes, ressalvada a posição pessoal do magistrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$-10.998,01, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, CONFORME § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS NO VALOR DE R$-219,96, CALCULADAS SOBRE R$-10.998,01, ÔNUS DA RECLAMADA.
Belém, 14 de setembro de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

SEGUNDA TURMA
GABINETE DA JUÍZA TOGADA
SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01607-2002-002-08-00-8
EMBARGANTE (S): ANDERSON NAZARENO ROMA CARDOSO
Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito . EMBARGADO (S) : UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.
D E S P A C H O: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, às fls. 598/601, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023 - e-mail: turma3@trt8.gov.br
ERRATA
Na publicação do dia 13-9-2004 do DOE, referente a PAUTA da Sessão de 15-9-2004, no Processo RO 0562-2004-008-08-00-2 ONDE SE LÊ: REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa, LEIA-SE: REVISOR: Antônio Oldemar Coelho dos Santos.
Belém, 13-9-2004
Secretaria da Egrégia Terciera Turma

TERCEIRA TURMA

RESENHA - SESSÃO DO DIA 8-9-2004
ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00096-1989-008-08-00-6. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Dra. June Judite Soares Lobato. AGRAVADOS: EUSTÁQUIO VIEIRA COUTINHO. ADEMAR MONTEIRO. VALDEIS DIVINO DUTRA. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juiza Graziela Colares. EMENTA: DÍVIDA PÚBLICA. COBRANÇA PELA VIA PRECATORIAL. Se o valor da dívida não foi incluido na requisição de pagamento, não pode a cobrança desobedecer esse meio legal de satisfação do credor apenas porque sobejam valores nos autos decorrente de outra obrigação satisfeita a maior, ainda que tal valor pertença ao mesmo ente públido devedor, sob pena de restar violado o artigo 100 da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS JUIZES RELATOR E JOSÉ DE ALENCAR, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS NOS AUTOS,BEM COMO QUE A DÍVIDA RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SEJA COBRADA VIA PRECATORIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00671-2004-005-08-00-0. AGRAVANTE: ALDENISE SOCORRO MOREIRA ANTÔNIO JOSÉ BARROS. Doutor Frederico Coelho de Souza e outros. AGRAVADOS: RUI DENARDIN. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Doutora Geysler Danielle Farias Martins e outros. RELATORA: Juiza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. Os EMBARGOS DE TERCEIROs devem ser ajuizados no prazo 5 (cinco) dias depois da arrematação, adjudicação ou remição, não se podendo contar o prazo da intimação da penhora ou do momento em que o terceiro tomou conhecimento da apreensão judicial, diante da expressa determinação do art. 1.048 do CPC. DECISÃO:ACORDAM OS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM PODERES NOS AUTOS, DEIXANDO, TODAVIA, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL; ACOLHO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE TERCEIROS, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO AGRAVADO RUI DENARDIN, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01088-2003-011-08-00-8. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES DOM MANOEL LTDA. Doutor Marcelo Marinho Meira Maltos e outro. AGRAVADO: REINALDO CELESTINO AIRES. Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL COMUM. DESCONSTITUIÇÃO DA COISA JULGADA. É vedado o conhecimento de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida, na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. Inteligência do artigo 836 da CLT. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02484-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: FABIANO CELESTINO GOMES DE OLIVEIRA. Doutor Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: BASE SERVIÇOS LTDA. Doutor Paulo André Cordovil Pantoja e outra. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. DESCABIMENTO. Se ausentes os pressupostos, incabível é o deferimento do pedido concernente à indenização pór danos morais. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU EXCLUIR A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL EM RELAÇÃO À PARCELA DE HORAS EXTRAS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00176-2004-117-08-00-0. RECORRENTE: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA. Doutor Olivaldo Ferreira e outra. RECORRIDO: NELINHO LOPES DA SILVA. Doutora Cláudia Maria Gomes Chini e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DANO MORAL. QUANTUM. Presentes os elementos ensejadores da indenização por ato ilícito deve ser deferida a indenização, fazendo-se, todavia, reparo quanto ao montante, atendendo-se aos critérios de equidade e prudência na fixação do valor, por parte da autoridade judiciária. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O MONTANTE CONDENATÓRIO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, AO VALOR DE R$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DO QUE RESULTA MINORAÇÃO DAS CUSTAS A SEREM SUPORTADAS PELO RECLAMADO, AS QUAIS SÃO FIXADAS EM R$-870,16, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00290-2004-105-08-00-0. RECORRENTE: JUAREZ ALVES ARRUDA. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Édson Antônio Pereira Ribeiro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO MATERIAL. PRESCRIÇÃO EXTINTIVA. Nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988, pronuncia-se a prescrição extintiva do direito de ação se a reclamatória foi ajuizada após o respectivo biênio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A PRONÚNCIA DA PRESCRIÇÃO BIENAL EXTINTIVA, BEM COMO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01999-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: INDÚSTRIA BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO AURÉLIO SIQUEIRA GONÇALVES. TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Silvio Sérgio Silva Barroso e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA. Nos termos do inciso IV do Enunciado 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, responde subsidiariamente a empresa tomadora pelos créditos decorrentes do vínculo empregatício com a empresa prestadora, nos limites fixados. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00366-2004-109-08-00-9. RECORRENTE: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jose Alberto Soares Vasconcelos e Outros. RECORRIDOS: RAIMUNDA ALBARADO DA SILVA ROCHA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO BIENAL. Aplica-se o disposto pélo art. 7º, XXIX, da Constituição Federal em caso concreto, tendo em vista que o direito de ação após a extinção do contrato de trabalho é de dois anos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO E ACATAR A PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELO RECORRENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00412-2004-005-08-00-0. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meire Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutora Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO. ELIANA FRANCISCA DA SILVA NUNES. MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS. PIO DA SILVA CAXIAS. SELMA CONCEIÇÃO CARDOSO DO AMARAL. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO. ABONO SALARIAL DECORRENTE DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS. INCOMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DAS LEIS COMPLEMENTARES NÚMEROS 108 E 109, DE 29 DE MAIO DE 2001. A matéria concernente ao abono salarial, decorrente de complementação de proventos tem caráter nitidamente previdenciário, conforme disposição constante do parágrafo segundo do artigo 202 da Constituição Federal de 1988, tese esta reforçada - mas não incluída - pela edição das Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, EM DAR-LHES PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS E DECLINAR A COMPETÊNCIA, PARA FINS DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE LIDE, AO JUÍZO COMUM ESTADUAL, AO QUAL SÃO REMETIDOS OS PRESENTES AUTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 1047-2004-202-08-00-8. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES PEREIRA. Drª. Josinete Maria da Silva Costa. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Maria Emilia Oliveira Chaves e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO APELO DO RECLAMANTE; (2) NO MÉRITO, POR MAIORIA —VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA —, dar PROVIMENTO AO APELO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R$2.791,76, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI N. 8.177/91, A TÍTULO DE MULTA DE 40% SOBRE COMPLEMENTO DE CRÉDITO DO FGTS NORMATIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (2.1) A REGRA CONTIDA NA LEI N. 8.036/90, ARTIGO 18, § 1º, É TAXATIVA E PRECONIZA QUE O MONTANTE INDENIZATÓRIO DE 40% INCIDE SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS; (2.2) LOGO, A BASE DE CÁLCULO DESTE PERCENTUAL SÃO OS DEPÓSITOS LÍQUIDOS NA CONTA VINCULADA, COM OS ACESSÓRIOS, O QUE IMPLICA DIZER QUE A DIFERENÇA da multa — ORIGINADA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I —, TAMBÉM ESTÁ INCLUÍDA NA BASE DE CÁLCULO DOS 40%; (2.3) ENTENDER-SE O CONTRÁRIO EQUIVALE A RETIRAR A PLENITUDE PREVISTA NA LEI MENCIONADA E MESMO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — ARTIGO 7º, I e III —, PORQUANTO AS NORMAS PROTETIVAS SÃO EXPRESSAS QUANTO A SER DEVIDO AO EMPREGADO DESLIGADO SEM JUSTA CAUSA A INTEGRALIDADE DOS CRÉDITOS DO FGTS DEVIDOS PELO EMPREGADOR, E TAL ÔNUS PATRONAL TAMBÉM ALCANÇA AS DIFERENÇAS ORA PERSEGUIDAS; (3) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E COMINAR CUSTAS DE R$55,83 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/93.

PROCESSO TRT /3ª T./ROPS 0903-2004-004-08-00-4. RECORRENTE: BENEDITO MODESTO. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES — AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA PELO JUÍZO DE ORIGEM PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (2.1) A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO PRETENDIDO NÃO É TÃO-SOMENTE A LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 29/06/2001 — PUBLICADA NO D.O.U DE 30/06/2001, QUE CONDICIONOU O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS, ATÍTULO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,65% E 44,0% SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS, RELATIVOS AOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I", À ADESÃO, PELO TRABALHADOR, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSA LEI PARA A PERCEPÇÃO DESSE DIREITO; (2.2) TAMBÉM E PRINCIPALMENTE, NECESSÁRIA É A ACEITAÇÃO DO RECLAMANTE AOS TERMOS DO QUE SE CHAMOU "O MAIOR ACORDO DO MUNDO", AO QUAL PODERÁ ADERIR NO PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 4º DA LC N. 110/2001 E A PREVISÃO DE RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS; (2.3) NO CASO CONCRETO PODER-SE-Á CONTAR O LAPSO PRESCRICIONAL A PARTIR DE 31/01/2003 (FL. 18), DATA EM QUE O RECLAMANTE TEVE CIÊNCIA DOS VALORES QUE SERIAM AUFERIDOS COM BASE NA PREFALADA LEI, E DAÍ PODE AFERIR A DIFERENÇA DA MULTA PELO DESLIGAMENTO IMOTIVADO; (2.4) COMO A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 01/06/2004, NÃO HÁ FALAR-SE EM PRESCRIÇÃO BIENAL; (3) SUPERADA A PREJUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, POR SER A MATÉRIA NOS AUTOS EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. PASSA-SE AO EXAME DO MÉRITO, NO QUE NÃO HOUVE DIVERGÊNCIA; (4) POR MAIORIA —VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA —, dar PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R$847,73, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI N. 8.177/91, A TÍTULO DE 20% SOBRE O COMPLEMENTO DE CRÉDITO DO FGTS NORMATIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (4.1) A REGRA CONTIDA NA LEI N. 8.036/90 PRECONIZA QUE A MULTA INDENIZATÓRIA SOMENTE É DEVIDA NOS CASOS EM QUE O TRABALHADOR É IMOTIVADAMENTE DESLIGADO, O QUE NÃO OCORRE IN CASU; (4.2) CONSOANTE O RECLAMANTE NOTICIA, APOSENTOU-SE POR TEMPO DE SERVIÇO EM 31/03/95 (FL. 17), MAS CONTINUOU A TRABALHAR PARA A RECLAMADA ATÉ 05/06/97 (FL. 15), E QUE FOI DESLIGADO MEDIANTE OS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 40/41 E 42/45; (4.3) TODAVIA, O CONTRATO DE TRABALHO APÓS A APOSENTAÇÃO — PORQUE NÃO PRECEDIDO DE CERTAME PÚBLICO — É NULO DE PLENO DIREITO E, CONQUANTO ESTA RELATORA CONSIDERE QUE PRODUZ CERTOS EFEITOS, NÃO SE PODE FALAR EM DESLIGAMENTO IMOTIVADO; (4.4) CONTUDO, O FATO DE AS PARTES TEREM ACORDADO QUANTO À PERCEPÇÃO DE 20% SOBRE O FGTS TEM O CONDÃO DE ENSEJAR A PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS pretendidas,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

HAJA VISTA QUE A RECLAMADA COMPROMETEU-SE A PAGAR ESSE PERCENTUAL SOBRE O FGTS DEPOSITADO DO AUTOR, CONQUANTO ISSO CONFIGURE-SE ATO DE MERA LIBERALIDADE DA RECLAMADA; (4.5) O MONTANTE DA CONDENAÇÃO É CALCULADA SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS INDICADOS PELA CEF MENOS A DEDUÇÃO PREVISTA na lei complementar n. 110/2001 (fl. 18), uma vez que o reclamante aderiu aos termos do acordo e com base nele é que se afastou a prescrição; (5) SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREQUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NA PEÇA RECURSAL E NAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE DA PARTE ADVERSA, HAJA VISTA QUE A DECISÃO DEU-SE EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA; (6) UNANIMEMENTE, COMINAR CUSTAS DE R$16,95 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ACIMA INDICADO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 0980-2004-205-08-00-7. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE. Drª. Maria Emília Oliveira Chaves. RECORRIDO: WILSON CARVALHO CANTO. Drª. Cleide Rocha da Costa. PROLATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso DA RECLAMADA, observando-se o mandato tácito da subscritora do apelo considerando que os documentos de fls. 28/29 estão em cópias simples; (2) SEM DIVERGÊNCIA, rejeitar A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE COISA JULGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS EXARADOS PELO EXCELENTÍSSIMO RELATOR, JUIZ CONVOCADO ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS: "(2.1) O RECLAMANTE EM MOMENTO ALGUM REQUEREU UMA INUSITADA EXTENSÃO DA DECISÃO PROFERIDA NA JUSTIÇA FEDERAL PARA EFEITO NESTES AUTOS E, DE FATO, NÃO CONSTA DOS AUTOS CÓPIA DA DECISÃO NOTICIADA NA INICIAL, TAMPOUCO CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO; (2.2) CONTUDO, O RECLAMANTE ACOSTOU AOS AUTOS EXTRATO DE CONTA VINCULADA (FL. 08), COM O QUAL COMPROVA QUE, EM 23 DE JANEIRO DE 2004, HOUVE, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, DEPÓSITO DE VALORES EM SUA CONTA DE FGTS, ESSES DECORRENTES DE PLANOS ECONÔMICOS"; (3) POR MAIORIA —VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, RELATOR, E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA —, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (artigo 895, § 1º, iv, da clt). A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 153, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 0960-2004-010-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA. Drª. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDA: MARIA HELENA SANTOS DE ABREU. Dr. Claudionor Cardoso da Silva e outros. PROLATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal.CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso DA RECLAMADA; (2) SEM DIVERGÊNCIA, rejeitar A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE RENOVADA EM SEDE RECURSAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS EXARADOS PELO EXCELENTÍSSIMO RELATOR, JUIZ CONVOCADO ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS: "A MATÉRIA TRATADA EM PRELIMINAR, EM VERDADE, FAZ PARTE DO MÉRITO DA CAUSA E ASSIM NAQUELA OPORTUNIDADE SERÁ ANALISADA, RESTANDO PREJUDICADA A ARGÜIÇÃO ENQUANTO PRELIMINAR"; (3) POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO REITERADA NO APELO, PREVALECENDO OS FUNDAMENTOS DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR: "EMBORA TENHA REITERADO EM DIVERSOS FEITOS QUE JÁ ANALISEI EM FAVOR DA APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO TRABALHISTA ABSOLUTA E DA RELATIVA AOS DEPÓSITOS DE FGTS, UMA VEZ QUE TAIS PARCELAS, EM JUÍZO, SE EQUIPARAM AOS DEMAIS CRÉDITOS TRABALHISTAS, ASSIM COMO A INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL, CREIO QUE OS CRÉDITOS POSTULADOS NO PRESENTE FEITO NÃO ESTÃO PRESCRITOS, CONSIDERANDO A DATA DA PROPOSITURA DA RECLAMAÇÃO EM 14 DE JUNHO DE 2004, E LEVANDO EM CONTA QUE O PEDIDO VEM FUNDADO NA ALTERAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA, CAPITANEADA PELA DECISÃO DO STF NO EXAME, EM SEDE DE CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE, PROLATADA NO RE 226.855-7/RS E PUBLICADA NO DJ DE 13/10/2000, APLICANDO-SE, IN CASU, A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO, A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL."; (4) POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, RELATOR, E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA —, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (artigo 895, § 1º, iv, da clt). A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 153, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 3105-2003-111-08-00-1. RECORRENTE: ROBSON CARLOS SOARES CORDOVIL. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDA: OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA. Drª. Márcia da Silva Almeida Alves e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - JUSTA CAUSA. CARACTERIZAÇÃO. A prova documental trazida pela reclamada corroborou a tese da defesa acerca da dispensa motivada, restando caracterizada a justa causa aplicada no desligamento. II - HORAS EXTRAS. REPERCUSSÕES. A prova testemunhal trazida pelo reclamante indicou que o obreiro não se sujeitava a controle de sua jornada laborada, mas apenas a controle de frequência. III – MULTA DO ARTIGO 477, § 8º/CLT. O valor da multa a ser paga pelo atraso no pagamento rescisório deve ser obtido não apenas do salário básico, mas sim do valor do complexo salarial, conforme a interpretação das disposições do caput desse dispositivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, MAJORAR A CONDENAÇÃO RELATIVA À MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO PARA R$325,16, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; UNANIMEMENTE, EM MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS DE R$10,64 PELA RECLAMADA, NA FORMA DO ARTIGO 789, CAPUT, DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 1665-1992-008-08-00-4. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA). Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI. Dr. Manoel Onivaldo Penafort Ataide. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ENTE PÚBLICO. PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. JUROS DE MORA. O depósito integral do valor devido em precatório no prazo determinado pelo artigo 100 da Constituição Federal exime o executado do pagamento de juros de mora durante a tramitação do precatório, uma vez que houve a regular quitação da dívida, pelo que não se pode falar que são devidos os juros de mora pelo inadimplemento no cumprimento da obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. A DECISÃO, DETERMINAR SEJA REFEITA A CONTA, A FIM DE QUE SEJAM DESCONSIDERADOS OS JUROS DE MORA DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PAGO NO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 100, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PERMANECENDO PORÉM A CORREÇÃO MONETÁRIA DE TODO O PERÍODO, BEM COMO DETERMINAR A CORRETA DEDUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 0870-2004-001-08-00-3. RECORRENTE: ANA SUELI BAHIA DE REZENDE. Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Drª. Alessandra de Cassia Fonseca Tourinho e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES — REFORMAR A R. SENTENÇA E AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL PRONUNCIADA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (2.1) A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO PRETENDIDO NÃO É TÃO-SOMENTE A LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 29/06/2001 — PUBLICADA NO D.O.U DE 30/06/2001, QUE CONDICIONOU O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS, A TÍTULO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,65% E 44,0% SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS, RELATIVOS AOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I", À ADESÃO, PELO TRABALHADOR, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSA LEI PARA A PERCEPÇÃO DESSE DIREITO — MAS, TAMBÉM E PRINCIPALMENTE, COMO ATO COMPLEXO, NECESSÁRIA É A ACEITAÇÃO DA RECLAMANTE AOS TERMOS DO QUE SE CHAMOU "O MAIOR ACORDO DO MUNDO", AO QUAL PODERÁ ADERIR NO PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 4º DA LC N. 110/2001; (2.2) NO CASO CONCRETO, NÃO HAVERIA NECESSIDADE DA ADESÃO AO ACORDO MENCIONADO PARA A PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS DE FGTS, HAJA VISTA QUE A RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL PARA PERSEGUIR TAIS DIFERENÇAS E SOMENTE EM 21/11/2002 (FL. 29) É QUE O ÓRGÃO OPERADOR, A CEF, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DISPONIBILIZOU OS VALORES NA CONTA VINCULADA DA DEMANDANTE; (2.3) COMO SOMENTE A PARTIR DE 21/11/2002, DATA DO APROVISIONAMENTO DE VALORES DO PRINCIPAL, É QUE A RECLAMANTE PODE AFERIR A DIFERENÇA DA MULTA PERSEGUIDA, NÃO SE PODE FALAR EM PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA QUE A AÇÃO RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 27/05/2004; (3) SUPERADA A PREJUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, POR SER A MATÉRIA NOS AUTOS EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, PASSA-SE AO EXAME DO MÉRITO, NO QUE NÃO HOUVE DIVERGÊNCIA; (4) NO MÉRITO, POR MAIORIA —VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA —, dar PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O IMPORTE DE R$2.191,34, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI N. 8.177/91, A TÍTULO DE MULTA DE 40% SOBRE COMPLEMENTO DE CRÉDITO DO FGTS NORMATIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (4.1) A REGRA CONTIDA NA LEI N. 8.036/90, ARTIGO 18, § 1º, É TAXATIVA E PRECONIZA QUE O MONTANTE INDENIZATÓRIO DE 40% INCIDE SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS; (4.2) LOGO, A BASE DE CÁLCULO DESTE PERCENTUAL SÃO OS DEPÓSITOS LÍQUIDOS NA CONTA VINCULADA, COM OS ACESSÓRIOS, O QUE IMPLICA DIZER QUE A DIFERENÇA da multa — ORIGINADA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I —, TAMBÉM ESTÁ INCLUÍDA NA BASE DE CÁLCULO DOS 40%; (4.3) ENTENDER-SE O CONTRÁRIO EQUIVALE A RETIRAR A PLENITUDE PREVISTA NA LEI MENCIONADA E MESMO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — ARTIGO 7º, I e III —, PORQUANTO AS NORMAS PROTETIVAS SÃO EXPRESSAS QUANTO A SER DEVIDO AO EMPREGADO DESLIGADO SEM JUSTA CAUSA A INTEGRALIDADE DOS CRÉDITOS DO FGTS DEVIDOS PELO EMPREGADOR, E TAL ÔNUS PATRONAL TAMBÉM ALCANÇA AS DIFERENÇAS ORA PERSEGUIDAS; (5) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E COMINAR CUSTAS DE R$43,82 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/93.

SESSÃO DO DIA 1º-9-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0643-2004-007-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ JOACYR MENDES LOPES. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: MULTA DE 40% SOBRE AS DIFERENÇAS DE FGTS. LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001. PLANOS "COLLOR I" E "VERÃO". I - PRESCRIÇÃO BIENAL. No caso concreto, é a partir do aprovisionamento de valores em conta que deve ser contado o prazo prescricional bienal, quando o trabalhador tem condições de saber o quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, pelo que somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor creditício na conta vinculada, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF. II - MÉRITO. A regra contida na Lei nº 8.036/90, artigo 18, § 1º, é taxativa e preconiza que o montante indenizatório de 40% incide sobre todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. Logo, a base de cálculo da multa inclui a diferença de valores originada dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES — EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL PRONUNCIADA; SEM DIVERGÊNCIA, NA FORMA DO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, EM APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES; NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GRAZIELA LEITE COLARES E ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, RELATOR, E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, CONVOCADO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 38, VII, E 152, PRIMEIRA PARTE, DO REGIMENTO INTERNO — EM ACOLHER O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R$12.076,74 A TÍTULO DE MULTA DE 40% SOBRE AS DIFERENÇAS DE FGTS ORIUNDAS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS DE R$241,53 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, REVISORA.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da 3ª Turma

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2170/2004
PROCESSO : 1557-2002-11- 08 - 00
Reclamante : SERGIO CLEO CHAVES DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado : FERNANDO ARZUA DA ROCHA SANTOS
Advogado(a):
Assunto : DR. ADRIANO MARQUES RAMOA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA.
RESENHA NO 2199/2004
PROCESSO : 846-2004-11- 08 - 00
Reclamante : ENILDO GOMES DINIZ
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado : ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S A
Advogado(a): KENIA IMBIRIBA HESKETH
Assunto : PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DA DESIGNAÇÃO, EM 22.11.2004, ÀS 12:50 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA, A SER REALIZADA NA MM. 3A.VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR.
RESENHA NO 2202/2004
PROCESSO : 1884-2002-11- 08 - 00
Reclamante : MOACIR ALMEIDA DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado : CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S C
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SALDO, EM DEVOLUÇÃO.
RESENHA NO 2203/2004
PROCESSO : 2008-2001-11- 08 - 00
Reclamante : WANDERLEY DOS SANTOS PIRES
Advogado(a):
Reclamado : TRANSPORTE BERTOLINE LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto : COMPARECER NA CEF AG TRT PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALOR.(CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
RESENHA (RECLAMADO) NO 2201/2004
PROCESSO : 1239-2004-11- 08 - 00
Reclamante : CINIRA GAMA MEIRELES
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto : RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 077/2004 - RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00235-2004-000-08-00-9 em que figuram como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues e como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARAUAPEBAS; PADARIA E CONFEITARIA PÃO NOBRE, Dr. Arnaldo Severino de Oliveira; SLEIMAN & SLEIMAN LTDA; PANIFICADORA PÃO DA SERRA LTDA e SANTOS & PETRIM LTDA, fica notificado o primeiro réu, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARAUAPEBAS, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 14 de setembro de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, providenciei.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juíza do Trabalho: **CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES**
Diretor de Secretaria: **MAURÍLIO RICARDO NÉRIS**

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 715/2004
PROCESSO : 111-2004-106- 08 - 00
Reclamante : EDILSON CESAR FERREIRA DA PAIXÃO
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado : AMAZONIA HIDRO PERFURAÇÕES LTDA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/10/2004, as 09:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 719/2004
PROCESSO : 306-2001-106- 08 - 00
Reclamante : EDLENE FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(a): GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA
Reclamado : DONATA EUZEBIA MALUZENSKA
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Assunto : AO RECLAMADO: Devolver a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão do documento.

EDITAL DE PRAÇA
No 184/2004

PROCESSO : 111-2004-106- 08 - 00
Exequente: EDILSON CESAR FERREIRA DA PAIXÃO
Executado: PERFIL CONSTRUÇÃO E COM. LTDA
O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 09:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO MARCA MERCEDES DE BENZ L 2013, COR VERMELHA, CAMINHÃO, NACIONAL, CARGA, CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, ANO 1972, CHASSI 34540716002345 REM, PLACA JTF 6089 PA. ACESSORIOS: ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR, MACACO. PNEUS EM BOM ESTADO. PENHORADO NO PROCESSO 132/2004-3.
Localização do Bem: TRAV CRISTO REDENTOR 59, BETANIA, CASTANHAL
Valor: 15.000,00
Fiel Depositario: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA SOBRINHO
Não havendo licitante na audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 17/11/2004, às 9:30 horas, para realização do LEILÃO do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-nº 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, MAURILIO RICARDO NERIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreví.

O(a) Juiz(a):CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2124/2004
PROCESSO : 01523-2004-001-08-00-X
Reclamante : LUCIANA FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado : BRASIL ODONTOMED
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2120/2004
PROCESSO : 01527-2004-001-08-00-7
Reclamante : PAULO ROBERTO CARDOSO DE MIRANDA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2119/2004
PROCESSO : 01529-2004-001-08-00-0
Reclamante : MARCO ANTONIO DE SOUZA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2122/2004
PROCESSO : 01530-2004-001-08-00-7
Reclamante : MARIA CELIA SANTOS
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Reclamado : CARMEM EUNICE PRAZERES DE O FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2121/2004
PROCESSO : 01531-2004-001-08-00-9
Reclamante : GERALDO FEIO DE CARVALHO
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : ELZA PANTOJA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2118/2004
PROCESSO : 01532-2004-001-08-00-0
Reclamante : KENIA DE ARAUJO SANTOS
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : DISTRIBUIDORA GARRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2117/2004
PROCESSO : 01533-2004-001-08-00-2
Reclamante : VIVIA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado : C & A MODAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2123/2004
PROCESSO : 01534-2004-001-08-00-4
Reclamante : ANTONIO CARLOS TRINDADE DAMASCENO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : CARLOS ALBERTO AMARAL LEAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1712/2004
PROCESSO : 01527-2004-002-08-00-7
Reclamante : JOSE MARIA LINS CAVALCANTE
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : BANCO DO BRASIL SA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1720/2004
PROCESSO : 01529-2004-002-08-00-0
Reclamante : ELDER JOSE PINHEIRO CAMARA
Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1719/2004
PROCESSO : 01531-2004-002-08-00-9
Reclamante : ANDERSON DAYAN GOMES ANDRADE
Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1711/2004
PROCESSO : 01532-2004-002-08-00-0
Reclamante : JEFFERSON AZARIAS CRUZ
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1718/2004
PROCESSO : 01533-2004-002-08-00-2
Reclamante : EDIVALDO DE OLIVEIRA SOARES
Advogado(a): MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA
Reclamado : LUIZ F REBELO FILHO COMERCIO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1715/2004
PROCESSO : 01534-2004-002-08-00-4
Reclamante : CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO VALLE P.CARNEIRO
Reclamado : RENILDO POLEM SOUZA PEDROSA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2322/2004
PROCESSO : 01524-2004-003-08-00-1
Reclamante : JOSE MARIA DA CRUZ MARQUES
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 12:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2318/2004
PROCESSO : 01527-2004-003-08-00-7
Reclamante : ADELNICE DE NAZARE CARVALHO PANTOJA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : KARLLA GISELE SOUZA CATETTE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2317/2004
PROCESSO : 01530-2004-003-08-00-7
Reclamante : MARCIA VIRGINIA DA SILVA BOULHOSA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA SC LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2320/2004
PROCESSO : 01531-2004-003-08-00-9
Reclamante : LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Reclamado : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2316/2004
PROCESSO : 01532-2004-003-08-00-0
Reclamante : MARIA ALDA AMARAL
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SOCIPE COOPERATIVA DE INDUSTRIA PECUARIA PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2315/2004
PROCESSO : 01533-2004-003-08-00-2
Reclamante : JURACY PINHEIRO MONTEIRO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : ALESSANDRO WARRIS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2314/2004
PROCESSO : 01534-2004-003-08-00-4
Reclamante : ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : FRANCISCO MARCELO TEIXEIRA VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2313/2004
PROCESSO : 01535-2004-003-08-00-6
Reclamante : GIOVANI ARAUJO COSTA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CASTELLI ROMANI
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1943/2004
PROCESSO : 01524-2004-004-08-00-1
Reclamante : BELMIRA FURTADO FIGUEIRO
Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A - PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1944/2004
PROCESSO : 01525-2004-004-08-00-3
Reclamante : LECIO GARCIA CHUVAS
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : FIRE FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1940/2004
PROCESSO : 01528-2004-004-08-00-9
Reclamante : VALDECI MELO COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : N G ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1945/2004
PROCESSO : 01529-2004-004-08-00-0
Reclamante : TAMARA KATIA TRINDADE MONTEIRO
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1934/2004
PROCESSO : 01530-2004-004-08-00-7
Reclamante : DOMINGOS SEBASTIAO MARQUES DE SOUZA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : MAGER SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1931/2004
PROCESSO : 01534-2004-004-08-00-4
Reclamante : CELSO FURTADO DE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : J P CARDOSO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1941/2004
PROCESSO : 01535-2004-004-08-00-6
Reclamante : JORGE DE CRISTO FERREIRA
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1938/2004
PROCESSO : 01536-2004-004-08-00-8
Reclamante : MARCELO MONTEIRO BOAES
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2482/2004
PROCESSO : 01523-2004-005-08-00-X
Reclamante : ELSON JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado : D M F SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2483/2004
PROCESSO : 01525-2004-005-08-00-3
Reclamante : ROSANGELA DE NAZARE GOMES CORREA
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2478/2004
PROCESSO : 01526-2004-005-08-00-5
Reclamante : WELLINGTON BRITO MENDES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2477/2004
PROCESSO : 01527-2004-005-08-00-7
Reclamante : CARLOS FELICIANO DA SILVA CASTRO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : JACI N MELO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2476/2004
PROCESSO : 01529-2004-005-08-00-0
Reclamante : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FONSECA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2475/2004
PROCESSO : 01530-2004-005-08-00-7
Reclamante : MARIA DO SOCORRO DO CARMO BRITO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : MARIA DE NAZARE DE L M B RAMOS
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2480/2004
PROCESSO : 01531-2004-005-08-00-9
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2481/2004
PROCESSO : 01533-2004-005-08-00-2
Reclamante : ESPOLIO DE HENRIQUE DUARTE BELEM
Advogado(a): JOSE FERREIRA DAS NEVES
Reclamado : PANNY DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2479/2004
PROCESSO : 01534-2004-005-08-00-4
Reclamante : DEBORA CARLA LAGE DE FREITAS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : DANIELA IBELONE DO AMARAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2206/2004
PROCESSO : 01525-2004-006-08-00-3
Reclamante : EDILSON LIMA BARBOSA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO PINTO DE ANDRADE
Reclamado : ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MORADA VERDE
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 10:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2207/2004
PROCESSO : 01526-2004-006-08-00-5
Reclamante : LUIS ANTONIO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES
Reclamado : FRIGORIFICO E MERCADINHO ALAN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2201/2004
PROCESSO : 01529-2004-006-08-00-0
Reclamante : RENATO BRAGA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : MAGER SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2205/2004
PROCESSO : 01530-2004-006-08-00-7
Reclamante : PLINIO LOBO DE LIMA
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : GRECO FORMA ACADEMIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2204/2004
PROCESSO : 01532-2004-006-08-00-0
Reclamante : MARIA CRISTINA FERREIRA MEDEIROS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : NORMA MARIA BEZERRA OZORIO
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2200/2004
PROCESSO : 01533-2004-006-08-00-2
Reclamante : IRENE DAS GRACAS WANZELER DE SOUZA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2208/2004
PROCESSO : 01534-2004-006-08-00-4
Reclamante : RUTH HELENA SOARES DORSI
Advogado(a): MAURICIO CORDOVIL PINTO DORSI
Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2406/2004
PROCESSO : 01523-2004-007-08-00-X
Reclamante : JOAO FERNANDO FERREIRA BRITO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2407/2004
PROCESSO : 01524-2004-007-08-00-1
Reclamante : LUCAS TAVARES MIRANDA
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : BANDA MUSICAL TECNOSHOW
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2408/2004
PROCESSO : 01527-2004-007-08-00-7
Reclamante : QUALITY INCORPORADORA LTDA
Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA
Reclamado : MARCIO RIBEIRO TEIXEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2397/2004
PROCESSO : 01528-2004-007-08-00-9
Reclamante : SANDRO JOSE DE SOUZA MARINHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2404/2004
PROCESSO : 01531-2004-007-08-00-9
Reclamante : LUIZ ANTONIO CORDEIRO MARTINS
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : CLINICA INFANTIL DO PARÁ LTDA.
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2394/2004
PROCESSO : 01532-2004-007-08-00-0
Reclamante : MARILENE RAIOL DOS SANTOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : RONOLFO PINTO
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2403/2004
PROCESSO : 01533-2004-007-08-00-2
Reclamante : ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a): SANDRA BRAZAO E SILVA
Reclamado : LUCIO MAURO ARGULLES MOTTA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2402/2004
PROCESSO : 01534-2004-007-08-00-4
Reclamante : JOSEDILSON FERREIRA PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO PAULO UCHOA VIANA
Reclamado : L F C PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2400/2004
PROCESSO : 01535-2004-007-08-00-6
Reclamante : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2405/2004
PROCESSO : 01536-2004-007-08-00-8
Reclamante : PEDRO AUGUSTO DA SILVA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2323/2004
PROCESSO : 01523-2004-008-08-00-X
Reclamante : MARIA DO SOCORRO NUNES DOS SANTOS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2324/2004
PROCESSO : 01524-2004-008-08-00-1
Reclamante : MARILU PEIXOTO DE ALMEIDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : TELELISTAS LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2325/2004
PROCESSO : 01526-2004-008-08-00-5
Reclamante : MONICA DE NAZARE MACIEL
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2318/2004
PROCESSO : 01528-2004-008-08-00-9
Reclamante : MOACIR SOUZA DO AMARAL
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : SEBATIAO BATISTA MATEUS EPP
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2317/2004
PROCESSO : 01529-2004-008-08-00-0
Reclamante : JOSE SABINO RAMOS LAMEIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : PREMOLDADOS E ARTEFATOS DO NORTE - PREANORTE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2322/2004
PROCESSO : 01530-2004-008-08-00-7
Reclamante : RUBENS NELSON DUARTE MARTINS
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Reclamado : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2315/2004
PROCESSO : 01533-2004-008-08-00-2
Reclamante : MARIA DE NAZARE COSTA MIRANDA
Advogado(a): FUAD DA SILVA PEREIRA
Reclamado : ITIQUIRA TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2320/2004
PROCESSO : 01534-2004-008-08-00-4
Reclamante : CASSANDRA MARIANA PEREIRA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : CRIATIVA CONFECCOES ARTESANAIS DE ALIMENTOS CASEIROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2319/2004
PROCESSO : 01536-2004-008-08-00-8
Reclamante : JARILA MOTA SALES
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2022/2004
PROCESSO : 01510-2004-009-08-00-1
Reclamante : JOAO PANTOJA BAIA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2019/2004
PROCESSO : 01512-2004-009-08-00-5
Reclamante : EMPRESA DE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Reclamado : CARLOS EDUARDO MIRANDA DE ALCANTARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

CONTINUA NO CADERNO 3

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2018/2004
PROCESSO : 01521-2004-009-08-00-6
Reclamante : JOAO ALBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Advogado(á): GISELE DE SOUZA RODRIGUES
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:45, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2040/2004
PROCESSO : 01524-2004-009-08-00-1
Reclamante : CARLOS FERNANDO DA COSTA BROTAS
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETOS S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizr-se-á em 23/09/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2024/2004
PROCESSO : 01527-2004-009-08-00-7
Reclamante : IVANIZE CLAUDIA DOS SANTOS E SILVA
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2034/2004
PROCESSO : 01528-2004-009-08-00-9
Reclamante : FRANCISCO OZETE DE SOUZA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2039/2004
PROCESSO : 01529-2004-009-08-00-0
Reclamante : AMIRALDO DE OLIVEIRA BAHIA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO RENOIR
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2037/2004
PROCESSO : 01531-2004-009-08-00-9
Reclamante : MARCELO ASSUCAO DE ALMEIDA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : MAGAZINE PELICANO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2029/2004
PROCESSO : 01532-2004-009-08-00-0
Reclamante : MANOEL DE NAZARE DE OLIVEIRA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Reclamado : FENIX CURTIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2036/2004
PROCESSO : 01533-2004-009-08-00-2
Reclamante : ARTHUR LUCIANO CASTRO DE SENA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado : B & B ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2035/2004
PROCESSO : 01534-2004-009-08-00-4
Reclamante : WALDIOMAR SIZO MELO
Advogado(a): JOSE ALIRIO PALHETA ALVES
Reclamado : APISUL REGULADORA DE SINISTROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2360/2004
PROCESSO : 01523-2004-010-08-00-0
Reclamante : JORGE HENRIQUE SALGADO REGO
Advogado(a): DILMA PEREIRA BATISTA
Reclamado : COWOOD TIMBERS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2361/2004
PROCESSO : 01524-2004-010-08-00-2
Reclamante : FRANCISCO MARIA SOCORRO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : MAROLETTI MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2353/2004
PROCESSO : 01528-2004-010-08-00-X
Reclamante : ANTONIO RODRIGUES
Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA
Reclamado : ALIANCA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2352/2004
PROCESSO : 01529-2004-010-08-00-1
Reclamante : JOAO DE SOUZA GREGORIO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : SERVITRAN SERVICO ESPECIALIZADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2351/2004
PROCESSO : 01530-2004-010-08-00-8
Reclamante : PAULO DA COSTA ARAUJO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : MAGER SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2350/2004
PROCESSO : 01531-2004-010-08-00-X
Reclamante : CLENO SANCHES BRABO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2354/2004
PROCESSO : 01532-2004-010-08-00-1
Reclamante : LUCINEA FURTADO LOPES
Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL
Reclamado : FRANCISCO JOSE BENTES DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2357/2004
PROCESSO : 01533-2004-010-08-00-3
Reclamante : LANGSDORFF LOPES BARBALHO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2356/2004
PROCESSO : 01534-2004-010-08-00-5
Reclamante : PAULA FRANCINETE GAYOSO DA COSTA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : BANCO SAFRA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2355/2004
PROCESSO : 01535-2004-010-08-00-7
Reclamante : ELIZABETE BARROS TEIXEIRA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : REYCO DOS SANTOS SATO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2200/2004
PROCESSO : 01498-2004-011-08-00-5
Reclamante : METALURGICA MARAJO LTDA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : MARIVAGNER DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2212/2004
PROCESSO : 01523-2004-011-08-00-0
Reclamante : DENIS TAVARES MIRANDA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : BANDA MUSICAL TECNOSHOW
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2206/2004
PROCESSO : 01526-2004-011-08-00-6
Reclamante : JEAN CARLOS GARCIA DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : J M S SERVICE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2205/2004
PROCESSO : 01528-2004-011-08-00-X
Reclamante : MADSON LUIZ DA CONCEICAO SOUZA
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado : APARELHAGEM SONORA GRUPO PRIMAVERA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2211/2004
PROCESSO : 01530-2004-011-08-00-8
Reclamante : ABIMAEL MELO MONTEIRO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2204/2004
PROCESSO : 01531-2004-011-08-00-X
Reclamante : JOSELIA MARIA SILVA DA CONCEICAO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : NILSON OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2209/2004
PROCESSO : 01532-2004-011-08-00-1
Reclamante : ANELY PINTO TAVARES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : IGREJA BATISTA DO MARCO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 2210/2004
PROCESSO : 01533-2004-011-08-00-3
Reclamante : JORGE LUIZ CANTUARIA DOS SANTOS
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2208/2004
PROCESSO : 01534-2004-011-08-00-5
Reclamante : JOAO CRUZ DOS SANTOS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2503/2004
PROCESSO : 01524-2004-012-08-00-2
Reclamante : ANTENOR DE MORAES E SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2496/2004
PROCESSO : 01526-2004-012-08-00-6
Reclamante : WALTER DISNEY DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : NAZARE COM DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2494/2004
PROCESSO : 01531-2004-012-08-00-X
Reclamante : MARIA HILDA DOS SANTOS DA COSTA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2500/2004
PROCESSO : 01532-2004-012-08-00-1
Reclamante : VALERIA SANTANA BARATA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : MARCIA MELO DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2493/2004
PROCESSO : 01533-2004-012-08-00-3
Reclamante : HOSANA MARIA DOS REIS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : NILZETE BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2499/2004
PROCESSO : 01534-2004-012-08-00-5
Reclamante : ESPOLIO DE JOSE GOMES MARTINS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : SERVITRAN LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2002/2004
PROCESSO : 01524-2004-013-08-00-2
Reclamante : ANA SELMA SOARES DA SILVA
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado : COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1988/2004
PROCESSO : 01526-2004-013-08-00-6
Reclamante : CLEYTON PERINAZZO
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1995/2004
PROCESSO : 01527-2004-013-08-00-8
Reclamante : JOSE FERNANDES DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : PANIFICADORA PROGRESSO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2001/2004
PROCESSO : 01529-2004-013-08-00-1
Reclamante : RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA COSTA
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO TOPAZIO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1991/2004
PROCESSO : 01533-2004-013-08-00-3
Reclamante : JOSE GARCIA NETO
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Reclamado : ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1989/2004
PROCESSO : 01534-2004-013-08-00-5
Reclamante : EDMILSON SOUZA SOUTO
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS SC LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2000/2004
PROCESSO : 01535-2004-013-08-00-7
Reclamante : OSMARINALDO NAZARENO LIMA DE SOUZA
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado : BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1997/2004
PROCESSO : 01536-2004-013-08-00-9
Reclamante : ILMA DOS SANTOS CHAVES
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : LAURA DO SOCORRO MATOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1990/2004
PROCESSO : 01522-2004-014-08-00-9
Reclamante : SINTROBEL
Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1986/2004
PROCESSO : 01526-2004-014-08-00-6
Reclamante : ANA SUELEN DE LIMA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : PROPEP VESTIBULARES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1984/2004
PROCESSO : 01529-2004-014-08-00-1
Reclamante : JORGE DAMIAO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : MAGER SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1991/2004
PROCESSO : 01530-2004-014-08-00-8
Reclamante : SERVICE BRASIL SERVICO GERAIS LTDA
Advogado(a): LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA
Reclamado : NIVALDO SILVA DA CONCEICAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1989/2004
PROCESSO : 01531-2004-014-08-00-X
Reclamante : LUCIVALDO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1983/2004
PROCESSO : 01532-2004-014-08-00-1
Reclamante : CARLOS FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1988/2004
PROCESSO : 01533-2004-014-08-00-3
Reclamante : JOSE JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1987/2004
PROCESSO : 01534-2004-014-08-00-5
Reclamante : ANTONIO IRANILTON OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1945/2004
PROCESSO : 1153-2004-13- 08 - 00
Reclamante : WALDEMAR WILSON DA SILVA MARQUES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ, ÀS FLS. 176/183.
RESENHA NO 1946/2004
PROCESSO : 801-2003-13- 08 - 00
Reclamante : JOAO CARLOS MIRANDA SOARES
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTO PELA CELPA.
RESENHA NO 1948/2004
PROCESSO : 565-2004-13- 08 - 00
Reclamante : KATIANE MACHADO BEZERRA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : COMETA MOTO CENTER LTDA
Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE
Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, ficarem cientes que este Juízo NEGOU SEGUIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO da reclamada, eis que DESERTO em função do valor recolhido do DEPÓSITO RECURSAL que está abaixo do novo valor atribuído pelo c. TST - ATO Nº 371/2004, quando passou a ser de R$4.401,76 a partir de 10.08.2004.
RESENHA NO 1949/2004
PROCESSO : 738-2002-13- 08 - 00
Reclamante : AMADEU AMARAL DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-2.225,40, BLOQUEADO PERANTE O BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE FORTALEZA-CE.
RESENHA NO 1950/2004
PROCESSO : 953-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ANALIA GONCALVES BORGES
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.35.
RESENHA NO 1951/2004
PROCESSO : 950-2004-13- 08 - 00
Reclamante : JOSE ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.38
RESENHA NO 1952/2004
PROCESSO : 952-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS RAIOL
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.44.
RESENHA NO 1953/2004
PROCESSO : 949-2004-13- 08 - 00
Reclamante : CLAUDIO DE SOUZA PACHECO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.40.
RESENHA NO 1954/2004
PROCESSO : 86-2004-13- 08 - 00
Reclamante : LOURIVAL PEREIRA VERAS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL, ÀS FLS. 291/304.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1956/2004
PROCESSO : 773-2003-13- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS FERREIRA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : C M SANTOS DOS REIS ME
Advogado(a): ANTONIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/09/2004 AS 10:00 HS
RESENHA NO 1957/2004
PROCESSO : 1257-1998-13- 08 - 00
Reclamante : JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES
Reclamado : FOAD COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA QUE SE REALIZARÁ EM NA SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, NO DIA 22.09.2004, ÀS 9:00h.
RESENHA NO 1960/2004
PROCESSO : 299-1994-13- 08 - 00
Reclamante : EDUARDO BARROS GOMES
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS, OPOSTA PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1961/2004
PROCESSO : 1310-2004-13- 08 - 00
Reclamante : JOSINO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : À RECLAMADA, POR SUA PATRONA, ficar ciente do RECURSO ORDINÁRIO de fls. 82/98, para fins de manifestação, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 1963/2004
PROCESSO : 1005-2004-13- 08 - 00
Reclamante : MAURO JUNIOR LOUREIRO PIMENTEL
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ, ÀS FLS. 182/207, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1964/2004
PROCESSO : 1154-2004-13- 08 - 00
Reclamante : WALTER CARDOSO NASCIMENTO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ, ÀS FLS. 151/167, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1965/2004
PROCESSO : 1252-2000-13- 08 - 00
Reclamante : JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Reclamado : HEIWA LOCACOES
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 291: INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 276. INTIMAR.
RESENHA NO 1968/2004
PROCESSO : 1730-2002-13- 08 - 00
Reclamante : JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Reclamado : INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto : AO ADVOGADO DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA OAB.PA:3668-A ADVOGADO DESTITUIDO: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO OS SEUS HONORARIOS
RESENHA NO 1969/2004
PROCESSO : 1730-2002-13- 08 - 00
Reclamante : JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Reclamado : INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto : AO ADVOGADO DR. LUIZ DE MELO VALENÇA OAB.PA 3668-A (ADVOGADO DESTITUIDO): COMPARECER NO BANCO DO BRASIL, QUE ENCONTRA-SE A DISPISOÇÃO OS SEUS HONORARIOS.
RESENHA NO 1971/2004
PROCESSO : 1919-2003-13- 08 - 00
Reclamante : MARIA TEREZA RUFINO ATHAYDE
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1972/2004
PROCESSO : 1951-2003-13- 08 - 00
Reclamante : ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : NAILSON RODRIGUES MARTINS
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto : AO PATRONO DO EMBARGADO PARA TOMAR CIENCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS.75/76.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1974/2004
PROCESSO : 274-1998-13- 08 - 00
Reclamante : OSVALDO MORAES PAES
Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Reclamado : BELEM PESCA S A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : AO EXEQÜENTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO COM DATA DESIGNADA PARA 28/09/2004 ÀS 09:05 HORAS.
RESENHA NO 1975/2004
PROCESSO : 258-2003-13- 08 - 00
Reclamante : ROZALDO FERREIRA DIAS
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : ALPHA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 95.
RESENHA NO 1979/2004
PROCESSO : 888-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA COMPL DO BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AS PARTES PARA MANIFESTAREM, QUERENDO, O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO BASA ÀS FLS.210/218.
RESENHA NO 1980/2004
PROCESSO : 598-2004-13- 08 - 00
Reclamante : PEDRO DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1981/2004
PROCESSO : 705-2004-13- 08 - 00
Reclamante : JOAN INFORMATICA LTDA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : FABIO PAIVA DA COSTA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS. 69/71, QUE REJEITOU INTEGRALMENTE OS PEDIDOS CONSTANTES DA PETIÇÃO DE INGRESSO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1982/2004
PROCESSO : 724-2004-13- 08 - 00
Reclamante : PEDRO CARLOS FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : GRUPO EDUCACIONAL IDEAL
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : ADVOGADA DO RECLAMADO: DEPOSITAR A QUANTIA DE R$-150,00, REFERENTE AO SADLO DEVEDOR DE R$-100,00 DA SEGUNDA PARCELA E 50% DE MULTA.
RESENHA NO 1983/2004
PROCESSO : 1974-2003-13- 08 - 00
Reclamante : LEONARDO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : MAIS TV
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE ACOLHEU INTEGRALMENTE OS PEDIDOS DO EMBARGANTE. SENTENÇA DISPONIVEL NA INTERNET
RESENHA NO 1984/2004
PROCESSO : 1974-2003-13- 08 - 00
Reclamante : LEONARDO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGO AZUL
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE ACOLHEU O PLEITO DO EMBARGANTE.SENTENÇA DISPONIVEL NA INTERNET
RESENHA NO 1985/2004
PROCESSO : 1974-2003-13- 08 - 00
Reclamante : LEONARDO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : Reclamada: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGRONOMIAAdv Rcdo: PAULO CABRAL AMORAS JUNIORAO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE ACOLHEU INTEGRALMENTE O PLEITO DO EMBARGANTE.SENTENÇA DISPONIVEL NA INTERNET.
RESENHA NO 1986/2004
PROCESSO : 1844-2002-13- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : ADEMPS - ADMINISTRADORA EMPRESAS PESCA LTDA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE SE ENCONTRA NO BANCO DO BRASIL, A GUIA DE RETIRADA REFERENTE AO SALDO CREDOR DO RECLAMANTE, DEVENDO V.SA. RETIRÁ-LA O MAIS DEPRESSA POSSÍVEL, TENDO EM VISTA OUTRAS PENDÊNCIAS NOS AUTOS, ADVINDAS DESTA GUIA.
RESENHA NO 1987/2004
PROCESSO : 509-2004-13- 08 - 00
Reclamante : JOSE ROBERTO RAIOL GASPAR
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : SINDJUF
Advogado(a): ROGER BRITO HOFSTATTER
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1990/2004
PROCESSO : 75-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO ASSUNCAO NASCIMENTO
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado : FREITAS MELO S C LTDA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/10/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1992/2004
PROCESSO : 695-2004-13- 08 - 00
Reclamante : PAULO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
Reclamado : PIRAMIDE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, ficar ciente do RECURSO ORDINÁRIO de fls. 279/303, para fins de manifestação, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 1993/2004
PROCESSO : 553-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ELIENE DA CONCEICAO
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILAU
Reclamado : SOCORRO DE FATIMA RAMOS BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO.
RESENHA NO 1994/2004
PROCESSO : 330-1994-13- 08 - 00
Reclamante : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : Reclamada: CAIXA DE PREVID COMPLEMENTAR DO BASA - CAPAFAdv Rcda: OPHIR CAVALCANTE JUNIORAssunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1877/1881, QUE REJEITOU IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ACOLHEU INTEGRALMENTE EMBARGOS À EXECUÇÃO DO BASA E, ACOLHEU EM PARTE, EMBARGOS À EXECUÇÃO DA CAPAF.SENTENÇA DISPONÍVEL NA INTERNET.
RESENHA NO 1996/2004
PROCESSO : 1557-2003-13- 08 - 00
Reclamante : JOELMA SOUZA LIMA
Advogado(a): ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamado : EDITORA PEIXES LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO N LAREDO DA PONTE
Assunto : Reclamado : EQUIP LTDAAdv. Rcdo. : RAIMUNDO N LAREDO DA PONTEAO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FOLHAS 106/108.
RESENHA NO 1998/2004
PROCESSO : 852-2004-13- 08 - 00
Reclamante : SABRINA BIANCA MARQUES DE BRAGANCA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado : URANO CONFECCOES LTDA
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE ACOLHEU EM PARTE, O PLEITO DA EMBARGANTE.SENTENÇA DISPONÍVEL NA INTERNET.
RESENHA NO 1999/2004
PROCESSO : 1324-2004-13- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO AIRTON JUCA LEMOS
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA SA - BANPARA
Advogado(a): ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 197/2004

PROCESSO : 951-2004-13- 08 - 00
Exequente: JOSE ALVES DOS SANTOS
Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 356,63(Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e tres centavos) atualizado em 10/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	33,23
Tot dev ao Recite	R$	33,23
INSS Patronal	R$	323,40
Total Devido	R$	356,63

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 198/2004

PROCESSO : 954-2004-13- 08 - 00
Exequente: AMADEU BALDEZ DE BRITO
Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.070,75(Hum mil e setenta reais e setenta e cinco centavos) atualizado em 10/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	747,35
Tot dev ao Recite	R$	747,35
INSS Patronal	R$	323,40
Total Devido	R$	1.070,75

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 199/2004

PROCESSO : 1147-2004-13- 08 - 00
Exequente: RAIMUNDO MARIO COSTA DOS SANTOS
Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.292,00(Hum mil e duzentos e noventa e dois reais) atualizado em 30/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	800,00
Multa	R$	400,00
Tot dev ao Recite	R$	1.200,00
INSS Patronal	R$	92,00
Total Devido	R$	1.292,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 196/2004

PROCESSO : 1627-2003-13- 08 - 00
Exequente: MARIA JOSE FREITAS DA COSTA
Executado: JMS SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JMS SERVICE LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERÁ LEVADO À PRAÇA NO DIA 27.09.2004 ÀS 09h45, NA SEDE DESTA MM. VARA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 200/2004

PROCESSO : 75-2004-13- 08 - 00
Exequente: ANTONIO ASSUNCAO NASCIMENTO
Executado: FREITAS MELO S C LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 09:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UMA BETONEIRA SEM MARCA VISIVEL COR PRETA DE 320 LITROS EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: PASSAGEM SEVERA ROMANA 46
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: HEITOR DE SOUZA FREITAS FILHO
Descrição: 01 UMA BETONEIRA SEM MARCA VISIVEL COR PRETA DE 250 LITROS EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: PASSAGEM SEVERA ROMANA 46
Valor: 800,00
Fiel Depositario: HEITOR DE SOUZA FREITAS FILHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 201/2004

PROCESSO : 1200-2004-13- 08 - 00
Reclamante: JOAO CASTRO SANTOS
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2004 ÀS 8:50 HS A AUDIÊNCIA INAUGURAL, EM QUE V.SA. É RECLAMADA, DEVENDO V.SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS..
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 2459/2004
PROCESSO : 233-2004-12- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : VEGA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS Á PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, IN ALBIS, ARQUIVAMENTO PROVISORIO.
RESENHA NO 2460/2004
PROCESSO : 864-2003-12- 08 - 00
Reclamante : VALDIRENE LIMA DA SILVA
Advogado(a): JOSE MARIA DA CONSOLACAO
Reclamado : E FONTES FILHO LTDA
Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA PROPOSTA FEITA EM AUDIÊNCIA PELA EXECUTADA, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES PROPOSTOS.
RESENHA NO 2462/2004
PROCESSO : 195-2004-12- 08 - 00
Reclamante : JOAO XAVIER DE ANDRADE
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA, EM QUINZE DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO E INDICAR BENS DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.
RESENHA NO 2463/2004
PROCESSO : 203-2004-12- 08 - 00
Reclamante : JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO REIS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA, EM QUINZE DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO E INDICAR BENS DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2464/2004
PROCESSO : 1955-2003-12- 08 - 00
Reclamante : MARCIO BATISTA RODRIGUES
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 07/10/2004 AS 11:30 HS.
RESENHA NO 2465/2004
PROCESSO : 1244-2004-12- 08 - 00
Reclamante : OLIVAR BENITO DA SILVA
Advogado(a): ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2466/2004
PROCESSO : 1537-2000-12- 08 - 00
Reclamante : DALILA GOES DOS SANTOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Reclamado : CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO.
RESENHA NO 2469/2004
PROCESSO : 159-2004-12- 08 - 00
Reclamante : JOSE FERNANDO PINTO RIBEIRO
Advogado(a): ALVARO JOSE PICANCO COELHO
Reclamado : ALAN QUARESMA PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.
RESENHA NO 2470/2004
PROCESSO : 1318-2004-12- 08 - 00
Reclamante : JOSE EDILSON ALVES
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.58/77.
RESENHA NO 2471/2004
PROCESSO : 1317-2004-12- 08 - 00
Reclamante : OCIVAL MORAES LOBATO
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.58/77.
RESENHA NO 2472/2004
PROCESSO : 1290-2004-12- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO SERGIO DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : ADOCEL ADMINISTRACAO DO CEDRO LTDA
Advogado(a): MAGDA ABOU EL HOSN
Assunto : À PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE DE FLS. 196/199, PARA, QUERENDO, MANIEFSTAR-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2474/2004
PROCESSO : 936-2004-12- 08 - 00
Reclamante : SILVINO CELSO DE LOUREIRO PIMENTEL
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTINARI
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTINARI, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, E OS ACOLHO EM PARTE PARA DETERMINAR A INCLUSÃO, NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTEÇA DE MÉRITO, DA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E DE COMPENSAÇÃO, FORMULADOS PELA RECLAMADA, EM TUDO OBSERVADOS OS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.
RESENHA NO 2476/2004
PROCESSO : 1094-2004-12- 08 - 00
Reclamante : FERNANDA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS
Advogado(a): MANOEL EUDOXIO PEREIRA NETO
Reclamado : J S ALCOLUMBRE TOBELEM
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 77/80, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR FERNANDA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS EM FACE DE JS ALCOLUMBRE TOBELÉM - ME, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A DEMANDADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR A AUTORA A IMPORTÂNCIA DE R$38,69 (TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), A TÍTULO DE QUINZE MINUTOS DE INTERVALO DE ALIMENTAÇÃO, POR DIA DE SERVIÇO, AO LONGO DO PACTO LABORAL, A TEOR DO ART. 71, §§ 1º E 4º DA CLT. JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS SÃO DEVIDOS NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.
RESENHA NO 2478/2004
PROCESSO : 1311-2004-12- 08 - 00
Reclamante : DAVID DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado : A B S CONSTRUCAO NAVAL LTDA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.39/40.
RESENHA NO 2479/2004
PROCESSO : 769-2004-12- 08 - 00
Reclamante : FERNANDA CARIDADE FERREIRA
Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
Reclamado : PAINEIS LUMINOSOS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.153/154.
RESENHA NO 2480/2004
PROCESSO : 1186-2002-12- 08 - 00
Reclamante : JOAO LUIS PINHEIRO CARVALHO
Advogado(a): MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
Reclamado : CONSTRUTORA ENGEMETRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : REITERAMOS À PATRONA DO RECLAMANTE A DETERMINAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.194, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO EXEQÜENTE, BEM COMO, DA FIEL DEPOSITÁRIA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2482/2004
PROCESSO : 1001-1995-12- 08 - 00
Reclamante : CORNELIO NUNES DE ANDRADE NETO
Advogado(a): VERA LUCIA FONSECA BARROS
Reclamado : CANDIDO WILSON DE ARAUJO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 19/10/2004, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2484/2004
PROCESSO : 1777-1998-12- 08 - 00
Reclamante : ADILSON DA SILVA ELLERES
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): GODOFREDO MARTINS BORGES
Assunto : ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS AGRAVOS DE PETIÇÃO INTERPOSTOS NO PRAZO DE LEI
RESENHA NO 2491/2004
PROCESSO : 189-2004-12- 08 - 00
Reclamante : EDGAR DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): MARIA ISABEL CALDAS BRASIL
Reclamado : CHARCHAR & OLIVEIRA LTDA
Advogado(a): SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DE FLS. 57.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2492/2004
PROCESSO : 903-2004-12- 08 - 00
Reclamante : VALDENILSON DE ASSUNCAO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ALBERTO NERES DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 30/09/2004 AS 11:35 HS
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2495/2004
PROCESSO : 217-2004-12- 08 - 00
Reclamante : JORGE COUTO ROCHA JUNIOR
Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO
Reclamado : ASSOCIACAO DOS CABOS SOLDADOS POLICIA MILITAR CORP BOMB MIL PARA
Advogado(a): FELIX SILVEIRA GAZEL
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 07/10/2004 AS 11:30 HS.
RESENHA NO 2497/2004
PROCESSO : 1337-2003-12- 08 - 00
Reclamante : CARMEM LUCIA GONCALVES CARDOSO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : PROTECÁO MEDICA SC LTDA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : À PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS.304/322.
RESENHA NO 2498/2004
PROCESSO : 154-2004-12- 08 - 00
Reclamante : TATIANE DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
Reclamado : RESTAURANTE RAIANO LTDA
Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE FL.88, FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 404/2004

PROCESSO : 617-2004-12- 08 - 00
Exequente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Executado: SUPERMERCADO SUCESSO LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO SUCESSO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 44.524,22(Quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) atualizado em 25/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	33.639,77
FGTS	R$	3.424,14
Juros de Mora	R$	1.571,91
Tot dev ao Recte	R$	38.635,82
INSS Patronal	R$	4.922,50
Custas Conhecimento	R$	772,72
Custas Execução	R$	193,18
Total Devido	R$	44.524,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-à à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 393/2004

PROCESSO : 2149-2001-12- 08 - 00
Exequente: GENIVAL BATISTA MORAES
Executado: BELCONAV S A
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/10/2004, às 11:15 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: AREA DE TERRENO DESIGNADA COMO LOTE 01 QUADRA 01 SETOR A DIS T IND ICOARACI COM AREA DE 5HA 72A 13CA E PERIMETRO DE 1339. 12 CONFORME ESCRITURA PUBLICA LAVRADA AS FLS 049/050 DO LIVR O 009T DO 4 OFICIO DE NOTAS PUBLICAS REGISTRADO NO CRI 2 OFI CIO MAT 09 FLS 09 LIVRO 2 HJ
Localização do Bem: DIST IND ICOARACI L01 Q01 SA
Valor: 1.750.000,00
Fiel Depositario: JOSUAN PIASSI MORAES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 405/2004

PROCESSO : 1001-1995-12- 08 - 00
Exequente: CORNELIO NUNES DE ANDRADE NETO
Executado: CANDIDO WILSON DE ARAUJO
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/10/2004, às 11:00 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM QUINCHO DE FABRICAÇÃO AMERICANA MARCA HYSTER, MODELO W12DK, MAX RETED PULL 120.000 LBS, DE COR AMARELA, EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: AV. SERZEDELO CORRÊA, 1015
Valor: 5.000,00
Fiel Depositario: ENZO COSTA ARAÚJO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 406/2004

PROCESSO : 1383-2002-12- 08 - 00
Exequente: JOAO CARLOS MONTEIRO BARROS
Executado: MIZAEL VEIGA PAIXAO
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/10/2004, às 11:15 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 07 MESAS EM MADEIRA PARA CRIANÇAS COM 06 LUGARES, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R$-5,00 CADA UMA
Localização do Bem: 12aVTB
Valor: 35,00
Fiel Depositario: LUIZA DO SOCORRO CARVALHO DA PAIXÃO
Descrição: UM CONJUNTO DE SALA EM MADEIRA, COMPOSTO DE DUAS POLTRONAS, UM SOFA, UMA MESA DE CENTRO, UM BUFET COM QUATRO GAVETAS E DUAS PORTAS DE VIDRO E UM ESPELHO, EM BOM ESTADO
Localização do Bem: 12aVTB
Valor: 500,00
Fiel Depositario: LUIZA DO SOCORRO CARVALHO DA PAIXÃO
Descrição: UMA TV A CORES, SHARP, 14 POLEGADAS, SEM CONTROLE, EM FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: 12aVTB
Valor: 120,00
Fiel Depositario: LUIZA DO SOCORRO CARVALHO DA PAIXÃO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 2322/2004
PROCESSO : 437-2004-10- 08 - 00
Reclamante : FABIO TADEU SANTOS DIAS
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : BATATAS BURGUER
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: 1- A PROVIDENCIA JA FOI TOMADA ÀS FLS. 25, SEM SUCESSO. 2- DAR CIENCIA AO RECLAMANTE. 3- AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 27.///
RESENHA NO 2323/2004
PROCESSO : 948-2004-10- 08 - 00
Reclamante : MYKOLENE GAMA DE BARROS
Advogado(a): ROBERTO DE SOUZA PINHO
Reclamado : FACEPA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto : ISTO POSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MYKOLENE GAMA DE BARROS EM FACE DE FACEPA – FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E JURÍDICO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R$-2.120,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DAS QUAIS RESTA ISENTA DO RECOLHIMENTO, POR FORÇA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, QUE ORA DEFIRO COM FULCRO NA CLT, ART. 790, § 3º.
RESENHA NO 2324/2004
PROCESSO : 923-2004-10- 08 - 00
Reclamante : MARISTELA FERREGUETE CRISPINO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto : ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A M.M. JUÍZA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARISTELA FERREGUETE CRISPINO EM FACE DE BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A: 1 - EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PEDIDO RELATIVO A PAGAMENTO DE PPR, POR SE TRATAR DE PEDIDO INEPTO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C ART. 295, I E PARÁGRAFO ÚNICO, II , TODOS DO CPC; 2 - NO MÉRITO, JULGÁ-LA EM PARTE PROCEDENTE, PARA 1 – CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE HORAS EXTRAS A PARTIR DA OITAVA HORA TRABALHADA DIARIAMENTE, QUE SERÃO APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, CONSIDERANDO OS CONTROLES DE PONTO E RECIBOS DE PAGAMENTO CONSTANTES NOS AUTOS. PARA FINS DE CÁLCULO, DEVERÃO SER EXCLUÍDOS OS PERÍODOS EM QUE A RECLAMANTE ESTEVE EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA MATERNIDADE, ALÉM DOS DIAS EM QUE A POSTULANTE EFETIVAMENTE NÃO TRABALHOU, TAIS COMO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. CONSIDERANDO QUE A RECLAMANTE ENQUADRA-SE NA CATEGORIA DOS BANCÁRIOS, O DIVISOR A SER UTILIZADO É 180 (CENTO E OITENTA). FAZ JUS, AINDA, A RECLAMANTE, AO REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NAS SEGUINTES PARCELAS: FÉRIAS + 1/3 DE TODO O PERÍODO, 13º SALÁRIOS DE TODO O PERÍODO, FGTS + 40%, REPOUSO REMUNERADO, COMPREENDENDO DOMINGOS E FERIADOS, VEZ QUE O SÁBADO, PARA O BANCÁRIO, É DIA ÚTIL NÃO TRABALHADO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SÃO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R$- 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA À CONDENAÇÃO DE R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
RESENHA NO 2327/2004
PROCESSO : 615-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ANGELA CELIA FERREIRA DE CASTRO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : J.M.P. PENA - ME
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA ÀS FLS. 39.///
RESENHA NO 2328/2004
PROCESSO : 834-2000-10- 08 - 00
Reclamante : EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELO
Advogado(a): MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES
Reclamado : CCE CONSTRUCAO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER A SUA CTPS APENSA AOS AUTOS.
RESENHA NO 2329/2004
PROCESSO : 635-2003-10- 08 - 00
Reclamante : DARIO VIEIRA LIMA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO LUXOR
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO ÀS FLS. 99.///
RESENHA NO 2330/2004
PROCESSO : 643-1996-10- 08 - 00
Reclamante : TEOFILO PAIVA DA COSTA
Advogado(a): DJALMA DE ANDRADE
Reclamado : RAIMUNDA DE SOUZA PINTO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 30/33, TENDO EM VISTA QUE O NOME DA EXEQUENTE RELACIONADA ÀS FLS. 32 NAO É O MESMO DA RECLAMADA CONSTANTE NESTA ACAO.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2331/2004
PROCESSO : 755-2003-10- 08 - 00
Reclamante : ANA PAULA DE LIMA BASTOS
Advogado(a):
Reclamado : ADECCO TOP SERVICOS RH LTDA
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Assunto : À RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2332/2004
PROCESSO : 946-2001-10- 08 - 00
Reclamante : SILVANEY ERASMO DE ALMEIDA
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Reclamado : METODOS REPAROS NAVAIS
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto : À RECLAMADA PARA CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PRAZO DE 10 DIASPARA APRESENTACAO DO BEM PENHORADO, JA CONSERTADO.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2333/2004
PROCESSO : 1077-2004-10- 08 - 00
Reclamante : VALDECI DA CRUZ FERREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : POSTO COQUEIRO LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : À RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: NADA A APRECIAR, TENDO EM VISTA QUE É DEVER DA RECLAMADA COMPROVAR PERANTE ESTE JUIZO O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGACOES. COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO.///
RESENHA NO 2334/2004
PROCESSO : 1173-2004-10- 08 - 00
Reclamante : CEZAR VINICIUS SILVA VILHENA
Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado : CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: HOMOLOGO A CONCILIACAO, RESSALVANDO QUE AS CUSTAS E AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS FICAM A ENCARGO DA RECLAMADA, DE FORMA PROPORCIONAL AO VALOR DE ACORDO.
RESENHA NO 2335/2004
PROCESSO : 1154-2004-10- 08 - 00
Reclamante : NAIARA ALMEIDA RIBEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : SIM COMUNICACAO LTDA
Advogado(a): WANDERKLEBSON SILVA VELOSO
Assunto : À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA ÀS FLS. 53.///
RESENHA NO 2339/2004
PROCESSO : 1375-2002-10- 08 - 00
Reclamante : MARCELO ASSUNCAO PASSOS PEREIRA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : EDITORA GLOBO SA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA REVOGACAO DE PODERES ÀS FLS. 234/236, DEVENDO MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS.///
RESENHA NO 2341/2004
PROCESSO : 1590-1999-10- 08 - 00
Reclamante : GERSON DA CRUZ MONTE JUNIOR
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Assunto : ÀS PARTES: HOMOLOGO A CONCILIACAO INDICADA ÀS FLS. 515/516. AGUARDE-SE O TOTAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2342/2004
PROCESSO : 1635-2002-10- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO LERCIO MATOS LAMEIRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : À RECLAMADA PARA CIENCIA DO LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL ÀS FLS. 190, PARA GARANTIA DO JUIZO.///
RESENHA NO 2343/2004
PROCESSO : 1816-2003-10- 08 - 00
Reclamante : ALVINA DE OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRAS PREV AS SAUDE
Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS
Assunto : À RECLAMADA: INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUCAO PROVISORIA, ANTE O CARATER SATISFATIVO (DEMISSAO), PODENDO OCASIONAR PREJUIZOS IRREPARAVEIS À RECLAMANTE.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2344/2004
PROCESSO : 1874-2003-10- 08 - 00
Reclamante : CHARLES DA SILVA DE MELO
Advogado(a):
Reclamado : COSTA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): JOSEANE NAZARE LEAO NEVES
Assunto : À RECLAMADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA CONSTRICAO JUDICIAL SOBRE OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 68.///
RESENHA NO 2345/2004
PROCESSO : 1881-2000-10- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO HILDO GONCALVES NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado : PARAENSE TRANSPORTE NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO INFIEL DEPOSITARIO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA DILIGENCIA.///
RESENHA NO 2346/2004
PROCESSO : 1188-2004-10- 08 - 00
Reclamante : MARCILENE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : TRANSPORTES NOSSA SRA DO CARMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA ÀS FLS. 31/32, JUNTANDO COPIA DO RECIBO DE PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2347/2004
PROCESSO : 1279-2004-10- 08 - 00
Reclamante : MOISES COSTA DA GRACA
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a): SAMARA SILVA CHAAR LIMA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO SOBRE O ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO.///
RESENHA NO 2348/2004
PROCESSO : 1348-2004-10-08-00
Reclamante : MARCOS ANDRE COSTA FURTADO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS
Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi deferido o pedido de redistribuição dos presentes autos para a MM. 4a Vara do Trabalho de Belém, em razão da prevenção.
RESENHA NO 2349/2004
PROCESSO : 1418-2004-10-08-00
Reclamante : RODRIGUES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a): FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
Reclamado : ROBERTO DE ARAUJO RODRIGUES
Assunto : ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 852 -B DA CLT COMBINADO COM O ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-22,89 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R$-1.144,94, das quais se isenta. O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 21 E OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/13 DEVEM SER DEVOLVIDOS À CONSIGNANTE.
RESENHA NO 2358/2004
PROCESSO : 1167-1993-10-08-00
Reclamante : JOAO ARIU EUGLE VALENTE
Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Reclamado : S A BITAR IRMAOS
Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS
Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR S A BITAR IRMÃOS EM FACE DE JOÃO ARIU EUGLE VALENTE. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 276/2004

PROCESSO : 1038-2004-10-08-00
Reclamante: FERNANDO CARLOS MIRANDA DE LIMA
Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUIZA, NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA 10a VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA PRESENTE RECLAMACAO ...1-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL DA JUSTICA DE TRABALHO,INEPCIA DA PETICAO INICIAL, CARENCIA DE ACAO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO RECLAMADO, DEVENDO O MESMO PERMANECER NA LIDE EM RAZAO DE SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA;2-NO MERITO JULGA-LA EM PARTE PROCEDENTE,PARA:DECLARAR A EXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, NO PERIODO DE 02.01.2001 A 30.09.2002, EXERCENDO O RECLAMANTE A FUNCAO DE COORDENADOR, SENDO SUA ULTIMA REMUNERACAO R$-527,32. DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS NO PRAZO 48 HORAS APOS O TRANSITO JULGADO DA PRESENTE DECISAO PARA QUE A SECRETARIA DA VARA PROCEDA AS DEVIDAS ANOTACOES; 2.2 CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, O SEGUNDO RECLAMADO, AO PAGAMENTO DAS SEGUINTES VERBAS LIQUIDAS...CIENTES O RECLAMANTE E O SEGUNDO RECLAMADO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. APOS EXPIRADO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTARIO, SUBAM OS AUTOS AO E. TRT . NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 277/2004

PROCESSO : 2147-2002-10-08-00
Exequente: SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES
Executado: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24.09.2004 AS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 278/2004

PROCESSO : 1348-2004-10-08-00
Reclamante: MARCOS ANDRE COSTA FURTADO
Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS PARA A MM. 4a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM RAZAO DA PREVENÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2364/2004
PROCESSO : 841-1996-5-08-00
Reclamante : JOSE DE RIBAMAR DAMASCENO
Advogado(a):
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,SOB PENA DE EXECUÇÃO. jc.
RESENHA NO 2447/2004
PROCESSO : 972-1999-5-08-00
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO
Advogado(a):
Reclamado : ELETROTECNICA WILSON
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMADO: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05.10.04 ÀS 08:30 HORAS.ef
RESENHA (RECLAMADO) NO 2448/2004
PROCESSO : 759-2002-5-08-00
Reclamante : CLAILTON GOUVEIA DE CASTILHO
Advogado(a):
Reclamado : FRIGOBOM (FABIO MARIANO DE ALMEIDA)
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, ASSIM COMO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇAO.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 2450/2004
PROCESSO : 1654-2003-5-08-00
Reclamante : VIVIANE DE ALMEIDA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE EM FACE DA NAO INDICAÇAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 2451/2004
PROCESSO : 1921-2003-5-08-00
Reclamante : EMANUELLY FEIO CALANDRINI
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : COLEGIO ATUAL LTDA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto : AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE EM FACE DA NAO INDICAÇAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 2453/2004
PROCESSO : 990-1996-5-08-00
Reclamante : MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DA EXMA. JUIZA DA QUINTA VARA-.I - HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS.278 PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS;II - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.275 PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS;III - AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.EM, 01/09/04
RESENHA NO 2454/2004
PROCESSO : 1401-2004-5-08-00
Réclamante : SERGIO VIEIRA XAVIER
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : COSANPA-CIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 111/116, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: Assim sendo, julgo procedente em parte a reclamacao intentada por Sergio Vieira Xavier em face de Pedrosa e Pinto Empreendimentos e Serviços Ltda. E Companhia de Saneamento do Pará ¿ COSANPA, para:- Afastar a preliminar suscitada;- Acolher o pedido de pagamento de horas extras, com repercussão nas verbas apropriadas (aviso previo, férias, 13o salario, descanso semanal remunerado e FGTS e sua multa), consoante fundamentacao supra;- Acolher o pedido de responsabilização subsidiaria da segunda reclamada, pelas verbas trabalhistas inadimplidas pela primeira, e- Rejeitar os demais pedidos.Condenar a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda reclamada, ao pagamento dos titulos deferidos, acrescidos de juros de mora e atualizacao monetaria, apuraveis em liquidacao de sentenca, em 48 horas após o transito em julgado do decisum.A contribuicao previdenciaria incidente, bem como o imposto de renda devido, são de conta da primeira reclamada e, subsidiariamente, da segunda reclamada, e virte de não te-las pago na epoca apropriada, devendo acolhe-las e comprova-las em ate dez dias após o pagamento do credito devido, sob pena de execucao.Custas pela primeira reclamada, e subsidiariamente pela segunda reclamada, no valor de R$160,00, calculadas sobre o valor arbitrada a condencacao (R$8.000,00).Notifique-se as partes em virtude da antecipacao da sentenca./////
RESENHA NO 2457/2004
PROCESSO : 662-1992-5-08-00
Reclamante : S.NAC SERVIDORES EDUCACAO FEDERAL 1 E 2 GRAUS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE OS CALCULOS FORAM HOMOLOGADOS POR ESTE JUIZO, AS FLS. 2236, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 2464/2004
PROCESSO : 1314-2004-5-08-00
Reclamante : JOSE MOACIR DA COSTA MIRANDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 137/139, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: (...)DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE ACAO DOS RECLAMANTES, NOS TERMOS DO ART. 7o, INCISO XXIX, DA CF/88, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, AO TEOR DO DISPOSITIVO 269, IV DO CPC, APLICADO DE FORMA SUBSIDIARIA AO PROCESSO DO TRABALHO, A TEOR DO ART. 769 DA CLT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELOS RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA FIXADO EM R$1.000,00, DAS QUAIS FICAM ISENTOS EM RAZAO DA CONCESSAO DOS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE A ANTECIPACAO NA DATA DE PUBLICACAO DESTA R. SENTENCA. NADA MAIS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2467/2004
PROCESSO : 400-2004-5-08-00
Reclamante : ANA PAULA GOMES DA SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : MARIA AIRES MONTEIRO
Advogado(a): DANIELLY CANTO DA SILVA
Assunto : RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA DA VARA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇAO.
RESENHA NO 2468/2004
PROCESSO : 1200-2004-5-08-00
Reclamante : RAIMUNDO OTAVIO DE SOUZA BENIGNO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : PAULO RUBENS MARTINS
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 41/42, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR RAIMUNDO OTAVIO DE SOUZA BENIGNO EM FACE DE JPS MARTINS E PAULO RUBENS MARTINS, PELA FEITA DE PRESSUPOSTO FATICO E JURIDICO QUE AMPARASSE A SUA PRETENSAO. CUSTAS DE R$69,40, A CARGO DO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO DA SENTENCA.
RESENHA NO 2469/2004
PROCESSO : 1583-1996-5-08-00
Reclamante : STIUPA(SIND.DOS TRAB.NAS IND.URB. EST.DO PARA)
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 449/451, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER OS EMBARGOS

DOCUMENTO
ILEGIVEL

À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ¿ COSANPA, NA RECLAMAÇÃO MOVIDA POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS EM SUA TOTALIDADE. TODAVIA, DETERMINO QUE SETOR DE CÁLCULO DO JUÍZO ABATA DO VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO, CONSOANTE CONTA DE FL. 440, A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA ÀS FL. 356 COM SUAS CORREÇÕES BANCÁRIAS.TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///////

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 279/2004

PROCESSO : 1089-2003-5- 08 - 00
Exequente: FERNANDA CRUZ
Executado: JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.300,44(Tres mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 08/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.398,33
FGTS	R$	276,84
Multa FGTS 40%	R$	110,74
Juros de Mora	R$	390,18
Tot dev ao Recte	R$	3.176,09
INSS Patronal	R$	33,89
Custas Conhecimento	R$	63,52
Custas Execução	R$	26,94
Total Devido	R$	3.300,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 280/2004

PROCESSO : 1041-2004-5- 08 - 00
Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME
Reclamado: ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE FOI OPOSTO EMBARGOS DE TERCEIRO PELA DISTRIBEL LTDA-ME, NOS AUTOS SUPRA, DEVENDO CONTESTÁ-LO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1709/2004
PROCESSO : 1250-2004-2- 08 - 00
Reclamante : LEILANE NUNES CARIBE
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : LOJA RIACHUELO - FILIAL BELEM SHOPPING
Advogado(a): JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE, CONFORME FLS. 84/87 DOS AUTOS, BEM COMO À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 86/87 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1710/2004
PROCESSO : 1181-2002-2- 08 - 00
Reclamante : GEISA PONTE MORAES
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : DELLA PENHA CONFECCOES
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO

RESENHA NO 1713/2004
PROCESSO : 265-2004-2- 08 - 00
Reclamante : CLEYSON ANDERSON GOMES
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO
Reclamado : GUIA PARA VIRTUAL
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOES SERÃO LEVADOS A PRAÇA NO DIA 22/10/2004 AS 09:04 HORAS, , BEM COMO, DE QUE NESSE MESMO DIA E HORA HAVERÁ UMA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1714/2004
PROCESSO : 1241-2003-2- 08 - 00
Reclamante : CELIO EDUARDO MARTINS DA ROCHA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO FGTS DO PERÍODO DE JUNHO DE 1997 A JULHO DE 2003, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

RESENHA NO 1716/2004
PROCESSO : 178-2003-2- 08 - 00
Reclamante : IAN PEREIRA DA CUNHA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Reclamado : TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 331/338, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE:ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA EXTINGUIR COM O JULGAMENTO DO MÉRITO AS PARCELAS ANTERIORES A 03.02.1998, E NO MÉRITO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR IAN PEREIRA DA CUNHA CONTRA TV FILME BELÉM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: HORAS EXTRAS À BASE DE 50%, 70% E 100%, E ADICIONAL NOTURNO com a aplicação somente do adicional de 20% ou de 50%, OBSERVADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA, COM reflexos no repouso semanal remunerado, e nos depósitos do FGTS + 40%; COMPENSAÇÃO. Juros E CORREÇÃO MONETÁRIA na forma da lei. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO N.º 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$1.200,00 CALCULADAS SOBRE R$60.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. E PELO RECLAMADO DE R$1.200,00 CALCULADAS SOBRE R$60.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA...

RESENHA NO 1717/2004
PROCESSO : 1900-2003-2- 08 - 00
Reclamante : HELLEN MONTEIRO SILVA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : DOCERIA SANTA LUCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA O RETORNO DA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 36.

EDITAL DE PRAÇA
No 372/2004

PROCESSO : 660-2003-2- 08 - 00
Exequente: MOIZES DA PAIXAO LOPES
Executado: BETEL SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 09:03 hs., na(o) 2a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 TV DE 20 POLEGADAS SEMP IS-TUNING COM CONTROLE REMOTO SERIE TV20A82EAV-08094559 REGULAR ESTADO FUNCIONANDO
Localização do Bem: RUA ESPERANTO, 125 CASA 07
Valor: 250,00
Fiel Depositario: CLESIO SANTANA SOUZA
Descrição: 01 TV PHILIPS COM CONTROLE REMOTO, SERIE 14PT5190/78r EXCELENTE ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: RUA ESPERANTO, 125 CASA 07
Valor: 250,00
Fiel Depositario: CLESIO SANTANA SOUZA
Descrição: 01 VIDEO CASETE SANYO AUTO HEAD CLEANER SERIE 9509103287V003
Localização do Bem: RUA ESPERANTO 125, CASA 07
Valor: 150,00
Fiel Depositario: CLESIO SANTANA SOUZA
Descrição: 01 TV DE 20 POLEGADAS PHILCO TP - 2054 (MODELO) , SERIE 217853 COM CONTROLE REMOTO EXCELENTE ESTADO FUNCIONANDO
Localização do Bem: RUA ESPERANTO, 125 CASA 07
Valor: 400,00
Fiel Depositario: CLESIO SANTANA SOUZA
Descrição: 01 DVD GRADIENTE COM CONTROLE REMOTO - BOM ESTADO FUNCIONANDO S/N D-460 - (21)365248164A3L COM CONTROLE
Localização do Bem: RUA ESPERANTO, 125 CASA 07
Valor: 300,00
Fiel Depositario: CLESIO SANTANA SOUZA
Descrição: 01 FRIGOBAR CONSUL COM REVESTIMENTO FRONTAL S/SERIE ESPECIFICA. aVALIADO EM 300,00. 01 LONGARINA COM TRES CADEIRAS NA COR VERMELHA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$200,00
Localização do Bem: RUA ESPERANTO, 125 CASA 07
Valor: 500,00
Fiel Depositario: CLESIO SANTANA SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 373/2004

PROCESSO : 265-2004-2- 08 - 00
Exequente: CLEYSON ANDERSON GOMES
Executado: GUIA PARA VIRTUAL
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 09:04 hs., na(o) 2a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: titularidade de uma linha telefônica da empresa VESPER/EMBRATEL, plano FALE A VONTADE, terminal nº 3083.3909, com o aparelho marca L G - SP 110, nº de série 22BO7777735.
Localização do Bem: rua Santo Antônio 432, 511
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: PEDRO ROSILDO FERREIRA
Descrição: MÁQUINA DIGITAL, MARCA SONY, 10 X DIGITAL STTILL, MVC F 07, SÉRIE 3979-45501, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DISQUETE.
Localização do Bem: RUA SANTO ANTÔNIO 432
Valor: 1.300,00
Fiel Depositario: PEDRO FERREIRA
Descrição: MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MARCA OLIMPUS RESOLUÇÃO 2.0, ZOOM 2,5 USB, SÉRIE LR6X20RCR-V3X1.
Localização do Bem: RUA SANTO ANTÔNIO 432
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: PEDRO FERREIRA
Descrição: UM CARREGADOR DE PILHA ALCALINA COM CAPACIDADE DE 4 PILHAS TAMANHO AA, MARCA SONY.
Localização do Bem: RUA SANTO ANTÔNIO 432
Valor: 200,00
Fiel Depositario: PEDRO ROSILDO FERREIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"